THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ALTO PIQUIRI - ACIAP

CINT-J 80 613 193/0001-95

Edital para apresentação de chapa

Comunicamos aos Associados da ACIAP em dia com a Tesouraria da mesma que está aberta a inscrição de chapas

para concorrer a nova Diretoria para o biénio 1922/1924,

A inscrição se encerrará no dia 20 de maio cujas chapas com todos os cargos preenchidos deverão ser apresentados

na Secretaria da ACIAP a têa a data mencionada para análise e protocolo. Os componentes das chapas devem ses

sócios da mesma a mais de seis meses (180) dias antes do Edital e estarem com suas situações com a Tesouraria

PRESIDENTE

1 VICE PRESIDENTE

2 VICE PRESIDENTE

SECRETÁRIO

VICE SECRETÁRIO

TESOUREIRO

VICE TESOUREIRO

CONSEIL HO DEL IREE

VICE TESOUREIRO
CONSELHO DELIBERATIVO (3 MENBROS)
CONSELHO DELIBERATIVO (3 MENBROS)
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
DIRETOR DE PROMOÇÕES JUNTO AO COMÉRCIO
Para que o presente Edital seja de conhecimento de todos será publicado no Umuarama liustrado, na página da
Aciap e fixado no mural da mesma e estarão obedecendo os prazos de Lei.
Alto Piquiri 05 de maio de 2022
WASHINGTON ERAMIR TEIXEIRA D AVILA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO nº 029
CONTRATO NÚMERO 005/2021 – AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO DIESEL COMUM, OLEO DIESEL S10,
GASOLINA COMUM E ARLA PARA ABASTECIMENTO EM BOMBA NA SEDE DO MUNICIPIO DESTINADO A
ROTA MUNICIPIAL, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES ESPECIFICADO NO EDITAL DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2021.

O MUNICIPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº
76.404,136/001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui
denominado Contratante, de outro lado o SR LEANDRO FERREIRA BONFIM, brasileiro (a) portador do – RG.
5.329.640-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 785.944.809-20, residente e domicilado na cidade de UMUARAMA
PR. representante da empresa POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIREL I ME. aqui denominado Contratada, resolvem
aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas dalusulas seguintes:
Clausula PRIMEIRA: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 005/2021 para o dia 11/06/2022, em
conformidade com o artigo 65 da le 18 66/93, devidamente autorizado pelo processo licitatório 001/2021.

O CONTRATO DE CONTRATO DE SOLO DE SOL

Testemunhas NOME.



Estado do Paraná **MUNICIPIO DE GUAÍRA**

PORTARIA Nº 214/2022

Ementa: designa servidoras para expedição de documentação escolar da rede municipal de ensino de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso suas de atribuições, e, considerando o Memorando on-line sob nº 489/2021,

Art. 1º Fica designada as servidoras a seguir nominadas, para o desempenho das atividades de coordenar, assinar e expedir documentação escolar na rede municipal de ensino de Guaíra, Estado do Paraná, a partir de 03 de maio de 2022.

NOME	RG Nº	Cargo	ESTABELECIMENTO DE ENSINO
Jessica Kimie Pinheiro	10.375.631-6	Assistente Administrativo	Escola Municipal Ana Maria Silva
	SSP/PR	Escolar	Roggia e CMEI São Francisco
Patrícia Sant'Anna de	9.442.670-7	Assistente Administrativo	CMEI João Gracino e CMEI Mario José
Oliveira de Carvalho	SSP/PR	Escolar	de Faria Ferraz

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 03 maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2022. Registre, Publique-se, Cumpra-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA Estado do Paraná

DECRETO Nº 159/2022

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Guaíra - CMDPDG, conforme Lei Municipal nº 1873/2014, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.873 de 07 de abril de 2014, e, considerando o memorando online sob o nº 2868/2014,

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos dos artigos 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.873/2014, que

I – REPRESENTANTES DAS ÁREAS DE DEFICIÊNCIAS:

Área de Deficiência	Titular	Suplente
Auditiva	Eliseu Ferreira Lopes	Lourival Martins Viera
	CPF nº 003.271.811-09	CPF nº 616.186.759-15
	RG nº 27045708-2 SESP/PR	RG nº 4488116-0 SESP/PR
Física	Ana Maria Denis Fernandes	Nando Honorato de Lima
	CPF nº 783.972.949-53	CPF nº 605.393.309-06
	RG nº 5848467-9 SESP/PR	RG nº 4376277-0 SESP/PR
Intelectual e Múltipla	Adail Aparecido da Silva	Judite Diniz
	CPF nº 033.411.929-48	CPF nº 967.553.779-53
	RG nº 7564851-0 SESP/PR	RG nº 6590914-6 SESP/PR
Visual – DV	Ênio Manoel Souza	Alcione Cunha
	CPF nº 570.593.149-20	CPF nº 026.187.089-03
	RG nº 4444061-0 SESP/PR	RG nº 7335711-0 SESP/PR
Autista e Esclerose Tipo 2	Joceana Ferreira Costa Brune	Rosana Sayoko Kuchino Oshashi
	CPF nº 043.815.629-33	CPF nº 886.112.999-49
	RG nº 9286838-9 SESP/PR	RG nº 5093774-7 SESP/PR

II - REPRESENTANTES DA CLASSE CIVIL ORGANIZADA

THE RESERVATION OF SERVER STATE STATE OF SERVER STATE					
Entidade	Titular	Suplente			
Associação Guairense de Pessoas	Maria Regina Gomes Bezerra	Izabel Gorge Nogueira Marques			
com Deficiência Vida Nova	CPF nº 010.607.489-08	CPF nº 512.016.749-72			
	RG nº 9110384-2 SESP/PR	RG nº 13077836-4 SESP/PR			
Associação Pestalozzi de Guaíra	Clarice Maria Dallacosta	Maria Veronice da Silva de Aguiar			
	CPF nº 550.071.989-00	CPF nº 783.983.049-87			
	RG nº 4141342-5 SESP/PR	RG nº 4961619-8 SESP/PR			

III - REPRESENTANTES INDICADOS PELA AUTORIDADE GOVERNAMENTAL

Titular	Suplente
Roselene Evangelista de Assis	Jose Gonçalves Dias Neto
CPF nº 291.324.718-07	CPF nº 608.146.089-49
RG nº 6992953-2 SESP/PR	RG nº 6090540-1 SESP/PR
Elianara de Fátima Falci	Cassia Cassiana de Oliveira Menezes
CPF nº 044.875.489-42	CPF nº 072.046.169-36
RG nº 78889888-8 SESP/PR	RG nº 10753117-3 SESP/PR
Ana Rosa Dias Guterres	Keila Marta Inojosa da Silva Francisco
CPF nº 550.694.793-34	CPF nº 114.956.658-28
RG nº 38709662-0 SESP/MA	RG nº 2897500-9 SESP/PR
	Roselene Evangelista de Assis CPF nº 291.324.718-07 RG nº 6992953-2 SESP/PR Elianara de Fátima Falci CPF nº 044.875.489-42 RG nº 78889888-8 SESP/PR Ana Rosa Dias Guterres CPF nº 550.694.793-34

Secretaria Municipal de Turismo,	Lucas Rafacho Rodrigues	Rosilene da Silva
Esporte e Cultura	CPF nº 072.515.499-30	CPF nº 829.602.169-20
•	RG nº 12555327-3 SESP/PR	RG nº 4707700-1 SESP/PR
Secretaria Municipal de	João Baptista Montanari	Bruno Andrei Colcetta
Planejamento	CPF nº 414.586.139-68	CPF nº 076.318.319-98
	RG nº 3341251-7 SESP/PR	RG nº 10553915-0 SESP/PR

Art. 2º A função de integrante do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Guaíra, será considerada serviço público relevante e não será remunerado. Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 217/2018 de 15.06.2018, ficando validado

> Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

DECINETION 1095/2022
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório INEXIGIBILIDADE nº 12/2022, dando outras providências O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais; DECRETA:

D E C R E T A:

Aft. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 25/2022 de 13 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de INEXIGIBILIDADE nº 12/2022, que tem por objeto a (o) Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para atendimento no Programa Saúde da Familia, conforme anexo III de delta. Art. 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.

PROPONENTE:

VALOR TOTA

INTERCLINICA ZILIOTTO LTDA - EPP

R\$ 72.00.00 Setenta e dois mil reais

Art. 3º Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Deceretio

Decreto. Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, 06 de maio de 2022 GIÓVANE MENDES DE CARVALHO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº: 58/2022

CONTRATON Nº: 58/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

CONTRATANTE: NITERCLINICA ZILIOTTO LTDA - EPP

DO OBJETO: Charmamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para atendimento no Programa Saúde da Familia, conforme anexo III do edital..

DA VIGENCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 16 de agosto de 2022.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 12/2022.

AITO PÍQUIPI - PR. 16 de maio de 2022.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO Prefeito Municipal

Contratante RODRIGO JARENKO ZILIOTTO

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENCA DE INSTALAÇÃO

S. K. INDUOSI KIA E UUMEKUIO DE LAHIUINIUS EIKELI - ONPUSILSA 586/0001-07 foma publicò que recebeu di IAT, a Licença de instalação para AMPLIÇÃO DA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LATICÍNIOS LI-A N° 260654 VALIDADE 16/12/2023 a ser implantada ESTRADA IVATEZINHO, KM 05, S/N, ZONA RURAL — IVATÉ — PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - PR ALTO PIQUIRI-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11-2022 Processo Administrativo N° 45-2u22
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Data de Publicacão: 20/04/2022 09:50:52

LOTE 1				
Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 76.000,00	
Descrição: V (E) E 72 CV MODELO 07	(G), CAPACIDADE 5 PASS	ÇÃO/MODELO 2021/2022 (NOVO, ZERO ÁGEIROS E DEMAIS CARACTERISTICA) KM), POTÊNCIA MINIMA DE 75 CV S TECNICAS CONSTANTES NO	
Autor		Marca/Modelo	Valor	
ALL BRAZ COM	MÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA	FIAT MOBI / LIKE	76.000,00	
VETOR AUTON	MOVEIS	HYUNDAI / HB20 SENSE	76.000.00	

Horário: 02/05/2022 16:14	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.	blob.core.windows.net/participantdocuments/6abd50b4f03a47fb9fc7de6049696642.pdf
Horário: 02/05/2022 16:14	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.	blob.core.windows.net/participantdocuments/664122db6fdc4ef0926d2f6ae9974958.pdf
Horário: 02/05/2022 16:14	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.	blob.core.windows.net/participantdocuments/2a81b7a4664947e5895bedca6a19aece.pdf
Horário: 02/05/2022 16:14	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.	blob.core.windows.net/participantdocuments/0a5ba642e6714756b1a5ae7ab5a95435.pdf
Horário: 02/05/2022 16:14	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.	blob.core.windows.net/participantdocuments/9dc57c3b85d94c9e9eb3b04d9eac2678.pdf
Horário: 02/05/2022 16:14	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGT
Endereço: http://lanceeletronico.	blob.core.windows.net/participantdocuments/40ea3eb97960485fbd11f7177ee4598d.pdf
Horário: 02/05/2022 16:14	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.	blob.core.windows.net/participantdocuments/6362c1317c6f47eb9aa9392c563cc9a1.pdf
Horário: 02/05/2022 16:14	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.	blob.core.windows.net/participantdocuments/6a1aece99eab4452ac693467ce16e197.pdf
Horário: 02/05/2022 16:14	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.	blob.core.windows.net/participantdocuments/0224b4080993487e9d56a0a4abe51b5d.pdf
Horário: 02/05/2022 16:14	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.	blob.core.windows.net/participantdocuments/9d8f509f32e14ce282823bf0b8bc7bbc.pdf
Horário: 02/05/2022 16:14	Documento: DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO
Endereço: http://lanceeletronico.	blob.core.windows.net/participantdocuments/e9473b25cda142b4a029302943b6a635.pdf
Horário: 02/05/2022 16:14	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

VETOR AUTOMOVEIS	
Horário: 02/05/2022 16:51	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.ble	ob.core.windows.net/participantdocuments/6b2f8efe4af54c428b797771ae1e3d10.pdf
Horário: 02/05/2022 16:51	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.ble	ob.core.windows.net/participantdocuments/38c9273fb97543b9a14140d44d707fa2.pdf
Horário: 02/05/2022 16:51	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.ble	ob.core.windows.net/participantdocuments/16eecdb5ac684bb3afeb5c68a9a9853a.pdf
Horário: 02/05/2022 16:51	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.ble	ob.core.windows.net/participantdocuments/8bfce2571b38405b9c482e31a8d6d19f.pdf
Horário: 02/05/2022 16:51	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.ble	ob.core.windows.net/participantdocuments/4da5c4bcd64a47e3bf9078c70ca37194.pdf
Horário: 02/05/2022 16:51	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.ble	ob.core.windows.net/participantdocuments/076fa6c976fb4b6b9446fbdceb593908.pdf
Horário: 02/05/2022 16:51	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.ble	ob.core.windows.net/participantdocuments/22b23a73a1994db99a1d636c5deab24d.pdf
Horário: 02/05/2022 16:51	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.ble	ob.core.windows.net/participantdocuments/bf0aa5f87bb34897af3582e29dbd08ac.pdf
Horário: 02/05/2022 16:51	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.ble	bb.core.windows.net/participantdocuments/3f06584c84af44fc87c99ed4008c56ea.pdf
Horário: 02/05/2022 16:51	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.ble	bb.core.windows.net/participantdocuments/0d7bebda911642629cf9c292c1c8c038.pdf
Horário: 02/05/2022 16:51	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.ble	bb.core.windows.net/participantdocuments/fdaafd823c304e9aab82f9b7b532d593.pdf
Horário: 02/05/2022 16:51	Documento: DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO
Endereço: http://lanceeletronico.ble	ob.core.windows.net/participantdocuments/1e70640a317a41148630e2dd0bfec489.pdf
Horário: 02/05/2022 16:51	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.ble	bb.core.windows.net/participantdocuments/4b4a2d7a7ed14ea4a004ad1d8dd43bb7.pdf

Endereço: http://lanceeletronico	b.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e70640a317a41148630e2dd0bfec489.pdf
Horário: 02/05/2022 16:51	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico	b.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b4a2d7a7ed14ea4a004ad1d8dd43bb7.pdf
THM SERVICOS INDUST	RIAIS E SEGURANÇA LTDA
Horário: 02/05/2022 21:26	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.	blob.core.windows.net/participantdocuments/cb7b3d7bb8d140558f812035e8846d35.pdf
Horário: 02/05/2022 21:26	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.	blob.core.windows.net/participantdocuments/502c505789b344b6afba11304dd1393e.pdf
Horário: 02/05/2022 21:26	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.	blob.core.windows.net/participantdocuments/ad9026c993f743f1b467a6abd1eb01a9.pdf
Horário: 02/05/2022 21:26	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.	blob.core.windows.net/participantdocuments/b68de89163944824acf006d267e822ea.pdf
Horário: 02/05/2022 21:26	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.	blob.core.windows.net/participantdocuments/5253de9f86a24c03ae58110e1ed2ceb9.pdf
Horário: 02/05/2022 21:26	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.	blob.core.windows.net/participantdocuments/8b0dd9d50b40461494c7fef80c3d2a93.pdf
Horário: 02/05/2022 21:26	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.	blob.core.windows.net/participantdocuments/9cf56f28e50843f8aca28fe8ca6d274f.pdf
Horário: 02/05/2022 21:26	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.	blob.core.windows.net/participantdocuments/defcebc750a84d27aae4cd358e1d32f3.pdf
Horário: 02/05/2022 21:26	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.	blob.core.windows.net/participantdocuments/55a579f1567144bca5d4091ae8b6cf44.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - PR ALTO PIQUIRI-PR

CLASSIFICAÇÃO

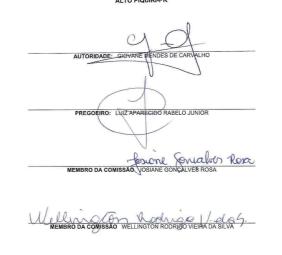
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11-2022

LOTE 1 - ADJUDICADO LOTE 1

		VALORES UNITÁRIOS FINA	dS
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HYUNDAI	Modelo: HB20 SENSE
			KM), POTÊNCIA MINIMA DE 75 CV (E) E 72 CV
		MAIS CARACTERISTICAS TECNICAS	
Quantidade:	1 Valor U	nit.: 74,000,00	Valor Total: 74.000,00

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VETOR AUTOMOVEIS	091	21.212.879/0001-05	76.000,00	74.000,00	Não
2 THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA	042	24.988.253/0001-83	76.000,00	74.499,00	Não
DES	CLASS	IFICADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
11	ABILI	TADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA	048	45.762.579/0001-68	76.000.00	73,500,00	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - PR ALTO PIQUIRI-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022

Estado do Fatania
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº: 008/2021
HOMOLGADA PELO DECRETO Nº 005/2022 DE 10 de janeiro de 2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÓNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNP1 nº: 81 4.78 0.593/001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Bartosa, 81° - Centro, nos cidade de Altónia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº: 14.893.20 SSP/PR e CPF nº 408.41 (529-72, residente na Aventida Gralha Azul, 457, na cidade de Altónia, Estado do Paraná, en la qualidade de CONTRATADA empresa.
O Estado co Paraná, neste ano represendado pala seu sócio a Sr. Ante i coalizada ma cidade de CONTRATADA empresa.
O O Ceste, estado co Paraná, neste ano represendado pala seu sócio a Sr. Ante i coalizada ma cidade de CONTRATADA empresa.
O O Ceste, estado co Paraná, neste ano represendado pala seu sócio a Sr. Ante i coalizada mo cidade de CONTRATADA empresa.
CENTRATADA PERO CONTRATADA en contrato de Prestação de Serviços 002/2022, para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 0.08/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2022, tem por objeto acrescentar 60 (sessenta), dias corridos para termino da execução do serviços, devido ao atrasa o casianado por períodos de chuva, passando o mesmo a vigorar do dia 22 de abril de 2022 até 21 de junho de 2022, acordo com o Artigo 65 da Lei 8666/1993.
CLAUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLAUSULAS Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato.

CENGOURS ECOUNTS. DAS DEVING CENGOURS

Permanecem inalteradas as demais d'alusulas de contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR., 20 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CADEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 111/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022
SUMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 16/2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de cafezal do sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº
012/2022, de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: SCALCO, SILVA, GALVÃO & PEREIRA LTDA, o resultado do Processo
Licitadório nº 38/2022 – Pregão Eletrônico nº 16/2022.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: SCALCO, SILVA, GALVÃO & PEREIRA LTDA, vencedora do certame,
perfazendo um montante de R8 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), o resultado do Processo Licitadório nº 38/2022
- Pregão Eletrônico nº 16/2022, que tem como objeto a Aquisição de matériais para compor o Kit de Gestante, para
atendimento a Sec. Municipal de Ass. Social – Incentivo Covid – Aux. Natalidade.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de maio de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



76.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL <u>Estado do Paraná</u> Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

DECRETO N.º 035/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2022, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso V e VIII, do Parágrafo 1º, do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 777/2021, datada de 30 de novembro de 2021, (Lei Orçamentária de 2022).

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$186.751,92 (Cento e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos) que obedecerá a seguinte classificação:

18 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.1300.3.039-	Aquisição de Veículos para a Saúde	
434 - 4.4.90.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Fonte - 70011 -	PROGRAMA ESTADUAL – APSUS	
517 - 4.4.90.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente - Exerc. Anterior	146.751,92
Fonte - 73011 -	PROGRAMA ESTADUAL – APSUS – EX. ANTERIOR	
	SOMA	186,751,92

indicado os seguintes recursos:

Art. 2°. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica

I - Na importância de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais), veniente do produto do excesso real de arrecadação, no exercício corrente, con

Excesso de Arreca Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
-		40.000,00
70011	(95) 242250010000000000 - Programa Estadual - APSUS	,
	SOMARS	40.000,0

II - Na importância de R\$146.751,92 (Cento e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), proveniente do produto Superávit

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor
70011	PROGRAMA ESTADUAL – APSUS	146.751,92
70011	SOMA	146.751,92

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 06 de maio de 2022.

ALEX ANTONIO Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980 Dados: 2022.05.06 13:36:24 -03'00' ALEX ANTONIO CAVALCANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CADEZAL DO SUL

Estado do Paraná DECRETO Nº 112/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022 SUMULA: ADUDDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2022 - PREGÃO ELETRÓNICO Nº 17/2022.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de cafezal do sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 01/2/2022, de 08 de fevereiro de 2022,

012/2022, de do de levereiro de 2022.)
DECRETIA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: CLIMAR ELETROREFRIGERAÇÃO EIRELLI, o resultado do Processo Licitatório nº 39/2022 – Pregão Eletrônico nº 17/2022.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: CLIMAR ELETROREFRIGERAÇÃO EIRELLI, vencedora do certame, perfazendo um montante de R\$ 47.000,10 (quarenta e sete mil reais e dez centavos), o resultado do Processo Licitatório nº 39/2022 – Pregão Eletrônico nº 17/2022, que tem como objeto a Aquisição e instalação de climatizadores do tipo ar-condicionado, a ser destinados a Escola Municipal Jhon Kennedy, Escondicionado, a ser destinados a Escola Municipal Jhon Kennedy. Escondicionado, a ser destinados a Escola Municipal Jhon Kennedy. Escola Porta de Educação.

Art. 2º - Erda Decembe entre am vivor na data de sua publicação, revoquadas as disposições em contrário. יאסיבים בי טיבעודנופות טוב ביטונגלקטט. Art. 3º - Este Decrete entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal de Cafezal do Sui, Estado do Paraná, aos 06 días do mês de maio de 2022. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CADEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 58/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e NPU PRODUÇÕES MUSICAIS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de sonorização, para realização de eventos e atender a secretaria de Educação e Cultura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial Nº 09/2022
Paração cramentária: Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR

ORGÃO Ó UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 07.002.133921401.2041 339039 262.370.00 229 Educ., Cul e Esp. 1000 R\$ 262.100,00 (duzentos e sessenta e dois mil e cem reais). - ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura NPU PRODUÇÕES MUSICAIS. Data: 27 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 235/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA NOVA MEDICAMENTOS LTDA.

Nº 068/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA NOVA MEDICAMENTOS LIDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kublischeck de Cilviera, n.º 2304, Centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75,377.200/001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRICUE DOMINICUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 33,62.854-4 SSP/PR, inscrito no Fn.º 529,710.820-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Municipio de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87,820-000, resultante da licitação na modalidade Pregão de Forma Eletrônico, sob n.º 066/2021, aqui denominado CONTRATANTE.

E de outro lado, a NOVA MEDICAMENTOS LTDA

sob o n.º 41,365,113/0001-78, Inscrição Estadual 41209818852 com sede na Rua Genuino Placentini, 59, Bairro Santa Tereziña, Pato Branco – PR, CEP 98,5506-220, Telefone (46) 2604-0153, e-mail: licitaco@novamedicamento.com br. neste momento, representada pela Sra. FABIANE TESSER REBONATTO. brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob o n.º 7,610,112-9 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF 029,487-2002, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato sob a égide da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, combinada com a Lei Estadual n.º 15,680/70.

Considerando a necessidade de aquisição continua e fracionada de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - USS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as específicações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 066/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto, de Compras desta Prefeitura Municipal.

Considerando o requerimento da Contratação Pública e, observando a viabilidade técnica e econômica da contratação, no que diz respeito à economica de corresos, agilidade de principalmente a continuidade ao objeto licitado.

o Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original, a roporções vigorantes:

001 ROSUVASTATINA 10 comprimido CLAUSULA SEGUNDA

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 23 de
novembro de 2021.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que
produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaucha - PR, em 06 de Maio de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
PERGIN MUNICIPAL
PERGIN MUNICIPAL
PERGIN MUNICIPAL

Contratante FABIANE TESSER REBONATTO Contratado TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná LEI Nº 14/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022. de comprovante de vacinação contra a COVID-19 para acesso a bens

LEÍ Nº 14/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Ementa: Veda a exigência de apresentação de comprovante de vacinação contra a COVID-19 para acesso a bens, benefícios, serviços ou lugares no âmbito do município de Cruzeiro do Oeste e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica vedada a exigência de apresentação de comprovante de vacinação contra a COVID-19 para acesso a bens, benefícios, serviços ou lugares, no âmbito do município de Cruzeiro do Oeste. Estado do Paraná, garantindo a todos os indivíduos o exercício de seus direitos por conta de qualquer exigência ou discriminação de cunho sanitário.

Art. 2º Fica probibido exigir comprovante de vacinação contra Covid-19 para a realização de atendimento médico ou ambulatorial, inclusive para cirurgias eletivas, nos serviços de saúde públicos ou privados.

Art. 4º Fica probibido exigir comprovante de vacinação contra Covid-19 para a realização de atendimento médico ou ambulatorial, inclusive para cirurgias eletivas, nos serviços de saúde públicos ou privados.

Art. 4º Fica probibido exigir comprovante de vacinação contra Covid-19 para a realização de atendimento médico ou ambulatorial, inclusive para cirurgias eletivas, nos serviços de saúde públicos ou privados.

Art. 5º Fica probibido exigir comprovante de vacinação contra Covid-19 para ingresso nas escolas públicas ou privadas, bem como para participação em atividades educacionais.

Parágrafo Unico. O caput deste artigo aplica-se, inclusive, ao ensino técnico profissionalizante.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFICIO DA PREFEITIRA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná LEI N° 15/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022. SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) para

Descrição da Ação Valores Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida Recursos

quisição de terreno para Ampliação do Parque Municipal rdinário 110.000,00

Bem P Unid. Vinculado Meta na LDO 110.000,00

Data Inicio: 04/03/2022
Data Fim: 31/12/2022
Ant. 49 Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluido no Anexo de Programações e Metas como ação:
Unidade Orgamentária: 06 04 – DIVISÃO DO PATRIMONIO
Programa: 0036 – Praças, Parques e Jardins
Objetitivo: Através de um planejamento a longo prazo, faz-se extremamente pertinente o município adquirir um terreno particular e anexá-lo ao Parque Municipal, permitindo uma ampliação desse importante espaço, melhorando assim, a visibilidade, o aspecto urbanistico e principalmente a preservação ambiental do local, em especial do lago, evitando-se o admunido el ixos e outros dejetos. Ademais, permitirá a ampliação do Parque e investimentos futuros, de modo a beneficiar milhares de municípes.
DESCRIÇÃO METAS/NALORES
Descrição da Ação
Produto (Bem ou Serviço)
Tipo
Unidade Medida Metas Física
Ano

Proieto UN TOTAL Função: 15 – Urbanismo Subfunção: 541 – Preser

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental At, 5º Esta Lei entraté em vigor na data de sus publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES Prefeita Municipal.

leis@ilustrado.com.br

R\$ 172,85

R\$ 153,64

R\$ 25,61

R\$ 23,05

R\$ 23,05 R\$ 153,64

R\$ 25,61 R\$ 448,12

R\$ 128.03

R\$ 384,10

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

UMUARAMA, SÁBADO, 7 DE MAIO DE 2022



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADINA – PARANÁ

RESOLUÇÃO № 009/2022

SÚMULA: Aprovação da junção dos recursos oriundos da Resolução nº 933/2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde - SUS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 034/97 de 16 de outubro de 1997, alterada pela Lei 802 e Lei 1.340/2013. Neste ato apresentado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Douradina-Pr. 131ª Reunião ordinária

Resolve

Art. 1º Aprovar junção dos recursos citados da Resolução nº 933/2021(valor de 510.000 para compra de 3 ambulâncias e 170.000 para compra de 1 van).

Art. $2^{\rm g}$ Aprova a compra de duas Ambulâncias tipo B com os recursos citados no Art. $1^{\rm g}$ desta

Douradina, 05 de Maio de 2022.



Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 003/2022 EDITAL DE AUDIENCIA PUBLICA Nº 003/2022 Em cumprimento ao Regimento Interno, artigo 228, a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Parana, torna Público que realizará dia 09 de Majo de 2022, às 18h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Icaraíma, sito a Rua Monte Belo, 607, AUDIENCIA PUBLICA REFERENTE: PROJETO DE LEI N°. 030/2022 Súmula: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária, Plano Municipal de Saúde e Plano Municipal de Assistência Social para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

viunicipal de Assistencia Social para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.
Fica convidado a população em geral do Município de Icaraíma.
Edificio da Câmara Municípia de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês Maio de 2022.
COMISSÃO DE ECONOMÍA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

LUCIANO FÁBIO SITTA Relator GILMAR GIRÃO Membro



Município de Icaraíma - Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

1° TERMO ADITIVO A ATA DE FORNECIMENTO N.º 085/2021 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Oue entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA. ESTADO DO PARANÁ pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima – **R.V. MATEUS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º26.038.382/0001-36, com sede a Avenida Genercy Delfino Coelho, n° 786, Centro, CEP 87.530-000, Cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, telefone (44) 3665-1942, e-mail: escarvel01@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Valentim Mateus, portador do RG n° 7.299.989-4 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 038.080.529-45, doravante denominado CONTRATADA, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como

CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade dos itens referente à Ata de Registro de Preço 085/2021 que passa a ter a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	VALOR UNITÁRIO	QUANT	QUANT. + 25%	VALOR TOTAL + 25%	MA
	REFEIÇÕES PRONTAS PORCIONADAS TIPO MARMITEX - TAMANHO 6, acondicionado em embalagem descartável própria, acompanhado de garfo plástico e palito descartável; *PORCIONAMENTO: O marmitex						
2	deve ter peso final de no minimo 900 gramas, sendo: arroz, feijão,	UNID.	R\$ 14,60	5052	1263	R\$ 18.439,80	IMPÉ RESTUA

900 gramas, sendo: arroz, feijão, carne (deverá ser servido no

	que uma sempre deverá ser bovina) e no minímo 02 tipos de guarnição, por exemplo: purê de batata, virado de abobrinha creme de milho, legumes	:					
	refogados, farofa, massa, etc.; *TIPOS DE CARNES A SEREM CONSIDERADOS: 1. Bovina: acém, alcatra, bisteca, contra filé, costela, coxão mole, cupim, lagarto, músculo, paleta e patinho. 2. Suína: bisteca, lombo e pernil. 3. Frango: filé de peito e sobrecoxa. 4. Peixe: filé ou cubos de pescado que não contenham espinhos e ossos.						
4	REFRIGERANTE LATA, embalagem com 350 ml, diversos sabores: cola guaraná e laranja, (deverá ser	UNID.	R\$ 3,80	800	200	R\$ 760,00	COCA-COLA

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os preços dos dema itens, clausulas e condições previstas no referido contrato

CLAUSULA TERCEIRA: O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -Prefeito Municipal

R.V. MATEUS & CIA LTDA

TESTEMUNHAS

servido gelado).

Nome: Joyce da Silva F. Vergentino Nome: Daiele Fernanda Sabec RG: 10.419.480-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 147/2022, de 06 de Maio de 2022.
SÚMULIA: Concede férias fracionadas de 15 días a servidora abaixo relacionada, nos termos de Lei Nº 455/82 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

RESOLVE:

| - Concede férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME MATRICULA PERIODO DATA DE GOZO
ANA PAULA MORO 22217 2019/2020 09/05/2022 Á 23/05/2022
| - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 06 de Maio de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Ultrassonografia de varizes c/ doppler venoso
Ultrassonografia de cervical c/ doppler
Ultrassonografia and abdominal
Ultrassonografia and abdominal
Ultrassonografia and abdominal
Ultrassonografia tanda andominal
Ultrassonografia tanda (2 doppler
Ultrassonografia de regido axial c/ doppler
Ultrassonografia de carótida c/ doppler
Ultrassonografia de carótida c/ doppler
Ultrassonografia de carótida c/ doppler
Ultrassonografia de parofida c/ doppler
Ultrassonografia de parofica com doppler
Ultrassonografia de parofe to fracia com doppler
Ultrassonografia de parofe to fr

Radiografia de coluna foraco-lombar R\$ 25,61 Radiografia de regido sacro-coccigea R\$ 23,05 Radiografia de torax (pa e perfil) R\$ 25,61 Radiografia de torax (pa e perfil) R\$ 25,61 Radiografia de torax (pa) R\$ 23,05 Radiografia de antebraço R\$ 23,05 Radiografia de articulação escapulo-umeral R\$ 23,05 Radiografia de articulação escapulo-umeral R\$ 23,05 Radiografia de clavicula R\$ 23,05 Radiografia de cotovelo R\$ 23,05 R3,05 R3,05

Radiografia de couve...
Radiografia de dedos da mão
Radiografia de dedos da mão
Radiografia de mão
Radiografia de punho (ap + lateral + obliqua)
Radiografia de abdomen simples (ap)
RS 23,05
Densitometria óssea duo-energética de colura
Escanometria
RS 23,05
R\$ 23,05
R\$ 23,05
R\$ 23,05

Exerese de condilona

Adenoidectomia c/amigdalectomia Adenoidectomia

Laringoscopia c/biópsia Laringoscopia direta sob anestesia Retirada de cerúmen Retirada de corpo estranho Retirada de corpo estranho nasal sob aneste

R\$ 23,05

Retossigmoidoscopia (R\$ 128,03 colonoscopia) R\$ 217,665 Polipectomia R\$ 217,665 Polipectomia R\$ 217,665 Polipectomia R\$ 217,665 Polipectomia R\$ 256,07 Exame de endoscopia pediátrica com foto e sedação, biópsia R\$ 345,69 Exame de endoscopia pediátrica com foto be sedação, biópsia R\$ 655,78 R\$ 345,69 Exame de endoscopia pediátrica com foto biópsia e anestesia R\$ 655,78 Troca de sonda de gastrostomia sem material R\$ 576,18 R\$ 576,18 Troca de sonda de gastrostomia sem material R\$ 576,19 R\$ 576,10 R\$ 100,04 Extracorporea (onda de choque tratamento subsequente em 1 região renal R\$ 128,03 Litotripsia extracorporea (onda de choque parcial / completa em 1 região renal) R\$ 224,06 Litotripsia extracorporea (onda de choque parcial / completa em 1 região renal) R\$ 224,06 Litotripsia extracorporea (onda de choque parcial / completa em 1 região renal) R\$ 220,05 Espirometria completa com prova função pulmorar Espirometria completa com prova função pulmorar Espirometria simples CECocardiograma de estresse R\$ 320,09 R\$ 64,02 EECocardiograma de estresse R\$ 320,09 Teste de esforço R\$ 115,23 ECocardiograma Petal R\$ 160,04 Holter R\$ 160,04 Holter R\$ 160,04 Holter R\$ 160,04 Biopsia de mama guiada por ultrassonografia R\$ 128,03 Biopsia renal guiada p/ tomografia computadorizada R\$ 576,16 Biopsia renal guiada p/ tomografia computadorizada R\$ 576,16 Biopsia de pulmão guiada p/ tomografia computadorizada R\$ 576,16 Biopsia de pulmão guiada p/ tomografia computadorizada R\$ 576,16 Biopsia de pulmão guiada p/ tomografia computadorizada R\$ 576,16 Biopsia de pulmão guiada p/ tomografia computadorizada R\$ 576,16 Biopsia de pulmão guiada p/ tomografia computadorizada R\$ 576,16 Biopsia de pulmão guiada p/ tomografia computadorizada R\$ 576,16 Biopsia de pulmão guiada p/ tomografia computadorizada R\$ 128,03 R\$ 129,05 R\$ 64,02 R

Biópsia Hepática R\$ 601.76 SIoimpedanciometria R\$ 25.61 Calorimetria indireta R\$ 25.61 Calorimetria indireta R\$ 51.21 Calorimetria indireta R\$ 51.21 Calorimetria indireta R\$ 51.21 Calorimetria indireta R\$ 51.22 Calorimetria indireta R\$ 51.22 Calorimetria indireta R\$ 51.24 Calorimetria indireta R\$ 51.26 Calorimetria indireta R\$ 57.62 Calorimetria indireta Calorimetria Calorimetria

Septupirisual K\$ 1.280,35
Timpanotomia R\$ 1.280,35
Sinusectomia R\$ 1.280,35
Polipectomia R\$ 1.280,35
8, PLANTOES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL Valor Unitario
Plantião médico presencial de 12h00min, no período diurno, de segunda a sexta-feira (exceto feriados)
1.536,41
Plantão médico presencial de 12h00min, no período noturno, de segunda a sexta-feira (exceto feriados)
1.664,45

1.664.45

R \$
1.664.45

Plantão médico presencial de 12h00min, no período noturno, de segunda a sexta-feira (exceto feriados)

R \$
1.664.45

Plantão médico presencial de 12h00min, no período diurno, aos sábados, domingos e feriados (exceto feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo)

Plantão médico presencial de 12h00min, no período noturno, aos sábados, domingos e feriados (exceto feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo)

R \$1.506.69

Plantão médico presencial de 12h00min, no período diurno, nos feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo e Natal, Natal, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo e Natal, Natal, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo e Natal, Natal, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo e Natal, Natal, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Natal, Natal, véspera de Natal, Natal, vésper

de Ano Novo e Ano Novo

R\$ 2.560,69

Plantão médico presencial de 21h00min, no período noturno, nos feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo

R\$ 2.560,69

PLANTÕES DE ENFERMARIA

Valor Unitário

Plantão de profissional de enfermagem presencial de 12h00min, no período diurno, de segunda a sexta-feira (exceto feriados)

R\$ 384,10

reliados (excelo feniados de Pascoa, vespera de Natal, Natal, vespera de Anto Novo e Anio Novo e Anio

Lei nº 2.307, de 04 de maio de 2022. SÚMULA: "Altera a Lei Municipal nº 2.095, de 16 de agosto de 2017, que institui o Sistema de Credenciamento de Pessoas Físicas e Juridicas no Município de Douradina". A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA – ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. O parágrafo 3º, do art. 3º, da Lei Municipal nº 2.095, de 16 de agosto de 2017 passa a vigorar com a seguinte

§ 3º. Os valores de referência constantes dos anexos da presente lei poderão ser anualmente atualizados mediante Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal, observando como limite o acumulado de 12 meses do IPCA — Indice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo.
Art. 2º. Fica revogado o parágrafo único do art. 30 da Lei Municipal nº 2.095, de 16 de agosto de 2017.
Art. 3º. Fica metugado o parágrafo único do art. 30 da Lei Municipal nº 2.095, de 16 de agosto de 2017.
Art. 3º. Fica matualizados os valores de referência do Anexo I — Procedimentos da Área de Saúde — da Lei Municipal nº 2.095, de 16 de agosto de 2017, que passama vigorar nos termos anexos à presente Lei.
Art. 4º. Esta Lei entira em vigor e produz efeitos na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em

contrário.

Douradina - PR, 04 de maio de 2022.

Oberdam José de Oliveira

Prefeito Municipal

Estado do Paraná

ANEXO I	- PROCEDIMENTOS DA ÁREA	DE SAÚDE			
I. CONSI	ULTAS MÉDICAS				
CÓD.G		PROCEDIMENTOS A EXECUTAR		Unitário	
Cons1	Alergologia Anestesiologia Angiologia Cardiologia Ciruria Buco-mavilar	Consulta médica	R\$	64,02	
Cons2	Anestesiologia	Consulta médica	R\$	64,02	
Cons3	Angiologia	Consulta médica	R\$	64,02	
Cons4 Cons5	Cardiologia	Consulta médica	R\$	64,02	
Cons5	Cirurgia Buco-maxilar Cirurgia geral	Consulta médica	R\$	64,02	
Cons6	Cirurgia geral	Consulta médica	R\$	64,02	
Cons7	Cirurgia geral Cirurgia pediátrica Cirurgia Torácica	Consulta médica	R\$	64,02	
Cons8 Cons9	Cirurgia Torácica	Consulta médica	R\$	64,02	
Cons9	Cirurgia Vascular	Consulta médica	R\$	64,02	
Cons10	Clinica geral	Consulta médica	R\$	38,41	
Cons11	Dermatologia	Consulta médica Consulta médica	R\$	64,02	
Cons12	Dermatologia Endocrinologia	Consulta médica	R\$	64,02	
Cons13	Endocrinologia pediátrica Fonoaudiologia Gastroenterologia	Consulta médica	R\$	64,02	
Cons14	Fonoaudiologia	Consulta e atendimento (50 min.)	R\$	25,61	
Cons15	Gastroenterologia	Consulta médica	R\$	64,02	
Cons16	Geriatria	Consulta médica	R\$	64,02	
Cons17	Geriatria Ginecologia/ obstetrícia	Consulta médica	R\$	64,02	
Cons18	Hanseniologia	Consulta médica	R\$	64,02	
Cons19	Hematologia	Consulta médica	R\$	64,02	
Cons20	Hematologia Fisioterapia	Valor por sessão (50 min.)	R\$	25,61	
Cons21	Infectologia	Consulta médica	R\$	64,02	
Cons22	Mastologia	Consulta médica	R\$	64,02	
Cons23	Nefrologia	Consulta médica	R\$	64,02	
Cons24	Neurologia	Consulta médica	R\$	256,07	
Cons25	Neuropediatria	Consulta médica	R\$	256,07	
Cons26	Nutrição	Consulta	R\$	25,61	
Cons27	Oftalmologia	Consulta médica	R\$	64,02	
Cons28	Oncologia	Consulta médica	R\$	102,43	
Cons29	Ortopedia	Consulta médica	R\$	64,02	
Cons30	Otorrinolaringologia	Consulta médica	R\$	64,02	

Otorrinolaringologia
Pediatria
Pediatria
Preumologia
Consulta medica
Proctologia
Consulta medica
Consulta medica
Consulta medica
Consulta e Atendimentr
Psiguiatria
Consulta medica
Reficia
Re

PerT Pericia medica para atestar (in)capacidade laboral R\$ 448,12
2. PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS PROCEDIMENTOS DE ORTOPEDIA A NÍVEL AMBULATORIAL PROCEDIMENTOS DE ORTOPEDIA A NÍVEL AMBULATORIAL Revisão d' troca de aparelho gessado em membro inferior Revisão d' imobilização não gessada em lesão de coluna vertebral Revisão d' troca de aparelho gessado em membro superior Revisão d' troca de aparelho gessado em lesão da coluna vertebral Retirada de espaçadores / outros materias R\$ 51,21 Retirada de fio ou pino intraósseo R\$ 51,21 Retirada de fixador externo R\$ 51,21 Retirada de pontos de cirurgia R\$ 51,21 Revisão de troca de gesso em lesões da face Tratamento de articulação coxofemoral d' imobilização gessada Enfaixamento membro superior R\$ 51,21 Retirada de procupado de servicia d

Enfaixamento membro inferior
R\$ 51,2'
Redução incruenta de fratura/lesão fisaria de cotovel
Redução incruenta de fratura/lesão fisaria de externo
Redução incruenta de fratura/lesão fisaria de punho resurçao incruenta de tratura/lesão fisaria de punho Redução incruenta de fratura/luxação de monteggia ou de galeazzi Redução incruenta de a fratura da diáfise do úmero Redução incruenta da fratura disfisaria dos ossos do antebraço Redução incruenta de fraturas dos metacarpianos Redução incruenta de luxação/fratura-luxação do cotovelo Redução incruenta de luxação/fratura-luxação de metacarpo- falangeana// R\$ 51.21

Infiltração de Substâncias em cavidade sinovial
Tratamento conservador de fratura de costela
Tratamento conservador de fratura de punho com luva gessada
Tratamento conservador de fratura de punho com luva gessada
Tratamento conservador de fratura de ossos de face
Tratamento conservador de fratura de ossos da face
Tratamento conservador de fratura do esterno
Tratamento conservador de fratura de osterno
Tratamento conservador de fratura se membro inferior c/ imobilização
Tratamento conservador de lesão de coluna toraco-lombo-sacra c/ ortese
Tratamento conservador de lesão de coluna toraco-lombo sacro s/ imobiliza
Tratamento conservador de lesão de coluna toraco-lombo sacro s/ imobiliza
Tratamento conservador de lesão de coluna toraco-lombo sacro s/ imobiliza

Tratamento conservador de lesão de coluna toraco-lombo-sacra o/ ortese Tratamento conservador de lesão de coluna toraco-lombo sacra sor simobilização Tratamento conservador de lesão de coluna toraco-lombo sacra Redução incuente da luxação fraturalmenta carpor falangeama finetralangeana do pé Redução incuenta de fatura de lesão fisaria dos metacarpianos Redução incuenta de fratural de lesão fisaria dos metacarpianos Redução incuenta de fratural distaisaria distaita da bia of ou s/ fratura de mandibula Redução incuenta de fatura distaisaria distaita do propose de lesão de la composição de la comp

ratamento conservador de lesão ligamentar em membro c/ imobilização R\$ 51:21 ratamento conservador de lumbago ou dorsalgia refratários R\$ 51:20 ratamento conservador de lumbago ou dorsalgia refratários CASA DE APOIO PARA PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO DE DOURADINA/PR ESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS diária incluindo hospedagem, alimentação e transporte dentro da cidade de Curitiba/PR e região metropolitana R\$ 80.00

58.00

Diária em quartos especiais para pacientes transplantados, com banheiro acoplado e cozinha apropriada para o preparo da alimentação do paciente acoplada ao quarto, incluindo transporte dentro da cidade de Curitiba/PR, iuntamente com profissional de enfermagem com registro no COREN/PR, com vínculo empregatício na empresa.

R\$ 102.43
4. CIRURGIAS
INCENTIVOS PARA CIRURGIAS
Valor Unitário
INCENTIVOS PARA CIRURGIAS
INCENTIVOS PARA CIRURGIAS
P\$ 70.80 Incentivo para cirurgia de qualquer espécie R\$ 729,80 INCENTIVOS DE ANESTESIA PARA CIRURGIA Anestesia local R\$ 102.05 Anestesia local
Anestesia peridural
Anestesia peridural
Anestesia raquidiana
Anestesia geral
5. PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS
PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS
Curetagem periapical
Excisão de calculo de glandula salivar
Exodontia de dente deciduo
Exodontia de dente permanente
Restauração provisória em dente permanent
Restauração o mresina em dente permanent

Aplicação de selante (dente deciduo ou permanente)
Raspagem, alisamento e polimento sub e supragengival (por arcada)
Tratamento endodontico em dente unirradicular
Tratamento endodontico em dente com mais de uma raiz
Retratamento endodontico
Denagem de abcesso
Consulta/medicação
R\$ 25.61
Consulta/medicação
R\$ 12.80 Consulta/medicação R\$ 12,80 Instrução de Higiene Oral com escovação supervision: Aplicação tópica de flúor R\$ 6,40 Acesso endodôntico + medicação R\$ 44,81 Prótese total mandibular Prótese total maxilar Prótese parcial removível mandibular

Profese parcial removivel mandibular
R\$ 166,44
R\$ 166,45
R\$ 166,46
R\$ 166,46 DESCRIÇÃO Valor Unitano Angioressonancia cerebral R\$ 358,50
Ressonância magnética de articulação temporo-mandibular (bilateral) Ressonância magnética de coluna cervical R\$ 358,50
Ressonância magnética de coluna lombo-sacra Ressonância magnética de coluna lombo-sacra Ressonância magnética de coluna torácica R\$ 358,50
Ressonância magnética de esela turcica R\$ 358,50
Ressonância magnética de sela turcica R\$ 358,50
Ressonância magnética de de sela turcica R\$ 358,50
Ressonância magnética de de membro superior (unilateral) Ressonância magnética de membro superior (unilateral) Ressonância magnética de abdomen superior (R\$ 358,50
Ressonância magnética de abdomen superior (R\$ 358,50
Ressonância magnética de abdomen superior (R\$ 358,50
Ressonância magnética de de membro inferior (unilateral) Ressonância magnética de membro inferior (unilateral) Ressonância magnética de vias biliares R\$ 358,50
Romografia computadorizada R\$ 204,86 Notraste R\$ 358,50

Ressonância magnética de vias biliares R\$ 358,50 Urotomografia computadorizada R\$ 358,50 Tomomielografia computadorizada R\$ 204,86 Tomografia computadorizada de coluna cervical c/ ou s/ contraste Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra c/ ou s/ contraste Tomografia computadorizada de coluna foracica c/ ou s/ contraste Tomografia computadorizada de fose / seios da face / articulações temp Tomografia computadorizada de pescoço R\$ 140,44 Tomografia computadorizada de sela furcica R\$ 179,25 Tomografia computadorizada de articulações de membro superior Tomografia computadorizada de articulações de membro superior Tomografia computadorizada de atriculações de membro superior Tomografia computadorizada de atriculações de membro superior Tomografia computadorizada de atriculações de membro inferior Tomografia computadorizada de atriculações de membro inferior Tomografia computadorizada de pelve / bacia Ultrassonografia da regido inguinal c/ doppler

Oltrassonografia de Carolida e Vertebras (* 165,65) Ultrassonografia da região inguinal c/ doppler Ultrassonografia renal c/ Doppler (* 200,46) Ultrassonografia submandibular (* 204,86) Ultrassonografia submandibùlar
Ultrassonografia de parede abdomianal
Ultrassonografia de prostata transretal
Ultrassonografia de prostata transretal
Ultrassonografia de volto doppler
Ultrassonografia obstétrica c/ doppler
Ultrassonografia abdominal c/ doppler
Ultrassonografia abdominal c/ doppler
Ultrassonografia abdominal c/ doppler
Ultrassonografia abdominal c/ doppler
Ultrassonografia de varizes c/ doppler arterial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
TERMO DE ERRATA 001/2022
O Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, através do Departamento
de Planejamento, declara para os devidos fins, que o Decreto Nº 086 de 28 de abril de 2021, publicada no órgão
óficial desta municipalidade no dia 04 de maio de 2021, edição nº 12.142, a pagina nº 83, do cadro das publicações
legais, do Jornal Umuarama Ilustrado, Diário Oficial do Município, está acometido de erro formal de digitação, a saber:
1)- Onde se lê:

3) - Permanecem inalterados os demais teores provenientes a publicação do Decre de 2021.

Para que surtam os efeitos legais e jurídicos, publica-se a presente errata.

Francisco Alves, em 06 de maio de 2021, 201º da Independência e 134º da República.

MILENA SILVA ROSA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana PORTARIA N° 148/2022, de 06 de Maio de 2022. SUMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1° e 3º da Lei N° 455/92 com a redação dada pela Lei N° 246/2015 e dá outras providências O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

RESULVE: Concede férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:

NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO

LETICIA FEDERLE DOS PASSOS

106

2021/2022

09/05/2022 Á 18/05/2022

I Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 05 de Maio de 2022.

PORTARIA Nº 149/2022, de 06 de Maio de 2022. SLIMUII.A: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1° e 3° da Lei Nº45/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO

ADRIANO PETO 184 2020/2021 09/05/2022 Á 18/05/2022 ADRIANO PRETO 184 2020/2021 09/05/2021

- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação Alto Piquiri, 06 de Maio de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho

SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 días a servidora e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

RESOLVE:

- Concede férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO

JANDIRA PEREIRA BEZERRA 14087 2019/2020 09/05/2022 Á 07/06/2022 - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação Alto Piquiri, O6 de Maio de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

e feriados (exceto feriados de Páscoa, véspéra de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo)

R \$ 268.87

Plantão de profissional técnico em enfermagem presencial de 12h00min, no período diurno, nos feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo

Plantão de profissional técnico em enfermagem presencial de 12h00min, no período noturno, nos feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo

PLANTÖES FARMACEUTICOS

Valor Unitario

Plantão de profissional em farmácia presencial de 12h00min, no período diurno, de segunda a sexta-feira (exceto feriados)

R\$ 384.10

Plantão de profissional étonico em enfermagem presencial de 12h00min, no período noturno, de segunda a sexta-feira (exceto feriados)

R\$ 416,11

Plantão de profissional em farmácia presencial de 12h00min, no período diurno, aos sábados, domingos e feriados (exceto feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo)

R\$ 416,11

Plantão de profissional em farmácia presencial de 12h00min, no período noturno, aos sábados, domingos e feriados (exceto feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo)

R\$ 448,12

Plantão de profissional em farmácia presencial de 12h00min, no período noturno, nos feriados de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo)

R\$ 4848,12

Plantão de profissional em farmácia presencial de 12h00min, no período diurno, nos feriados de Alascoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo)

R\$ 448,12

Plantão de profissional em farmácia presencial de 12h00min, no período noturno, nos feriados de Alascoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo)

R\$ 640,17

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATORIO N°. 39/2022
PREGÃO ELETRONICO N°. 15/2022
OBJETO: Aquisição de 01(um) trator agrícola, atendendo a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Douradína-PR.
Tipo: MENOR PREÇO (Item).
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente.

Tipo: MENOR PREÇO (Item).

Orecebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.

A abertura da sessão pública do PRECÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 03 de junho de 2022 as 09h00min, no site www. bll.org.br. nos termos das condições descritas neste Edital

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 09/05/2022 até as 08h10min do dia 03/06/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min as 08h45min do dia 03/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h00min do dia 03/06/2022.

LEGISLAÇÃO APILCAVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de entre de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 2.147/2018, Decreto Municipal nº 7. 73, de 19 de abril de 2.021 eigislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

AQUISIÇÃO DO EDITÂL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquinda, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no şite: www.douradina.pr.gov.br.

DEMAIS INFORMAÇOES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.

Douradina-PR, 06 de maio de 2022.

OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

rovidencias.) Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Icaralma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º, Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 69.01 (sessenta e nove reais e um centavo), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11 SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL
12 CONSELHO TUTELAR
14.90.52.00.00 INVESTIMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR
14.90.52.00.00 791 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 69.01
FONTE 908 carrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
12 COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
111 1.3.2.1.01.0.1.03 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
69.01

111 1.3.2.1010.0.000 1.900 1.3

Publicações legais



DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022

 EMENTA:
 Homologa
 julgamento
 proferido
 pela

 Comissão
 de
 Licitação,
 do
 PROCESSO
 DE

 INEXIGIBILIDADE
 N°
 07/2022,
 dando
 outras

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, meada pela Portaria nº 01/2022 de 04 de janeiro de 2022, sobre o PROCESSO DE EXIGIBILIDADE № 07/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO № 15/2022, que tem objeto CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÉS) INSCRIÇÕES PARA O CURSO "A NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA LEI 14.230/2021 – AVANÇOS, INOVAÇÕES E SEUS REFLEXOS ELEITORAIS", A SER REALIZADO NOS DIAS 11, 12 E 13 DE MAIO DE 2022 EM CURITIBA – PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor RS	por extenso	Cc	indições de pagan	nento	Lote
RAS – CONSULTORIA E	4.170,00	Quatro	mil cento e	At	é 15 dias após em	issão	001
TREINAMENTO EM GESTÃO		sete	nta reais		do documento fis	cal	
PÚBLICA LTDA							
Art. 3°. Pelo	presente	, fica	intimado	0	participante	da	licitação
supramencionada, da decisão es	tabelecida	neste D	ecreto.				
Art. 4°. Este Dec	reto entra	rá em vi	gor na data	de:	sua publicação	, revo	gadas as

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL Assinado digitalmente NADYA CORREA MASSE DAS NEVES 1º SECRETÁRIA

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Decreto Legislativo

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 06/05/2022 às 09:49 IR600-16ZQ7-WV8RC-4KZKH-RB8UF

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Neves CPF/CNPJ 4778742907 Data 06/05/2022 09:53

Nome Rosy Anne Almod Rodrigues Ribeiro CPF/CNPJ 2993713957 Data 06/05/2022 09:54

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná FXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CUNITRATO Contrato nº 079/2022 REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2022 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Maio de 2022 CONTRATANTE: Município de Icaralma - Estado do Paraná CONTRATADO: IRANI FORTUNATO RIBEIRO 65999800900

CNPJ: 13.820.819/0001-47

OBJETOT: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Reforma das cadeiras e longarinas, pertencentes à Atenção Primária, UBS Icaralma, UBS Vila Rica do Ival e Porto Camargo. Conforme solicitação da fiscalização da Vigilância Sanitária do Estado e Município e normas legais do Ministério da Saúde VALOR TOTAL: R\$ 5.075.00 (cinco mil e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2022, ressalvado o direito de prorrogação de acordo a lei 8.666/93. FORO: Comarca de Icaralma - Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ADITIVO CONTRATUAL Nº 087/2022
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 122/2021, da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 050/2021
Locatário: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Locadro: DIROEU JOSE PEGORINI, CPF nº 431.105.259-68
Objeto do Contrato: locação do imóvel lote urbano nº 06, da quadra 27, do novo Loteamento urbano do Município de Guaíria, localizado na Rua Monjoli, nº 600, Centro, com área de 550,83 metros quadrados, contendo uma construção em alvenaria, estilo residencial, com área de 120,00 metros quadrados, tendo as seguintes confrontações: FRENTE com a Rua Monjoli, numa distância de 12,81 metros; lado DIREITO com o lote 07, numa distância de 43,00 metros e, nos FUNDOS com o lote nº 17, numa distância de 43,00 metros e, nos FUNDOS com o lote nº 17, numa distância de 43,00 metros de Guaíra, Paraná, com a finalidade de proceder AS INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo , é a prorrogação do prazo de AS INSTALAÇUES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIFIAL DE SAUDIE.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Locação de Imóvel.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de locação de imóvel por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 13 de maio de 2023.

Do valor: O Locatário pagará ao Locador, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 60.106,20 (sessenta mil, cento e seis reais e vinte centavos), correspondente a 12 (doze) mensalidades no valor de R\$ 5.008,85 (cinco mil, oito reais e oitenta e cinco centavos).

Permanecem inalteradas as demais dáusulas do Contrato de Locação de Imóvel.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Locação de Imóvel. Gualra, Paraná, 06 de maio de 2022. ADITIVO CONTRATUAL Nº 088/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 286/2021 do Edital de Tomada de Preços nº 014/2021 Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA CONTRATA CONTRAT NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS - EPP, CNPJ I

20.127.698/0001-18

Objeto do Contrato: contratação de empresa para execução de muro de vedação com altura livre de 1,50 m (um metro e meio) para cercamento de 21 (vinte e uma) unidades habitacionais do Programa Familia Paranaense, localizada no loteamento Jardim Belvedere - Guaira-PR.

Objetivo do Additivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 286/2021.

Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 286/2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial

ADITIVO CONTRATUAL Nº 089/2022

ADITIVO CONTRATUAL Nº 089/2022 Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Obra nº 066/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 003/2020 Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA Contratante: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156,943/0002-60 Objeto do Contrato: execução de pavimentação de vias urbanas (Rua da Floresta entre a Avenida Nilton Sérgio Jacobsen e Rua Ministro Gabriel Passos: e Avenida Lindolfo Pedro Ames - entre Avenida Barão do Río Branco e Avenida Nilton Sérgio Jacobsen) em CBUQ sobre pedras irregulares, sendo 17.710,21 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização horizontal, ensaíos tecnológicos e placa de obras.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de VIGÉNCIA e EXECUÇÃO do Contrato de Empreitada de Obra nº 066/2021. Da prorrogação do prazo de Vigência: Flica prorrogado o prazo de Vigência. Flica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, atê 04 de julho de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicidal. Guaíra, Paraná, 05 de maio de 2022. HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA Estado do Paraná TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E dispensáve licitação para a despesa sabaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, X da Lei 8,666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal. DISPENSA Nº. 017/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA Nº. 010CAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL EM ALVENARIA EM FAVOR DA SENHORA LOURDES DE SOUZA, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 E DECRETO MUNICIPAL Nº 494/2019, ART. 5.
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 03 meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério da Secretaria de Assistência Social.
CONTRATADO: ADMILSON MARCONATO Nº: 807.014.509-91 ITRATADO: SHIRLEY POLTORAK MARCONATO

CONTRATADO: SHIRLÉY POLTORAK MARCONATO CPF N°. 555.646.399-04 VALOR TOTAL: R\$ 1.650.00 (um mil seiscentos e cinqüenta reais) sendo que o valor mensal a ser pago será de R\$ 550.00 (quinhentos e cinqüenta reais). Icaralima, 66 de Malo de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

PKEPELI WAR INCLUSION STATES AND STATES AND

0 HJNLOPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeita Municipal Sr. MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribulções legalis; Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2022; e; Considerando os termos e trâmites legalis atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatorio amparado pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº, 030/2006, de 15 de maio de 2005, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº, 030/2006, de 15 de maio de 2005, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.540/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

D E C R ETTA:

Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATORIO N.º 022/2022 - PREGAO ELETRÔNICO-SRP n.º 013/2022 para o(s) seguinte(s) licitante(s): MAX CESTAS. COM LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01 tiem nº 01.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante o o resente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais decumentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o use determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.

Art. 3º - Felo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.

Francisco Alves, em 06 de m

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

DISPENSA POR LIMITE 04/2022 PROCESSO 04/2022 O Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de atribuiçõe O Presidente da Camara Municipal de Ivate, Estado do Pafarian, no uso de atnouiçose que lhes são conferidas por Lei, e, em conformidade com o disposto contido na Lei 8,666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, AUTORIZA a abertura de processo de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II da referida Lei, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro para o veículo Toyota Corolla XEI 2.0 Flex AT GT, ano de fabricação 2016, modelo 2017, Placa BAN 9864, de propriedade da Câmara Municipal de Ivaté.

ORGAO

INIDIADE ELINICIONAL

UNIDADE FUNCIONAL PROGRAMÁTIVO ELEMENTO DA DESPESA S A L D O ORÇAMENTÁRIO PROGRAMÁTIVO ELEMENTO DA DESPESA S A L I ORÇAMENTARIO 01.001 01.031.0001.1.215 33.90.39.69.03 R\$ - 31.125,05 Câmara Municipal de Ivaté, 06 de maio de 2022 João Carlos Tessarollo

Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022 Prenan Presencial nº 081/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇUS Nº 100/2022 Pregão Presencial nº 081/2022 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA Detentora da Ata: LIQUI GUAÍRA COMERCIO DE GÁS LTDA - EPP, CNPJ nº 07.707.886/0001-02

07.707.686/0001-02

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de recarga de gás de cozinha e casco de botijões de gás de cozinha os quals serão utilizados para atender a demanda das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município.

Valor Total: R\$ 86.515,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e quinze reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de maio de 2022 e término em 05 de maio de 2023.

Data de Assinatura: 06 de maio de 2022.

Foro: Gualra – Paraná. Gualra, Paraná, 06 de maio de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 109/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022 Pregão Presencial nº 081/2022 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA Detentora da Ata: GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME, CNPJ nº 28.550.269/0001-60 Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de recarga de gâs de cozinha e casco de botijões de gâs de cozinha, os quais serão utilizados para atender a demanda das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município. Valor Total: 82.244.661.10 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e dez centavos). Prazo de Vigência: início em 06 de maio de 2022 e término em 05 de maio de 2022. Foro: Guaíra – Paraná. Guafra, Paraná, 06 de maio de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022

rregao Presencial nº 050/2022 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA Detentora da Ata: SCHLLEMER SEGURANCA LTDA - ME, CNPJ nº 04.013.487/0001 o Ojeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, para atuação nos eventos do município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte

município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura e demais secretarias. Valor Total: R\$ 1.040.200,00 (um milhão, quarenta mil e duzentos reais)
Prazo de Vigência: início em 06 de maio de 2022 e término em 05 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 06 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 06 de maio de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022

Pregão Presencial nº 050/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: COMPORTEC ORGANIZACOES DE EVENTOS LTDA - ME, CNPJ
nº 24.796.929/0001-37
Chiefo da Ata de Begistro da Preces: contratação de empresa especializada nº 24.796.929/0001-37 Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE BRICADISTA, para atuação nos eventos do município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

em SERVIÇOS DE BRIGADISTA, pura attendimento as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Culture e demais secretarias.

Valor Total: R\$ 1.033.780,00 (um milhão, trinta e três mil, setecentos e oitenta reais)

Prazo de Vigência: início em 06 de maio de 2022 e término em 05 de maio de 2023.

Data de Assinatura: 06 de maio de 2022.

Foro: Gualra – Paraná. Gualra, Paraná, 06 de maio de 2022. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO № 091/2022, Dispe

de Licitação por Limite nº 036/2022 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA Contratada: JOÁO MORAES DE ALMEIDA - OFICINA DO GÁS - ME, CNPJ nº 16.637.970/0001-32 Objeto de Contrale de Albertal de Para de Contrale de

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 21/2/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s
apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 081/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRÁ PR. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de sua

R E S ON TE.

ART. 1º - Hormologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Prego Presencial nº 081/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de recarga de gás de cozinha e casco de botijões de gás de cozinha, os quais serão utilizados para atender a demanda das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município, sendo as empresas vencedoras:
LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GÁS LTDA - EPP. inscrita no CNPJ nº 07.707.686/0001-02, vencedora dos itens 1 e 3 da licitação, com valor total máximo de R\$ 86.515.00 (olienta e sejis mil, quinhentos e quinze reais); e GUAIRA COMERCIO DE GÁS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 28.550.269/0001-60, vencedora dos itens 2 e 4 da licitação, com valor total máximo de R\$ 244.661,10 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e dez centavos); Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Guaira, Paraná, 06 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 213/2022 Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(si apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 050/2022 - MUNICIPIO DE GUAIRA/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de sua:

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V É: Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 050/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em SERNIÇOS DE SEGURÂNCA DESARMADA e BRIGADISTA, para atuação nos eventos do município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura e demais secretarias, sendo as empresas vencedoras: SCHLEMER SEGURÂNCA LITDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.013.487/0001-06, vencedora do lote 1 da licitação, com valor total máximo de R\$ 1.040.200,00 (um milhão, quarenta mil e duzentos realis); e COMPORTEO ORGANIZACOES DE EVENTOS LITDA - ME, inscrita no CNPJ nº 24.796.929/0001-37, vencedora do lote 2 da licitação, com valor total máximo de R\$ 1.033.780,00 (um milhão, tritale e três mil, setecentos e o identa realis); Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Guaria, Paraná, 06 de maio de 2022. HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÓMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 200/2021

ATA DE REGISTIVA DE L'..., PREGÃO DS9/2021 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO QUE entre si celebram o MUNICIPÍO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito de minicinal. Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político Municipal. Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.658-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaralma – H B COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 01.434.983.0001-37, com sede na Av. Hermes Vissoto Nº 1058, CEP 87.530-000, Icaralma, Estado do Paraná, lelefone (44) 3665-1372 – emali: posto ho@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Hugo de Souza Arão Vicente, portador do RG nº 8.473.274-5 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 046.965.569-14, doravante denominado CONTRATADA, como segue: CONSIDERANDO a solicitação de empresa de reequilibrio econômico financeiro do contrato e do Parecer jurídico aprovando a solicitação.

contrato e do Parecer jurídico aprovando a solicitação. CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor unitário e total do item relacionado a seguir, referente à Alta de Registro de Preços acima mencionada que passa a ter a seguin, reterente a Ata de Registro de Preços acinia mericionada que passa a te seguinte composição: ITEM DESCRIÇÃO UNID. QUANT. VALOR UNITARIO ATUAL VALOR UNITARIO CORRIGIDO MARCA

CORRIGIDO MARCA
6 Arla 32 solução (embal. 20 I) 29 BALDE R \$
76,70 R\$ 134,23 ECOBRILHO
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os preços dos demais itens, clausulas e condições previstas no referido contrato. CLAUSULA TERCEIRA: O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos. OLAUGULA IERCEIRA: O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos. E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas. PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Maio de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -Prefeito Municipal -H B COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA Contratada TESTEMUNHAS Nome: Daiele Fernanda Sabec RG: 10.419.480-0 Nome: Keila Carolina da Silva RG. 14.216.853-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ю Рагапа ГО № 160/2022

2022. HERALDO TRENTO Prefeito Municipal

DECRETO N° 160/2022

Data: 06.05/2022

Ementa: substitui membro da Comissão Especial para a organização e acompanhamento de Concurso Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o n° 3.381/2021,

DECRETA:

DECRETA:
Art. 1º Fica substituída a Sra. ROSELENE EVANGELISTA DE ASSIS – Matricula nº 25882-1, pelo Servidor Público Municipal FERNADO OYAMA- Matricula nº 29381-01, na Comissão Especial púlico Municipal FERNADO OYAMA- Matricula nº 29381-01, na Comissão Especial púlico, conforme composição nos termos do Decreto Municipal nº 364/2021 de 09 09.2021.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros desta comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado. serviço público relevante e não será remunerado. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 364/2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 06 de maio de

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de sua: atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão. legais, e cons e de Licitação,

DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa M. G. CAMPANER LTDA, CNPJ:
10.428.717/0001-92, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 030/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 030/2022,
em favor empresa M. G. CAMPANER LTDA, que tem como objeto a aquisição de
bandeja de ovos para produção de lanches para atender as atividades dos grupos
SCFV, com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 06 dias do mês de maio de 2022.
DENLSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Ato da Mesa n.º 004/2022 A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do

Paraná, usando de suas legais atribuições. RESOLVE:
AUTORIZAR os Vereadores ADEMILSON DE OLIVEIRA QUENTAL, RG n.º 9,754.004-7, DEJAIR APARECIDO EVANGELISTA, RG n.º 6,479.332-2 e MANOEL PEREIRA DE MEDEIROS, RG n.º 1,400.915 a viajarem à cidade de Curitiba (PR), nos dias 10, 11, 12 e 13 de maio de 2022, utilizando de veiculo do Legislativo Municipal para o transporte, onde participarão do Curso com o tema: "A nova lei de improbidade administrativa — Lei 14.230/2021 — Avanços, inovações e seus reflexos eletioras; pela RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, com valor de inscrição à R\$ 1,390,00 (um mil trezentos e noventa reais) cada, cabendo-lhes receber 03 diáras e meia a R\$ 416,89 (quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos) cada Vereador, bem como reembolso das despesas com locomoção, nos termos da Lei n.º 1491/2017.
EDIFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de maio de 2022.
Manoel Pereira de Medeiros.

Dejair Aparecido Evangelista Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

stado do Paraná ORTARIA Nº 100/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022 ÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SR. GLICÉRIO DIAS ARAUJU. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento projeccidad osob nº 60/2022, nesta data.

RESOLVEArt. 1°- Conceder 11 (onze) dias de férias regulamentares, no período de 06/05/2022 a 16/05/2022, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 à 31/01/2018, ao Sr. GLICERIO DIAS ARAUJO, inscrito na CI/RG sob n° 3.400.660-15SP/PR e CPF sob n° 395.665.289-49, ocupante do cargo de Secretário de Assuntos Estratégicos.
Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3°- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de maio de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

nga laudo de avaliação de bens imóveis declarado de interess constituída pela Portaria n.º 050/2022, de 29 de abril de 2022, D E C RE T A:

constituída pela Portana n.º Usu/Zu/Zu, de 29 de abril de 2U/Z.)

DE C R E T A. Portana n.º Usu/Zu/Zu, de 29 de abril de 2U/Z.)

Art. 1º - Fica homologado o Laudo de Avaliação exarado pela Comissão Especial de Avaliação constituída pela Portaria n.º 050/2022, de 29 de abril de 2022, referente atribuíção de preva de seguintes abrea un monasculeir ubrancio existilar pela Data referente atribuíção de preva de seguintes abrea un monasculeir pela Data pela de 100 d

referem-se ao Norte Verdadeiro. Art. 2º - Este decrete ontra em vigor nesta data, 04 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário. Edificio da Prefetiura Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, aos 04 días do mês de maio do ano de 2022 MARLON RANCER MARQUES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Losado do Parana EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº026/2019 CONTRATO CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO BARRAÇÃO INDUSTRIAL

INDUSTRIAL CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO CONTRATADO: ROSANY MARIA NOVAIS CARVALHO DA SILVA PLASTICO, CNPJ: N° 30.844.075/0001-10

CNPJ: N° 30.844 (075/0001-10)

OBJETO: Constitui objeto deste a Concessão de uso de Imóvel Público com barração industrial destinada, para empreendimento de qualquer natureza, localizada na Zona industrial destinada, para empreendimento de qualquer natureza, localizada na Zona industrial destinada, para empreendimento de qualquer natureza, localizada na Zona industria destinada, para experimento de construida em advenaria de acordo como scondições particulares deste Edital com área construída em alvenaria de 425M² edificado no lote Urbano n° 02, da Quadra n° 55, neste município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA RAZÃO SOCIAL E REPRESENTANTE:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Razão Social e de Representante Legal da Empresa contratada passa a ser a empresa PARAÍSO PLÁSTICO LTDA, representante legal ST. João Marcos Floresti da Silva, brasileiro, empresário, caso, inscrito no CPF sob o n.º 052.967.919-16, conforme contrato social da empresa contratos contratados.

contrateda. CLAUSULA SEGUNDA: Clausula organization of contrator of co vigência do contrato para 08/04/2023. CLAUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL: Fica Alterado a Cláusula terceira do contrato, pass

Fica Alterado a Cláusula terceira do contrato, passando a ter seu valor, a importância total de R\$ 17.154,48 (dezessete mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta total de R\$ 17.154,48 (dezessete mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e olto centavos) tendo o valor da aliquel mensal R\$ 363,18 (trezentos e essesenta e três reais e dezolto centavos), a empresa Concessionária deverá solicitar todo mês no Departamento de Tributos Municipal, a emissiado da DAM – Documento de Arrecadação Municipal. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias de cada mês subsequente. Iendo como valor original deste aditivo de R\$ 4.358,16 (quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos). CLAUSULA QUIATTA.

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vígor a partir do dia 08/04/2022, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato. FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 035 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, RFSQI VF:

RESULVE:
Comvocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2021, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física a Mental, e posterior contratação:
Cargo: Professor (20 horas) – Ensino regular
NOME CLASSIFICAÇÃO.

NOME CLASSII-LOA,AU Milena Aparecida Sampaio 46° O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:

Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília—Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) — Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento — Av. Paraná, n.º 991- Fone: 44 3662-1034 — Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:

Арós aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 13 de maio de 2022, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:

C.P.F.
Cédula de Identidade (R.G.).
Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
Certificado de Reservista (se do sexo masculho;); eleição ou a justificativa da
Titulo de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da

ausência;

- Certidão de Nascimento ou Casamento;

- Certidão de Nascimento ou Casamento;

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

- CPT dos filhos menores de 14 anos;

- CPT dos filhos menores de 14 anos;

- Comprovante de aesolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;

- Comprovante de residência;

- Uma foto 3X ercente;

- Atestada de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e

- Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais.

- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em atribrio), que compuseram o curriculo, no que tange à pontuação.

Mart Halena PR de maio de 2022.

MARL DIA RANCE Me maio de 2022.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

stado do Paraná DITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001 (Contratação Temporária) eferente ao Edital de Processo Seletivo Nº 002/2022 PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das ECOLVE: ESCILVE:

convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo leletivo aberto pelo Edital nº 001/2022, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Seletivo aberto pelo Edital nº 001. Física e Mental, e posterior contra Cargo: Professor (40 horas) NOME CLASSIFICAÇÃO Renato Fidelis Ramos 01º

Salete Petella da Silva Cargo: Professor de Educação Física (20 horas) NOME CLASSIFICAÇÃO Wagner do Nascimento 01º Gracieli Aparecida Rufato 02º

Gracieli Aparecida Rufato 02°
(S) candidato (S) convocado (S) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental: Locai: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília – Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.

Av. Paraná, n.º 991 – Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento. Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento. Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que posas aer emitido, por medico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:

Raio X do Tórax;

- Raio Aud Tuda,
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 13 de maio de 2022, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.

C-Fr. ' Cédula de Identidade (R.G.). Carteira de Trabalho e PIS/PASEP. Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso; Certificado de Reservista (se do sexo masculino). Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da

Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; CPF dos filhos menores de 14 anos; nerrores de 14 anos, omprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico or) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe; omprovante de residência;

Comprovante de residência;
 Uma foto 3X4 recente;
 Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
 Certidão Negativa de Ações Cívis e Criminais.
 Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o curriculo, no que tange à pontuação.
 MARI, ON RANCER MARQUES
 Prefetio Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008 (Contratação Temporária) Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdad outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

onvocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto elo Edital nº 001/2022, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e

NESULVE: (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), agrovado (s) no Processo Seletivo abento Convecar (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), agrovado (s) no Processo Seletivo abento Convecar (s) of 101/2022, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Fisica e Mental, e posterior contratação.

Contratação temporária para substituição de servidor afastado para tratamento de saúde. NOME CLASSIFICAÇÃO (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para availação de sanidade fisica e mental: Local Endereo; Risa Bom Sucesso, n.º 487, NIB Brasillas- Fone: 44 3662-1029 (so lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento. Pronto Alendimento Av. Paraná, n.º 991- Fone: 44 3662-1029 (so lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento. Proto Alendimento Av. Paraná, n.º 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento. Proto Alendimento Av. Paraná, n.º 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento. Proto Alendimento Av. Paraná, n.º 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento. Proto Alendimento Av. Paraná, n.º 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento. Proto Alendimento Av. Paraná, n.º 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento. Proto Alendimento Av. Paraná, n.º 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento. Proto Alendimento Av. Paraná, n.º 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento. Proto Alendimento Av. Paraná, n.º 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de Resenvisa exames correrão por conta do candidato: Raio Av. Paraná, n.º 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de Resenvisa exames correrão por conta do candidato exames de Maria Helena, portando o origina e fotocópia do a seguintes documentos: C.P.F. Cedula de Identidade (R.G.). Carteria

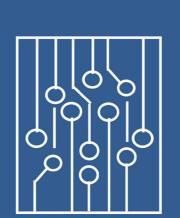
Alestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por meuro do Indinacipio), о
Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais,
Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em
cartório), que compuseram o curriculo, no que tange à pontuação.
 Martia Helena-PR, 06 de maio de 2022.
 MARLON RANCER MARQUES
 Perfeito Minicipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

.stado do Paraná :XTRATO DE CONTRATO :ONTRATO RH Nº 017/2022 :ONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA

CONTRATAN IE: MUNICIPIO DE MARIA RELENA;
CONTRATANO(A): GILBERTO FERREIRA DA SILVA
OBJETO: prestação de serviços como "VIGIA (40 horas)", visando atender a
necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei
Complementar nº 018/2009, de 23 de março de 2009;
INICIO DE CONTRATO: 02 de maio de 2022;
VALOR MENSAL: R\$1.381,14 (um mil, trezentos e oitenta e um reais e quatorze centavos); PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário; FUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital nº 002/2021.

PUBLICIE





EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digitalmente pela EMPRESA

JORNALISTICA UMUARAMA LTDA CNPJ: 04233582000107



 $\textbf{Geral:}\ 44-3621-2500\ -\ \textbf{Redação:}\ 44-3621-2535\ -\ \textbf{Comercial:}\ 44-3621-2500\ -\ \textbf{Classificados:}\ 44-3621-2525\ -\ \textbf{Sucursal:}\ 41-9.9972-3735$

www.ilustrado.com.br

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

UMUARAMA, SÁBADO, 7 DE MAIO DE 2022

Estado do Paraná
DECRETO Nº 122/2022
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil
reals) para aquisição de imóvel urbano (terreno) para ampliação do Parque Municipal João Ferreira.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO CESTE, ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhes são
contenidas pela Lei n.º 15, de 04/05/2022 (LEI ESPECIFICA).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal

vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) para aquisição de imóvel urbano (terreno) para ampliação do Parque Municipal João Ferreira, na seguinte dotação

aquisival des invives indiano (inelato) para ampliação do Parque Municipal 30ao Perieira, ha seguinte udiavas organientas de Parque Municipal De ADMINISTRAÇÃO (6,04 – DIVISÃO DO PATRIMÓNIO (15,541 0032,1117- Aquisição de terreno para Ampliação do Parque Municipal Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres (1000 – Aquisição de Universion (1000 – Aquisição para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º deste Decreto, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, o Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

orçamentária:

06.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06.03 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMÁNOS

06.003.04.128.0008.2.014- Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres

Programa: 0036 – Praças, Parques e Jardins
Tipo: Projeto
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 25 - 41 – Preservação e Conservação Ambiental
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo
Recursos

Recursos Valores Per Unid. Ordinário 110.000,00

Vinculado Meta na LDO 110.000,00

Data Inicio: 04/03/2022

Data Fim: 31/12/2022

Art. 4º - Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 20/22/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação: Unidade Orçamentária: 06.04 – DIVISÃO DO PATRIMONIO Programa: 0036 – Praças, Parques e Jardinis
Objetivo: Através de um planejamento a longo prazo, faz-se extremamente pertinente o município adquirir um terreno particular e anexá-lo ao Parque Municipal, permitindo uma ampliação desse importante espaço, melhorando assim, a visibilidade, o aspecto urbanístico e principalmente a preservação ambiental do local, em especial do lago, evitandos e o acúmulo de lixos e outros dejetos. Ademais, permitirá a ampliação do Parque e investimentos futuros, de modo a beneficiar milhares de municipes.
DESCNIÇÃO MEC RS/NAL ORE.
DESCNIÇÃO MEC RS/NAL ORE.
Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida Metas Faica Ano Valores

Anatoria da terreno para Ampliação do Parque Municipal Projeto P UN 01

imendo Fishad Atio Valores Aquisição de terreno para Ampliação do Parque Municipal Projeto P UN 2022 110.000,00 TOTAL 110.000.00

Numano. 13 – Utuanismo
Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edificio do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2022.
MARIA HELENA BETTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

PAUTA DA ORDENIARIA - ANU 2022

PAUTA DA ORDENIA DO DIA

O Presidente da Câmara de Vereadores de Brasilândia do Sul, Edvar Veiga Brito, no uso de suas atribuições, DIVULGA a todos os senhores Vereadores, a todos os municipes brasilandienses e demis interessados, a pauta da Ordem do Dia da 13º (decima terceira) Sessão Ordinária a ser realizada em data de 9 de maio de 2022, segunda-feira, às 20h, para discussão, deliberação e votação da seguinte matéria e proposição legislativa:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO PODER LEGISLATIVO nº 001/2022, de autoria dos Vereadores Alisson Giovani Goes, Francisco Ferreira da Costa e Jair de Jesus de Lima Veiga, que dispõe sobre a taxa de coleta de lixo e revoga a Lei Complementar Municipal nº. 64, de 21 de outubro de 2021 e dá outras providências. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 6 de maio de 2021.

Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, dos 6 de maio de 2021.

Estado do Paraná
Gestão biênio 2021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 48/2021

(PROCESSO SELETIVÓ SIMPLIFICADO N° 001/2020)

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
TO R NA P U B L I C O'

1. - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL
N°01/2020, homologado pelo DECRETO N°1404/2021 de 22/02/2021.Período de contrato de 02 de fevereiro até
19 de dezembro de 2022.
2. - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua
Santos Dumont n° 341, até o dia 13 de Maio de 2022.
3. - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
a)Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b)Xerox e original da Cetula de Identidade (RG);
d)Xerox e original do Titulo Eleitoral;
f)Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g)Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Policia Federal;
h)Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
I)Xerox e Original do Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
I)O1 (mma) fioto 3x4 recente;
m)Comprovante de Residência (Água ou Luz);
m)Otomprovante de Residência (Água ou Luz);
m)Vérox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
i)O1 (man fioto 3x4 recente);
m)Comprovante de Residência (Água ou Luz);
m)Vérox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
i)O1 (man fioto 3x4 recente);
m)Comprovante de Residência (Água ou Duz);
m)Vérox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
i)O1 (man fioto 3x4 recente);
m)Comprovante de Residência (Água ou Duz);
m)Vérox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
i)O1 (man fioto 3x4 recente);
m)Comprovante de Residência (Água ou Duz);
m)Vérox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de
14 anos;
o)Vérox do CPF dos filhos menores de 14 anos;
o)Vérox do CPF dos filhos menores de 14 anos;
o)Vérox do CPF dos filhos me

GIOVANE MENDES DE CARVALHO Prefeito Municipal EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 06 DE MAIO DE 2022.

Estado do Parana Prefeitura Municipal de (Lei 9.452 - Liberacao Recursos - do Esta: Cidade Gaucha Periodo de 01/06/2021 a 30/06/20	lo e Uniao 21	Folha
Unidade Gestora: PREFEIT	TURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA		
Natureza	Descricao do Recurso	Data	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	10/06/2021 18/06/2021 30/06/2021	546.903,89 174.788,54 269.012.04
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	18/06/2021	132,36
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	24/06/2021	25.325,52
		28/06/2021	765,76
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica- Principal	01/06/2021 02/06/2021 08/06/2021	31.887,34 10.300,00 93.700.68
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Trans, de Recursos do SUS - Assis, Farmaceutica - Principal	10/06/2021	20.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos SUS a Atencao Basica -Principal	15/06/2021 21/06/2021	11.807,00
		22/06/2021	12.206,65
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferencias do Salario-Educação - Principal	22/06/2021	35.614,82
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 1.7.1.8.12.1.1.00.00.00 1.7.1.8.99.1.1.02.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal Transferencias Diretas do FNDE ao PNAE - Principal Transferencias de Recursos do FNAS - Principal Outras Transferencias da Uniao - Lei Complementar no 176/20	04/06/2021 22/06/2021 30/06/2021	15.307,80 8.353,76 7.833.97
1 7 2 8 01 1 1 00 00 00	Cota-Parte do ICMS - Principal	01/06/2021	121.057.96
1.7.2.6.01.1.1.00.00.00	Cota-Faite do ICMS - Filhcipal	08/06/2021 15/06/2021	53.994,77 232.525.48
		22/06/2021 29/06/2021 29/06/2021	273.553,12 139.207.57
1 7 2 8 01 2 1 00 00 00	Cota-Parte do IPVA - Principal	30/06/2021	77.067.23
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	10/06/2021	5.943.35
		18/06/2021	2.400,21
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royal.Producao Petroleo Lei 7.990/89 - Principal Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	30/06/2021 30/06/2021	231,03 598.295,50
	Total Geral		2.776.141.95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH Nº 018/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATANA: DERALDO LUIS TRENTINI
OBJETO: prestação de serviços como "MOTORISTA (40 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar nº 018/2009, de 23 de março de 2009;
INICIO DE CONTRATO: 02 de Malo de 2022;
VALOR MENSAL: R\$1.496.24 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos);
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital nº 001/2022.
Maria Helena-PR. 02 de maio de 2022.
MARIA NRANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

PORTARIA Nº 048/2022
Concede licença especial à senhora Marcia Aparecida Santucci de Oliveira.

O REFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, 03 (trés) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 02 de maio de 2022 a 30 de julho de 2022, à servidora MARCIA APARECIDA SANTUCCI DE OLIVEIRA, matrícula nº 9731, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 5. 0.97.563 – 9 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professora (20 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2022.
Maria Helena-PR, 27 de abril de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 049/2022
Concede licença especial o senhor Cicero Evangelista.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Organica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E SO L V E:

At 19 Consequence 03 (rice) masses da Licença Especial no período compresendido entre 02 de majo de 2022 a 30 de

RESOLVE: Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 02 de maio de 2022 a 30 de julho de 2022, ao servidor CICERO EVANGELISTA, matrícula nº 65381, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 7.393.760-4 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social (40 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

Maria Helena-PR, 28 de abril de 2022.

MARLON RANCER MARQUES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO MUNICIPIO DE MÂRIA HELENA ESTADO DO PARANÁ TOMADA DE PREÇOS N.º 0022022 OBJETO: O presente Edital de Licitação na Modalidade To

OBJETO: O presente Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preços tem por objetivo a contratação de empresa para executo obras de AMPLIAÇÃO DO CENTRO PÚBLICO DE CONTIVÊNCIA, no Municipo de Maria Helena-PR, de acordo com Projetos. Planihas de serviços, Memorial Descritivo e demais anexos, constituindo partes integrantes desta Tomas de Preços.

centavos). DATA DE ABERTURA: no dia 31 de maio de 2022, às 09h00min. EDITAL: no portal de transparência do Município, www.mariahelena.pr.gov.br INFORMAÇÕES: fone - (044) 3662-Maria Helena - PR, 06 de maio de 2022. MARLON RANCER MARQUES Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CONF.) N° 70-404, 1361001-29
ESTADO DO PARANA
ESTADO DE TRAITIVO N° 001/2022
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2022
ESTADO DO STADO N° 001/2022 AO CONTRATO N° 032/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATAN

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNP3 N° 76-404, 1361001-29
ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DE TERMO ADITIVO N° 001/2022
EXTRATO DE TERMO ADITIVO: N° 001/2022
EXTRATO DE TERMO ADITIVO: N° 001/2022 AO CONTRATO N° 033/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATANO (A): AMANDA RODRIGUES CARPINE
Objetivo: Prorroga a data de vencimento do presente contrato para o dia 17 de maio de 2023.
Mariluz: 50/98/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 10/2022-RH
Por este instrumento particular de rescisão de contrato, de um lado, o MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, doravante
denominado CONTRATANTE, e de outro lado ERICA TUTINI DA SILVA, doravante denominada CONTRATADA, todos
qualificados no contrato datado de 01 de fevereiro de 2022, onde no mês atual a CONTRATADA trabalhou até a data
e 15 de maio de 2022, resolvem, de comum acordo, darem por rescindido o contrato, a pedido da CONTRATADA. ue пиано ue zuzz, resorverii, ue cominii acordo, garem por rescindido o contrato, a pedido da CONTRATADA. As partes se dão mútua e geral quitação, nada tendo a revindicar entre si. Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO № 33/2021-RH
Por este instrumento particular de rescisão de contrato, de um lado, o MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado KARINE RICHTER BUZINARO, doravante denominada CONTRATADA todos qualificados no contrato datado de 24 de setembro de 2021, onde no mês atual a CONTRATADA trabalhara até a data de 15 de maio de 2022, resolvem, de comum acordo, darem por rescindido o contrato, a pedido de CONTRATADA. CONTRATADA.

As partes se dão mútua e geral quitação, nada tendo a reivindicar entre si.

Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

CPF: 075.943.719 Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIOUIRI

PORTARIA № 146/2022, de 06 de Maio de 2022. SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA e dá

ourras providencias. O PRÉFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 455/1992. e. CONSIDERANDO, ainda, o requerimento datado e

NOME TERRANDO, ainda, o requerimento NOME MATRICULA PERIODO DATA DE GOZO

IVONETE FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA 14664 2010/2015 09/05/2022 Á 07/07/2022 Il Ito Piquiri, 06 de Maio de 2022.

Alto Piquiri, 06 de Maio de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.255/2022
SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/ alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de oitenta centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021 trita e sete reais e oitenta centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021 exercompomentemo financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Innanceiro, nos termos da instrução Tecnica nº Usa/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.05 CONSELHO TUTELAR
08.122.0028.5.002 INVESTIMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR
4.4.90.52.00.00 791 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.537,80
FONTE 908 INVESTIMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR 2.537,80
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivos Municipal utilizar-se-à do superávit financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso;
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
908 INVESTIMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR 2.537,80
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 06 dias do mês de maio de 2022.

NARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI

CNPJ: 76.247.352/0001-08 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141

CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1646/2022, de 06 de Maio de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.230.660,57 (um milhão duzentos e trinta mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.122.0006.2.262. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	
496 - 3.3.90.30.00.00 - 354 - MATERIAL DE CONSUMO	7,60
497 - 3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO	558,39
498 - 3.3.90.39.00.00 - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.182,50
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
499 - 3.1.90.11.00.00 - 494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	252.968,58
500 - 3.1.90.13.00.00 - 494 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.000,00
501 - 3.1.90.16.00.00 - 494 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
502 - 3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO	29.391,29
503 - 3.3.90.30.00.00 - 354 - MATERIAL DE CONSUMO	149.873,54
504 - 3.3.90.30.00.00 - 368 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
505 - 3.3.90.30.00.00 - 370 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
506 - 3.3.90.30.00.00 - 371 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
507 - 3.3.90.39.00.00 - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	139,24
508 - 4.4.90.52.00.00 - 352 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.695,65
509 - 4.4.90.52.00.00 - 353 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	849,97
510 - 4.4.90.52.00.00 - 518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	164.908,19
05.001.10.301.0006.2.265. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
511 - 3.1.90.11.00.00 - 494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
512 - 3.1.90.13.00.00 - 494 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
513 - 3.3.90.30.00.00 - 354 - MATERIAL DE CONSUMO	7.820,80
514 - 4.4.90.52.00.00 - 352 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.864,32
05.001.10.302.0006.2.214. MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA	
515 - 3.3.72.39.00.00 - 368 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
516 - 3.3.72.39.00.00 - 370 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	80.000,00

Total:	1.230.660,57
522 - 3.3.90.39.00.00 - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA IURÍDICA	5.407,32
521 - 3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO	18.540,58
520 - 3.1.90.13.00.00 - 494 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
519 - 3.1.90.11.00.00 - 494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
05.002.10.304.0006.2.216. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE //GILÂNCIA SANITÁRIA	
05.002 Divisão de Vigilância Sanitária	
518 - 3.3.72.39.00.00 - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.452,60
517 - 3.3.72.39.00.00 - 371 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
JURÍDICA	

ederal nº 4.320/64
113.559,97
849,97
157.701,94
100.000,00
120.000,00
100.000,00
473.640,50
164.908,19
1.230.660,57

Giovane Mendes de Carvalho Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE MÁRIA HELENA ESTADO DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022
OBJETTO. O presente Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preços tem por objetivo a Contratação de empresa
de engenharia civil, para a execução de serviços técnicos relativos à execução de projetos, acompanhamentos de
obras, orçamentos, pareceres técnicos, cronogramas, memoriais descritivos e demais serviços relacionados com
as atribuições técnicas do ramo de atividade contratada, para o Município de Maria Helena, com base no termo de

"Enancia em anexo."

Contra de as atribuições técnicas do ramo de atividade contratada, para o Município de Maria Helena, com base no termo de referência em anexo.

DO VALOR MÁXIMO – R\$ 116.600,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos reais)

DATA DE ABERTURA: no dia 15 de junho de 2022, às 09h00min.

EDITAL: no portal de transparência do Município, www.mariahelena.pr.gov.br INFORMAÇÕES: fone - (044) 3662-1030.

1030. Maria Helena - PR, 06 de maio de 2022. MARLON RANCER MARQUES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

TERMO AD JUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
Edital Nº 1028/2022
INTERESSADO. Secretaria de Administração
OBJETO. Contratação de Empresa, para prestação de serviços, fornecimento, instalação e manutenção de links de internet, com LINK DEDICADO, com velocidade mínima de 150Mbps e 300Mbps, para atender a demanda de todas as secretarias municipais e seus departamentos, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8,666/93, resolvo:
HOMOLOGAR o objeto da licitação à empresa mencionada a seguir:
MINIET TELECOMÚNICAÇÕES LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.245.50/20011
MINIET TELECOMÚNICAÇÕES LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.245.50/20011
MINIET TELECOMONICAÇÕES LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.245.50/20010
MOR presentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances eletrônicos, tipo menor preço por Lote, conforme consta da Ata de julgamento do certame.
MARILON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 062/2022 PREGÃO ELETRONICO № 024/2022 CONTRATADE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, CONTRATADE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, CONTRATADE MINIET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, mediante as Cláusulas e condições seguintes

CONTRATADA: MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, mediante as Cláusulas e condições seguintes

OBJETO

1. O objeto do presente termo é Contratação de Empresa, para prestação de serviços, fornecimento, instalação e manuteração de links de intermet, com LINK DEDICADO, com velocidade minima de 150Mbps e 300Mbps, para atender a demanda de todas as secretarias municipais e seus departamentos, conforme especificações descritas no termo de Referência, parte integrante do presente edital.

2. DO FORNECIMENTO, INSTALAÇAO E REMANBLAMENTO:

2.1. A contratada deverá fornecer os itens DO LOTE nº 01, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.

2.2. Para implantação, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato, um cronograma de instalação dos serviços, de comum acordo com a Divisão de Informática da Prefeitura Municipal

2.3. A CONTRATADA terá o prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do seu respectivo contrato, para ativação do link

2.4. A solicitação de instalação, remanejamento, cancelamento será feita mediante solicitação formal

2.5. No caso do uso de tecnologias que necessitem de um prazo maior, a CONTRATADA em questão deverá fornecer justificativa por escrito Divisão de informática da Prefeitura Municipal, para aprovação;

2.6. A Divisão de Informática da Prefeitura Municipal poderá solicitar remanejamentos após a instalação de qualquer Link de acesso, condicionadas a um estudo de viabilidade realizada pela CONTRATADA

2.7. Caso a CONTRATADA, após efetuar o estudo de viabilidade de instalação no novo endereço solicidado, conclua que não há condições teónicas para a nova instalação de acordo com as exigências técnicas das da tecnologia e prazos estabelecidos, deve então comunicar este fato a Administração Municipal, com relatório comprovando a inviabilidade acessos

acesso 2.8. O link de acesso não poderá possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou

O Contratante poderá solicitar a mudança de endereço do ponto de acesso
 10. A Contratada deverá fornecer a CONTRATANTE todos os dados necessários para configuração dos

2.9. O Contratante poderá solicitar a mudança de endereço do ponto de acessos.
2.0. A Contratada deverá fornecer a CONTRATANTE todos os dados necessários para configuração dos equipamentos de cada ponto (onu, swites, roteadores, etc.), para o correto funcionamento do acesso à internet durante a vigência do contrato, sem nenhum custo adicional.
2.11. A Contratada deverá fornecer os serviços de instalação e manutenção do link de acesso à internet durante a vigência do contrato, sem nenhum custo adicional.
2.12. O link de acesso à internet devera possuir dimensionamento correto para garantir a transmissão de dados de acordo com as velocidades contratadas.
2.13. Todos os equipamentos e acessórios necessários para ativação do link a ser instalado serão fornecidos pela CONTRATANTE.
2.14. As tecnologias para os enlaces e os equipamentos utilizados deverão estar devidamente regulamentadas e homologados pela ANATEL, atendendo os requisitos mínimos descritos neste Termo e do Edital.
2.15. O Link de acesso à internet solicitado deve ser entregue operacional, atendendo às específicações deste Anexo e conectados nos equipamentos (microcomputadores, switches ou acesso pointe) fornecidos pela Prefettura EPON ou GPON, instalado diretamente no local indicado pela CONTRATANTE.
2.16. O Link de acesso poderá ser desabilitado a qualquer tempo, a critério da Administração Pública, mediante comunicação prévia à CONTRATADA.
2.17. Permitir o compartilhamento do acesso a diversos computadores, sem a necessidade de instalação de equipamentos roteadores adicionais por parte da CONTRATADA.
2.17. Permitir o compartilhamento do acesso a diversos computadores, sem a necessidade de instalação de equipamentos roteadores adicionais por parte da CONTRATADA.
2.18. A prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura do contrato.
2.19. A entrega dos serviços os compartos dos esviços será no prazo de 7 (Sete) dias úteis a part

ato da emissão da OKDEM DE SEKVIÇO e/ou FORNECIMENTO, a entrega dos serviços será no prazo o dias úteis a partir da ordem de serviços.

2.20. O atendimento deve ter inicio em até 12 (doze) horas após abertura de chamado. O atraso no atendicomputado como tempo de inoperância

2.21. Não deve ser cobrado valor de mudança de local no caso de mudança de endereço

3. DA VIGÊNCIA:

3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 06/05/2022 e termino no dia 06/05/2023, encerrando — s DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência a partir de 06/05/2022 e termino no dia 06/05/2023, encerrando – se também a aquisição total dos itens licitados; cum a aquisição total dos itens licitados; romando de concedido após eventual vigência contratual de 12 (doze) meses, ficando à critério exclusivo da Contratunte a respectiva concessão, O índice de reajustamento será aquele apurado pela Fundação Gettilo Vargas, através do índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) apurado no período, ou outro que melhor se readequar a realidade do município 4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.
4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 14.674.80 (quatorze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). Maria Helena - PR, 06 de maio de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNP.) N° 76-404.136/U01-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2022
TERMO ADITIVO: N° 001/2022 AO CONTRATO N° 030/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATANO (A): ELAINE FERNANDES MOURA CINTRA
Objetivo: Prorroga a data de vencimento do presente contrato para o dia 11 de maio de 2023.
Mariluz: 0506/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ CNPJ N° 76.404.136/0001-29 ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2022 Objetivo: Prorroga a data de veno Variluz: 05/05/2022 nte contrato para o dia 11 de maio de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
CNP.1 № 76. 404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 001/2022
TERMO ADITIVO: № 001/2022 AO CONTRATO № 058/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): IZABELA CUARELI GIMENEZ
ODIÈTIO: PROTOga a data de vencimento do presente contrato para o dia 19 de agosto de 2022.
Mariluz: 05/05/2022

CNPJ N° 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2022
TERMO ADITIVO: N° 001/2022 AO CONTRATO N° 035/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATANO (A): THAIZA BUENO BORGES
Objetivo: Prorroga a data de vencimento do presente contrato
Mariluz: 050/5/2022 sente contrato para o dia 31 de maio de 2023. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
CNPJ № 76.404.138/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 001/2022
EZEMO ADITIVO: № 001/2022 AO CONTRATO № 031/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): MARIA INES MARCHI SILVA
Objetivo: Proroga a data de vencimento do presente contrato para o dia 11 de maio de 2023.
Mariluz: 05/05/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA Errata de ato
No Ato nº001/2022 de 03 de maio de 2022, onde se lê ato nº001/2022.
Leia-se Ato nº002/2022.

Publique-se Câmara Municipal de Nova Olímpia, 06 de maio de 2022.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE -1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Escrevente Substituto Escrevente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO

FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Oficio, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 05/04/2022 a 06/05/2022, do contrato de financiamento Imobiliário nº 844440805762, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/12/2014, registrado sob nº 3, na matrícula nº 16234 deste Oficio, com saldo devedor de responsabilidade de PAULO EDSON PIRES - CPF: 617.618.779/68 e MARCIA CRISTINA BUSCHINI PIRES - CPF: 038.736.039/50, referente ao imóvel situado na Rua Matilde Gomes nº 587, Residência, São Vicente, Tapejara-PR, CEP 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 06/05/2022, corresponde a R\$ 5.432,50, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Oficio de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Cruzeiro do Oeste-PR, 06/05/2022. (aa) Eudes José Tonelli. Escrevente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Escrevente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO

FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Oficio, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 05/04/2022 a 06/05/2022, do contrato de financiamento Imobiliário nº 855553196355, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/11/2014, registrado sob nº 5, na matrícula nº 10741 deste Oficio, com saldo devedor de responsabilidade de SANDREVAL PEREIRA - CPF: 813.508.999/68, referente ao imóvel situado na Rua Tiradentes nº 0, Qda. 01, Lote 05, Centro, Cruzeiro do Oeste-PR, Cruzeiro do Oeste-PR, CEP 87400-000. O valor dos encargos, posicionado em 06/05/2022, corresponde a R\$ 2.082,72, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 06/05/2022. (aa) Eudes José Tonelli.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Escrevente

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de maio de 2022.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPORA, Estado do Paraná.
CONTRATANE: MUNICIPIO DE IPORA, Estado do Paraná.
CONTRATAND: MARIA GORETI SCARABELOT: OFF-122.508.168-83
DOMICILIO: Rua Pedro Alvarea Cabral, N°1170. IPORA (PR).
OBJETO: Prestar Serviços como Assistente Social, regido pela CLT — Consolidação das Leis do Trabalho, com 40(quarenta) horas semanas, Joada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
Semanas, Iodado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
PRAZO DE VIGENCIA: no período de 02 de naio de 0022 a 01 de maio eque centavos) mensais.
PRAZO DE VIGENCIA: no período de 02 de naio de 0022 a 01 de maio eque 2023, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as pater 5.

PRAZO DE VIGENCIA: no período de UZ de maio de 20/22 a u 10 de miano de 20/23, pocumos se princiguado mamba as aparte.

BASE LEGAL: Aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital Processo Seletivo Simplificado n'00/1/201 (conforme edital de abertura n'00/20/201), de 04 de agosto de 20/21 e Edital n'00/62/201 de 09 de setembro de 20/21 que homologou o resultado do Teste Seletivo e convocada através de Edital n.º, 00/2/202 de 29 de março de 20/22, para prestar serviços como Assistente Social.

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporá (PR), 02 de maio de 20/22.

SERGIO LUIZ BORGES/Prefeito Municipal

MARIA GORETI SCARABELOT /Contratada

leis@ilustrado.com.br



CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM N° 4344/2022

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE CELEBRAM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A. E O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Agência de Fomento do Parnaí S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua Comendador Araújo, 652 - inscrita no CNPJ n° 03.584.906/0001-99, neste ato representada por seus Diretores signatários, a seguir denominada FOMENTO PARANA, e de outro, o Município de ALTO PIQUIR1 - PR, inscrito no CNPJ n° 76.247.352/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr(a). GIOVANE MENDES DE CARVALHO, a seguir denominado MUNICIPIO, celebram o presente Contrato de Financiamento, observados os dispositivos legais aplicáveis à espécie e as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A FOMENTO PARANÁ, tendo em vista o Termo de Convênio assinado entre o MUNICÍPIO, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e seu ente de cooperação, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominados SEDU e PARANACIDADE, e a verificação prévia da Secretaria do Tesouro Nacional - STN ou FOMENTO PARANÁ (com amparo na Portaria nº 413 de 04/11/2016 do Ministério da Fazenda), divulgada através do oficio nº 28/2022 de 27/04/2022, concede ao MUNICÍPIO, Financiamento no valor de RS 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reasis) para execução de Projeto integrante do Programa de Investimento do MUNICÍPIO, no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná · SFM.

Parágrafo Único: O contrato tem por objetivo o financiamento de Equipamentos Rodoviários

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Financiamento será liberado em parcelas, de acordo com execução físico-financeira, mediante a apresentação de faturas dos fornecedores de bens e/o executantes das obras e serviços, após devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO e após análise aracec favorável do PARANACIDADE.

Parágrafo Primeiro: - O valor correspondente às aludidas parcelas será transferido para uma conta vinculada, especialmente aberta em nome do MUNICÍPIO, em Agência do Banco do Brasil S.A. existente no mesmo, ou no município mais próximo caso inexista naquele, cuja movimentação dependerá exclusivamente de autorização de Débito Bancário, devidamente assinada pelo Prefeito ou na sua ausência, por seu substituto legal.

Parágrafo Segundo: - a liberação da primeira parcela está condicionada a apre

CLÁUSULA TERCEIRA: O MUNICÍPIO obriga-se a providenciar a publicação do extrato do contrato em veiculo oficial da imprensa do Município, ás suas expensas, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para fins de validade e eficácia do instrumento.

Parágrafo Primeiro: As parcelas referentes a juros e amortizações calculadas de acordo com as Cláusulas Quinta e Sexta, serão debitadas na contente nº 9369-6 da Agência 1425-7 do Banco do Brasa [5/A], ou outra conta corrente, a critério da FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Segundo: Para que se cumpra o contido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, o MUNICÍPIO, desde já, autoriza o Banco do Brasil S/A a priorizar os débitos de parcelas oriundas do presente, na referida contac ocrente.

CLÁUSULA QUINTA: Fica estabelecido que os juros a serem pagos pelo MUNICÍPIO serão calculados tomando-se por base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografía e Estatística), aplicado na forma cheia, acrescido de uma margem de juros fixa de 2,15% a.a. que vigorará pelo prazo total do presente contrato, e incidirão sobre o saldo devedor, sendo pagos mensalmente pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Segundo: Os juros de que tratam esta Cláusula, serão contados a partir da data em que cada parcela do Financiamento for repassada pela FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Terceiro: Durante o período de carência, o MUNICÍPIO pagará à FOMENTO PARANÁ, mensalmente, os juros calculados sobre o saldo devedor.

Parágrafo Quarto: Os juros serão calculados "pró-rate-die" sobre o saldo devedor do Financiamento, somente quando houver variações do IPCA.

Parágrafo Quinto: Os juros serão calculados "pró-rata-die" sobre as parcelas liberadas, sempr por ocasião do primeiro cálculo de juros a incidir sobre as mesmas.

CLÁUSULA SEXTA: Decorrido o período de carência, o MUNICÍPIO obriga-se a liquidar o Financiamento em moeda corrente e leda de Pais, ao lo Sistema Francês de Amortização (TABELA PRICE), em prestações mensais e successiva por para per primeira prestação no mês subsequente ao término do prazo restante, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente ao término do prazo de carência.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido o dia 3 (três) de cada mês para a realização dos cálculos relativos aos juros, amortizações e demais encargos contratuais, e o dia 15 (quinze) de cada mês como data de vencimento das obrigações. Parágrafo Segundo: Compreende-se como prazo restante para amortização do Financiamento, o prazo total constante da Cláusula Quarta, deduzido os 12 (doze) meses relativos ao prazo de carência e deduzido também o período compreendido entre a data de assinatura e a data da activa tal hacente de activa de act

CLÁUSULA SÉTIMA: Para assegurar o cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, resultantes deste Contrato, o MUNICIPIO, na qualidade de tomador do Financiamento, garante expressamente pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o pagamento do principal, juros, taxas, multas e demais encargos financeiros decorrentes de Financiamento ora repassado, para o que, delega a FOMENTO PARANÁ, na forma da Lei Municipal nº 607/2021 de 01/09/2021, publicada em 02/09/2021 poderes para neceber diretamente junto aos órgãos depositários ou outras entidades que vierem a substitui-lo sou suecél-los, as importâncias que he couberem, relativas à Cota-Parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias: e Serviços » [CNS]

Parágrafo Único - Para ensejar o cumprimento do previsto nesta Cláusula, o MUNICÍPIO desde já, por este instrumento e por esta Cláusula, que também tem efeito de mandato, nomeia e constitui seu bastante procurador a FOMENTO PARANÁ, à qual concede os mais amplos poderes, inclusive para substabelecer, para receber diretamente junto às entidades depositárias ou outras que vierem a substitui-las ou sucedé-las, as importâncias que lhe forem atribuídas nos termos desta Cláusula, até o limite de seus débitos vencidos e não pagos, decorrentes deste Contrato, ficando entendido que os poderes previstos nesta Cláusula somente poderão ser exercidos na hipótese de o MUNICÍPIO deixar de efetuar, no vencimento, o pagamento das obrigações por ele assumidas através do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Vencida a parcela, seja porque motivo for, a FOMENTO PARANÁ ndependentemente de aviso ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, cobrará 2% a título de ulum, más comissão de permanência à base de 1% ao mês, proporcional aos dias em atraso, ncidentes sobre (as) parcela(s) vencida(s) no(s) mês(es) anterior(es).

Parágrafo Único: Se a FOMENTO PARANÁ tiver que recorrer aos meios judiciais contenciosos para a cobrança ou liquidação do que lhe é devido em razão deste Contrato, o MUNICÍPIO, além do principal, encargos financeiros e demais despesas contratuais, responderá pelas custas judiciais, extrajudiciais e honorários advocaticios à base de 10% (dez por cento),

CLÁUSULA NONA: O Regulamento Operacional Geral, que estabelece as condições e regras que regerão o Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, e respectivo Termo de Adesão/Convênio firmado entre a SEDU, PARANACIDADE e o MUNICÍPIO, com a interveniência da FOMENTO PARANÁ, passam a constituir parte integrante do presente como se aqui estivessem literalmente transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA: A FOMENTO PARANÁ fica autorizada pelo MUNICÍPIO a informar a SEDU e/ou PARANACIDADE e/ou aos órgãos fiscalizadores, o saldo devedor do presente e/ou o saldo existente nas contas vinculadas ao mesmo, podendo, inclusive, fornecer conta gráfica e/ou extratos de conta corrente, comprometendo-se desde já o MUNICÍPIO a fornecer tais extratos à FOMENTO PARANÁ, quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO compromete-se a aplicar os recursos única e exclusivamente para a finalidade prevista neste contrato, em projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE, e em conformidade às disposições do Regulamento Operacional Gera

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO desde já, permite à FOMENTO PARANÁ e a SEDU e/or PARANACIDADE, a qualquer momento, fiscalizar por si, ou por peritos nomeados, a exe dos projetos financiados, proporcionando-lhes todos os clementos que se fizerem necesaria perfeito controle da execução fisco-financeira a ser realizada, permitindo inclusive, o livre a as instalações, obras, livros, documentos e arquivos, objetos do Contrato entre as partes;

Parágrafo terceiro: O MUNICÍPIO compromete-se a comunicar o agente técnico-operacional do SFM, PARANACIDADE, na hipótese de eventual paralisação na execução de serviços relacionados aso objetos deste contrato, mediante envio de cópia de Termo de Paralisação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MUNICÍPIO deve observar a legislação ambienta aplicável, mantendo-se em situação regular com suas obrigações, além de observar a legislação social e trabalhista, especialmente no que tange a não praticar atos que importem em

discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil, trabalho escravo ou que caracterize assédio moral ou sexual, bem como o atendimento a normas de saúde e segurança ocupacional;

Parágrafo primeiro: O MUNICÍPIO deve adotar medidas adequadas para evitar e corrigi imediatamente danos ambientais decorrentes do projeto ou bem financiado, se for o caso, e, na hipótese de sua ocorrência ou de autuação administrativa por parte de autoridade ambiental

nunicar os fatos à FOMENTO PARANÁ;

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO deve monitorar seus fornecedores no que diz respeito ao cumprimento das legislações ambientais, sociais, trabalhistas, normas de saúde e segurança ocupacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica desde já estipulado que a inobservância por parte do MUNICÍPIO. de qualquer das normas de procedimentos estabelecidos, a juízo da FOMENTO MUNICÍPIO, de qualquer das normas de procedimentos estabelecidos, a juizo da FOM PARANÁ e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, acarretará o venc antecipado das parcelas objeto do presente, após ouvidas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Deverá ainda a FOMENTO PARANÁ, por si e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, considerar vencida a divida e rescindido de pleno direito este Contrato, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da incidência dos juros moratórios e da suspensão dos desembolsos, caso o MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do aviso por escrito. não promova o cumprimento da exigência a ele formulada, com base em qualquer dos fatos ou circunstâncias previstas neste Contrato e/ou termo de Convênio firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Fomento Paraná trata dados pessoais das pes finalidades relacionadas an desemmenho das atividades financeiras, de concessão de cré finalidades relacionadas ao desempenho das atividades financeiras, de concessão de crédito para o investimento dos recursos do SFM. Os dados são tratados para o fim de cumprimento de obrigações legais, regulatórias e requisições de autoridades administrativas e judiciais, para exercício regular de direitos e fins de processos administrativos e judiciais, para análise, gerenciamento e tratamento de riscos relacionados à segurança da operação, para verificação de identidade do titular, para fins de prevenção a fraudes e para hipóteses de legítimo interesse da instituição.

Os dados pessoais do titular poderão ser compartilhados para as finalidades previstas no presente documento e na Política de Privacidade da empresa. Os destinatários dos dados poderão ser prestadores de serviço e fornecedores, órgãos reguladores e entidades públicas, inclusivo administrativas e judicias. Os dados são compartillados tão somente na medida necessária, do modo seguro e em conformidade à legislação aplicável à espécie (Lei nº 13.709/2018 – Lei Gera

Para maiores informações acerca dos dados coletados, hipóteses de tratamento de acordo com a finalidade e sobre os direitos do titular (acesso, correção, eliminação, bloqueio, exclusão, oposição e portabilidade) acesse nosso Aviso de Privacidade no site https://www.fomento.pr.gov.br/Pagina/Lei-Geral-de-Protecao-de-Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O atraso ou omissão por parte da FOMENTO PARANÁ, no exercício dos direitos que lhe assistem na forma deste Contrato, não poderá ser interpretado come renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercitá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Este contrato somente poderá ser alterado mediant Aditivo, após a devida análise e manifestação pela SEDU e/ou PARANACIDADE e ap pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes contratantes elegem, para qualquer procedimento judicial com base no presente Contrato, o Foro da Comarca de Curitiba, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam como único e competente para resolver questões oriundas do presente.

E, por estarem assim, justos e contratados, a FOMENTO PARANÁ e o MUNICÍPIO, obrigando se por seus sucessores a cumpri-lo integralmente, firmam o presente em 2 (duas) vias, assinadas rubricadas na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

HERALDO ALVES Assinado de forma digital por HERALDO ALVES DAS NEVES:71343237904 NEVES:71343237904 03700′ WELLINGTON OTAVIO Assistadi de Sorna digital por DALMAZ:0335825494 WELLINGTON OTANO DALMAZ:0335802649 Taxisia e-otror Wellington Otávio Dalmaz Heraldo Alves das Neves Agência de Fomento do Paraná S/A. Agência de Fomento do Paraná S/A

Município de ALTO PIQUIRI

HELEM CRISTINA Assi

FomentoParaná

CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM N° 4345/2022

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE CELEBRAM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A. E O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Agência de Fomento do Paraná S.A., pessoa juridica de directio privado, com sede nesta Capital, na Rua Comendador Araújo, 652 - inscrita no CNPJ n° 03.584,906/0001-99, neste ato representada por seus Directores signatários, a seguir denominada FOMENTO PARANA, e de outro, o Municipio de ALTO PIQUIRI - PR, inscrito no CNPJ n° 76.247.352/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr(a). GIOVANE MENDES DE CARVALHO, a seguir denominado MUNICIPIO, celebram o presente Contrato de Financiamento, observados os dispositivos legais aplicáveis à espécie e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A FOMENTO PARANÁ, tendo em vista o Termo de Convênio assinado entre o MUNICÍPIO, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e seu ente de cooperação, o Serviço Social Autónomo PARANACIDADE, doravante denominados SEDU e PARANACIDADE, e a verificação prêvia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN ou FOMENTO PARANÁ (com amparo na Potraria "e 113 de 04/11/2016 do Ministério da Fazenda), divulgada através do oficio nº 29/2022 de 27/04/2022, com o prazo para contratação a contar de 27/04/2022, com concede ao MUNICÍPIO, Financiamento no valor de RS 1.10.00.00/0 (um milhão e cem mil reais) para execução de Projeto integrante do Programa de Investimentos do MUNICÍPIO, no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM. CLÁUSULA PRIMEIRA: A FOMENTO PARANÁ, tendo em vista o Termo de Convên

Parágrafo Único: O contrato tem por objetivo o financiamento de Pavimentação de Vias

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Financiamento será liberado em parcelas, de acordo com a execução físico-financeira, mediante a apresentação de faturas dos fornecedores de bens e/ou executantes das obras e serviços, após devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO e após análise e parecer favorável do PARANACIDADE.

Parágrafo Primeiro: - O valor correspondente às aludidas parcelas será transferido para uma conta vinculada, especialmente aberta em nome do MUNICIPIO, em Agência do Banco do Brasil S.A. existente no mesmo, ou no municipio mais próximo caso inexista naquele, cuja movimentação dependerá exclusivamente de autorização de Debto Bancário, devidamente assinada pelo Prefeito ou na sua ausência, por seu substituto legal.

Parágrafo Segundo: - a liberação da primeira parcela está condicionada a apresentação do contrato da subdicação deste contrato no veículo oficial da imprensa do município.

CLÁUSULA TERCEIRA: O MUNICÍPIO obriga-se a providenciar a publicação do extrato do contrato em veículo oficial da imprensa do Município, às suas expensas, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para fins de validade e eficácia do instrumento.

Parágrafo Primeiro: As parcelas referentes a juros e amortizações calculadas de acordo com as Cláusulas Quinta e Sexta, serão debitadas na conta corrente nº 9369-6 da Agência 1425-7 do Banco do Brasil S/A, ou outra conta corrente, a critério da FOMENTO PARANA.

CLÁUSULA QUINTA: Fica estabelecido que os juros a serem pagos pelo MUNICÍPIO serão calculados tomando-se por base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geogarfia e Estatística), aplicado na forma cheia, acrescido de uma margem de juros fixa de 2,15% a.a. que vigorarfia pelo prazo total do presente contrato, e incidirão sobre o saldo devedor, sendo pagos mensalmente pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Primeiro: O Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA terá vigência mensal. Será utilizado para os cálculos o IPCA anual publicado pelo IBGE no segundo mês anterior ao

Parágrafo Segundo: Os juros de que tratam esta Cláusula, serão contados a partir da data em qu cada parcela do Financiamento for repassada pela FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Quarto: Os juros serão calculados "pró-rate-die" sobre o saldo devedor do Financiamento, somente quando houver variações do IPCA.

Parágrafo Quinto: Os juros serão calculados "pró-rata-die" sobre as parcelas liberadas, sempre por ocasião do primeiro cálculo de juros a incidir sobre as mesmas.

CLÁUSULA SEXTA: Decorrido o periodo de carência, o MUNICÍPIO obriga-se a liquidar o Financiamento em moeda corrente e legal do País, pelo Sistema Francês de Amortização (TABELA PRICE), em prestações emensia e sucessivas, pelo prazo restante, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente ao término do prazo de carência.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para assegurar o cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, resultantes deste Contrato, o MUNICÍPIO, na qualidade de tomador do Financiamento, garante expressamente pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o pagamento do principal, juros, taxas, multas e demais encargos financeiros decorrentes do Financiamento ora repassado. juros, taxas, muitas e demais encargos financeiros decorrentes do Financiamento ora repassado, para o que, delega a FOMENTO PARANÁ, na forma da Lei Municipal nº 607/2021 de 01/09/2021, publicada em 02/09/2021 -, poderes para receber diretamente junto aos Órgãos depositários ou outras entidades que vierem a substituí-los ou sucedê-los, as importâncias que lhe couberem, relativas à Cota-Parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

Parágrafo Único - Para ensejar o cumprimento do previsto nesta Cláusula, o MUNICÍPIO desde já, por este instrumento e por esta Cláusula, que também tem efeito de mandato, nomeia e constitui seu bastante procurandor a FOMENTO PARANÁ, á qual concede os mais amplos poderes, inclusive para substabelecer, para receber diretamente junto às entidades depositárias ou outras que vierem a substituí-las ou sucedé-las, as importâncias que lhe forem atribuídas nos termos desta Cláusula, até o limite de seus debitos vencidos e não pagos, decorrentes deste Contrato, ficando entendido que os poderes previstos nesta Cláusula somente poderão ser exercidos na hipótese de o MUNICÍPIO deixar de efetuar, no vencimento, o pagamento das obrigações por ele assumidas através do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Vencida a parcela, seja porque motivo for, a FOMENTO PARANÁ independentemente de aviso ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, cobrará 2% a titulo de multa, mais comissão de permanência à base de 1% ao mês, proporcional aos dias em atraso incidentes sobre a(s) parcela(s) vencida(s) noto, més(se) anterior(es).

Parágrafo Único: Se a FOMENTO PARANÁ tiver que recorrer aos meios judiciais contenciosos para a cobrança ou liquidação do que lhe é devido em razão deste Contrato, o MUNICÍPIO, além do principal, encargos financeiros e demais despesas contratuais, responderá pelas custas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios à base de 10% (dez por cento), sendo irredutiveis os montantes ora convencionados.

que regerão o Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFi respectivo Termo de Adesão/Convênio firmado entre a SEDU, PARANACIDADE MUNICÍPIO, com a interveniência da FOMENTO PARANÁ, passam a constituir p como se aqui esti

CLÁUSULA NONA: O Regulamento Operacional Geral, que estabelece as condições e re

CLÁUSULA DÉCIMA: A FOMENTO PARANÁ fica autorizada pelo MUNICÍPIO a informar a SEDU e/ou PARANÁCIDADE e/ou aos órgãos fiscalizadores, o saldo devedor do presente e/ou o saldo existente nas contas vinculadas ao mesmo, podendo, inclusive, fornecer conta gráfica e/ou extratos de conta corrente, comprometendo-se desde já o MUNICÍPIO a fornecer tais extratos à FOMENTO PARANÁ, quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO compromete-se a aplicar os recursos única e exclusivamente para a finalidade prevista neste contrato, em projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE, e em conformidade às disposições do Regulamento Operacional Geral

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO desde já, permite à FOMENTO PARANÁ e a SEDU e/ou PARANACIDADE, a qualquer momento, fiscalizar por si, ou por peritos nomeados, a execu dos projetos financiados, proporcionando-lhes todos os elementos que se fizerem necessário perfeito controle da execução fisico-financeira a ser realizada, permitindo inclusive, o livre ace

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MUNICÍPIO deve observar a legislação ambiental aplicável, mantendo-se em situação regular com suas obrigações, além de observar a legislação social e trabalhista, especialmente no que tange a não praticar atos que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil, trabalho escravo ou que caracterize assédio moral ou sexual, bem como o atendimento a normas de saúde e segurança ocupacional;

Parágrafo primeiro: O MUNICÍPIO deve adotar medidas adequadas para evitar e corrigir imediatamente danos ambientais decorrentes do projeto ou bem financiado, se for o caso, e, na hipótese de sua ocorrência ou de autuação administrativa por parte de autoridade ambiental, comunicar os fatos à FOMENTO PARANA;

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO deve monitorar seus fornecedores no que diz respeito cumprimento das legislações ambientais, sociais, trabalhistas, normas de saúde e segurar

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica desde já estipulado que a inobservância por parte do MUNICÍPIO, de qualquer das normas de procedimentos estabelecidos, a juizo da FOMENTO PARANA é ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, acarretará o vencimento antecipado das parcelas objeto do presente, após ouvidas as parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Deverá ainda a FOMENTO PARANÁ, por si recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, considerar vencida a dívida e rescindi recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, considerar vencida a divida e rescindido de pleno direito este Contrato, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuizo da incidência dos juros moratórios e da suspensão dos desembolosos, caso o MUNICIPIO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do aviso por escrito, no pormozo o cumprimento da exigência a ele formulada, com base em qualquer dos fatos ou circunstâncias previstas neste Contrato e/ou termo de Convênio firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Fomento Paraná trata dados pessoais das pessoas para finalidades relacionadas ao desempenho das atividades financeiras, de concessão de crédito para o investimento dos recursos do SFM. Os dados são tratados para o fim de cumprimento de obrigações legais, regulatórias e requisições de autoridades administrativas e judiciais, para exercicio regular de direitos e fins de processos administrativos e judiciais, para análise, gerenciamento e tratamento de riscos relacionados à segurança da operação, para verificação da identidade do titular, para fins de prevenção a fraudes e para hipóteses de legitimo interesse da instituição.

instituique.

Os dados pessoais do titular poderão ser compartilhados para as finalidades previstas no presente documento e na Política de Privacidade da empresa. Os destinatários dos dados poderão ser prestadores de serviço e fornecedores, órgãos reguladores e entidades políticas, inclusive administrativas e judicias. Os dados são compartilhados fão somente na medida necessária, de modo seguro e em conformidade à legislação aplicavel a especie (Lie ri 13.70/9018) — Lei Great Podera de producio de produci

Para maiores informações acerca dos dados coletados, hipóteses de tratamento de acordo com a finalidade e sobre os direitos do titular (acesso, correção, eliminação, bloqueio, exclusão, poposição e portabilidade) acesse nosso Aviso de Privacidade no site attps://www.fomento.pr.gov.br/Pagina/Lei-Geral-de-Protecao-de-Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O atraso ou omissão por parte da FOMENTO PARANÁ, no exercício dos direitos que lhe assistem na forma deste Contrato, não poderá ser interpretado como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercitá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Este contrato somente poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, após a devida análise e manifestação pela SEDU e/ou PARANACIDADE e aprovação pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes contratantes elegem, para qualquer procedimento judicial com base no presente Contrato, o Foro da Comarca de Curitiba, com exclusão de judicial com base no presente Contrato, o Foro da Comarca de Curitiba, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam como único e competente para resolver questões oriundas do presente. E, por estarem assim, justos e contratados, a FOMENTO PARANÁ e o MUNICÍPIO, obrigando-

se por seus sucessores a cumpri-lo integralmente, firmam o presente em 2 (duas) vias, a rubricadas na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

DAS HERALDO ALVES DAS HERALDO ALVES DAS NEVES:71343237904 Daddes: 2022.05.06 13:04:34 Município de ALTO PIQUIRI

Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Hel Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.b **AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 026/2022** AMPLA CONCORRÊNCIA E

O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados torna público aos interessados que por MOTIVOS DE ALTERAÇÕES NO EDITAL decide republicar o Pregão eletrônico nº 026/2022. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço

COTAS RESERVADAS PARA ME, MEI, EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br

VALOR MAXIMO: R\$ 299.562,50 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das

13:30 as 14:00 horas do dia 23/05/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00

Maria Helena – PR, 06 de maio de 2022.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG Pregoeira Municipal



O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 032/2022. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br

OBJETO: Aquisição de TABLETS E SCANNER DE MESA, destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais e Seus Departamento, conforme especificações descritas no Termo de referência, parte integrante do

presente edital VALOR MAXIMO: R\$ 32.533,48 (trinta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos)

do dia 24/05/2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 as 09:00 horas do dia 24/05/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 24/05/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas

Maria Helena - PR, 06 de junho de 2022.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG Pregoeira Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Hele Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br **AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 033/2022**

O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº** 033/2022. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereco www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br

EXCLUSIVO ME, MEI, EPP

OBJETO: Contratação de Empresa, para CONFECÇÃO IMÃS DE GELADEIRA PERSONALIZADOS TAMANHO 8x8 CM, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

VALOR MAXIMO: R\$ 1.785,00 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:30 as 14:00 horas do dia 24/05/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00

horas do dia 24/05/2022. Maria Helena – PR, 06 de junho de 2022.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG Pregoeira Municipal



O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº** 034/2022. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço

www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação aos membros do Conselho Municipal da Criança e Adolescentes (CMDCA), aos técnicos da rede de proteção e demais membros envolvidos no sistema de garantia de direitos das crianças e adolescentes deste município, conforme especificações descritas no Termo de referência, parte integrante do presente edital

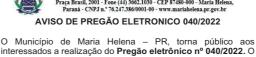
VALOR MAXIMO: R\$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 25/05/2022

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 as 09:00 horas do dia 25/05/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 25/05/2022.

Maria Helena – PR, 06 de junho de 2022. JHENNIFFER MARIANE ROMIG

Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Hele Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Pregoeira Municipal



recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <u>www.bll.org.br</u> e www.mariahelena.pr.gov.br OBJETO: Contratação de empresa com mão de obra especializada na execução de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA do sistema de ILUMINAÇÃO PÚBLICA e demais serviços auxiliares em vias públicas urbanas e rurais, praças e parques do Município de Maria Helena,

VALOR MAXIMO: R\$ 118.800,00 (cento dezoito mil e oitocentos RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia

Termo de Referência, parte integrante do presente edital

incluindo a execução dos serviços e fornecimento de TODOS os materiais necessários, conforme especificações descritas no

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 as 09:00 horas do dia 30/05/2022 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30/05/2022.

Maria Helena - PR, 06 de maio de 2022.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG Pregoeira Municipal



Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br **AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 035/2022**

O Município de Maria Helena - PR torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 035/2022. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br

EXCLUSIVO ME. MEI. EPP

OBJETO: Aquisição de CONES DE SINALIZAÇÃO, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

VALOR MAXIMO: R\$ 9.462,80 (nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas

do dia 25/05/2022 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:30 as 14:00 horas do dia 25/05/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00

Maria Helena - PR, 06 de junho de 2022.

horas do dia 25/05/2022.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG Pregoeira Municipal



interessados a realização do Pregão eletrônico nº 036/2022. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br OBJETO: Aquisição de Produtos para Higienização e

O Município de Maria Helena - PR, torna público aos

Lavagem dos veículos da FROTA MUNICIPAL, conforme especificações descritas no Termo de referência, parte integrante do presente edital VALOR MAXIMO: R\$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 26/05/2022

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 as 09:00 horas do dia 26/05/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 26/05/2022.

Maria Helena – PR, 06 de junho de 2022.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG Pregoeira Municipal



O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 037/2022. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br

OBJETO: Aquisição de Telas de Alambrados e Palanques de Concreto, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital VALOR MAXIMO: R\$ 35.520,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e vinte reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:30 as 14:00 horas do dia 26/05/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00

Maria Helena – PR, 06 de junho de 2022.

horas do dia 26/05/2022

JHENNIFFER MARIANE ROMIG Pregoeira Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br **AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 038/2022 EXCLUSIVO ME. MEI. EPP**

O Município de Maria Helena - PR, torna público aos

interessados a realização do Pregão eletrônico nº

038/2022. O recebimento das propostas, envio dos

documentos de habilitação, abertura e disputa de precos.

será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço

www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SEGURANÇA PRIVADA NÃO ARMADA, credenciado na Policia Federal, para atuar nas festividades Municipais, pelos próximos 12 meses, conforme especificações

descritas no Termo de referência, parte integrante do presente edital VALOR MAXIMO: R\$ 14.532,50 (quatorze mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas

do dia 27/05/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 as 09:00 horas do dia 27/05/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27/05/2022

JHENNIFFER MARIANE ROMIG Pregoeira Municipal

Maria Helena – PR, 06 de junho de 2022.



O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 039/2022. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS pelo período de 12 meses, para aquisição futura e eventual de produtos alimentícios que irão compor os cardápios ofertados aos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, os quais pertencerão ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital VALOR MAXIMO: R\$ 30.971,00 (trinta mil, novecentos e

setenta e um reais) RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas

do dia 27/05/2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:30 as 14:00 horas do dia 27/05/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00

Maria Helena – PR, 06 de junho de 2022.

horas do dia 27/05/2022.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

município da sede do licitante.
4.2 - É vedado à CONTRATADA negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.
4.3 - O CONTRATANTE poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela

4.3 - U CONTRATAN I E poderá o descontar oo pagamento importancias que, a qualquer titulo, ines sejam devidas piaco CONTRATADA por força deste Contratio.
4.4 - Qualsiquer pagamentos não isentiarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.
4.5 - A correção monetária para pagamentos feitos em atraso pela Administração Pública, incide, na espécie, o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei 8 666/83, que confere à Administração o prazo não superior a tinita dias para pagamento

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná CONTRATO 232 /2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2022 CONTRATAD 4:32 LEVEZ PROCESSO LICITATORIO N° 137/2022 INEXIGIBILIDADE N° 27 /2022 INEX Descrição UD Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ FACILITADOR DE OFICINA DE KARATÊ MEN 12 R \$ 2.000,00 24.000,00 2.000,00 24.000,00 TOTAL 24.000,00 TOTAL 24.000,00 1.1.1- Os produtos/serviços cotados deverão obedecer às normas e padrões da ABRT, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa atender encazmente as iniminators que servicio de Consumidor. CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES 2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos produtos/serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos exigidos no anexo do Edital, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado. CLÁUSULA TERCEIRA — DO PREÇO E REAJUSTE 2.4 O prece para a execução do obieto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente CLAUSULA IERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE 3.1 - O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor total é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) 3.2 - O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos/serviços, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado. 3.3 - Os preços monostas país estão culturadad de un contrator de con CONTRATADA aiment do Valid o la esupulado. 3.3 - Os preços propostos não serão reajulstados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. 3.4 - Os valores contratados somente serão reajustados após decorrido o primeiro ano contratual, com base no IPCA – Indice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente Entida de Preysa ao Consumada, angus que permitido à época. CLÁUSULA QUARTA — DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E CORREÇÃO MONETÁRIA 4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos bens/serviços, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e certidão negativa de débitos do emplehio de carda do liribante. requisitante, acompannadas uniquaniamente de circo de interesta de circo que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples. 4.3 - O CONTRATANTE poderá descontrat do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA por força deste Contrato. 4.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato. 4.5 - A correção monetária para pagamentos feitos em a traso pela Administração Pública, incide, na espécie, o art. 40, inciso XIV, alinea °a', da Lei 8.666/93, que contere à Administração o prazo não superior a trinta dias para pagamento das faturas que lhe são apresentadas. 4.6 - O pagamento será efetuado mediante pagamento por transferência bancária junto à Contra 19090-X, Agência 616-9, do Banco do Brasil, de titularidade da pessoa jurídica Contratada, inscrita no CNPJ 18.151.693/0001-89 do Sr.(a), LUCAS SALOMÃO DE OLVEIRA, inscrito no CPP 050.640.839-63. 4.7- Será considerado efetuado o pagamento no local, data e horiar constantes no comprovante de transferência bancária, estando o credor, ora Contratado si, data e horiar constantes no comprovante de transferência bancária, estando o credor, ora Contratados à Contratante. 4.8- O Contratado(ca) está ciente de que a Contratante não se responsabiliza por eventuais falhas de segurança no sistema e serviços operacionais, no atendimento físico ou digital, do instituição financeira que compensará o valor - somente será acella mediante anuência de ambas as partes e será feita exclusivamente por aditivo contratual, o qual cum de acela de contratação, cardo eventuais contomente será acela mediante anuência de ambas as partes e será feita exclusivamente por aditivo contratual, o qual cum de segues de correntes da contratação, serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária, conforme segue: DOTAÇÕES Fonte Despessa ORC 10.03.08 2.44 0017 2.659 3.3 90.36 00 0.0 - 934 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA CONTORME SEQUE. DOTAÇÕES Fonte Despesa ORC Fonte Despesa ORC 10.003.08.244.0017.2.059.3.3.90.36.00.00. - 934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.003.08.244.0017.2.059.3.3.90.39.00.00. - 934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 6.1 - O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 meses, inicia-se em 03 de maio de 2022 e encerra-se com a entrega do produto/execução dos serviços, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 03 de maio de 2023. Podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SETIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 7.1 - O objeto do Contrato, deverá ser entregue à contratante, em local a ser pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ACÃO SOCIAL. 7.1 – U objeto do Contrato, deverá ser entregue à contratante, em local a ser péla SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCÍAL. 7.2 – A empresa fornecedora deverá disponibilizar o atendimento em até 10 (dez) dias, após recebimento da Solicitarán. Solicitação. 7.3 — O(s) bem(s) no ato da entrega deverá (ão) estar acompanhado (s) da Nota fiscal descritiva, constando nº da Solicitação da Compra, dados da conta bancária para depósito do pagamento; 7.4 - Em acréscimo às disposições estabelecidas neste contrator nº 232/2022, a parte Contratada se compromete executar o serviço e fornecer os bens de acordo com os termos do contrato, do edital e do termo de referência. 7.5- O contecido integral do processo licitatório (contrato, edital, termo de referência e demais domentos) poderá ser acessado no portal da transparência, pelo seguinte endereço: https://cruzeirodooeste.eloweb.net/portaltransparencia/ licitacoes licitacoes 7.6 – A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, rua João Omindo de Resende, 686, centro, Cep. 87.400-000, CNPJ Nº 76.381.854/0001-27. CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE CLAUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE 8.1 - A CONTRATADA é responsáved idreta e exclusiva pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros. 8.2 - A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato. 8.3 - A CONTRATANTE se obriga a efetuar os pagamentos regularmente, conforme disposto na cláusula quarta. CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO CLAUSULA NONA- DA FRADDE E DA CORRUPÇÃO 9.1 os licitantes devem observar e o contratado deve observar a fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontração, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; pratica fradularia, a lasinskago do dinissago do dinissago do de sexecução de contrato; "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preço se niveis artificiais e não-competitivos; "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declaranções falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercicio do direito de organismo financeiro multilateral promover inspeção. 9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento u reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-inelegível, indefinidamente ou por prazo determina o, para ou outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em qualquer processor de constante financiados pelo organismo. nadudientas, coloristar, obercinira de discriptione de l'accident de l'a CLAUSULA DELJIMA – I KAINS-ERENICIA DU CON I KATU 10.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO ndescumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita eitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar nue se refere à qualidade do produto licitado, se em desacordo com o apresentado no momento das propostas, ou por vícios e defeitos omitidos, ficará a licitante vencedora sujeita ao pagamento de multa, a qual será arbitrada pela Administração, de acordo com o grau dos danos causados ao Município e aos usuários do serviço final. 11.3 - A multa supramencionada poderá ser estipulada em valor máximo correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total a ser pago pelo objeto da licitação. 11.4 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes anções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator: a) advertência; b) multa; c) suspensão temporária de modera de acordo com contrato co a) advetericia, b) multa; c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada. 11.5 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nº8.666/93 e n.º10.520/02, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração. 11.6 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR. 11.7 · O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o debito, se não adimplido, será inscrito em divida ativa e executado na forma da lei. 11.8 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal, devidamente justificado. 11.9 - As sanções aqui previstas 8ão independentes entre si, podendo ser aplicadas sioladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. 11.10 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa. 11.11 - Exercionalmente "ad cautelam" o Municipio poderão feftuar a retenção do valor gressumido da multa antes. defesa. 11.11 - Excepcionalmente, "ad cautelam", o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO 12.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8,66693. 12.2 - O CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados: a) Quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida: b) Quando houver atraseo, na entração dos produtos, ou prestação de senticos sem justificativa aceita pelo. a) Quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; b) Quando houver atraso na entrega dos produtos ou prestação de serviços, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, pelo prazo superior a 05 (cinco) dias. 12.3 - Coorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR 13.1 Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, INEXIGIBILIDADE nº 27/2022 - e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL 14.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. CLÁUSULA DECIMA QUINTA — TOLERÁNCIA E CASOS OMISSOS 15.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos tiense e confejões deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá CAISULA DECIMA QUINTA — TOLERÂNCIA E CASOS OMISSOS 15.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato eíou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido. 15.2 Os casos omissos serán essolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito. 15.2 Os casos omissos serán essolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito. 16.1 - Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento cono elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato. 16.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA e o edital do Processo Lidorion INS/CIBILIDADE: nº 27/202 quie o precedeu. 16.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração do de modições contratuais em face da superveniência de normas federe la cara pela de sisciplinando en materia, bei por como o le de la cara por la cara de la pela de contrato de processo Lidorio no Revicia de sisciplinando en materia, bei por como o los de possibilidade de alteração do de contrato de presente contrato de presente contrato centrato de presente contrato en contrato de sepas mente a qualquer outro, por nais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes basias, or contrato de contrato en entrator en entrator de sepas semanente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes basias, or contrator de porte porte.

CONTRATO 238 /2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2022

Item Cód Especificação 1 5601 275-80 R 22.5 VULCANIZAÇÃO 2 5617 80 R 22.5 LISO

e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS.

do Consumidor. CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

CON IRATIO 259 i/2012

CONTRATADO: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS

CONTRATADA: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP

CONTRATADA: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP

CONTRATADA: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO COESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito
público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ

sob nº 76, 581, 854/001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO

RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946,795-0 e do CPF nº.

795, 588, 109-59, residente e domiciliado, nesta cidade.

CONTRATADA: 03,050,725/0001-82 - DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS

LTDA - EPP - FRANCISCA PEREIRA DA SILNA, 745 Bairo: EMPRESARIA. CENTER LUIZ ANTONIO, CEP19400000, PRESIDENTE VENCESLAU - SP, neste ato representado pelo (a) Sr. (*) CARLOS AFONSO DENIPOTTI

- CPF: 345,092,648-95, E-mail: alvoradapneusitda@uol.com.br Telefone: (18) 3271-1014doravante denominada

CONTRATADA tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:

1.1—Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realizar serviços de recapagem e vulcanização de pneus destinados a manutenção da frota de veículos e outros equipamentos agrícolas e rodoviários da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente por um período de 12 (doze) meses...
LOTE 1: LOTE 1: LOTE MENTE COM DESCRIÇÃO UD Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$

1.1.1- Os produtos/serviços cotados deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa

CAUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos produtos/serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos exigidos no anexo do Edital, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAUSTE
3.1 - O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor total é de 13,950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais) \$3.2 - O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos/serviços, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.
3.3 - Os preços propostos serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8,666/93 e suas alterações.
3.4. No interesse do órgão Contratante poderá haver a alteração" do contrato "objeto con-tratado", especificamente em relação ao aumento ou supressão dos serviços prestados, até o limite de 25% do valor inicial altualizado do pactuado, conforme previsão do § 17, art. 65 da Lei Federal nº 8,666/193.
3.5. E possível supressão acima de 25% do valor inicial do "objeto contratato", por con-venção entre as partes, nos termos do § 2º, III, art. 65 da Lei Federal nº 8,666/193.
3.6. Os valores contratados somente serão reajustados após decorrido o primeiro ano con-tratual, com base no IPCA — Indice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época.

- Indice de Preços ao Consumidor Ampiro, apurado no periodo de focacionada, os na acestados permitido à época.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E CORREÇÃO MONETÁRIA
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos bens/serviços, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e certidão negativa de débitos do

VULCANIZAÇÃO PNEU 275-80 R 22.5: SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU SERV 20 R\$ 166,07 3.321,43 BORR. MELOBORR RECAPAGEM PNEU 275-80 R 22.5 LISO: SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275-SERV 20 R\$ 531,43 10.628,57 TOTAL 13.950,00

.7- Ŝerá co ancária, e estituição fi .8- O Cont stema e so	ervicos operació	ais no atondia.	uana ou di	aliai ua incere	io financeiro		iliça IIO
ema e so -A altera nente se rerá inclu	erviços operacior ação da forma de erá aceita median uir os mesmos da	nais, no atendimo e pagamento - d te anuência de a dos descritos no	ou seja, da con imbas as partes o item 4.6.	ta e/ou instituiçã	io financeira. io financeira que	compensará o	valor -
JSULA - As d rme se AÇÕES	A QUINTA – DOTA despesas decorre egue: S	AÇÃO ORÇAME	NTÀRIA	econhecidas con	tabilmente com	dotação orçame	entária,
e Desp 01.20.1 USULA O pra:	esa ORC 122.0045.2.091.3 A SEXTA – DA VIO zo de vigência de	GËNCIA DO COI este instrumento,	NTRATO será de 12 mes	ses, inicia-se em	03 de maio de 2	022 e encerra-se	com a
ega do pororroga USULA	produto/execução ado conforme Art A SÉTIMA - DA EN eto do Contrato,	o dos serviços, c . 57 da Lei nº 8.6 NTREGA DOS P	o que deverá oco 666/93. RODUTOS/EXE	orrer no prazo m ECUÇÃO DOS S	áximo de 03 de r ERVIÇOS	maio de 2023. Po	odendo
EIO AM – A em citação.	IBIENTE. npresa fornecedo	ra deverá dispo	onibilizar o aten	dimento em até	05 (cinco) dias	, após recebime	ento da
citação - Em ac cutar o s	bem(s) no ato da da Compra, dado créscimo às dispo serviço e fornece	os da conta banc sições estabeled r os bens de acc	aria para depós cidas nesta ata/o ordo com os tern	ito do pagament contrato nº 238/2 nos do contrato,	o; !022, a parte Con do edital e do ter	tratada se comp mo de referência	romete
O conte ssado n acoes – A Nota	eúdo integral do p io portal da transp a Fiscal / Fatura d	orocesso licitatóri parência, pelo se deverá ser emitic	io (contrato, edit guinte endereço ta nara PREFEI	al, termo de refei o: https://cruzeiro TURA MUNICIPA	rência e demais o dooeste.eloweb.	documentos) pod net/portaltranspa	lerá ser irencia/
o Ormin AUSULA - A CON	ndo de Resende, A OITAVA - RESP ITRATADA é resp	686, centro, Cep ONSABILIDADE onsável direta e	. 87.400-000, C exclusiva pela e	NPJ Nº 76.381.8 execução do obje	54/0001-27. eto deste Contrato	o e, consequente	mente,
 A CON lentária, 	ivil, criminal e an nte, provocar ou c NTRATADA respo , administrativa, c	nderá por todos ivil e comercial r	os encargos e o esultantes da co	obrigações de na orreta execução (atureza trabalhist do contrato.	a, previdenciária	, fiscal,
- A CON - O(a) C s) quand 1 O dis	NTRATANTE se o Contratado(a) pod do verificado o ex posto no item 8.	briga a efetuar o erá se recusar a caurimento do sa 4 não se confun	s pagamentos r executar o cont aldo e da vigênci de com o mero	regularmente, con trato (seja para pi ia contratuais, ou o inadimplemento	nforme disposto restação de servi u a conclusão do	iços ou fornecime objeto.	ento de
gações O(a) Co	contratuais das p ontratado(a) está a vigência e do c	artes durante a ciente de que a	mora do Municíj prestação do se	pio erviço e o fornec	imento de bens	que excedam os	limites
O(a) Co ratual. A qualqu	ontratado(a) se ob uer momento pod Contratada não	lerá a parte Con	tratada solicitar	informações ou e	extrato atualizado	do contrato.	
o, vigên USULA os licit	Contratada não ncia e objeto) con A NONA- DA FRA tantes devem ob	no justificativa pa UDE E DA COR oservar e o co	ara prestar servi RUPÇÃO ntratado deve	ços ou fornecer l observar a faze	bens em excesso er observar, por	aos limites cont seus forneced	ratuais ores e
contrata ratação a os pro ica cor	ados, se admitida o e de execução o opósitos desta clá rrupta": oferecer,	a subcontração, do objeto contrat dusula, definem- dar, receber ou	o mais alto par ual. se as seguintes solicitar, direta	drão de ética du práticas: ou indiretament	e, qualquer vant	ocesso de licitaç	ção, de
enciar a tica frau cução d	a ação de servido udulenta": a falsifi le contrato; usiva": esquemati	r público no prod icação ou omiss	cesso de licitaçã ão dos fatos, co	io ou na execuçã m o objetivo de i	io de contrato; influenciar o proc	cesso de licitação	ou de
epresen tica coe enciar s	ntantes ou prepos ercitiva": causar d sua participação e	stos do órgão lici ano ou ameaçar em um processo	tador, visando e dano, direta ou licitatório ou afe	estabelecer preço u indiretamente, à etar a execução o	o se níveis artificia às pessoas ou su do contrato;	ais e não-compe ua propriedade, v	titivos; visando
tica obs esentar ações o ganismo	strutiva": (i) destr ntes do organism de prática prevista o financeiro multi	ruir, falsificar, alt no financeiro m a, deste Edital; (i lateral promover	erar ou ocultar iultilateral, com ii) atos cuja inter inspeção.	provas em insp o objetivo de nção seja impedi	eções ou fazer impedir material r materialmente d	o exercício do dir	reito de
 Na hip eembols finidam 	oótese de financia lso, este organism lente ou por prazo	amento, parcial c no imporá sançã o determina o, p	ou integral, por c lo sobre uma en ara ou outorga c	npresa ou pesso de contratos finar	a física, inclusive nciados pelo orga	e declarando-ine anismo se, em qu	legível, ualquer
nento, o dulentas organis Consid	constatar o envo s, colusiva, coen smo. derando os propó	lvimento da em citiva ou obstrut sitos das cláusu	presa, diretame ivas ao particip las acima, o licit	nte ou por meio ar da licitação o tante vencedor, o	o de um agente, ou da execução como condição pa	em práticas cor um contrato fina ara contratação.	ruptas, anciado deverá
cordar e nceiro m formalm stro rela	e autorizar que, n multilateral, media nente indicadas p acionados à licitad	a hipótese de o inte adiantamen ossam inspecio ção e à execução	contrato vir a se to ou reembolso nar o local de e o do contrato.	er financiado, en	n parte ou integra o organismo finar	almente, por orga nceiro e/ou pesso	anismo oas por
JSULA	A DÉCIMA – TRAI NTRATADA não p ATANTE, dado po A DÉCIMA PRIM	NSFERËNCIA D	O CONTRATO	rato, no todo ou e deste Contrato.	em parte, sem o e	expresso consent	timento
O de:	JAL scumprimento tot tura Municipal de						
eguinte - No co ostas, co ada pe	es sanções: que se refere à o ou por vícios e de ela Administração	qualidade do pre efeitos omitidos, de acordo com	oduto licitado, s ficará a licitante o grau dos dano	se em desacordo e vencedora suje os causados ao N	o com o apreser eita ao pagament Município e aos u	ntado no momer so de multa, a qu suários do servic	nto das lal será co final.
- A mu r total a - Aos p	ela Administração ulta supramencion a ser pago pelo ob proponentes que r ou apresentar d	lada poderá ser ojeto da licitação convocados den	estipulada em v tro do prazo de	valor máximo cor validade da sua	respondente a 2 proposta não cel	0% (vinte por ce lebrar o contrato.	nto) do , deixar
ame, nê îneo, fiz ções, se	ão mantiverem a zerem declaração em prejuízo da re	proposta, falha falsa ou comete	rem ou fraudare erem fraude fisca	em na execução al, poderão ser a	do contrato, con plicadas, conforr	mportarem-se de ne o caso, as se	guintes
dvertên nulta; uspensê eclaraçê	icia; ão temporária do ão de inidoneidad	direito de licitar, de para licitar e	de contratar cor contratar com a	m a Administraçã Administração P	io pelo prazo de a Pública enquanto	perdurarem os r	notivos
rminant nalidad Itantes,	tes da punição de, que será con decorrido o praz	ou até que seja ncedida sempre o da sanção apl	a promovida a que a licitante icada.	reabilitação per e vencedora res	ante a própria a sarcir a Adminis	autoridade que stração pelos pr	aplicou ejuízos
- A apli Federa	icação das sançõ ais nº8.666/93 e ados à Administr ilta deverá ser re	ação. colhida no prazo	máximo de 10	(dez) dias corrid			
 A mu 	a andada ada F	refeitura Municip	oal de Cruzeiro	do Oeste - PR. scal ou crédito e	xistente junto a	Prefeitura Munic	
- A mu ınicaçã - O va eiro do	alor da multa pod o Oeste - PR, em	favor da licitant	e vencedora, se	endo que, caso o	lo na form	i superior ao	crédito
- A mu unicaçã - O va zeiro do tente, o - As inistrati - As sa	alor da multa pod o Oeste - PR, em o débito, se não a multas e outras iva, mediante ato anções aqui prev	favor da licitant dimplido, será in sanções aplica do(a) Senhor(a) istas são indepe	e vencedora, se scrito em dívida adas só podera Prefeito(a) Mun	ativa e executac ão ser relevada nicipal, devidame	do na forma da le s, motivadamen ente justificado.	i. te e por conve	crédito niência
- A mu unicaçã - O va zeiro do tente, o - As sa inistrati - As sa prejuíz 0 - Em	alor da multa podo o Oeste - PR, em o débito, se não a multas e outras iva, mediante ato anções aqui prev co de outras medi qualquer hipótes epcionalmente, "a	favor da licitant dimplido, será in sanções aplica do(a) Senhor(a) istas são indepe das cabíveis. e de aplicação d ad cautelam", o l	e vencedora, se scrito em dívida adas só poderá Prefeito(a) Mun endentes entre s e sanções será Município poder	ativa e executado ão ser relevada nicipal, devidame si, podendo ser a assegurado à lic	do na forma da le s, motivadamen ente justificado. aplicadas isolada itante vencedora	 i. te e por conve as ou cumulativa o contraditório e 	crédito niência imente, e ampla
i - A mu iunicaçã ' - O va zeiro do tente, o i - As i ninistrati i - As sa prejuíz 0 - Em ssa. 1 - Exce nstauraç kUSULA - A CO	alor da multa pod o Oeste - PR, em o débito, se não a multas e outras iva, mediante ato anções aqui prev co de outras medi qualquer hipótes: epcionalmente, "c ção do regular pro A DÉCIMA SEGÚINA INTRATADA reco	favor da licitant dimplido, será in sanções aplica do(a) Senhor(a) istas são indeça das cabíveis. e de aplicação d ad cautelam", o l poedimento adm NDA – DA RESC nhece os direitos	e vencedora, se scrito em dívida adas só poderá Prefeito(a) Mun endentes entre s e sanções será Município poder inistrativo. ISÃO	ativa e executac ão ser relevada nicipal, devidame si, podendo ser : assegurado à lic rá efetuar a reten	do na forma da le s, motivadamen ente justificado. aplicadas isolada itante vencedora eção do valor pre	i. te e por conve as ou cumulativa o contraditório e sumido da multa	crédito niência imente, e ampla i, antes
- A mu unicaçã - O va zeiro do tente, o - As l inistrati - As sa prejuíz 0 - Em sa. 1 - Exce USULA - A CO s seguin 2 - O CC ajudicial uando a	alor da multa pod 0 Ceste - PR, em débito, se não a multas e outras va, mediante ato anções aqui preve co de outras medi qualquer hipótes epcionalmente, "a ção, do regular pro D DÉCIMA SEGUI NITRATADA reco. DNTRATADA ES DNTRATANTE se I, nos casos a se a CONTRATADA	favor da licitant dimplido, será in in sanções aplica do(a) Senhor(a) Senhor(a) sistas são indepedas cabíveis. e de aplicação do ad cautelam", o lo ocedimento adm NDA – DA RESC hhece os direitos 66/93. reserva no direi guir mencionado fallir ou for disso	e vencedora, se scrito em divida das só poderá Prefeito(a) Mur endentes entre se e sanções será Município poder inistrativo. CISÃO do CONTRATA to de rescindir o sis- livida;	ativa e executac ão ser relevada nicipal, devidame si, podendo ser a assegurado à lic rá efetuar a reten ANTE, em caso do contrato, indepe	do na forma da le s, motivadamen s, motivadamen inte justificado. aplicadas isolada itante vencedora ação do valor pre e rescisão admin endentemente de	i. te e por conve as ou cumulativa o contraditório e sumido da multa sistrativa prevista interpelação jud	crédito niência amente, ampla a, antes a no art. licial ou
- A mu unicaçã - O va zeiro do tente, o - O va zeiro do tente, o - As sa inistratir - As sa prejuíz 0 - Em ssa 1 - Exce staura USULA - A CO s seguin - O CO ajudicial judicial judicial judicial judicial judicial judicial	allor da mulla pod O Ceste - PR, em debito, se não a multas e outras va, mediante ato con qualquer hipótes epcionalmente, "; ção do regular pr D DECIMA SEGUI NITRATADA reso I, nos casos a se a CONTRATADA houver atraso NATRA POR TO PORTA NO PORTA NO PORTA NO PORTA NO PORTA PORTA NO PORTA NO PORT	favor da licitant implido, será in sanções aplici implido, será in sanções aplici do(a) Senhor(a) istas são indepe das cabíveis, e de aplicação d ad cautelam", o lo ocedimento adm NDA – DA RESC hhece os direitos 66/93. reserva no direi guir mencionado failir ou for disso na entrega do superior a 05 (c quimento de qua	e vencedora, se scrito em divida dadas só poderá Prefeitic(a) Mur- endentes entre se e sanções será Município poder inistrativo. 15ÃO do CONTRATA to de rescindir o s: livida; s produtos ou inco) dias.	ativa e executar. ão ser relevada nicipal, devidame si, podendo ser assegurado à lici á efetuar a reten ANTE, em caso d o contrato, indepe prestação de leste contrato e e	do na forma da le s, motivadamen inte justificado. aplicadas isolada itante vencedora ação do valor pre e rescisão admin endentemente de serviços, sem ji dos demais term	i. te e por conve as ou cumulativa o contraditório e sumido da multa sistrativa prevista interpelação jud ustificativa a ceit	crédito niência amente, ampla a, antes a no art. licial ou a pelo
i - A mu junicaçã - O va zeiro do tente, o i - As jinistrati - As o i - As inistrati 0 - Em jisa. 1 - Exc NSULA - A CO è seguin 2 - O CC audicial juando XITRATA - COC LUSULA Integra 2022 - I AUSULA Integra 2022 - I AUSULA INTEGRA INTERNA	ollor da multa pod O Ceste - PR, em debito, se não a multas e outras va, mediante ato anções aqui prevo de outras medi ção do regular pri ção do regular pri AUTRATA O FERO ILES A DE LA INFO SONTRATANTE se LI, nos casos a se a CONTRATANA NOTE NOTE AUTRATA NO DE SONTRATA NO DE	favor da licitant dimpido, será in sanções aplica in sanções aplica do(a) Senhor(a) istas são indepe das cabíveis, e de aplicação da cautelam", o lo coedimento adm NDA – DA RESC hhece os direitos 66/93. Por esserva no direi guir mencionado falir ou for disso na entrega do superior a 05 (c) orimento de qua dependentementiRA – INTEGRA trato, como se plicando-se no c	e vencedora, se scrito em dívida dadas só poderá Prefeito(a) Mur endentes entre : e sanções será Município poder inistrativo. ISÃO ISÃO do CONTRATA to de rescindir o s: inico) días. que re cláusula d te de qualquer a AÇÃO DO EDIT, aqui estivessem que couber a Lei GO APLICÁVEL	ativa e executar. do ser relevada o ser relevada o ser relevada icipal, devidame si, podendo ser i setuar a reten NTE, em caso do contrato, indepe prestação de leste contrato e iviso ou notificaça AL A PROPOSTO in "8.666/93 e su in servera in la	do na forma da lei s, motivadamente justificado. aplicadas isolada iltante vencedora eção do valor pre e rescisão adminendentemente de serviços, sem ji dos demais term ão. A DO VENCEDO! A DO VENCEDO! orcoesso licitatória sa alterações.	i. te e por conve as ou cumulativa o contraditório e sumido da multa sistrativa prevista interpelação jud ustificativa aceit os que o integra R o, Pregão Eletrôr	crédito niência mente, e ampla i, antes i no art. licial ou ta pelo im, sua nico nº
- A mu unicaçã unicação u	alor da multa pod O Ceste - PR, em débito, se não a multas e outras va, mediante ato anções aqui prevo de outras medi qualquer hipótes epcionalmente, "a ção do regular pr D DÉCIMA SEGUI NITRATADA resou In nos casos a se a CONTRATADA houver atraso NATE, pelo prazo NATE, pelo prazo D DÉCIMA TERCE am o presente co e seus anexos, a D DÉCIMA TERCE am o presente co e seus anexos, a D DÉCIMA OLAR sesente Contrato iamente, a Lei Fe pelos preceitos pelos pelos pelos pelos pelos pelos pelos p	favor da licitant impido, será in sanções aplici impido, será in sanções aplici do(a) Senhor(a) istas são indepe das cabíveis, e de aplicação d ad cautelam", o lo coedimento adm NDA – DA RESC hhece os direitos 66/93. reserva no direi quir mencionado falir ou for disso crimento de qua dependentement IERA – INTEGRA rutrato, como se plicando-se no c TA – LEGISLAÇ, rege-se pelas dideral nº 8.666, dideral nº 8.666, dideral nº 8.666, de direito públic de fierto públic der or a será dideral nº 8.666, de direito públic der a fiera como se con como se con como se con como se como como como se como como como como como como como com	e vencedora, se scrito em divida dadas só poderá Prefeitico) Murandentes entre se e sanções será Município poder inistrativo. ISÃO do CONTRATA to de rescindir o s. s produtos ou inco) dias. quer cláusula de te de qualquer a quel couber a Lei ÃO APLICÁVEL gue couber a Lei ÃO APLICÁVEL sposições expre de 21 de junho o, a plicando-se o, a plicando-se	ativa e executar. do ser relevada do ser relevada do ser relevada do ser relevada de contrato de fetuar a reten exercisar exercisar de contrato, indepe prestação de deste contrato e deste contrato e	do na forma da lei s, motivadamen inte justificado. aplicadas isolada itante vencedora e rescisão adminendentemente de serviços, sem judos demais terma do. A DO VENCEDOI rocesso licitatória as alterações post a letraçõe so posteral nº 10.520, s alterações postos postorios provisos postorios postorios de postorios de responsados postorios de la rescisa de la rescis	i. te e por conve as ou cumulativa o contraditório e sumido da multa sistrativa prevista interpelação jud sustificativa aceit os que o integra R o, Pregão Eletrôr de 17 de julho d teriores, pela leg	crédito niência imente, ampla i, antes i no art. licial ou ia pelo im, sua nico nº
- A mu - A mu - A mu - A mu - O va - O va - O va - As - As	ollor da multa pod O Ceste - PR, em débito, se não a multas e outras va, mediante ato con de contras media qualquer hipótes epcionalmente, "a ção do regular pr D DÉCIMA SEGUI NITRATADA reco I, nos casos a se a CONTRATADA houver atraso NITRATANTE se a CONTRATADA houver atraso NITRA TAME pelo prazo e seus anexos, a NDECIMA CUAR D DÉCIMA CUAR e sente Contrato iamente, a Lei Fe pelos preceitos a a disposições contrato pelos preceitos a se disposições o D DÉCIMA QUIAT ualquer das part pelos preceitos a disposições o D DÉCIMA QUIAT ualquer das part pelos preceitos a disposições o D DÉCIMA QUIAT ualquer das part pelos preceitos a disposições o D DÉCIMA QUIAT ualquer das part em parte, de que em parte, de que em em em em em em em em em e	favor da licitant impido, será in sanções aplici impido, será in sanções aplici do(a) Senhor(a) sistas são indepe das cabíveis, e de aplicação d ad cautelam", o locedimento adm NDA – DA RESC hhece os direitos feiguir mencionado fallir ou for disso na entrega do superior a 05 (c) cimiento de qua dependentement [EIRA – INTEGRA ritrato, como se plicando-se no c TA – LEGISLAÇ, rege-se pelas di derai n° 8.666, de direito públice direito privade A – TOLERÂN\ se Contratantes, salquer dos itens	e vencedora, se scrito em divida dadas só poderá Prefeito(a) Mur endentes entre se e sanções será Município poder inistrativo. ISÃO do CONTRATA to de rescindir o s: livida; s produtos ou inco) dias. siquer cláusula de te de qualquer a (QÃO DO EDIT/ aqui estivessem (QÃO DO EDIT/ aqui estivessem estivessem estives expre de 21 de junho co. a plicando-se co. a plicando-se co. CIA E CASOS C em benefício de e condições de e e e e e e e e e e e e e e e e e	ativa e executar do ser relevada o ser relevada o ser relevada o ser selevada o ser se se pode o ser assegurado à lici de detar a reten ANTE, em caso do contrato, indepe prestação de deste contrato e existo ou notificação. AL A PROPOSTA o transcritos, o præssas na Lei Fed de 1993, com as lhe supletivame OMISSOS la outra, permitir sete Contrato e/es contrato e/es contrato e/es præssas na Lei Fed de 1993, com as lhe supletivame OMISSOS la outra, permitir sete Contrato e/es co	do na forma da len interpreta la interpreta interpreta la interpreta interpr	i. te e por conve as ou cumulativa o contraditório e sumido da multa sistrativa prevista interpelação jud ustificativa aceit os que o integra R o, Pregão Eletrór de 17 de julho d teriores, pela leg so da Teoria Ge sissões, a inobse os, tal fato não	crédito niência imente, ampla i, antes i no art. licial ou ta pelo im, sua nico nº de 2002 dislação ral dos rvância poderá
- A mu unicação - O vaciero do Cente, o Composito - O vaciero do Cente, o C	ollor da mulla pod O Ceste - PR, em débito, se não a multas e outras va, mediante ato conções aqui prevo co de outras medi qualquer hipótes epcionalmente, " ção do regular pr D ECIMA SEGUI NITRATADA reco INTRATADA reso SINTRATANTE se a CONTRATADA I, nos casos a se a CONTRATADA h bouver atraso NATE, pelo prazo NATE, pelo prazo L DECIMA QUAR TO ECIMA QUAR D ECIMA COLTA D ECIMA COLTA D ECIMA QUAR D ECIMA QUAR D D ECIMA D D ECIMA QUAR D D ECIMA D D ECIMA QUAR D D ECIMA QUAR D D ECIMA QUAR D D ECIMA QUAR D D D D D D D D D D D D D D D D D D D	ifavor da licitant dimplido, será in sanções aplica do(a) Senhor(a) istas são indepe das cabiveis. e de aplicação da cautelam", o 1 do coedimento adm NDA – DA RESC hhece os direitos 66/93. The coedimento de qua firma de la coedimento de qua superior a 05 (coedimento de qua firma de la coedimento del la coedimento de la coedimento del la coedimento de la coedimento de la coedimento del la coedimento	e vencedora, se sorito em dívida dadas só poderá Prefeito(a) Murandentes entre : e sanções será Município poder inistrativo. ISÃO Winder en de condições de condições de de qualquer a vição De Entra de de qualquer a vição De De La Condições de la vição de la condições de condições de rou prejudicar e o condições de rou prejudicar e o corrigio de serveses e cororirán veneses conorirán e discondições de condições de rou prejudicar e rousese e conorirán e condições de condições de rou prejudicar e vesese conorirán e condições de condições de rou prejudicar e vesese conorirán e condições de condições de rou prejudicar e vesese conorirán e condições de	ativa e executar. do ser relevada icipal, devidame is, podendo ser is, podendo ser assegurado à lic à efetuar a reter ANTE, em caso d contrato, indepe prestação de leste contrato e viso ou notificaça ALA PROPOST, n transcritos, o p in "6.666/93 e su sessas na Lei Fer de 1993, com at e lhe supletivame b lhe supletivame MISSOS la outra, permitir seste Contrato e/esses mesmos ite esses mesmos esses esses mesmos esses esses mesmos esses es	do na forma da lei s, motivadamente justificado. aplicadas isolada itante vencedora ição do valor pre e rescisão adminendentemente de serviços, sem ji dos demais termão. A DO VENCEDOI rocesso licitatórica sa alterações. Jeral nº 10.520, a sa alterações postente, os princípic mesmo por omi ou de seus anexens e condições,	i. te e por conve as ou cumulativa o contraditório e sumido da multa sistrativa prevista interpelação jud ustificativa aceit os que o integra R p, Pregão Eletrôr de 17 de julho d teriores, pela leg os da Teoria Ge sissões, a inobses os, tal fato não os quais perman	crédito iniência amente, a ampla a amente, a ampla a antes a no art. icial ou a pelo am, sua pel
- A mu unicação - A mu unicação - O vas evan unicação - O vas evan en	ollor da multa pod Coeste - PR, em debito, se não a multas e outras va, mediante ato anções aqui prevo de outras medi qualquer hipótes epcionalmente, "a ção do regular pro DECIMA SEGUI NITRATADA recou testes, da Lei nº 6.6 NITRATADA e de comparta	favor da licitami dimpildo, será in sanções aplica in sanções aplica (od)a Senhor(a) istas são indepe das cabíveis, e de aplicação da cautelam", o 10 ocedimento adm NDA – DA RESC hhece os direitos 66/93. The construction of th	e vencedora, se scrito em dívida datas só poderá prefeito(a) Murandentes entre : e sanções será Município poder inistrativo. ISAO (SE) do CONTRATA to de rescindir o s: livida; s produtos ou inico) días. que reláusula de de qualquer a AÇÃO DO EDIT, aqui estivessem que couber a Lei GO APLICÁVEL sposições expre de 21 de junho do, aplicando-se b. CIA E CASOS C em benefício de condições de rou prejudicar e ruvesse ocorrido z da Lei nº 8.66: SE FINAIS assinatura deste dições geraise dento deste comento dest	ativa e executar do ser relevada o ser relevada o ser relevada o ser levada o ser se se pode o ser la sassegurado à lici de detar a reten ANTE, em caso do contrato, indepe prestação de leste contrato e reviso ou notificaço a viva o ou notificaço e la contrato e la viva o ou notificaço de la contrato e la viva o ou notificaço de la contrato e la contrato de 1983, com a de lhe supletivame MISSOS la outra pemitir este Contrato e/esses mesmos ité 6/93, e dos prince e contrato indica e peculiares, não nitrato.	do na forma da le comma da le comma da le comma da le comma de le comma de la comma del comma de la comma del comma de la comma del comma dela	i. te e por conve as ou cumulativa o contraditório e sumido da multa sistrativa prevista interpelação jud ustificativa aceit os que o integra R O, Pregão Eletrôr de 17 de julho d deriores, pela legos da Teoria Ge sissões, a inobse cos, tal fato não os quais perman ireito. ento dos element r seu desconhec	crédito iniência imente, e ampla a, antes a no art. icial ou la pelo im, sua nico nº e 2002 islação aral dos rvância poderá decerão os nele cimento
- A mu unicação - O vare circo de tente, o concursos de tente, o concurso de tente, o concursos de tente, o co	alor da multa pod O Ceste - PR, em débito, se não a multas e outras va, mediante ato anções aqui prevo o de outras medi qualquer hipótes epcionalmente, " ção do regular pr D DECIMA SEGUI NITRATADA recou I, nos casos a se a CONTRATADA houver atraso NATE, pelo prazo Lo DECIMA SEGUI D D DECIMA SEGUI D D D D D D D D D D D D D D D D D D D	ifavor da licitant dimplido, será in sanções aplica do(a) Senhor(a) istas são indepe das cabiveis. e de aplicação da cautelam", o 1 ao cedimento adm NDA – DA RESC hhece os direitos 66/93. e de aplicação da cautelam", o 1 o consente de qua firma de la cautelam", o 1 o consente de qua firma de qua firma de la cautela de la c	e vencedora, se sorito em dívida datas só poderá Prefeito(a) Murandentes entre : e sanções será Município poder inistrativo. ISÃO Windie, so do CONTRATA to de rescindir o s. Windie, so produtos ou inco) dias. Iquer cláusula de de qualquer a «ÇÃO DE EDITa qui estivessen que couber a Lei de condições exprede e la condições de condições exprede e la condições de rou prejudicar e vuesse ocorrior de la condições de condições exprede e la condições exprede e la condições exprede e la condições exprede e la condições de condições exprede e la condições exprede e la condições expredições expredi	ativa e executar. do ser relevada o ser relevada icipal, devidame assegurado à lic à efetuar a reter ANTE, em caso d contrato, indepe prestação de leste contrato e viviso ou notificaça. AL A PROPOSTA o transcritos, o p in 8.666/93 e su sessas na Lei Fer de 1993, com as le he supletivame in 8.066/93 e su sesses mesmos ite .6/93, e dos princ e contrato indica peculiares, não ntrato, retrato la retrato a contrato indica peculiares, não ntrato, presentada pela scedeu.	do na forma da lei s, motivadamente justificado. aplicadas isolada itante vencedora ação do valor pre e rescisão adminimate produce de rescisão adminimate de serviços, sem ju dos demais termão. A DO VENCEDOI rocesso licitatórica sa alterações postente, os princípicos, mesmo por omi ou de seus anexens e condições, ípios gerais de di pleno conhecime podendo invoca CONTRATADA s em face da sur se rota internações de su se se ma face da sur se m	i. te e por conve as ou cumulativa o contraditório e sumido da multa sistrativa prevista interpelação jud ustificativa aceit os que o integra R o, Pregão Eletrôr de 17 de julho d teriores, pela leg os da Teoria Ge sissões, a inobse isso, tal fato não os quais perman ireito. Into dos element r seu desconhec e o edital do Pr perveniência de la	crédito niência imente, e ampla i, antes no art. idicial ou ia pelo imm, sua nico nº e 2002 islação os nele cimento occesso normas
- A mu unicação - O va ciero do controlo do controlo - O	olor da multa pod Coste - PR, em debito, se não a multas e outras va, mediante ato anções aqui prevo de outras medi angualquer hipótes epcionalmente, "ação do regular pro LO ECIMA SEGUI NITRATADA recou teste, da Lei ri" 5.6 NITRATADA i enco ONTRATADA a lombre de la compara de qualquer de qua	ifavor da licitant dimplido, será in sanções aplica dio(a) Senhor(a) istas são indepe das cabiveis. e de aplicação da cautelam", o 1 ao cedimento administrator de conserva de	e vencedora, se scrito em dívida datas só poderá Prefeito(a) Murandentes entre : e sanções será Município poder inistrativo. ISÃO Windicípio poder inistrativo. ISÃO Windicípio poder inistrativo. ISÃO Windicípio poderá do CONTRATA to de rescindir o si vida; s produtos ou inco) dias. Iquer cláusula de de qualquer a VÇÃO DE EDITA qui estivessen ue couber a Lei de de qualquer a VÇÃO DE DITA poderá pode	ativa e executar. do ser relevada icipal, devidame is, podendo ser , assegurado à lic à efetuar a reten ANTE, em caso d contrato, indepe prestação de leste contrato e iviso ou notificação prestação de leste contrato e iviso ou notificação presensa na Lei Fer de 1993, com as lhe supletivame DMISSOS la outra permitir sete Contrato e/cases es mesmos ite - 6/93, e dos prince e contrato indica peculiares, não ntrato. e contrato indica presenta pela cedeu. idições contrato la idições contrato idições contrato idições contrato idições contrato resente instrume resente instrume reserve resente instrume reserve	do na forma da lei si, motivadamen inte justificado. aplicadas isolada	i. te e por conve as ou cumulativa o contraditório e sumido da multa sistrativa prevista interpelação jud ustificativa aceit os que o integra Ro, Pregão Eletrór de 17 de julho d teriores, pela legos da Teoria Ge sissões, a linobse cos, tal fato não os quais perman ireito. Into dos element r seu desconhec e o edital do Properveniência de 1666/93. ir dúvidas ou quiado que seja.	crédito iniência armente, e ampla a, antes a no art. icial ou ma pelo ampla a pelo
- A mu unicação - O va ceiro do cente, o o - Sen en e	olor da multa pod Oeste - PR, em debito, se não a multas e outras va, mediante ato anções aqui prevo de outras medi angualquer hipótes epcionalmente, "ação do regular pro to be outras medi outras media outras de comparta de la comparta del	favor da licitant dimpildo, será in sanções aplica do(a) Senhor(a) istas são indepe das cabíveis, e de aplicação da cautelam", o 1 ocedimento adm NDA – DA RESC hebe e de aplicação da cautelam", o 1 ocedimento adm NDA – DA RESC hebe e de aplicação da cautelam", o 1 ocedimento adm NDA – DA RESC hebe e de aplicação da cautelam, o 1 ocedimento admitistrativa de la composição de direito pública de la composição de direito pública de la composição de direito pública de la composição	e vencedora, se scrito em dívida dadas só poderá Prefeito(a) Murandentes entre : e sanções será Município poder inistrativo. ISAO Windicípio poder inistrativo. ISAO Windicípio poder inistrativo. Vista do CONTRATA to de rescindir o su produtos ou inco) dias. Inco dia su pregida de 21 de junho de 31 de junho de 21 de j	ativa e executar. do ser relevada icipal, devidame is, podendo ser , assegurado à lic à efetuar a reter ANTE, em caso d contrato, indepe prestação de leste contrato e iviso ou notificaça prestação de leste contrato e iviso ou notificaça prestação de leste contrato e iviso ou notificaça presense presense presense presense presense presense presenta presente presenta p	do na forma da lei s, motivadamente justificado. aplicadas isolada itante vencedora ição do valor pre e rescisão adminimate publicadas isolada itante vencedora ição do valor pre e rescisão adminimate endentemente de serviços, sem ju dos demais termão. A DO VENCEDOI rocesso licitatórica sa alterações licitatórica sa alterações postente, os princípicos, mesmo por omi pude seus anexens e condições, ípios gerais de di pleno conhecime podendo invoca CONTRATADA s em face da sup t. 65 da Lei nº 8.1 iranda, para furanda, para funais priville into contratual, p de direito, na presida de ligito, na presida de ligito, na presida de ligito, na presida de ligito de ligito, na presidada de ligito de ligito, na presidada de ligito, na ligito de ligito, na presidada de ligito, na ligito de ligito	i. te e por conve as ou cumulativa o contraditório e sumido da multa sistrativa prevista interpelação jud ustificativa aceit os que o integra Ro, Pregão Eletrór de 17 de julho d teriores, pela legos da Teoria Ge sissões, a linobse cos, tal fato não os quais perman ireito. Into dos element r seu desconhec e o edital do Properveniência de 1666/93. ir dúvidas ou quiado que seja.	crédito iniência armente, e ampla a, antes a no art. icial ou ma pelo ampla a pelo
- A mu unicação - O vará e la composição - O - Em sa sa. 1 - Exot e la composição - O - Em sa sa sa. 1 - Exot e la composição - O - Em seguin - O CC e la composição - O - O - O - O - O - O - O - O - O -	allor da mulla pod Coeste - PR, em debito, se não a multas e outras va, mediante ato anções aqui prevo de outras medi angualquer hipótes epcionalmente, "ação do regular pro DECIMA SEGUI NITRATADA recoutes, da Lei nº 8.6 NITRATADA resoutes, da contratada de la consulta de la consulta de la consulta de la compania del compania de la compania de la compania del compania de la compania del compania de la compania del compania del compania del compania de la compania de la compania de la compania de la compania del compania del compania del comp	favor da licitant dimpildo, será in sanções aplica do(a) Senhor(a) istas são indepe das cabíveis, e de aplicação da cautelam", o 1 ocedimento adm NDA – DA RESC hebe e de aplicação da cautelam", o 1 ocedimento adm NDA – DA RESC hebe e de aplicação da cautelam", o 1 ocedimento adm NDA – DA RESC hebe e de aplicação da cautelam, o 1 ocedimento admitistrativa de la composição de direito pública de la composição de direito pública de la composição de direito pública de la composição	e vencedora, se scrito em dívida dadas só poderá Prefeito(a) Murandentes entre : e sanções será Município poder inistrativo. ISAO Windicípio poder inistrativo. ISAO Windicípio poder inistrativo. Vista do CONTRATA to de rescindir o su produtos ou inco) dias. Inco dia su pregida de 21 de junho de 31 de junho de 21 de j	ativa e executar. do ser relevada icipal, devidame is, podendo ser , assegurado à lic à efetuar a reter ANTE, em caso d contrato, indepe prestação de leste contrato e iviso ou notificaça prestação de leste contrato e iviso ou notificaça prestação de leste contrato e iviso ou notificaça presense presense presense presense presense presense presenta presente presenta p	do na forma da lei s, motivadamente justificado. aplicadas isolada itante vencedora ição do valor pre e rescisão adminimate publicadas isolada itante vencedora ição do valor pre e rescisão adminimate endentemente de serviços, sem ju dos demais termão. A DO VENCEDOI rocesso licitatórica sa alterações licitatórica sa alterações postente, os princípicos, mesmo por omi pude seus anexens e condições, ípios gerais de di pleno conhecime podendo invoca CONTRATADA s em face da sup t. 65 da Lei nº 8.1 iranda, para furanda, para funais priville into contratual, p de direito, na presida de ligito, na presida de ligito, na presida de ligito, na presida de ligito de ligito, na presidada de ligito de ligito, na presidada de ligito, na ligito de ligito, na presidada de ligito, na ligito de ligito	i. te e por conve as ou cumulativa o contraditório e sumido da multa sistrativa prevista interpelação jud ustificativa aceit os que o integra Ro, Pregão Eletrór de 17 de julho d teriores, pela legos da Teoria Ge sissões, a linobse cos, tal fato não os quais perman ireito. Into dos element r seu desconhec e o edital do Properveniência de 1666/93. Ir d'úvidas ou quiado que seja. Or seus represeiros por cor seus represeiros pura por seus represeiros por consur propreseiros por cor seus represeiros.	crédito iniência armente, e ampla a, antes a no art. icial ou ma pelo ampla a pelo
- A mu unicaçã O vazê As sinistrati A CO - Em sisa A CO - Seguini O CC - Seguini O CC -	allor da mulla pod Coeste - PR, em debito, se não a multas e outras va, mediante ato anções aqui prevo de outras medi angualquer hipótes epcionalmente, "ação do regular pro DeCIMA SEGUI NITRATADA recoutes, da Lei nº 8.6 NITRATADA resou house ratras a constructura de la comparta de la compar	ifavor da licitant dimplido, será in sanções aplica dio(a) Senhor(a) istas são indepedas cabrieis, ed ea aplicação da cautelam", o 1 accedimento administrator de capitação da cautelam", o 1 accedimento administrator de capitação da cautelam", o 1 accedimento administrator de capitação da cautelam, o 1 accedimento administrator de qua capitação de capitaç	e vencedora, se scrito em dívida dadas só poderá Prefeito(a) Murandentes entre : e sanções será Município poder inistrativo. ISAO Windicípio poder inistrativo. ISAO Windicípio poder inistrativo. Vista do CONTRATA to de rescindir o su produtos ou inco) dias. Inco dia su pregida de 21 de junho de 31 de junho de 21 de j	ativa e executar. do ser relevada icipal, devidame is, podendo ser , assegurado à lic à efetuar a reter ANTE, em caso d contrato, indepe prestação de leste contrato e iviso ou notificaça prestação de leste contrato e iviso ou notificaça prestação de leste contrato e iviso ou notificaça presense presense presense presense presense presense presenta presente presenta p	do na forma da lei s, motivadamente justificado. aplicadas isolada itante vencedora ição do valor pre e rescisão adminimate publicadas isolada itante vencedora ição do valor pre e rescisão adminimate endentemente de serviços, sem ju dos demais termão. A DO VENCEDOI rocesso licitatórica sa alterações licitatórica sa alterações postente, os princípicos, mesmo por omi pude seus anexens e condições, ípios gerais de di pleno conhecime podendo invoca CONTRATADA s em face da sup t. 65 da Lei nº 8.1 iranda, para furanda, para funais priville into contratual, p de direito, na presida de ligito, na presida de ligito, na presida de ligito, na presida de ligito de ligito, na presidada de ligito de ligito, na presidada de ligito, na ligito de ligito, na presidada de ligito, na ligito de ligito	i. te e por conve as ou cumulativa o contraditório e sumido da multa sistrativa prevista interpelação jud ustificativa aceit os que o integra Ro, Pregão Eletrór de 17 de julho d teriores, pela legos da Teoria Ge sissões, a linobse cos, tal fato não os quais perman ireito. Into dos element r seu desconhec e o edital do Properveniência de 1666/93. Ir d'úvidas ou quiado que seja. Or seus represeiros por cor seus represeiros pura por seus represeiros por consur propreseiros por cor seus represeiros.	crédito iniência armente, e ampla a, antes a no art. icial ou ma pelo ampla a pelo
- A mu unicação - O va consultada - O va consult	olor da multa pod Oceste - PR, em debito, se não a multas e outras va, mediante ato anções aqui prevo de outras medi qualquer hipótes epcionalmente, "ce da de de la compania del la compania de la compania del la compania de la comp	ifavor da licitant dimplido, será in sanções aplica do(a) Senhor(a) istas são indepe das cabíveis. e de aplicação da cautelam", o 1 ad cautelam, o 1	e vencedora, se scrito em dívida adas só poderá Prefeito(a) Murandentes entre : e sanções será Município poder inistrativo. ISAO Município poder inistrativo. ISAO (a) de rescindir o si vivida; so produtos ou inco) dias. Individa; so produtos ou inco) dias. Individa de de qualquer a (CAO DO EDIT) de de de qualquer a (CAO DO EDIT) de de de condições de de 21 de junho do a projecto de 21 de junho do a projecto de 10	ativa e executar do ser relevada icipal, devidame is, podendo ser . assegurado à lic à efetuar a reten ANTE, em caso d a contrato, indepe prestação de leste contrato e i viso ou notificação de leste contrato e i viso ou notificação management de la contrato e i viso ou notificação management de la contrato e i viso ou notificação management de la contrato e i viso ou notificação e in management de la contrato e in este contrato e in este de 1993, com as il he supletivame in les supletivame in este Contrato e in example de contrato indica e peculiares, não nitrato. EM DE PNEUS I do DE PNEUS I EM DE PNEUS I	do na forma da le is, motivadamen nte justificado. si, motivadamen nte justificado. applicadas isolade itante vencedora ação do valor pre el e rescisão admin endentemente de serviços, sem ju dos demais term ão. A DO VENCEDO, A DO VENCEDO, A DO VENCESO, Sem ju dos demais term ão. A DO VENCESO, Sem ju dos alterações. Jeral nº 10.520, a salterações salterações. Jeral nº 10.520, mesmo por omi ou de seus anex sense e condições, fipios gerais de di pleno conhecime podendo invoca CONTRATADA , por mais para dirim t. 65 da Le inº 8, rana, para dirim t. 65 da Le inº 8, t. 65	i. te e por conve as ou cumulativa o contraditório e sumido da multa isistrativa prevista interpelação jud ustificativa aceit os que o integra R p., Pregão Eletrôr de 17 de julho de teriores, pela legos da Teoria Ge sissões, a inobse cos, tal fato não os quais perman ireito. ento dos element r seu desconhec e o edital do Pr perveniência de re 6666/93. Ir dividas ou que seja, or seus represes sença das testen	crédito iniência armente, e ampla a, antes a no art. ilicial ou la a pelo am, sua mico nº le 2002 listação rat dos rvância dos rvância poderá a decerão occesso antantes anunhas antentes anunhas
- A mu unicação - O va entre, o entre, o entre, o entre, o o entre, o o - Em - Sa entre, o entre, o o - Em - Sa entre, o entre, o o - Em - Sa entre, o entre	ollor da mulla pod Coeste - PR, em debito, se não a mullas e outras va, mediante ato anções aqui prevo de outras mediante ato qualquer hipótes epcionalmente, "ação, do regular prio DeCIMA SEGUI NITRATADA recolotes, da Lei nº 8.6 NITRATADA resountes, da Lei nº 8.6 NITRATADA resountes de seu su su consultada resultada resultad	favor da licitant dimplido, será in sanções aplica idimplido, será in sanções aplica do(a) Senhor(a) istas são indepe das cabiveis. e de aplicação da cautelam", o 1 accedimento adm NDA – DA RESC hece de aplicação da cautelam", o 1 accedimento adm NDA – DA RESC de a direito admitiva de aplica de a de	e vencedora, se scrito em divida datas só poderá prefeito(a) Murandentes entre : e sanções será Município poder inistrativo. ISAO Município poder inistrativo. ISAO será de construir de de construir de la co	ativa e executar do ser relevada o ser relevada o ser relevada o ser relevada o ser selevada o ser se se pode de se	do na forma da le is, motivadamen inte justificado. aplicadas isolada paplicadas isolada itante vencedora ação do valor pre e rescisão administrator de a construir de a co	i. te e por conve as ou cumulativa o contraditório e sumido da multa instrativa prevista interpelação jud ustificativa aceit os que o integra Ro, Pregão Eletrôr de 17 de julho deriores, pela lego so da Teoria Ge sissões, a inobsecos, tal fato não os quais perman irieito. Tento dos elementes resu desconhece o edital do Properveniência de receivado que seja. Jur dividas ou que gia con seus represesença das testen	crédito iniência armente, e ampla a, antes a no art. icial ou ra pelo mm, sua nico nº e 2002 islação ral dos ral dos ral dos concersos no nele elimento occesso normas uestões intantes nunhas
- A mu unicação - O va cunicação - As inistratir - As se prejuiz su cunicação - O compando - O	alor da multa pod O Ceste - PR, em debito, se não a multa se outras va, mediante ato anções aqui prevo de outras medi qualquer hipótes epcionalmente, "; ção do regular pr bo DECIMA SEGUI MITRATADA reco. DE CESTA SEGUI MONTA SEGUI MITRATADA reco. SEGUI MA SULTA EN PERENTE POLOS PROCEDOS P	ifavor da licitant dimplido, será in sanções aplica dimplido, será in sanções aplica do(a) Senhor(a) istas são indepe das cabíveis, e de aplicação da cautelam", o 1 accedimento adm NDA – DA RESC habea de a capa de la cautelam", o 1 accedimento adm NDA – DA RESC de define de la capa de la cautelam, o 1 accedimento adm NDA – DA RESC de define de la capa de la cap	e vencedora, se sortio em dívida adas só poderá Prefeito(a) Murandentes entre : e sanções será Município poder inistrativo. ISAO Município poder inistrativo. ISAO de rescindir o si vida; si produtos ou inco) dias. In mico) dias. In	ativa e executar do ser relevada o ser relevada o ser relevada o ser relevada o ser selevada o ser se segurado à licipal, devidame o ser sassegurado à licipal, estado de contrato, indeperente o ser ser se	do na forma da le la similar de la compania de la paplicadas isolada paplicadas isolada de la compania del compania de la compania de la compania de la compania de la compania del compania de la compania del compania d	i. te e por conve as ou cumulativa o contraditório e sumido da multa istrativa prevista interpelação jud ustificativa aceit os que o integra R p, Pregão Eletrôr de 17 de julho d eriores, pela legos da Teoria Ge sissões, a inobse os quais perman ireito. Into dos element r seu desconhec e o edital do Proceveniência de 18 desconhece e o edital	crédito crédito iniência armente, e ampla a, antes a no art. ilicial ou a a pelo am, sua cico nº e 2002 listação ral dos rvância dos rvância dos conormas a pestões a nunhas direito o CONPJ. TOCO CON
- A mu unicação - O va como de tente, o o letente, o o - Em sea o letente, o le	ollor da mulla pod O Ceste - PR, em debito, se não a multa se outras va, mediante ato anções aqui prevo de outras medi anações aqui prevo de outras medi angualquer hipótes epcionalmente, "ação do regular prevo de coutras medi outras medi outras medi outras medi outras medi en comparta de la comparta del comparta de la comparta del comparta de la comparta del comparta de la comparta del comparta de la comparta de la comparta de la comparta de la compart	favor da licitant dimplido, será in sanções aplica divida (oda) Senhor(a) istas são indepe das cabiveis. e de aplicação da cautelam", o 1 ad cautelam, o 1 ad cautela	e vencedora, se scrito em divida datas só poderá se sorito em divida datas só poderá Prefeito(a) Murandentes entre : e sanções será Município poder inistrativo. ISÃO Município podera de de considera de la composição de la constitución de la	ativa e executar da oser relevada oser relevada oser relevada oser relevada oser, oser per esta esta esta esta esta esta esta esta	do na forma da le incoma da la	i. te e por conve as ou cumulativa o contraditório e sumido da multa instrativa prevista interpelação jud ustificativa aceit os que o integra Ro, Pregão Eletrôr de 17 de julho deriores, pela lego so da Teoria Ge sos da Teoria Ge issões, a inobse os quais perman irreito. In termo dos elementes e o edital do Properveniência de reformando de reformando que seja. Sir dúvidas ou que giando que seja. Sir dúvidas ou que giando que seja. Sir dúvidas ou que giando que seja. Sir dúvidas ou que seja. Sir dúvidas ou que giando que seja. Sir dúvidas ou que seja. Sir dívidas ou que seja. Com seus represença das testen dívidas ou que seja. Sir dívidas ou que seja ser ou dívidas ou que seja ser ou como dividas ou que seja ser ou como dívidas o	crédito crédito iniência armente, e ampla a, antes a no art. ilicial ou a a pelo am, sua cico nº e 2002 listação ral dos rvância dos rvância dos conormas a pestões a nunhas direito o CONPJ. TOCO CON
- A mu unicação - O va como de la	alor da multa pod O Ceste - PR, em debito, se não a multa se outras ved multas e outras ved modernos de contras medida en contras en con	favor da licitant dimplido, será in sanções aplica dimplido, será in sanções aplica do(a) Senhor(a) istas são indepe das cabíveis. e de aplicação da cautelam", o 1 accedimento adm NDA – DA RESC habea de a capacidad d	e vencedora, se sortio em dívida adas só poderá Prefeito(a) Murandentes entre : e sanções será Município poder inistrativo. ISAO Município poder inistrativo. ISAO de rescindir o s: livida; si do CONTRATA to de rescindir o s: livida; si produtos ou inco) dias. quer cláusula de de qualquer a QAO DE DITA que esta consultado pela pela dia de de qualquer a QAO DE DITA EN ANTICA DE LA CASOS Cem benefício de 21 de junho co, aplicando-se condições exprese de 21 de junho co, aplicando-se condições de 13 de junho co, aplicando-se condições de 13 de junho co, aplicando-se condições de 13 de junho co, aplicando-se condições de 21 de junho co, aplicando-se com benefício de 16 de 17 de junho co, aplicando-se condições de 21 de junho co, aplicando-se com benefício de 18 de	ativa e executar da oser relevada oser relevada oser relevada oser relevada oser, podendo ser . assegurado à lici de detuar a reten MNTE, em caso do contrato, indepe prestação de leste contrato e . de contrato, indepe prestação de leste contrato e . de visso ou notificaça LA A PROPOSTA de 1983, com as e lhe supletivame MMISSOS la contrato e . de 1983, com as e lhe supletivame MMISSOS la contrato e . de 1983, com as e lhe supletivame . de 1983, com as e la les supletivame . de 1983, com as e la les supletivame . de 1983, com as e la les contratos de 1983, com as e la contrato de	do na forma da le is, motivadamen nte justificado. si, motivadamen nte justificado. apilicadas isolade itante vencedora ação do valor pre de rescisão adminimendentemente de serviços, sem judos demais term año demais demais demais demais demais demais de alterações. Jeral nº 10.520, a salterações salterações, deral nº 10.520, a salterações salterações, ipios gerais de di pleno conhecime podendo invoca CONTRATADA Los de de Resendo de Resend	i. te e por conve as ou cumulativa o contraditório e sumido da multa instrativa prevista interpelação jud ustificativa aceit os que o integra R o, Pregão Eletrór de 17 de julho d eriores, pela legos da Teoria Ge sissões, a inobse os quais perman ireito. Into dos elementor se de 18	crédito iniência armente, e ampla a, antes a no art. ilicial ou la a pelo am, sua mico nº e 2002 isiação aral dos rvância poderá a decerão occesso anomas a un antende a companio a compani
- A mu unicação - O va como de tente, o o letente, o o - Em sea o letente, o le	allor da mulla pod O Ceste - PR, em debito, se não a multa se outras va, mediante ato anções aqui prevo de outras medi anações aqui prevo de outras medi angualquer hipótes epcionalmente, "ação do regular prevo de coutras medi outras medi outras medi outras medi outras medi en comparta de la	favor da licitant dimplido, será in sanções aplica dimplido, será in sanções aplica do(a) Senhor(a) istas são indepe das cabiveis. e de aplicação da cautelam", o 1 ad cautelam, o 1 ad	e vencedora, se sortio em dívida adas só poderá Prefeito(a) Murandentes entre : e sanções será Município poder inistrativo. ISAO Município poder inistrativo. ISAO de rescindir o s: livida; si do CONTRATA to de rescindir o s: livida; si produtos ou inco) dias. quer cláusula de de qualquer a QAO DE DITA que esta consultado pela pela dia de de qualquer a QAO DE DITA EN ANTICA DE LA CASOS Cem benefício de 21 de junho co, aplicando-se condições exprese de 21 de junho co, aplicando-se condições de 13 de junho co, aplicando-se condições de 13 de junho co, aplicando-se condições de 13 de junho co, aplicando-se condições de 21 de junho co, aplicando-se com benefício de 16 de 17 de junho co, aplicando-se condições de 21 de junho co, aplicando-se com benefício de 18 de	ativa e executar da oser relevada oser relevada oser relevada oser relevada oser, podendo ser . assegurado à lici de detuar a reten MNTE, em caso do contrato, indepe prestação de leste contrato e . de contrato, indepe prestação de leste contrato e . de visso ou notificaça LA A PROPOSTA de 1983, com as e lhe supletivame MMISSOS la contrato e . de 1983, com as e lhe supletivame MMISSOS la contrato e . de 1983, com as e lhe supletivame . de 1983, com as e la les supletivame . de 1983, com as e la les supletivame . de 1983, com as e la les contratos de 1983, com as e la contrato de	do na forma da le is, motivadamen nte justificado. si, motivadamen nte justificado. apilicadas isolade itante vencedora ação do valor pre de rescisão adminimendentemente de serviços, sem judos demais term año demais demais demais demais demais demais de alterações. Jeral nº 10.520, a salterações salterações, deral nº 10.520, a salterações salterações, ipios gerais de di pleno conhecime podendo invoca CONTRATADA Los de de Resendo de Resend	i. te e por conve as ou cumulativa o contraditório e sumido da multa interpelação jud ustificativa prevista interpelação jud ustificativa aceit os que o integra R o, Pregão Eletrôr de 17 de julho d eriores, pela lego so da Teoria Ge sos da Teoria Ge issões, a inobsec os quais perman irreito. Hondo dos elementes r seu desconhec e o edital do Propreneiência de refe66/93, ir dúvidas ou qua gian de company	crédito iniência armente, e ampla a, antes a no art. ilicial ou la a pelo am, sua mico nº e 2002 isiação aral dos rvância poderá a decerão occesso anomas a un antende a companio a compani
- A mu micação - A micação - A micação - O va micação - As inistratir - As significação - As inistratir - As significação - As inistratir - A CO - Significação - As inistratir - A CO - O - O - O - O - O - O - O - O - O	olor da multa pod O Ceste - PR, em debito, se não a multa se outras va, mediante ato anções aqui prevo de outras medi qualquer hipótes epcionalmente, "; ção do regular prior DECIMA SEGUI NITRATADA reco. SE SEUS AS	favor da licitant dimplido, será in sanções aplici dimplido, será in sanções aplici do(a) Senhor(a) istas são indepe das cabiveis. e de aplicação da cautelam", o la coedimento adminibrator de coedimento de qua expenior a 05 (coedimento de qua expenior de coedimento de coedi	e vencedora, se scrito em divida datas só poderá scrito em divida dadas só poderá Prefeito(a) Murandentes entre : e sanções será Município poder inistrativo. ISÃO Município poder inistrativo. ISÃO STATE DE CONTRATA to de rescindir o si vida; si produtos ou inco) dias. Inco d	ativa e executar da oser relevada o ser relevada o ser relevada o ser relevada o ser selevada o ser se	do na forma da le la similar di contra di ale palicadas isolada palicadas isolada di atante vencedora regio de valor pre de rescisão adminimator de de rescisão de resci	i. te e por conve as ou cumulativa o contraditório e sumido da multa interpelação jud ustificativa prevista interpelação jud ustificativa aceit os que o integra R o, Pregão Eletrôr de 17 de julho deriores, pela legio so da Teoria Ge sissões, a inobses os, tal fato não os quais perman ireito. In termo dos elementes e o edital do Propreniência de referência de refe	crédito iniência armente, e ampla a, antes a no art. ilicial ou la a pelo am, sua mico nº e 2002 isiação aral dos rvância poderá a decerão occesso anomas a un antende a companio a compani
- A mu minicação - A ninciação - O va minicação - As inistratir - As seprejuiz sobre - As inistratir - As seprejuiz sobre - As inistratir - A CO - O - Em - Sa sinciar - A CO - O - Em - Sa sinciar - A CO - O - O - O - O - O - O - O - O - O	alor da multa pod O Ceste - PR, em debito, se não a multa se outras va, mediante ato anções aqui prevo de outras medi qualquer hipótes epcionalmente, "ação do regular pro Decembro de Ceste de	favor da licitant dimplido, será in sanções aplica dimplido, será in sanções aplica dimplido, será in sanções aplica do (a) Senhor(a) istas são indepe das cabíveis. e de aplicação da cautelam", o 1 accedimento adm NDA – DA RESC hiera de la cautelam de la cautel	e vencedora, se scrito em divida datas só poderá prefeito(a) Murandentes entre : e sanções será Município poder inistrativo. ISÃO Município poder inistrativo. ISÃO será de de considera de la considera del consi	ativa e executar da oser relevada o ser relevada o ser relevada o ser relevada o ser selevada o ser se	do na forma da le la si, motivadamen nte justificado. apilicadas isolada paplicadas isolada itante vencedora rego do valor pre de rescisão admin endentemente de serviços, sem ju dos demais term do. A DO VENCEDO! rocesso licitatórica sa alterações de as alterações postente, os princípic pleno conhecime podendo invoca CONTRATADA sem face da sun table de la condições, in mais priviles de la condições formecimento de se do município em illuminado, que se, conforme item valor Unit. R\$	i. te e por conve as ou cumulativa o contraditório e sumido da multa interpelação jud ustificativa prevista interpelação jud ustificativa aceit os que o integra R o, Pregão Eletrôr de 17 de julho deriores, pela lega so da Teoria Ge sissões, a inobses os quais perman ireito. In termo dos elementes e o e dital do Properveniência de refe6693 in dividas ou que gaja, in dividas ou que seja, and se se per se sença das testen de 18 de	crédito iniência armente, e ampla a, antes a no art. ilicial ou la a pelo am, sua mico nº e 2002 isiação aral dos rvância poderá a decerão occesso anomas a un antende a companio a compani
- A mu nicação - A nica participa de la manara del manara de la manara del manara de la manara del	allor da multa pod Coeste - PR, em debito, se não a courso consulta se outras va, mediante ato anções aqui prevo de outras mediante ato anções aqui prevo de outras mediante ato pode a composição de composição de consulta producidada de composição de comp	ifavor da licitant dimplido, será in sanções aplici dimplido, será in sanções aplici do(a) Senhor(a) istas são indepe das cabiveis. e de aplicação da cautelam", o la ocedimento adm NDA – DA RESC Menero de a decidente de decide	e vencedora, se scrito em divida datas só poderá prefeito(a) Murandentes entre : e sanções será Município podere inistrativo. ISÃO Município podere inistrativo. ISÃO será de de considera de la considera de	ativa e executar da oser relevada incipal, devidame is, podendo ser . assegurado à lici de fetuar a reten ANTE, em caso do contrato, indepe prestação de deste contrato e e deste contrato e e viviso ou notificaça. AL A PROPOSTA in transcritos, o priva 666/93 e su essas na Lei Fed de 1993, com as ilhe supletivame in the supletivame of t	do na forma da le la similar di contra di ale palicadas isolada palicadas isolada di atante vencedora regio de valor pre de rescisão adminimator de de rescisão de resci	i. te e por conve as ou cumulativa o contraditório e sumido da multa interpelação jud ustificativa prevista interpelação jud ustificativa aceit os que o integra R o, Pregão Eletrôr de 17 de julho d eriores, pela lego so da Teoria Ge sissões, a inobses os, tal fato não os quais perman ireito. In terme de 18 de	crédito iniência armente, e ampla a, antes a no art. ilicial ou la a pelo am, sua mico nº e 2002 isiação aral dos rvância poderá a decerão occesso anomas a un antende a companio a compani
- A mu nicação - A nica participar de la manara del manara de la manara del manara de la manara del mana	allor da mulla pod Oeste - PR, em debito, se não a contra va mullas e outras va, mediante ato anções aqui prevo de outras mediante ato anções aqui prevo de outras mediante ato prevo de outras mediante de contra	ifavor da licitant dimplido, será in sanções aplici dimplido, será in sanções aplici do(a) Senhor(a) istas são indepe das cabiveis. e de aplicação da cautelam", o la ocedimento adm NDA – DA RESC hieco es direitos 66/93. ad cautelam", o la ocedimento adm NDA – DA RESC da cautelam", o la ocedimento adm NDA – DA RESC da cautelam de la c	e vencedora, se sortio em divida adas só poderá prefeito(a) Murandentes entre : e sanções será Município poder inistrativo. ISÃO Windicípio podera de de Condicípio podera de de Condicípio podera de de Condicípio podera de de de Qualquera (CAVEL) podera de la Condicípio podera de Lei nº 6.66 Se FINAIS assinatura deste versese coordicípio podera de Lei nº 6.66 Se FINAIS assinatura deste de condições de rou prejudicar e uvesse ocornica de la condições de rou prejudicar e uvesse ocornica de la condições de rou prejudicar e uvesse ocornica de la condições de rou prejudicar e uvesse ocornica de la condições de rou prejudicar e uvesse ocornica podera de la condições de rou prejudicar e uvesse ocornica podera de la condições de rou prejudicar e un prejudicar e un prejudicar e la condições de rou prejudicar e un prejudição podera de la condições d	ativa e executar da oser relevada o ser relevada o ser relevada o ser relevada o ser selevada o ser se	do na forma da le la similar di contra di ale palicadas isolada palicadas isolada di atante vencedora di accio de valor pre de rescisão adminimator de dendentemente de serviços, sem ju dos demais term do. A DO VENCEDO! rocesso licitatóric as alterações de al alterações postente, os princípic pleno conhecime podendo invoca CONTRATADA sem face da sur table de la contra di accio di accio de la contra di accio di ac	i. te e por conve as ou cumulativa o contraditório e sumido da multa instrativa prevista interpelação jud ustificativa aceit os que o integra R o, Pregão Eletrôr de 17 de julho d eriores, pela lego so da Teoria Ge sissões, a inobses os, tal fato não os quais perman ireito. In termo dos elementes r seu desconhec e o edital do Propreneiência de reforência de reforê	crédito iniência amente, ampla a, antes a no art. icial ou ma pelo importante a pelo
- A mu minicação - A minicação - O va mistratir - A minicação - O va mistratir - A si prejuito do minicação - O va mistratir - A si prejuito - A co O construitor - A c	allor da multa pod Coeste - PR, em condition de multa se outras wed multa se outras va, mediante ato anções aqui prevo de outras mediante ato anções aqui prevo de outras mediante ato pode de la comparta del la comparta de la compar	ifavor da licitant dimplido, será in sanções aplica dimplido, será in sanções aplica do(a) Senhor(a) istas são indepe das cabíveis, e de aplicação da cautelam", o 1 ad cautelam, o 1 ad	e vencedora, se sortio em divida adas só poderá prefeito(a) Murandentes entre : e sanções será Município poder inistrativo. ISÃO Município poder inistrativo. ISÃO vida; so do CONTRATA to de rescindir o s: vida; so produtos ou inico) dias. Iquer cláusula de de qualquer a (ÇÃO DE DIT) a poderá pod	ativa e executar da oser relevada o ser relevada o ser relevada o ser relevada o ser selevada o ser se	do na forma da le la similar di contra di ale partici del contro de la contra de la contra de la contra del co	i. te e por conve as ou cumulativa o contraditório e sumido da multa instrativa prevista interpelação jud ustificativa aceit os que o integra Ro, Pregão Eletrôr de 17 de julho deriores, pela lego sos da Teoria Gesissões, a inobses os, tal fato não os quais perman ireito. In termo dos elementes resu desconhec e o edital do Properveniência de refo66/93, ir dúvidas ou qua gian de caraciera de reforma de re	crédito iniência amente, a ampla a, antes a no art. icial ou la apelo am, sua anico nº e 2002 islação aral dos rivância a conservancia conserva
- A mu inicação - A ninciação - O va de a ninciação - As iniciação - As iniciação - As iniciação - As o o o o o o o o o o o o o o o o o o	and the process of the control of th	ifavor da licitant dimplido, será in sanções aplica dimplido, será in sanções aplica do(a) Senhor(a) istas são indepe das cabíveis. e de aplicação da cautelam", o 1 ad cautelam, o 1 ad	e vencedora, se sortio em dívida adas só poderá prefeito(a) Mur endentes entre : e sanções será Município poder inistrativo. ISÃO Município poder inistrativo. ISÃO de control de de condições de de condições de de condições de de de qualquer a QAO DE DITA aqui estivesse nuel couber a Lei de de qualquer a QAO DE DITA de CASOS C em beneficio do aplicado-se expresionado a da Lei nº 8.66 S FINAIS assinatura deste vivesse ocorrio de de condições expresionados de condições expresionados de condições de condições con a proposto ao regação das conerciados de condições de condiçõe	ativa e executar da oser relevada o ser relevada o ser relevada o ser relevada o ser selevada o ser se	do na forma da le is, motivadamen inte justificado. Interpolación solo de de serviços, sem judos de mais term do de de de serviços, sem judos demais term do de	i. te e por conve as ou cumulativa o contraditório e sumido da multa interpelação jud ustificativa prevista interpelação jud ustificativa aceit os que o integra R o, Pregão Eletrôr de 17 de julho d eriores, pela lego so da Teoria Ge sissões, a inobses os, tal fato não os quais perman ireito. In terme de 18 de	crédito iniência amente, ampla a, antes a no art. icial ou ma pelo importante a pelo
- A mu cuinicação - O va como como como como como como como com	and the property of the control of t	favor da licitant dimplido, será in sanções aplica dida Selavies. e de aplicação das cabiveis. e de aplicação da cautelam", o 1 ocedimento adminibrator de consensor de consen	e vencedora, se sortio em dívida adas só poderá prefeito(a) Mur endentes entre : e sanções será Município poder inistrativo. ISÃO Município poder inistrativo. ISÃO de rescindir o si vida; so produtos ou inico) dias. Inico) dia	ativa e executar da oser relevada o ser se seventar de la contrato, indepe prestação de leste contrato e leste contrato e leste contrato e leste contrato e o contrato, indepe prestação de leste contrato e o contrato indica per contrato e o contrato e o contrato e de 1993, com as e lhe supletivame MISSOS la outra, permitir este Contrato e/de 1993, com as e lhe supletivame missos e contrato indica e contrato indica e peculiares, não missos e contrato e contrato indica e peculiares, não missos e missos e e contrato indica e peculiares, não missos e missos e e contrato indica e contrato e contrato e contrato indica e peculiares não missos e contrato indica e peculiares não missos e contrato e e contrato indica e peculiares não missos e contrato indica e peculiares não missos e contrato e e contrato indica e peculiares não de de contrato e e contrato indica e peculiares não missos e contrato e e contrato indica e peculiares não de contrato e e contrato indica e peculiares não de contrato e e contrato indica e peculiares não de contrato e e contrato indica e peculiares não de contrato e e contrato indica e peculiares não de contrato e e contrato indica e peculiares não de contrato e e contrato indica e peculiares não de contrato e e contrato indica e peculiares não de contrato e e contrato indica e peculiares não de contrato e e contrato indica e peculiares não de contrato e e contrato indica e peculiares não de contrato e e contrato e e empresa para as ruas e avenida de adequado, pe e empresa para as ruas e avenida de adequado, pe e empresa para as ruas e avenida de adequado, pe e empresa para e so contrato e e empresa para e contrato e e empresa para e contrato e e empresa para e contrato e e empresa para es ruas e avenida e adequado, pe e empresa para es contrato e e empresa para es contrato e e empresa para es contrato e empresa para es contrato e empresa para es contrato e empresa para es exemples e empresa para es exemples e empresa para es exemples e	do na forma da le is, motivadamen inte justificado. Interpolacidas isolade itante vencedora ação do valor pre de rescisão administrativa de provincia de acestrativa de ace	i. te e por conve as ou cumulativa o contraditório e sumido da multa instrativa prevista interpelação jud ustificativa aceit os que o integra R o, Pregão Eletrôr de 17 de julho de letriores, pela legos da Teoria Ge sissões, a inobse cos, tal fato não os quais permanierito. Into dos elementer seu desconhece e o edital do Properveniência de letrores pela legos da Teoria Ge sissões, a inobse cos, tal fato não os quais permanierito. Into dos elementer seu desconhece e o edital do Properveniência de le descenda de letrores per seu represença das testen desconhece e o edital do Properveniência de le descenda de letrores per seu represença das testen desconhece de letrores d	crédito iniência armente, a ampla a, antes a no art. icial ou ma pelo ampla a pelo
- A mu conicação - O va	and the process of the control of th	favor da licitant dimplido, será in sanções aplica didiplido, será in sanções aplica do (a) Senhor(a) istas são indepe das cabiveis. e de aplicação da cautelam", o 1 ocedimento adm NDA – DA RESC hhece os direitos 66/93. e de de direito de desenvente de que intrato, como se plemento de qua superior a 05 (compendente de direito publicitante de que a desenvente de que de direito publica de direito de que a displaca de direito, perfeito cumpro de maio de 2022 23 /2022 23	e vencedora, se sortio em dívida adas só poderá prefeito(a) Mur endentes entre : e sanções será Município poder inistrativo. ISÃO Município poder inistrativo. ISÃO de rescindir o si vida; so produtos ou inico) dias. Si produtos ou inico) dias. Si produtos ou inico) dias. Quer cláusula de de qualquer a QAO DE EDITA que el acuado de la condições de puer el acuado de la condições expresiones expresione	ativa e executar da oser relevada o ser se se per ser se per ser se se per ser se se per ser se se per	do na forma da le is, motivadamen inte justificado. Interestificado. Interestificado interestinado, a particidado sidante vencedora e e rescisão adminimante de e serviços, sem judos demais term a confecto de composa de licitatorio de alterações. A DO VENCEDO, e alterações. Ideral nº 10.520, i se alterações alterações. Ideral nº 10.520, i se alterações as enteres e condições, fipios gerais de dipleno conhecime podendo invoca CONTRATADA per enteresta de la composa de la contratual, per enteresta de	i. te e por conve as ou cumulativa o contraditório e sumido da multa instrativa prevista interpelação jud ustificativa aceit os que o integra R o, Pregão Eletrôr de 17 de julho de reirores, pela legos da Teoria Ge sissões, a inobseios, tal fato não os quais permanierito. Into dos elementer seu desconhece e o edital do Preveniência de respectores de 18	crédito iniência armente, a ampla a, antes a no art. icial ou ma pelo ampla a pelo
- A mu conicação - O va	and the process of the control of th	favor da licitant dimplido, será in sanções aplici dimplido, será in sanções aplici do(a) Senhor(a) istas são indepe das cabíveis. e de aplicação da cautelam", o la coedimento admiNDA – DA RESC hece os direitos 66/93. no direitos 66/93. no direitos 66/93. no direitos 66/93. no entrega do interes de coedimento administrativa de la coedimento de que apendentemento el que dependentemento el que de direito provade de direito públice direito privade A – TOLERÁNUS es Contratantes, a que de direito públice direito privade de direito públice direito privade como resolvidos à lutro. DISPOSICO ciente de que a dasa sa suas cor o perfetto cumprio se deste contrat nº 29 (2022 – P. ESIDIO COMERCIO E R. RODRIGUES PERA MUNICIPAL GA COMERCIO DE CRUZEII unto a prefetitura de condiciliado, nes de maio de 2022 23 (2022 PRA MUNICIPAL GA COMERCIO DE CRUZEII unto a prefetitura neste ato represada, portador domiciliado, nes 009.1-48 - ELET Telefone: (44)35 direito, o prese condicidadãos, para teferência. Descrição LAMPADA VAFONDRO LAMPADA MIS DESCRIÇÃO DE CRUZEII unto a prefetitura neste ato represada, portador comiciliado, nes 009.1-48 - ELET Telefone: (44)35 direito, o prese consecuences de COMERCIO E R. FURTADO, 6 do pelo (a) 57 Telefone: (44)35 direito, o prese consecuences de COMERCIO E SE or objeto a a lluminação pút visando proporci cidadãos, para teferência. Descrição LAMPADA MIS DESCRIÇÃO DE SE ORDIGO E SE ORDIGO	e vencedora, se sortio em dívida adas só poderá prefeito(a) Mur endentes entre : e sanções será Município poder inistrativo. ISÃO Município poder inistrativo. ISÃO de rescindir o si vida; so produtos ou inico) dias. Si produtos ou inico) dias. Si produtos ou inico) dias. Quer cláusula de de qualquer a QAO DE EDITA que el acuado de la condições de puer el acuado de la condições expresiones expresione	ativa e executar da oser relevada or relev	do na forma da le is, motivadamen inte justificado. Interpreta papilicadas isolade itante vencedora ação do valor pre de rescisão adminimidade, para dos demais term dos demais dema	i. te e por conve as ou cumulativa o contraditório e sumido da multa instrativa prevista interpelação jud ustificativa aceit os que o integra R o, Pregão Eletrôr de 17 de julho de letriores, pela legos da Teoria Ge sissões, a inobse cos, tal fato não os quais permanierito. Into dos elementer seu desconhece e o edital do Properveniência de letrores pela legos da Teoria Ge sissões, a inobse cos, tal fato não os quais permanierito. Into dos elementer seu desconhece e o edital do Properveniência de le descenda de letrores per seu represença das testen desconhece e o edital do Properveniência de le descenda de letrores per seu represença das testen desconhece de letrores d	crédito iniência armente, a ampla a, antes a no art. icial ou la a pelo am, sua nico nº e 2002 islação aral dos rivância a pelo poderá ecerão occesso normas uestões antantes anunhas direito CNPJ EIRELI ANAVAII E-mail: ulusto e cos para eleste os para eleste a cos para eleste a cos para eleste a cos para eleste a cos para eleste e cos para eleste elemento occesso normas uestões antantes nunhas eleste e cos para electron ele
- A mu conicação - O va conicação - O - Conicação - O - E - I - Excretir - O - E - I - Excretir - O - São - O - O - O - O - O - O - O - O - O -	and the process of the control of th	favor da licitant dimplido, será in sanções aplici dimplido, será in sanções aplici do(a) Senhor(a) istas são indepe das cabiveis. e de aplicação da cautelam", o la coedimento adm NDA – DA RESC hece os direitos 66/93. ad cautelam", o la coedimento adm NDA – DA RESC Haller ou for disso ne reserva no direi guir mencionado superior a 05 (c) administrativa de qual el completa de la completa de direito privada de direito públice direito direit	e vencedora, se vencedora, se vencedora, se scrito em dívida adas só poderá prefeito (a) Mura dentetes entre : e asnções será Município poder inistrativo. ISAO Município poder inistrativo. ISAO (a) de rescindir o si vida; se produtos ou inico) dias. Se produtos ou inico) dias. Se produtos ou quer cláusula de de qualquer a (CAO DE DIT) a qui estivessen que el control de de condições de 10 de 21 de junho o, aplicando-se com beneficio do 2 da Lei nº 8.66/ SE FINAIS assinatura deste verses expressamente dicições gerais e mento deste co o a proposta ar regão que o pre regação das con regação das con en como, bem como, pe residente de se assinam o p e rubricadas pa el control de 10	ativa e executar da oser relevada o ser se se per se se per se	do na forma da le is, motivadamen inte justificado. Interpreta policidas isolade itante vencedora ação do valor pre de rescisão adminimidade interpreta policidas isolade itante vencedora ação do valor pre de rescisão adminimidade interpreta policidas isolade itante vencedora dos demais terma dos deseis aneximas e condições, ipios gerais de di pleno conhecime podendo invoca CONTRATADA Justica de la construcción de la contratual, per de direito, na presidad de Resendo de Re	i. te e por conve as ou cumulativa o contraditório e sumido da multa distrativa prevista interpelação jud ustificativa aceit os que o integra R o, Pregão Eletrôr de 17 de julho de reirores, pela legos da Teoria Ge sissões, a inobse cos, tal fato não os quais perman ireito. Into dos element r seu desconhec e o edital do Properveniência de respectores, a individas ou que seja. Or seus represeis ença das testen de Cruzeiro d	crédito iniência armente, a ampla a, antes a no art. icial ou la a pelo am, sua nico nº e 2002 islação aral dos rivância a pelo poderá ecerão occesso normas uestões antantes anunhas direito CNPJ EIRELI ANAVAII E-mail: ulusto e cos para eleste os para eleste a cos para eleste a cos para eleste a cos para eleste a cos para eleste e cos para eleste elemento occesso normas uestões antantes nunhas eleste e cos para electron ele
- A mu consideration of the constraint of the co	and the property of the control of t	ifavor da licitant dimplido, será in sanções aplica dimplido, será in sanções aplica do (a) Senhor(a) istas são indepe das cabíveis. e de aplicação da cautelam", o 1 ad cautelam, o 1 ad	e vencedora, se scrito em divida dadas só poderá Prefeito(a) Mur endentes entre : e anções será Município poder inistrativo. ISAO Município poder inistrativo. ISAO de rescindir o si vida; so produtos ou inico) dias. Si produtos ou inico) dias. Si produtos ou quer cláusula de de qualquer a (CAO DO EDIT) a qui estivessem una contra la c	ativa e executar da oser relevada o ser relevada o ser relevada o ser relevada o ser se	do na forma da le is, motivadamen inte justificado. Interestificado. Interestificado interestinado, agão do valor pre de rescisão administrator de de serviços, sem judos demais terma do comparto do comparto do comparto do comparto do comparto de	i. te e por conve as ou cumulativa o contraditório e sumido da multa distrativa prevista interpelação jud ustificativa aceit os que o integra R o, Pregão Eletrôr de 17 de julho de reirores, pela legos da Teoria Ge sissões, a inobseios, tal fato não os quais permani ireito. Into dos elementr seu desconhece e o edital do Properveniência de que desconhece e o edital do Properveniência de quado que seja. Jor seus represeis ença das testen de Cruzeiro do Cos E OBRAS 7.706-000, PAR 3.7145.329 a. tem entre si jos seguintes: Materials Elétrica de Cruzeiro do Cos E OBRAS 7.706-000, PAR 3.415.329 a. tem entre si jos seguintes: Materials Elétrica de Cruzeiro do Cos E OBRAS 7.706-000, PAR 3.415.329 a. tem entre si jos seguintes: Valor Total R\$ 25,00 1.250,00 Valor Total R\$ 200 3.700,00 Valor Total R\$ 1500 23.100,00 Valor Total R\$ 1500	crédito iniência imente, a impla a, antes a no art. icial ou la pelo imensión a pelo imensión a mente, a impla a, antes a no art. icial ou la pelo imensión a pelo imensión a pelo imensión a consensión a pelo imensión a pel
i- A mu unicação - A mu unicação - A mu unicação - A mu unicação - O va de tente, o o cumicação - O va de tente, o o ininistratir - A si - A s	and the property of the proper	favor da licitant dimplido, será in sanções aplica dimplido, será in sanções aplica do (a) Senhor(a) istas são indepe das cabíveis. e de aplicação da decautelam", o 1 ad cautelam", o 1 ad cautelam, o 1 a	e vencedora, se scrito em divida dadas só poderá prefeito(a) Mur endentes entre : e ancôes será Município poder inistrativo. ISAO Município poder inistrativo. ISAO de rescindir o si vida; so produtos ou inico) dias. Se produtos ou inico) dias. Se produtos ou inico) dias. Se produtos ou quer cláusula de de qualquer a VÇAO DO EDITA de de qualquer a VÇAO DO EDITA de CASOS Cem beneficio de 21 de junto de 23 en Junto de 25 en J	ativa e executar da oser relevada o ser sassegurado à lici da efetuar a reten da NTE, em caso do contrato, indepe prestação de eleste contrato e percentada e quanta e percentada e percentada e quanta e percentada e percentada e percentada e percentada e percentada e percentada e quanta e percentada e p	do na forma da le is, motivadamen inte justificado. International papilicadas isolade itante vencedora ação do valor pre de rescisão adminimidado, vencendo particular de consenso incitatorio as alterações. International particular de consenso incitatorio as alterações. International particular de consenso incitatorio as alterações. International particular de consenso condições, incisadorio as alterações. International particular de consenso condições, incisadorio as alterações. International particular de consenso condições, incisadorio as em face da supuranda, para dirimidadorio de consenso condições. International particular de consenso condições de consenso condições de consenso condições de consenso condições de condiç	i. te e por conve as ou cumulativa o contraditório e sumido da multa distrativa prevista interpelação jud ustificativa aceit os que o integra R o, Pregão Eletrór de 17 de julho de reirores, pela legos da Teoria Ge susões, a inobse os, tal fato não os quais perman ireito. Into dos element r seu desconhec e o edital do Proceveniência de 1666/93. ir dividas ou que seja. or seus represes sença das testen de Cargeiro de Cargei	crédito iniência armente, a ampla a, antes a no art. icial ou la a pelo am, sua nico nº e 2002 islação aral dos vivância ecerão de concersão normas a la c
- A much and the control of the cont	and the property of the programment of the programm	favor da licitant dimplido, será in sanções aplica dimplido, será in sanções aplica do(a) Senhor(a) istas são indepedas cabiveis. e de aplicação da cautelam", o la coedimento adm NDA – DA RESC hece os direitos 66/93. e de aplicação da cautelam", o la coedimento adm NDA – DA RESC de a la coedimento adm NDA – DA RESC de a la coedimento adm NDA – DA RESC de a la coedimento adm NDA – DA RESC de a la coedimento de qua ple pendentemento de qua de direito provido de direito provido de direito provido de direito provido de direito pública de altinando a matéria de que a comercia de Cromarca de	e vencedora, se vencedora, se vencedora, se scrito em dívida adas só poderá prefeito(a) Murandentes entre : e anções será Município poder inistrativo. ISAO Município poder inistrativo. ISAO de rescindir o si vida; se produtos ou inico) dias. Se produtos ou inico) dias. Se produtos ou quer cláusula de de qualquer a VÇAO DO EDITA que el apolicado de 21 de junto de 25 FINAIS assinatura deste mento deste con capacita de 1 de 38 filos assinatura deste emento deste con a proposta ar regão que o preração das con entre de 1 de	ativa e executar da oser relevada o ser relevada o ser relevada o ser relevada o ser se	do na forma da le is, motivadamen inte justificado. Interpreta policidas isolade itante vencedora ação do valor pre de rescisão adminimidado, per dos demais terma do composição do VenCEDO (composito) do sa demais terma do composição do VenCEDO (composito) do sa demais terma do composição do composição de a diterações. Jeral nº 10.520, a salterações sente, os princípio (composito) do composição de a desemblo do contratuado (composito) do composição do composição de la composição do composição do composição de la	i. te e por conve as ou cumulativa o contraditório e sumido da multa distrativa prevista interpelação jud ustificativa aceit os que o integra R o, Pregão Eletrór de 17 de julho de teriores, pela legos da Teoria Ge susões, a inobse cos, tal fato não os quais perman ireito. Into dos element r seu desconhec e o edital do Proceveniência de 1666/93. ir dividas ou que seja. or seus represes sença das testen de Carge de 17 de 18	crédito iniência imente, a impla a, antes a no art. icial ou la pelo imensión a pelo imensión a mente, a impla a, antes a no art. icial ou la pelo imensión a pelo imensión a pelo imensión a consensión a pelo imensión a pel
- A mu microscopic production of the control of the	alor da multa pod Coeste - PR, em cidebito, se não a multas e outras va, mediante ato anções aqui prevo de outras medi angualquer hipótes epcionalmente, "¿ ção do regular pre to Decima Secularia de la compara de	favor da licitant dimplido, será in sanções aplica didiplido, será in sanções aplica do (a) Senhor(a) istas são indepedas cabíveis. e de aplicação da cautelam", o 1 ad cautelam, o 1 ad	e vencedora, se vencedora, se vencedora, se scrito em dívida adas só poderá prefeito(a) Murandentes entre : e anções será Município poder inistrativo. ISAO Município poder inistrativo. ISAO de rescindir o si vida; se produtos ou inico) dias. Se produtos ou inico) dias. Se produtos ou quer cláusula de de qualquer a VÇAO DO EDITA que el apolicado de 21 de junto de 25 FINAIS assinatura deste mento deste con capacita de 1 de 38 filos assinatura deste emento deste con a proposta ar regão que o preração das con entre de 1 de	ativa e executar da oser relevada o ser sassegurado à lici da efetuar a reten da NTE, em caso do contrato, indepe prestação de eleste contrato e viviso ou notificaça. La PROPOSTA de 1983, com a se lhe supletivame o managemento de 1983, com a se lhe supletivame o managemento de 1983, com a se lhe supletivame o managemento de 1983, com a se lhe supletivame o managemento de 1983, com a se lhe supletivame o managemento de 1983, com a se lhe supletivame o la outra, permitir este Contrato e le contrato e le contrato e le contrato e la outra, permitir este Contrato e le contrato e la outra, permitir este Contrato e la outra, permitir este Contrato e la outra, permitir este Contrato e la outra permitir este contrato e la contrato e la outra permitir este contrato e la contrato de la outra, permitir este Contrato e la contrato de la contrato d	do na forma da le les, motivadamen nte justificado. apilicadas isolade itante vencedora ação do valor pre de rescisão adminimendentemente de serviços, sem judos demais terma do venceso licitatóric as alterações. Jeral nº 10.520, a salterações solente, os princípic mesmo por omiou de seus anexense condições, ipios gerais de di pleno conhecime podendo invoca CONTRATADA a salterações de la composição de la contratual per de diferencia de la composição de la contratual, per de diferencia de la contratual, per de la contratual, per de diferencia de la contratual, per de diferencia de la contratual, per de diferencia de la contratual, per de la contratual, per de diferencia de la contratual, per de diferencia de la contratual, per de la con	i. te e por conve as ou cumulativa o contraditório e sumido da multa distrativa prevista interpelação jud ustificativa aceit os que o integra R. p. Pregão Eletrór de 17 de julho de teriores, pela legos da Teoria Ge issões, a inobse os, tal fato não os quais perman ireito. Into dos element r seu desconhece e o edital do Properveniência de le fose, a inobse issões, a inobse os quais perman ireito. Into dos element r seu desconhece e o edital do Properveniência de le fose, a inotada son quais perman ireito. Into dos element r seu desconhece e o edital do Properveniência de le fose, a in dividas ou quais perman ireito. Into dos element r seu desconhece e o edital do Properveniência de la fose por veniência de la fose perveniência de la fose perveniência de la fose per entre si jesquintes: Materiais Elétrica de Cruzeiro do Ce trará mais seguintes: Materiais Elétrica de Trata R\$ 25,00 Valor Total R\$ 200 3.700,00 Valor Total R\$ 200 3.700,00 Valor Total R\$ UD 4.251,00 Valor Total R\$ UD 4.261,00 Valor Total R\$ UD 8.260,00 Valor Total R\$ 200 5.998,00 5.998,00	crédito iniência armente, e ampla a, antes a no art. ilicial ou la a pelo am, sua anico nº e e 2002 islação aral dos rivância apelo de cera a consensa suestões intantes anico nº e e 2002 islação a comma suestões intantes anico nº e e 2002 islação a comma suestões intantes e e e e e e e e e e e e e e e e e e
- A mu inicação o contra contr	and the process of the control of th	favor da licitant dimplido, será in sanções aplica dida plando da cautelam", o 1 da cautelam, o 1	e vencedora, se sortio em dívida adas só poderá Prefeito(a) Mur endentes entre : e anções será Município poder inistrativo. ISAO Município poder inistrativo. ISAO de rescindir o si vida; so produtos ou inistrativo. Isa do CONTRATA do de rescindir o si vida; so produtos ou inico dias. Inico dia	ativa e executar da oser relevada oser relevada oser relevada oser relevada oser, assegurado à licipal, devidame oser, assegurado à licipal, devidame oser, assegurado à licipal, estado oser, assegurado à licipal, estado oser, assegurado à licipal, estado oser, assegurado a contrato, indepe prestação de eleste contrato e, reviso ou notificaça. La PROPOSTA com a licipal de la coutra, permitir este Contrato e, es essas na Lei Fec de 1993, com a le line supletivame o los esses mesmos ité es en contrato de la outra, permitir este Contrato e e contrato el contrato de la outra, permitir este Contrato e e contrato didica peculiares, não nítrato, presentada pela estado do Pa a qualquer outro resente instrumera todos os fins i en contrato de la contrato de la qualquer outro resente instrumera todos os fins i en contrato de la qualquer outro resente instrumera todos os fins i en contrato de la qualquer outro resente instrumera todos os fins i en contrato de la qualquer outro resente instrumera todos os fins i en contrato de la qualquer outro resente instrumera todos os fins i en contrato de la qualquer outro resente instrumera todos os fins i en contrato de la qualquer outro resente instrumera todos os fins i en contrato de la qualquer outro resente instrumera todos os fins i en contrato de la qualquer outro resente instrumera todos os fins i en contrato de la qualquer outro resente instrumera todos os fins i en contrato de la qualquer outro resente instrumera todos os fins i en contrato de la qualquer outro resente instrumera todos os fins i en contrato de la qualquer outro resente instrumera todos os fins i en contrato de la qualquer outro resente instrumera todos os fins i en contrato de la qualque outro resente instrumera todos os fins i en contrato de la qualque outro resente instrumera de la qualque outro resente de la qualque outro	do na forma da le is, motivadamen inte justificado. International papilicadas isolade istante vencedora ação do valor pre de rescisão adminimendentemente de serviços, sem ju dos demais terma do VenCEDO rocesso licitatóric as alterações. Iseral nº 10.520, a salterações sobrete, os princípic mesmo por omiou de seus anexense condições, fojios gerais de di pleno conhecime podendo invoca CONTRATADA. Isera de seus anexense condições, por mais privile into contratual, pede diference de la definita de la mêta do de Resende, in granda, per do de la do município meniuminado, que se, conformecimento de as do município meniuminado, que se, conforme item valor Unit. R\$ UD TOTAL Valor Unit. R\$	i. te e por conve as ou cumulativa o contraditório e sumido da multa instrativa prevista interpelação jud ustificativa aceit os que o integra R. O, Pregão Eletrór de 17 de julho de de 17 de julho de de 18 de interpelação, pela legos da Teoria Ge susões, a inobse cos, tal fato não os quais perman ireito. Into dos element r seu desconhece e o edital do Properveniência de le de 686, inscrito no fose quais perman ireito. Into dos element r seu desconhece e o edital do Properveniência de le de 686, inscrito no fose quais perman ireito. Into dos element r seu desconhece e o edital do Properveniência de le fose por veniência de le fose por veniência de le trade anais a la HELENA BEF. 7.795-0 e do COS E OBRAS 7.706-000, PARI 31.415.329-23, a tem entre si ja seguintes: Materiais Eletricide Cruzeiro do Ce trade mais eletricide Cruzeiro do Ce trade mais eletricide Cruzeiro do Ce trade nais eletricide Cruzeiro do Ce trade nais a l'estimate seguintes: Materiais Eletricide Cruzeiro do Ce trade nais a l'estimate seguintes: Valor Total R\$ 250,00 Valor Total R\$ UD 46.215,00 Valor Total R\$ UD 4.527,50 Valor Total R\$ UD 8.260,00 Valor Total R\$ 200 5.998,00 Valor Total R\$ UD	crédito iniência armente, e ampla a, antes a no art. ilicial ou la a pelo am, sua anico nº e e 2002 islação aral dos rivância apelo de cera a consensa suestões intantes anico nº e e 2002 islação a comma suestões intantes anico nº e e 2002 islação a comma suestões intantes e e e e e e e e e e e e e e e e e e
- A mu inicação - A mu inicação - O va moistrate - O va m	and the property of the programment of the programm	favor da licitant (favor da licitant (implido, será in sanções aplica (idra) Senhor(a) istas são indepedas cabíveis. e de aplicação da cautelam", o la coedimento adm NDA – DA RESC Mesos de la cautelam", o la coedimento adm NDA – DA RESC Mesos de aplicação da cautelam", o la coedimento adm NDA – DA RESC Mesos na entrega do superior a 05 (complemento de qua linhando se perior de la coedimento de qua linhando se perior de la coedimento de qua linhando se perior de la coedimento de qua de direito públic de direito de que a direito de que a direito de direito de que a direito de que a direito de que a direito de direito de que a direito de que a direito de que a direito de q	e vencedora, se sortio em dívida adas só poderá Prefeito(a) Mur endentes entre : e anções será Município poder inistrativo. ISAO Município poder inistrativo. ISAO de rescindir o si vida; so produtos ou inistrativo. Isa do CONTRATA do de rescindir o si vida; so produtos ou inico dias. Inico dia	ativa e executar da oser relevada oser relevada oser relevada oser relevada oser, a oser prelevada oser, podendo ser executar a retenta da contrato, indeperenta oser executar a retenta da contrato e executar a retenta da retenta da retenta da retenta da contrato e executar a retenta da retenta de retenta da retenta de retenta da contrato e executar a retenta de retenta da contrato e executar a retenta de retenta de retenta de retenta da contrato e/e executar e retenta da contrato e/e executar e retenta de retent	do na forma da le les, motivadamen inte justificado. apilicadas isolade itante vencedora ação do valor pre de rescisão admini endentemente de serviços, sem ju dos demais terma do vencer de serviços, sem ju dos demais terma do vencer de serviços, sem ju dos demais terma do vencer de silerações. Serviços sem dos demais terma do vencer do vencer do se alterações sente, os princípic mesmo por omiou de seus anexense condições, foipos gerais de di pleno contracime podendo invoca CONTRATADA. Se alterações de la composição de la contratual, pede diference do vencer do	i. te e por conve as ou cumulativa o contraditório e sumido da multa instrativa prevista interpelação jud ustificativa aceit os que o integra R. O, Pregão Eletrór de 17 de julho de deriores, pela legos da Teoria Ge susões, a inobse os, tal fato não os quais perman ireito. Into dos element r seu desconhec e o edital do Properveniência de le 686, inscrito no fanta de la fato não os quais perman ireito. Into dos element r seu desconhec e o edital do Properveniência de le 6866/93. Ir dividas ou quais perman ireito. Into dos element r seu desconhec e o edital do Properveniência de le 1666/93. Ir dividas ou quais perman ireito. Into dos element r seu desconhec e o edital do Properveniência de le 1666/93. Ir dividas ou quaidad que seja. Or seus represes sença das testen de Cruzeiro do Ce trará mais seguintes: Materiais Eletric de Cruzeiro do Ce trará mais es leteric de Cruzeiro do Ce trará mais es leteric de Cruzeiro do Ce trará mais es guintes: Materiais Eletric de Cruzeiro do Ce trará mais es 1 de 17500 23.100,00 Valor Total R\$ 200 3.700,00 Valor Total R\$ UD 46.215,00 Valor Total R\$ UD 46.215,00 Valor Total R\$ UD 8.260,00 Valor Total R\$ 200 5.998,00 Valor Total R\$	crédito iniência imente, a impla a, antes a no art. ilicial ou la a pelo imensión a mente, a impla a, antes a no art. ilicial ou la a pelo imensión a mente a pelo imensión a mente imento occesso intantes interesarial des interesarial de la mente a mente
- A mu inicação - A mu inicação - A mu inicação - O va do va do inicação - O va do va do inicação - O va do	and the property of the proper	favor da licitant (favor da licitant (implido, será in sanções aplici (implido, será in sanções aplici (idqua) senhor(a) istas são indepedas cabíveis, da cautelam", o lo coedimento admindo a da cautelam", o lo coedimento admindo a coedimento de qua diferencia (in la coedimento de qua coedimento admindo a coedimento pública de direito privade de direito pública de comarca de que a dasa as suas coro perfetto cumprio se deste contrat nº 29 (2022 – 20 (2022 – 23 (2022	e vencedora, se escrito em divida adas só poderá Prefeito(a) Mur endentes entre : e anções será Município poder inistrativo. ISAO Município poder inistrativo. ISAO de rescindir o si vida; so produtos ou inico) dias. In de de qualquer a (CAO DO EDITA e de qualquer a (CAO DO EDITA e de 19	ativa e executar da oser relevada oser relevada oser relevada oser relevada oser, a oser prelevada oser, presente oser prestação de deste contrato e explose o contrato e e e contrato e e e contrato e e e contrato indica e peculiares, não nitrato, presentada pela etendidar e e e contrato de e e e e e e e e e e e e e e e e e e	do na forma da le les, motivadamen inte justificado. apilicadas isolade interpreta de e rescisão administrativa de e rescisão de e rescisão administrativa de e rescisão administrativa de e rescisão administrativa de e rescisão de de rescisão de rescisão de rescisão de rescisão de de rescisão de r	i. te e por conve as ou cumulativa o contraditório e sumido da multa distrativa prevista interpelação jud ustificativa aceit os que o integra R. O, Pregão Eletrór de 17 de julho de deriores, pela legos da Teoria Ge susões, a inobse os, tal fato não os quais perman ireito. Into dos element r seu desconhece e o edital do Properveniência de le 686, inscrito no fan HELENA BEF. O de COS. E OBRAS. 7706-000, PAR. 31.415.329-3. tem entre si j seguintes: Materiais Eletrio de Cruzeiro do C e trará mais seguintes: Materiais Eletrio de Cruzeiro do C e trará mais seguintes: Materiais Eletrio de Cruzeiro do C e trará mais seguintes: Materiais Eletrio de Cruzeiro do C e trará mais seguintes: Valor Total R\$ R\$ 25,00 1.250,00 Valor Total R\$ UD 46.215,00 Valor Total R\$ UD 46.215,00 Valor Total R\$ UD 4.260,00	crédito iniência imente, a impla a, antes a no art. ilicial ou la a pelo imensión a mente, a impla a, antes a no art. ilicial ou la a pelo imensión a mente a pelo imensión a mente imento occesso intantes interesarial des interesarial de la mente a mente

LOTE 16: Lote Exclusivo MPE Item Cód Descrição UD Quant.

LOTE 17: Lote Exclusivo MPE Item Cód Descrição UD

71,40

Marca

LOTE 18: Lote Exclusivo MPE

5653 REATOR VAPOR METALICO 250W COM BASEUD 3.570,00 INBRAX

5654 REATOR VAPOR METALICO 400W INTERNO COM CAPACITADOR UD R\$ 41,99 4.199,00 INBRAX

Valor Unit. R\$ Valor Total R\$

TOTAL 3.570,00

TOTAL 4.199,00

Valor Unit. R\$ Valor Total R\$

50

Marca 1 R\$ 14,30 LOTE 19: Lot- Item Marca 1 R\$ 6,20 LOTE 20: Lot-	Cód 5655 1.430,00	Descrição					
Item Marca 1 R\$ 6,20 LOTE 20: Lot		BRAÇO PARA T OLIVO	UD EMPO 1,00 ME	Quant. ETRO GALVANI	ZADFO LM1	Valor Total R\$	100
LOTE 20: Lot	e Exclusivo MP Cód 5656	Descrição CONECTOR PE	UD RFURANTE PI	Quant. EQUENO 10 - 7	TOTAL Valor Unit. R\$ 0X1,5 -10	1.430,00 Valor Total R\$ UD	300
Marca	1.860,00 re Exclusivo MP Cód	Descrição	UD	Quant.	TOTAL Valor Unit. R\$	1.860,00 Valor Total R\$	
R\$ 6,50 LOTE 22: Lot Item	5657 650,00 re Exclusivo MP Cód		RFURANTE M UD	EDIO 16 - 120) Quant.	(4-35 TOTAL Valor Unit. R\$	UD 650,00 Valor Total R\$	100
5,40	5659 540,00 e Exclusivo MP	SOQUETE RED DECORLUX	UTOR E-40 / E	-27	UD TOTAL	100 540,00	R S
Item Marca 1	Cód 5663 3.050,00		UD BLICA LM1 CA	Quant. NECA E-27	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	R S
Item Marca 1	e Exclusivo MP Cód 5665		UD 5 MM	Quant.	TOTAL Valor Unit. R\$ 500	3.050,00 Valor Total R\$ R\$ 2,70	
LOTE 31: Lot	PW PW e Exclusivo MP Cód		UD	Quant.	TOTAL Valor Unit. R\$	1.350,00 Valor Total R\$	
1 729,00 1.1.1- Os pro	5668 LUMANTI odutos/serviços	REFLETOR LED cotados deverão idades que deles	obedecer às	normas e padr	10 TOTAL ões da ABNT, s	R\$ 72,90 729,00 er de boa quali	dade (
procedimento estivessem tra para, em com CLÁUSULA T 3.1- O preço aprovada pele e três reais e encargos r CONTRATAD 3.3 - O preço referentes às e encargos r CONTRATAD 3.4. No intererelação ao au conforme pre 3.5. É possívi termos do § 2 3.6. Os valore lndice de Tre permitido à é total conta corrent requisitante, conta corrent requisitante, conta corrent requisitante, a. O CONT CONTRATAD 4.4 - Quaisque com conta corrent requisitante, a. O CONTRATAD 4.4 - Quaisque conta corrent requisitante, a. O CONTRATAD 4.4 - A correct, contact contact corrent requisitante, a. O CONTRATAD 4.4 - A correct, contact co	ss e normas di ansoritos, todos piplemento a esti ERCEIRA – DC para a execução o CONTRATAN cinquenta centa o contratado co despesas trabalos poses propostos se do rigão de despesas trabalos poses propostos se do órgão Comento ou supresidado de contratado co despesas frabalos de contratado co de contratado con comento de contratado e contrata	mpreende todos allalistats, previder sua correta exec ora estipulado. erão reajustados erão reajustados erão reajustados esão des exercisados exercisa	obrigações ora xigidos no ane: a sua extensão USTE contrato é o açualor total é de os custos nececiárias, imposituado, de mod durante o peria salterações. As alterações a alterações de contrato, de a custos e contrato, de contrato, de sexualdo contrato, de suspenso a contrato, de contrato, de sexualdo de contrato, de contrato, de sexualdo de contrato, de sexualdo de contrato, de contrato, de sexualdo de contrato, de sexualdo de contrato, de contrato, de sexualdo de contrato, de con	ix odoraridas, ir o do Cortradas, ir o do Edital, ser o e, desta forma o resentado na pi 171.223,50 (ce ssários à aquis tos, taxas, emo o a que nenhu do do contrato o o limite de 25º, 33. objeto contrata o decorrido o prino de referência, o CORREÇÃO Mó sa entrega do tamente a testac ISS e CRF do F o que titulo for, o orança cas que, a da das responsat o das responsat o das contrados da contrada con contrata con contrata o desenvido e principal de contrata de contrata con contrata contr	integram este C. do os mesmos o reger a execução reger a execução roposta da CONTI noto e setenta e u ição dos produto fumentos e qualima outra remu ação, salvo, se o tobjeto con-tratado do valor inicial indo, por con-venço meiro ano con-traou na falta desse DNETÁRIA so bens/serviços da pelo responsa cor de corridado crédito decorren ira simples. Carlo de contratulo, i olididades contratulo, i olididades contratulo, i olididades contratulo, i olididades contratução Pública, incic	ontrato, como si no do objeto con (TRATADA, devid im mil, duzentos sa/serviços, inclusquer outras de neração seja di ocorrerem algum do", especificame atualizado do pa ão entre as parl tual, com base r , pelo índice legi através de cré avel pelo Depart negativa de dét te deste Contrati hes sejam devide uais, nem implici le, na espécie, o	se nelle incidente se nelle se
4.6 -O pagam 6, do Banco c pra um partic 4.7- Será cor bancária, est instituição fina 4.8- O Contra sistema e ser 4.9-A alteraçã somente será	nento será efetu do Brasil, de titu ular) do Sr.(a) Co nsiderado efetua ando o(a) coní anceira não ser atado(a) está cio viços operacion ão da forma de a aceita mediant	ado mediante deplaridade da pesso ESAR DE MORA ado o pagamento ratado(a), ciente ao imputados à Cente de que a Coais, no atendimer pagamento - ou e anuência de am	pa jurídica Contes RIBEIRO, i no local, data de que event ontratante. ntratante não s to físico ou dig seja, da conta abas as partes o	tratada, inscrita nscrito no CPF (e horário const uais atrasos na se responsabiliz ital, da instituiçã a e/ou instituiçã	no CNPJ 40.995 031.415.329-23 tantes no compria a compensação a por eventuais to financeira, que to financeira que	.218/0001-48 (o ovante de transf do valor por p falhas de segura e compensará o	u se fo erência arte da ança no valor
CLÁUSULA C 5.1 – As des conforme seg DOTAÇÕES Fonte Despes	QUINTA – DOTA spesas decorre jue: sa ORC	dos descritos no i ÇÃO ORÇAMEN ntes da contrata 3.90.30.00.00 1 3.90.30.00.00 5	TÁRIA ção, serão red			dotação orçam	entária
6.1 - O prazo entrega do pr ser prorrogad	SEXTA – DA VIO de vigência de oduto/execução lo conforme Art.	SENCIA DO CON ste instrumento, s o dos serviços, o o 57 da Lei nº 8.66	TRATO erá de 12 mes que deverá oco 6/93.	es, inicia-se em rrer no prazo m	05 de maio de 2 áximo de 05 de i		
CLÁUSULA S 7.1 – O objeto E SERV. PÚE 7.2 – A empr Solicitação.	SÉTIMA - DA EN o do Contrato, o BLICO. resa fornecedo	ITREGA DOS PR leverá ser entrego ra deverá dispon	ODUTOS/EXE ue à contratante ibilizar o atend	e, em local a sei imento em até	r pela SECRETA 5 (CINCO) dias	, após recebimo	ento d
7.3 – O(s) beSolicitação da7.4 - Em acreexecutar o se	a Compra, dado éscimo às disp rviço e fornecer	entrega deverá (s da conta bancá osições estabeled os bens de acord rocesso licitatório	ria para depósi idas nesta cor do com os term	to do pagament ntrato n° 244/20 os do contrato,	o; 22, a parte Con do edital e do ter	tratada se comp mo de referência	romet
acessado no licitacoes 7.6 – A Nota F João Ormindo	portal da transp Fiscal / Fatura d o de Resende, 6	arência, pelo seg everá ser emitida 886, centro, Cep.	uinte endereço: para PREFEIT	: https://cruzeiro 'URA MUNICIPA	dooeste.eloweb. AL DE CRUZEIR	net/portaltranspa	arencia
8.1 - A CONTI responde civi indiretamente	RATADA é resp il, criminal e an e, provocar ou c	ONSABILIDADÉ onsável direta e e abientalmente por ausar para o CON nderá por todos o	todos os dano ITRATANTE ou	os e prejuízos o o para terceiros.	lue, na execução	o dele, venha di	reta o
acidentária, a 8.3 - A CONT 8.4 - O(a) Cor bens) quando	idministrativa, ci RATANTE se ol ntratado(a) pode o verificado o ex	vil e comercial re: origa a efetuar os erá se recusar a e aurimento do salo	sultantes da co pagamentos re xecutar o contr lo e da vigência	rreta execução o egularmente, con ato (seja para po a contratuais, ou	do contrato. nforme disposto restação de servi i a conclusão do	na cláusula qua iços ou fornecim objeto.	rta. ento d
obrigações co 8.5 O(a) Conf	ontratuais das p tratado(a) está	I não se confund artes durante a m ciente de que a p bjeto desobrigarã	ora do Municíp restação do se	io rviço e o fornec	imento de bens	que excedam os	limite
contratual. 8.7 A qualque 8.8 A parte C	er momento pod Contratada não	riga a manter seu erá a parte Contra poderá alegar se o justificativa par	atada solicitar i	nformações ou e	extrato atualizado	o do contrato. ato (em especia	ıl sobr
9.1 os licitar subcontratado contratação e	NONA- DA FRAI ntes devem ob os, se admitida e de execução d	JDE E DA CORR servar e o conf subcontração, o o objeto contratua usula, definem-se	UPÇAO ratado deve o mais alto pad al.	observar a faze rão de ética du			
"prática corru influenciar a a "prática fraud execução de	ipta": oferecer, ação de servido ulenta": a falsifi contrato;	dar, receber ou s r público no proce cação ou omissão zar ou estabelece	olicitar, direta esso de licitação o dos fatos, cor	ou indiretament o ou na execuçã n o objetivo de i	io de contrato; influenciar o prod	cesso de licitaçã	o ou d
de representa "prática coerci influenciar su	antes ou prepos citiva": causar da a participação e	tos do érgão licita ano ou ameaçar o em um processo li uir, falsificar, alte no financeiro mu	dor, visando es lano, direta ou citatório ou afe	stabelecer preço indiretamente, à tar a execução o	se níveis artificia às pessoas ou su do contrato:	ais e não-compe ua propriedade,	titivos; visand
o organismo f 9.2 - Na hipót ou reembolso indefinidamer momento, co	pratica prevista financeiro multil tese de financia o, este organism nte ou por prazo instatar o envol	i, deste Edital; (ii) ateral promover ir mento, parcial ou io imporá sanção determina o, par vimento da empr	atos cuja inten ispeção. integral, por oi sobre uma em a ou outorga di esa, diretamer	çao seja impedi rganismo financ ipresa ou pesso e contratos finar ite ou por meio	eiro multilateral, a física, inclusive nciados pelo orga de um agente,	mediante adiant e declarando-ine anismo se, em q em práticas co	reito d ament legíve ualque rruptas
pelo organism 9.3 - Conside concordar e a	no. rando os propó autorizar que, n	citiva ou obstrutiv sitos das cláusula a hipótese de o c nte adiantamento	s acima, o licita ontrato vir a se	ante vencedor, o	como condição pa n parte ou integra	ara contratação, almente, por org	dever anism
registro relacio. CLÁUSULA E 10.1 - A CONT do CONTRAT CLÁUSULA CONTRAT 11.1 - O desc pela Prefeitur as seguintes : 11.2 - No qui propostas, ou arbitrada pela 11.3 - A multa valor total a s 11.4 - Aos pro e entregar o e entregar o	ionados à licita; DÉCIMA - TRAÑ TRATADA não p TANTE, dado pc DÉCIMA - PRIM NL Lumprimento tot a Municipal de sanções: e se refere à c p por vícios e de Administração a supramencion er pago pelo ob pponentes que c u a presentar da	ossam inspecion do e à execução ISFERÊNCIA DO oderá transferir o r escrito, sob pen IEIRA — SANÇC al Cruzeiro do Oest (ualidade do pro feitos omitidos, fi de acordo con de acordo con oda poderá ser e jeto da licitação, convocados dentro comerciação fais proposta, falhare	do contrato. CONTRATO presente Contra a de rescisão o DES ADMINIS' borigações ass e - PR, resguar lutto licitanto, se cará a licitante grau dos dano stipulada em va o do prazo de v a, exigida para	ato, no todo ou eleste Contrato. TRATIVAS PAR umidas pela lici dados os prece e em desacorde vencedora suje s causados ao li alor máximo cor alidiade da sua a licitação, ens	em parte, sem o e RA O CASO D tante vencedora, itos legais pertin o com o apreser itita ao pagament ifunicipio e aos u respondente a 2 proposta não ce leigiarem o retarda	expresso consense INADIMPLEI sem justificativa entes, poderá antado no momeo de multa, a qua suários do servio (vinte por ce debrar o contrato imento da execu	timent MENTO a aceit carreta nto da ial ser ço fina ento) d , deixa
inidôneo, fizer sanções, sem a) advertência b) multa; c) suspensão d) declaração	rem declaração n prejuízo da rep a; temporária do o de inidoneidad	falsa ou cometer paração dos dano direito de licitar, d le para licitar e co ou até que seja	em fraude fisca s causados à A e contratar com ontratar com a A	II, poderão ser a Idministração pe n a Administraçã Administração P	plicadas, conforr elo infrator: no pelo prazo de s ública enquanto	ne o caso, as se até 02 (dois) and perdurarem os	guinte os; notivo
resultantes, d 11.5 - A aplica Leis Federais danos causac 11.6 - A multa comunicação 11.7 - O valo Cruzeiro do C existente, o d 11.8 - As m administrativa 11.9 - As san sem prejuízo 11.10 - Em qu defesa.	lecorrido o praz- ação das sanção s nº8.666/93 e r dos à Administra a deverá ser rec enviada pela P ur da multa pod. Deste - PR, em ébito, se não aultas a, mediante ato cções aqui prev de outras media jualquer hipótese	olhida no prazo i refeitura Municipa erá ser descontar favor da licitante timplido, será insa sanções aplicas do(a) Senhor(a) F stas são indeper tas cabíveis. e de aplicação de	aida. E dital não exc sive responsa máximo de 10 (il de Cruzeiro d do da Nota Fis vencedora, sei zirto em divida las só poderã refeito(a) Muni dentes entre s sanções será a	elui a possibilida bilização da licit (dez) dias corrid o Oeste - PR. cal ou crédito e ndo que, caso o ativa e executac o ser relevada cipal, devidame i, podendo ser a assegurado à lic	de de aplicação ante vencedora os, a contar da oxistente junto a oxistente junto a oxistente forma da le s, motivadamen nte justificado, aplicadas isolada itante vencedora	de outras, previs por eventuais p data do recebim Prefeitura Munio seja superior ao i. te e por conve as ou cumulativa o contraditório o	tas na erdas ento d cipal d crédit eniênci amente ampl
da instauraçã CLÁUSULA D 12.1 - A CON' 77 e seguinte 12.2 - O CON extrajudicial, I a) Quando a	io do regular pro DÉCIMA SEGUN TRATADA recor es, da Lei nº 8.6i ITRATANTE se nos casos a seç CONTRATADA	Id cautelam", o Mocedimento admir NDA – DA RESCIS shece os direitos of 36/93. reserva no direito guir mencionados falir ou for dissolv	istrativo. SÃO do CONTRATA de rescindir o ida;	NTE, em caso d contrato, indepe	e rescisão admir endentemente de	nistrativa prevista interpelação jud	no ar
CONTRATAN 12.3 - Ocorre rescisão será CLÁUSULA E 13.1 Integram 23 /2022 - e : CLÁUSULA E 14.1 - O pres	ITE, pelo prazo endo o descump automática, inc DÉCIMA TERCE no o presente con seus anexos, a DÉCIMA QUART sente Contrato i sente Contrato i	na entrega dos superior a 05 (cin imiento de qualq lependentemente IRA – INTEGRA htrato, como se a blicando-se no qua l'A – LEGISLAÇA ege-se pelas dis doral nº 8 666 de doral nº 8 666 de	co) dias. uer cláusula de de qualquer av ÇÃO DO EDITA qui estivessem e couber a Lei D APLICÁVEL cosições expre	este contrato e diso ou notificação. L À PROPOSTA transcritos, o pnº8.666/93 e su ssas na Lei Fec	dos demais term ão. A DO VENCEDO rocesso licitatório as alterações. deral nº 10.520,	os que o integra R p, Pregão Eletrô de 17 de julho o	am, su nico r le 200
aplicável e po Contratos e a CLÁUSULA E 15.1 - Se qua no todo ou en liberar, deson inalterados, o 15.2 Os casos	elos preceitos o la disposições d DÉCIMA QUINT. alquer das parte m parte, de qua lerar ou de qualo lomo se nenhun s omissos serão	deral nº 8.666, de direito público e direito privado. A - TOLERÂNCI es Contratantes, e quer forma afetar la tolerância hou o resolvidos à luz prepara a colerância con la colerância colerancia cole	, aplicando-se A E CASOS Ole m benefício da c condições de ou prejudicar e: resse ocorrido. da Lei nº 8.666	Ihe supletivame MISSOS a outra, permitir, ste Contrato e/o sses mesmos ite	ente, os princípio , mesmo por om ou de seus anex ens e condições,	os da Teoria Ge issões, a inobse cos, tal fato não os quais permar	ral do rvânci poder
16.1 - Fica a Constantes, b como elemen 16.2 - São pi Licitatório Pre 16.3 - Fica re federais e mu 16.4 - Fica e oriundas do p E, por estarel legais, em 03	CONTRATADA lem como de to to impeditivo do artes integrante egão Eletrônico essalvada a pos inicipais disciplia leito o foro da presente Contra m justos e cont	– DISPOSIÇÕES ciente de que a as das as suas conc perfeito cumprim se deste contrato nº 23 /2022 – Presibilidade de alter ando a matéria, Comarca de Cru.o, renunciando e: aratados, as parte ual teor e forma é	ssinatura deste lições gerais e ento deste con a proposta ap egão que o pre- ação das condi- bem como, pelo zeiro do Oeste pressamente a s assinam o pro-	peculiares, não trato. resentada pela cedeu. ições contratuai o disposto no Ar e, Estado do Pa a qualquer outro esente instrume	podendo invoca CONTRATADA s em face da sup t. 65 da Lei nº 8. iraná, para dirim por mais privile ento contratual, p	r seu desconher e o edital do Properveniência de 666/93. ir dúvidas ou que giado que seja. or seus represe	ciment rocess norma uestõe ntante
abaixo. Cruzeiro do C ELETROMEO CONTRATAE	Deste - PR, 05 d GA COMERCIO DO INA BERTOCO cipal ITE	e maio de 2022. DE MATERIAIS					-
PREGÃO ELI CONTRATAN CONTRATAN CONTRATAN público intern sob nº 76.38 RODRIGUES 795.588.109-I CONTRATAD MAXIMO DO Sr.(ª) LUCAS 041-3226-117	LICITATÓRIO N ETRÔNICO N° ITE: PREFEITU PA: TFPM COMI ITE: MUNICIPI No, com sede ju 1.854/0001-27, s, brasileira, ca 59, residente e AA: 07.270.992/ PS SANTOS, 44 i LUAN PACHE 16doravante de	Iº 85/2022 23 /2022 RA MUNICIPAL ERCIO DE ARTIG D DE CRUZEIRI nto a prefeitura I neste ato repres sada, portadora domiciliado, nesta 0001-16 -TFPM 2 Bairro: Cajuru, CO MARTINS — nominada CONTI	iOS DE ILUMINO DO OESTE Municipal, na Fentado pela su da cédula de cidade. COMERCIO DI CEP: 829600! CPF: 073.626. RATADA tem e	JAÇAŐ LTDA — ESTADO Do. Rua João Omnin a Prefeita Mun identidade civ E ARTIGOS DE 50, CURITIBA - 709-31, E-mai intre si justo e	O PARANÁ, pes do de Resende, icipal Sra. MAR ril RG nº. 3.946 E ILUMINAÇÃÕ – PR, neste ato I tfpm.comercial	686, inscrito no IA HELENA BEI 3.795-0 e do C LTDA - RUA M representado p @hotmail.com T	CNP. RTOCC PF n° ANOE pelo (a elefon

Estado do Paraná

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ı	e bem estar	para os nossos (cidadãos, para u	ım período de 12	(dozes) meses.	conforme item :	3 (Especificaç	aão d	los
ı	Materiais), de	este Termo de R Exclusivo MPE	eferência	,	. , , .				
ı	Item	Cód	Descrição	UD	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$		
ı	Marca 1 19,85	5642 11.413.75	LAMPADA VAF	OR METALICO	70W E -27	UD	575	R	\$
ı						TOTAL	11.413,75		
ı	LOTE 6: Lote Item Marca	e Exclusivo MPE Cód	Descrição	UD	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$		
ı	1	5645		OR METALICO	250W TUBULAR	RUD	200	R	\$
ı	22,98	4.596,00	SANLIGHT SL	-MT250W		TOTAL	4.596,00		
ı		Exclusivo MPE		LID	0	\/-l11-11 D0	V-1 T-1-1 D0		
ı	Item Marca	Cód	Descrição	UD	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$		
ı	1 R\$ 24.94	5646 4.988.00	LAMPADA VAF	OR METALICA	400W TUBULAF	R E-40	UD	200)
ı						TOTAL	4.988,00		
ı				io obedecer às es naturalmente					

do Consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos produtos/serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraidas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos exigidos no anexo do Edital, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE

3.1 - O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor total é de 20.997,75 (vinte mil, novecentos e noventa e sete reais e seteria e cinco centavos).

aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor total e de 20.99/,/o (virite mili, novecenos contavos)
se setenta e cinco centavos)
3.2 — O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos/serviços, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.
3.3 - Os preços propostos serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
3.4. No interesse do órgão Contratante poderá haver a alteração" do contrato "objeto con-tratado", especificamente em relação ao aumento ou supressão dos serviços prestados, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do pactuado, conforme previsão do § 1°, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
3.5 É nossível sunressão acima de 25% do valor inicial do "objeto contratado", por con-venção entre as partes, nos

conforme previsão do § 1º, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
3.5. É possivel supressão acima de 25º, do valor inicial do "objeto contratado", por con-venção entre as partes, nos termos do § 2º, II, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
3.6. Os valores contratados somente serão reajustados após decorrido o primeiro ano con-tratual, com base no IPCA – Indice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época.
CLAUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E CORREÇÃO MONETÁRIA O pagamento será efetuado em até 30 (finta) dias após a entrega dos bens/serviços, através de crédito em a corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento isitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e certidão negativa de débitos do iciplo da sede do licitante.

4.2 - É vedado à CONTRATADA negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda 4.2 - E vetado a CONTRATADA meticalista, ser místidos está a que tintio no la detallo descriente dese cominato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.
4.3 - O CONTRATADA por força deste Contrato.
4.4 - Qualsquer pagamentos não isentiarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na acetação/concordância de perfeita execução do contrato.
4.5 - A correção monetária para pagamentos feitos em atraso pela Administração Pública, incide, na espécie, o art. 40, 4.5 - A correção monetária para pagamentos feitos em atraso pela Administração Pública, incide, na espécie, o art. 40, especial para pagamento feitos em atraso pela Administração pública, incide, na espécie, o art. 40, especial para pagamento feitos em atraso pela Administração o prazo não superior a trinta dias para pagamento feitos em atraso pela pagamento feitos das faturas que lhe são apresentadas. 4.6.-O pagamento será efetuado mediante depósito por transferência bancária junto à Conta XXXXX, Agência

DOTAÇÕES
Fonte Despesa ORC
08.002 15.482.0037.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002 15.782.0031 2.026.3.3.90.30.00.00. - 507 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002 25.782.0031 2.029.3.3.90.30.00.00. - 507 - MATERIAL DE CONSUMO
CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÉNICIA DO CONTRATO
6.1 - O prazo de vigência destes instrumento, será de 12 meses, inicia-se em 05 de maio de 2022 e encerra-se com a entrega do produto/execução dos serviços, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 de maio de 2023. Podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
7.1 - O objeto do Contrato, deverá ser entregue à contratante, em local a ser pela SECRETARIA DE OBRA,VIAÇÃO F SFRV PÜBLICO. N. PÚBLICO.

A empresa fornecedora deverá disponibilizar o atendimento em até 5 (CINCO) dias, após recebimento da acián

Solicitação.
7.3 — O(s) bem(s) no ato da entrega deverá (ão) estar acompanhado (s) da Nota fiscal descritiva, constando nº da Solicitação da Compra, dados da conta bancária para depósito do pagamento;
7.4 - Em acréscimo às disposições estabelecidas nesta contrato nº 245, a parte Contratada se compromete executar o serviço e fornecer os bens de acordo com os termos do contrato, do edital e do termo de referência.
7.5 - O conteúdo integral do processo licitatório (contrato, edital, termo de referência e demais documentos) poderá ser acessado no portal da transparência, pelo seguinte endereço: https://cruzeirodooeste.eloweb.net/portaltransparencia/

acessado no polita de transparencia, pelo segúnite entoerezó. https://duzentodoosste.etoweb.net/politatransparencia/
ticitacoese
7.6 – A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, rua
João Omindo de Resende, 686, centro, Cep. 87.400-000, CNPJ N° 76.381.854/0001-27.
CLÁUSULA OITAWA - RESPONSÁSBILIDADE
8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente,
responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou
indiretamente, provocar ou causar para o cONTRATANTE ou para terceiros.
8.2 - A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações en atureza trabalhista, previdenciária, fiscal,
acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato.
8.3 - A CONTRATANTE se obriga a efetuar os pagamentos regularmente, conforme disposto na cláusula quarta.
8.4 - O(a) Contratado(a) poderá se recusar a executar o contrato (seja para prestação de serviços ou fornecimento de
bens) quando verificado o exaurimento do saldo e da vigência contratuais, ou a conclusão do objeto.
8.4.1 O disposto no tem 8.4 não se confunde com o mero inadimplemento contratual, mantendo-se incólumes as
obrigações contratuais das partes durante a mora do Município
8.5 O(a) Contratado(a) está ciente de que a prestação do serviço e o fornecimento de bens que excedam os limites
do saldo, da vigência e do objeto desobrigarão o Município de realizar qualquer pagamento superior ao escopo do
contrato. contrato. 8.6 O(a) Contratado(a) se obriga a manter seu próprio controle interno sobre o saldo, vigência e conclusão do objeto

contratual

8.7 A qualquer momento poderá a parte Contratada solicitar informações ou extrato atualizado do contrato.

8.8 A parte Contratada não poderá alegar seu desconhecimento sobre os termos do contrato (em especial sobre saldo, vigência e objeto) como justificativa para prestar serviços ou fornecer bens em excesso aos limites contratuais CLAUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

9.1 os licitantes devem observar e o contratado deve observar a fazer observar, por seus fornecedores e subcontratação e de execução do objeto contratual.

Para os propôsitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou an execução de contrato;

rara os propositos desta ciausula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou on missão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preço se níveis artificiais e não-competitivos;
"prática coercitiva": cuasar dano ou ameaçar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-inelegível, indefinidamente ou por prazo determina o, para ou outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusiva, coercitiva ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima o licitante vencedor como condição pera contratação descerá

9.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para contratação, deverá

concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organism financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas po ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registro relacionados à licitação e à execução do contrato. CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

110.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL CUNINATUAL

11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as senúnites sancñes:

pela retentura wounicipar de Cirizen du Ocesa e Fr., l'esquardados de procentos legais per infenites, prodera actaneta as seguintes sanções.

11.2 - No que se refere à qualidade do produto licitado, se em desacordo com o apresentado no momento das propostas, ou por vícios e defeitos omitidos, ficará a licitante vencedora sujeita ao pagamento de multa, a qual será arbitrada pela Administração, de acordo com o grau dos danos causados ao Município e aos usuários do serviço final. 11.3 - A multa supramención ada poderá ser estipulada em valor máximo correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total a ser pago pelo objeto da licitação. 11.4 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falás, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do confrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

) multa; suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos; o) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquante pordurarem os motivos eterminantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos sutlantes, decorrido o prazo da sanção aplicada. - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Federais nº8,666/93 e n.º10.520/02, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e

danos causados a Administração. 11.6 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR. 11.7 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fisca do u crédito existente junto a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito unuzerro do Ueste - PR, em tavor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor dá multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em divida ativa e executado na forma da lei.

11.8 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do(a) Senhoro/a) Prefeticlo/a) Municipal, devidamente justificado.

11.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.10 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

de lesteuro de la regular presentimente, "ad cautelam", o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administra CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. seguintes, da Lei nº 8.666/93.

// e seguintes, da Lei nº 8.666/93. 12.2 - O CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou

12.2 - O CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:
a) Quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
b) Quando houver atraso na entrega dos produtos ou prestação de serviços, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, pelo prazo superior a 05 (cinco) dias.
12.3 - Coorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.
CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR
13.1 Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processol licitatório, Pregão Eletrônico nº 23 /2022 - e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA DECIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
14.1 - O presente Contrato rece-se nelação issonsoicões expressas na Lei Federal nº 10.520. de 17 de julho de 2002

DECIMA QUARTA – LEGISLAÇAO APLICAVEI. seente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 amente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela legislação pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos

e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.000, de 21 de junito de 1929, com a dicusque personante, aplicavel e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA — TOLEFAÑOCIA E CASOS OMISSOS

15.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse coorrido.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA — DISPOSIÇÕES FINAIS.

16.1 - Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

16.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA e o edital do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 23/2022 — Pregão que o precedeu.

16.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 3.666/93.

16.4 – Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, para diminir dividas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Es por estatera justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

PROCESSO LICITATÓRIO № 85/2022
PREGÃO ELETRÔNICO № 28/2022
PREGÃO ELETRÔNICO № 23/2022
PREGÃO ELETRÔNICO № 223/2022
PREGÃO ELETRÔNICO № 223/2022
PREGÃO ELETRÔNICO № 28/2022
PREGÃO ELETRÔNICO № 28/2022
PREGÃO ELETRÔNICO № 28/2022
PREGÃO ELETRÔNICO NO ESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade.
CONTRATADA: 26.503.796/0001-99 - EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTROS LTDA - Rua Porto, 59 Bairro: Santa Cruz Industrial, CEP: 32340-590, CONTAGEM - MG, neste ato representado pelo (a) Sr.(*) LEVI DA CONCEIÇÃO FERREIRA - CPF: 006.581.036-87, E-mail vendas@eficilux.com.br Telefone (31)2524-0010 doravante denominada CONTRATADA tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:

outro duravante entonimada contractada ten entre si justo e acertado ha mentor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBLETO E SEUS ELEMENTOS. 1.1– Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Elétricos para aplicação na manutenção da iluminação pública, em diversas ruas e avenidas do município de Cruzeiro do Oeste e o distrito de São Silvestre, visando proporcionar um ambiente adequado, bem lluminado, que trará mais segurançe bem estar para os nossos cidadãos, para um período de 12(dozes) meses, conforme item 3 (Especificação do: lateriais) deste Termo de Referência.

5652 REATOR VAPOR METALICO 250W INTERNO UD 50 R \$ 3.500,00 Fortec 250W 70,00 3.500,00 Fortec 250w TOTAL 3.500,00

1.1.1- Os produtos/serviços cotados deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa

onsumidor. USULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES - Para todos os efeitos legais, para melhor caracte CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES
21 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos produtos/serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos exigidos no anexo do Edital, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado. CLÁUSULA TERCIRA — DO PREÇO E REAJUSTE
3.1 - O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor total é de 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
3.2 - O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtor/sievriços, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

3.3 - Os preços propostos serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
3.4. No interesse do órgão Contratante poderá haver a alteração" do contrato "objeto con-tratado", especificamente em relação ao aumento ou supressão dos serviços prestados, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do pactuado, conforme previsão do § 1º, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
3.5. É possívei supressão acima de 25% do valor inicial do "objeto contratado", por con-venção entre as partes, nos termos do § 2º, II, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
3.6. Os valores contratados somente serão reajustados após decorrido o primeiro ano con-tratual, com base no IPCA – Indice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época.

permitido à época. CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E CORREÇÃO MONETÁRIA 4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos bens/serviços, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Destantamento requisitante, acompanhados obrigatoriamente da CND ol NSS e CRF do FGTS e cerdidão negativa de debitos to

requisitante, acompannaus outrgaunamente de circo de intece o di a se de de licitante.

4.2 - E vedado à CONTRATADA negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancâria, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.

4.3 - O CONTRATANTE poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA por força deste Contrato.

4.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato. A.5. - A correção monetária par pagamentos feitos em atraso pela Administração Pública, incide, na espécie, o art. 40, inciso XIV, alinea "a", da Lei 8.666/93, que confere à Administração o prazo não superior a trinta dias para pagamento das faturas que lhe são apresentadas.

inciso XIV, alínea "a", de Lei 8.66/89, que confere à Administração o prazo não superior a trinta dias spara pagamento das faturas que lhe são apresentadas.

4.6 - O pagamento será efetuado mediante depósito por transferência bancária junto à Conta 52836-6, Agência 3168, do Banco TAU, de titularidade da pessoa jurídica Contratada, inscrita no CNPJ 26.503.796/0001-99 (ou se for pra um particular) do Sr.(a) LEVI DA CONCEIÇÃO FERREIRA, inscrito no CPP 006.681 0.303-8-7

4.7- Será considerado efetuado o pagamento no local, data e horário constantes no comprovante de transferência bancária, estando (ol) contratado(a), ciente de que eventuais atrasos na comprovante de transferência bancária, estando valo contratado(a) está ciente de que eventuais atrasos na comprovante do valor por parte da instituição financeira não serão imputados à Contratante.

4.8-0 Contratado(a) está ciente de que a Contratante não se responsabiliza por eventuais falhas de segurança no sistema e serviços operacionais, no atendimento físico ou digital, da instituição financeira que compensará o valor somente será aceita mediante anuência de ambas as partes e será feita exclusivamente por aditivo contratual, o qual deverá incluir os mesmos ados descritos no tier PA.

5.1- As despesas decorrentes da contratação, serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária, conforme segue.

DOTAÇÕES.

DOTAÇÕES.

DOTAÇÕES
Fonte Despesa ORC
8.002.15.452.0037.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
8.002.15.452.0031.2.029.3.3.90.30.00.00. - 507 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.25.752.0031.2.029.3.3.90.30.00.00. - 507 - MATERIAL DE CONSUMO
CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
6.1 - O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 meses, inicia-se em 05 de maio de 2022 e encerra-se com a entrega do produtoixeveuçado dos serviços, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 de maio de 2023. Podendo ser prorrogado conforme Árt. 57 da Lei nº 8.666/3.
CLÁUSULA SETIMA- DA ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
7.1 - O objeto do Contrato, deverá ser entregue à contratante, em local a ser pela SECRETARIA DE OBRA,VIAÇÃO E SERV. PUBLICO.
7.2 - A empresa formecedora deverá disponibilizar o atendimento em até 5 (CINCO) dias, após recebimento da Solicitação.

7.3 – O(s) bem(s) no ato da entrega deverá (ão) estar acompanhado (s) da Nota fiscal descritiva, constando nº da Solicitação de Compra, dados da contra (ad) estar aconjantezo y la Nota lista destinita, contrator 7.4 - Em acréscimo as dispossos estabelecidas nesta contrato n° 246, a parte Contratada se compromete executar o serviço e fornecer os bens de acordo com os termos do contrato, do edital e do termo de referência. 7.5- O conteúdo integral do processo licitatório (contrato, edital, termo de referência e demais documentos) poderá ser acessado no portal da tensparência, pelo seguinte endereço, https://cruzeirodoceste.eloveb.net/portaltransparencia/ licitacoes
7.6 – A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, rua
João Ormindo de Resende, 686, centro, Cep. 87.400-000, CNPJ Nº 76.381.854/0001-27.
CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE

8.1 - A CONTRATADA é responsával direta e exclusiva pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato.

8.3 - A CONTRATANTE se obriga a efetuar os pagamentos regularmente, conforme disposto na cláusula quarta.

8.4 - O(a) Contratado(a) poderá se recusar a executar o contrato (seja para prestação de serviços ou fornecimento de bens) quando verificado o exaurimento do saldo e da vigência contratuais, ou a conclusão do objeto.

8.4.1 O disposto no item 8.4 não se confunde com o mero inadimplemento contratual, mantendo-se incólumes as obrigações contratuais das partes durante a mora do Município.

8.5 O(a) Contratado(a) está ciente de que a prestação do serviço e o fornecimento de bens que excedam os limites do saldo, da vigência e do objeto desobrigarão o Município de realizar qualquer pagamento superior ao escopo do contrato. 8.6 O(a) Contratado(a) se obriga a manter seu próprio controle interno sobre o saldo, vigência e conclusão do objeto

contratual.

8.7 A qualquer momento poderá a parte Contratada solicitar informações ou extrato atualizado do contrato.

8.8 A parte Contratada não poderá alegar seu desconhecimento sobre os termos do contrato (em especial sobre saldo, vigencia e objeto) como justificativa para prestar serviços ou fornecer bens em excessa oas limites contratuais CLAUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 os licitantes devem observar e o contratado deve observar a fazer observar, por seus fornecedores e is licitantes devem observar e o contratado deve observar a fazer observar, por seus fornecedores e ontratados, se admitida subcontração, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de

contratação e de execução do objeto contratual miss ano parara do te elica durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual e esta porta de la constitución de la c

execução de contrato:

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento
de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preço se níveis artificiais e não-competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou amieaçar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando
influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos
representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de
alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o oxercicio do direito de
o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediantamento
ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-inelegível,
indefinidamente ou por prazo determina o, para ou outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer
momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,
fraudulentas, colusiva, coercitiva ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado

nadulentais, cousivar, celercitiva du dostriuivas ao participar de licitação du de execução um contrato intenticato pelo organismo.

9.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolas, permitirá que o organismo financeiro e/o pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registro relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DECIMA—TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO. ente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento

do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Ceste - PR, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá aceritar as seguintes sanções:

11.2 - No que se refere à qualidade do produto licitado, se em desacordo com o apresentado no momento das propostas, ou por vícios e defeitos omitidos, ficará a licitante vencedora sujeita ao pagamento de multa, a qual será arbitrada pela Administração, de acordo com o grau dos danos causados ao Município e aos usuários do serviço final.

11.3 - A multa supramencionada poderá ser estipulada em valor máximo correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total a ser pago pelo objeto da licitação.

11.4 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exgigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidoneo, (Exerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspenão temporária do direito de licitar do servido.

são temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos; ção de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos ntes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos s. decorrido o prazo da sanção aplicada. resultantes, decomo o prazo va sanção aplicada. 11.5 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nº8.666/93 e n.º10.520/02, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e

Leis Feuerias in 2000-3 e in. 1000-3 de danos causados à Administração.

11.6 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefetiura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR.

11.7 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto a Prefetiura Municipal de 11.7 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto a Prefetiura Municipal de 11.7 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto a Prefetiura Municipal de 11.7 - O valor da multa seja superior ao crédito comunicação enviada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR.

11.7 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em divida ativa e executado na forma da lei.

11.8 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência 11.0 - As iniultas e outras sançoes aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal, devidamente justificado.
11.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla

 Excepcionalmente, "ad cautelam", o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes 1.11 - Excepcionalmente, au conservante de la final de

12.2 - O CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou

a) Quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida:

b) Quando houver atraso na entrega dos produtos ou prestação de serviços, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, pelo prazo superior a 05 (cinco) dias.

12.3 - Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - INTEGRAÇÃO DO EDITAL A PROPOSTA DO VENCEDOR

13.1 Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 23 /2022 - e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº8.666/3/3 e suas alterações.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICAÓYEL

14.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 3.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, a Lei Foreira nº 6.66 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito privado.

Contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — TOLERÂNCIA E CASOS OMISSOS
15.1 - Se qualquier das partes Contratados.

CAJUSULA DECIMA QUINTA — TOLERÂNCIA E CASOS OMISSOS

15.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em beneficio da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

16.1 - Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

16.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA e o edital do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 23 /2022 — Pregão que o precedeu.

16.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, para difimir dividas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que sejas. Por estar en instrumento contratuto, por seus representantes

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas

audito. Cruzeiro do Oeste - PR, 05 de maio de 2022. FFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA CONTRATADO MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

CONTRATO 247 /2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 85/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 23 /2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito
público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua "João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ
sob nº 76 3881 854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA ILEURA BERTOCO
RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3,946.795-0 e do CPF nº.
795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade.
CONTRATADA: 82.337.502/0001-77 - LBLANCO & BLANCOLTDA ME - RUA MATILDE GOMES, 63 Bairro: CENTRO,
CEP: 8743000.1, TAPEJARA - PR, neste ato representado pelo (a) Sr.(*) LAERCIO BLANCO - CPF: 482.511.949-20,
E-mail inst. fiolar@hotmail.com Telefone (44) 5677-2207 doravante denominada CONTRATADA tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS.
1.1— Este instrumento tem por objeto a palicação no amanutenção da illuminação pública, em diversas ruas e avenidas do município de Cruzeiro do Oeste e no distrito de São Silvestre, visando proporcionar um ambiente adequado, bem illuminado, que trará mais segurança e bem estar para so nossos cidadãos, para um período de 12(dozes) meses, conforme item 3 (Especificação dos Materianis), deste Termo de Referência.

LOTE 2: Ampla Concorrência
Item Cód Descrição UD Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$

Item	Cód	Descrição	UD	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$		
Marca 1 17,00	5642 29.325,00	LAMPADA VAP OUROLUX	OR METALICO	70W E -27	UD	1725	R	\$
					TOTAL	29.325,00		
Item Marca	te Exclusivo MPI Cód	E Descrição	UD	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$		
7,25	5658 362,50	BASE PARA RE	ELE FOTOCELU	ILA	UD	50	R	\$
					TOTAL	362,50		
Item Marca	te Exclusivo MPI Cód	⊏ Descrição	UD	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$		
1 9.20	5660 920,00	SOQUETE REI	OUTOR E-27 / E	-40	UD	100	R	\$
	te Exclusivo MP				TOTAL	920,00		
Item Marca	Cód	Descrição	UD	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$		
1	5661 FOX	RECEPTACULO	O E-27	UD	200	R\$ 1,99		
398,00		_			TOTAL	398,00		
Item	te Exclusivo MPI Cód	E Descrição	UD	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$		
Marca 1 1.020,00	5662 FOX	RECEPTACULO	O E-40	UD	200	R\$ 5,10		
	te Exclusivo MP	=			TOTAL	1.020,00		
Item Marca	Cód	Descrição	UD	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$		
1 1.350,00	5664 CONDUSUL	FIO PARALELO	2 X 2,5 MM	М	500	R\$ 2,70		
I OTE 20: I of	te Exclusivo MPI	F			TOTAL	1.350,00		
Item Marca	Cód	Descrição	UD	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$		
1 R\$ 11,50	5666 1.150,00	PARAFUSO MA	AQUINA M16 X	300 12" - PADRA	O COPEL	UD	100	
	te Exclusivo MP				TOTAL	1.150,00		
Item Marca	Cód	⊏ Descrição	UD	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$		
1 490.00	5667 MAK LED	REFLETOR LE	D 50 W 6500K	UD	10	R\$ 49,00		
,		_			TOTAL	490,00		
LOTE 32: LOT Item Marca	te Exclusivo MPI Cód	E Descrição	UD	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$		
1 1.600,00	5669 MAK LED	REFLETOR LE	D 200 W 6500K	UD	10	R\$ 160,00		
	te Exclusivo MP	=			TOTAL	1.600,00		
Item	Cód	⊏ Descricão	UD	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$		

CONTATOR TRIPOLAR 25A - 220V

Marca

R\$ 85,00	425,00	SCHUMACHE	2		TOTAL	425,00		
OTE 34: Lo	te Exclusivo MP Cód	E Descrição	UD	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$		
Marca	5671	•	RIPOLAR 32A - 2		UD	5	R	s
15,00	575,00	SCHUMACHE			TOTAL	575.00		Ť
OTE 35: Lo tem	te Exclusivo MP Cód	E Descrição	UD	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$		
Marca	5672	CONTADOR T		UD	5	R\$ 212.00		
.060,00	SCHUMACHE				TOTAL	1.060,00		
.OTE 36: Lo tem Marca	te Exclusivo MP Cód	E Descrição	UD	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$		
200,00	5673 ENERBRAS	DISJUNTOR D	IN 3 X 63A	UD	5	R\$ 40,00		
	te Exclusivo MP	F			TOTAL	200,00		
tem Marca	Cód	Descrição	UD	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$		
600.00	5674 ENERBRAS	DISJUNTOR D	IN 3 X 100A	UD	5	R\$ 100,00		
	te Exclusivo MP	_			TOTAL	500,00		
tem Marca	Cód	Descrição	UD	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$		
145,00	5675 CONDUSUL	CABO FLEXIV	EL 10 MM	M	150	R\$ 6,30		
	te Exclusivo MP	_			TOTAL	945,00		
tem Marca	Cód	Descrição	UD	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$		
5,00	5676 1.500,00	FITA ISOLANT PIRELLI	E P-22 19MM)	C 20 METROS	UD	300	R	\$
	te Exclusivo MP				TOTAL	1.500,00		
tem Marca	Cód	Descrição	UD	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$		
1.00	5677 93.00	TIMER PROGRENERBRAS	RAMADOR ANA	LOGICO	UD	3	R	\$
,	te Exclusivo MP				TOTAL	93,00		
tem Marca	Cód	Descrição	UD	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$		
R\$ 149,00	5678 447.00	QUADRO PLA SCHUMACHE		X200MM CINZA	A OPACO	UD	3	
	te Exclusivo MP				TOTAL	447,00		
tem Marca	Cód	Descrição	UD	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$		
730,00	5679 CONDUSUL	CABO PP 2 X	4 MM	M	100	R\$ 7,30		
	te Exclusivo MP	F			TOTAL	730,00		
tem Marca	Cód	Descrição	UD	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$		
R\$ 69,00	5680 1.380,00	LUMINARIA PI FIBROMETAL	JBLICA LM3 PO	LICARBONATO	E-40	UD	20	
. 00,00		DITOMETAL			TOTAL	1.380,00		

1.1.1 Os produtos/serviços cotados deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa

atender eticazmente as infanuaues que ueres naturamiente se capataria, considerados aconsimidor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos produtos/serviços, bem assim para defini procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos exigidos no anexo do Edital, sendo os mesmos considerados suticientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAUSTE

CLAUSULA IEKCEIRA – UO PREÇO E REAJUSTE

3.1 - O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor total é de 44.470,50 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos)
3.2 - O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos/serviços, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.

CONTRĂTADA além do valor ora estipulado.
3.3 - Os preços propostos serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8,666/93 e suas alterações.
3.4. No interesse do órgão Contratante poderá haver a alteração" do contrato "objeto con-tratado", especificamente em relação ao aumento ou supressão dos serviços prestados, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do pactuado, conforme previsão do § 1º, art. 65 da Lei Federal nº 8,666/1993.
3.5. E possivel supressão acima de 25% do valor inicial do "objeto contratado", por con-venção entre as partes, nos termos do § 2º, II, art. 65 da Lei Federal nº 8,666/1993.
3.6. Os valores contratados somente serão reajustados após decorrido o primeiro ano con-tratual, com base no IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à depoca. permitido à época. CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E CORREÇÃO MONETÁRIA

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos bens/serviços, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nola Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Devidaralmento requisitante, acompanitadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e certidão negativa de débitos do

requisitante, acomplantatatas orungatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e certidad negativa de debidos do ununicípio da sede do licitante.

4.2 - E vedado à CONTRATADA negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.

4.3 - O CONTRATADA por força deste Contrato.

4.4 - Qualsquer pagamentos não isentado a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na actual de contrato.

4.5 - A correction productiva para na exercise foitiva em atraso pala Administração Pública incide, na especie o est. 4.0. aceitação/concordância da perfeita execução do contrato. 4.5 - A correção monetária para pagamentos feitos em atraso pela Administração Pública, incide, na espécie, o art. 40, inciso XIV, álinea "a", da Lei 8.666/93, que confere à Administração o prazo não superior a trinta dias para pagamento

... о последа плитеня рага pagamentos feitos em atraso pela Administração Pública, incide, na espécie, o art. 40, inciso XIV, alínea a", da Lei 8.666/93, que confere à Administração o prazo não superior a trinta dias para pagamento das faturas que lhe são apresentadas.
4.6 - O pagamento será efetuado mediante depósito por transferência bancária junto à Conta 24197-0, Agência 2709-x, do Banco: BANCO DO BRASIL, de titularidade da pessoa jurídica Contratada, inscrita no CNPJ 82.337.502/0001-77 (ou se for pra um particular) do Sr.(a) LÁERCIO BLANCO, inscrito no CPF 482.511.949-20
4.7- Será considerado efetuado o pagamento no local, data e horário constantes no comprovante de transferência bancária, estando (a) contratado(a), ciente de que eventuais atrasos na compensação do valor por parte da instituição financeira ao serão imputados à Contratante.
4.8- O Contratado(a) está ciente de que a Contratante não se responsabiliza por eventuais falhas de segurança no sistema e serviços operacionais, no atendimento físico ou digital, da instituição financeira.
4.9-A alteração da forma de pagamento - ou seja, da conta e/ou instituição financeira que compensará o valor somente será aceita mediante anuência de ambas as partes e será feita exclusivamente por aditivo contratual, o qual deverá incluir os mesmos dados descritos no item 4.6. CLAUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
5.1 — As despesas decorrentes da contratação, serão reconhecidas contabilmente com dotacão orcamentária conforme segue:

5.1 – As despesas decorrentes da contratação, serau recontribucidas contrator conforme segue:
DOTAÇÕES
Fonte Despesa ORC
08.002.15.452.0037.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.25.752.0031.2.029.3.3.90.30.00.00 - 507 - MATERIAL DE CONSUMO
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO

CLAUSULA SEXTA — DA VIGENCIA DO CONTRATO
6.1 - O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 meses, inicia-se em 05 de maio de 2022 e encerra-se com a
entrega do produto/execução dos serviços, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 de maio de 2023. Podendo
ser prorrogado conforme Árt. 57 da Lei nº 8.666/93.
CLAUSULA SETIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
7.1 - O objeto do Contrato, deverá ser entregue à contratante, em local a ser pela SECRETARIA DE OBRA,VIAÇÃO
E SERV. PÚBLICO.
7.2 - A empresa fornecedora deverá disponibilizar o atendimento em até 05 (CINCO) dias, após recebimento da
Solicitarão.

7.2 – A empresa intrieceura devera disponimizario i distributione.
7.3 – O(s) bem(s) no ato da entrega deverá (ão) estar acompanhado (s) da Nota fiscal descritiva, constando nº da Solicitação da Compra, dados da conta bancária para depósito do pagamento;
7.4 - Em acréscimo às disposições estabelecidas neste contrato nº 247, a parte Contratada se compromete executar o serviço e fornecer os bens de acordo com os termos do contrato, do edital e do termo de referência.
7.5 - O conteúdo integral do processo licitatório (contrato, edital, termo de referência edemais documentos) poderá ser acessado no portal da transparência, pelo seguinte endereço: https://cruzeirodooeste.eloweb.net/portaltransparencia/

acessado no portat da transparentad, pero segunite cindereyo, importo accidococato contrato, pero segunite cindereyo.

7.6 – A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, rua João Ormindo de Resende, 686, centro, Cep. 87.400-000, CNPJ № 76.381.854/0001-27.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato.

acidentaria, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato.

8.3 - A CONTRATNITE se obriga a efetuar os pagamentos regularmente, conforme disposto na cláusula quarta.

8.4 - O(a) Contratado(a) poderá se recusar a executar o contrato (seja para prestação de serviços ou fornecimento de bens) quando verificado o exaurimento do saldo e da vigência contratuais, ou a conclusão do objeto.

8.4.1 O disposto no item 8.4 não se confunde com o mero inadimplemento contratual, mantendo-se incólumes as obrigações contratuais das partes durante a mora do Município

8.5 O(a) Contratado(a) está ciente de que a prestação do serviço e o fornecimento de bens que excedam os limites do saldo, da vigência e do objeto desobrigarão o Município de realizar qualquer pagamento superior ao escopo do

contrato. 8.6 O(a) Contratado(a) se obriga a manter seu próprio controle interno sobre o saldo, vigência e conclusão do objeto contratual.

8.7 A qualquer momento poderá a parte Contratada solicitar informações ou extrato atualizado do contrato.

8.8 A parte Contratada não poderá alegar seu desconhecimento sobre os termos do contrato (em especial sobre saldo, vigência e objeto) como justificativa para prestar serviços ou fornecer bens em excesso aos limites contratuais CLÂUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 os licitantes devem observar e o contratado deve observar a fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontração, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contra

subcontratados, se admitida subcontração, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratuados, eo de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta clausula, definem-se as seguintes práticas:
"rática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"rática foatudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"rática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preço se níveis artificiais e não-competitivos; "ratitac aoceritiva": causar dano ou ameaçar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"ratitac aoceritiva": (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-inelegível, indefinidamente ou por prazo determina o, para ou outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusiva, coercitiva ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

oganimo. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para contratação, dever rdar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organism

financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registro relacionados à licitação e à execução do contrato. CLÁUSULA DÉCIMA — TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO 10.1 - A CONTRATADA não ooderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita ela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar

pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

11.2 - No que se refere à qualidade do produto licitado, se em desacordo com o apresentado no momento das propostas, ou por vícios e defeitos omitidos, ficará a licitante vencedora sujeita ao pagamento de multa, a qual será arbitrada pela Administração, de acordo com o grau dos danos causados ao Município e aos usuários do serviço final.

11.3 - A multa supramencionada poderá ser estipulada em valor máximo correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total a ser pago pelo objeto da licitação.

11.4 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, compartarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) adventência,

b) multa:
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos
determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou
a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos
resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.
11.5 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas
Leis Federais nº8.666/33 e n.º10.520/02, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e

Lelis Pederais in Joseph Mariantistração.

11.6 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR.

comunicação enviada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR.

11.7 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em divida ativa e executado na forma da lei.

11.8 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal, devidamente justificado.

11.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. sem prejuízo de outras medidas cabíveis. 11.10 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla deresa. 11.11 - Excepcionalmente, "ad cautelam", o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes

da instauração do regular procedimento administrativo. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESUISAO
12.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art.
77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.
12.2 - O CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:
a) Quando a CONTRATADA failir ou for dissolvida;

a) Quantido a Contra RADA falli du lo dissolvatore. b) Quando houver atraso na entrega dos produtos ou prestação de serviços, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, pelo prazo superior a 05 (cinco) dias.
12.3 - Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua

12.3 - Ocorrendo o descumprimento de qualquer ciausuia deste contrato e dos dentrales en constituciones rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTĂ DO VENCEDOR

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTĂ DO VENCEDOR CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - INTEGRAÇAO DO EDITAL A PRUPUS IA DU VENCEJUM 13.1 Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 23 /2022 - e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº8,666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA DECIMA QUARTA — LEGISLAÇÃO APLICÁVEL 14.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, o sprincípios da Teoria Geral dos Contratos e as discosições de direito nútrado.

Contratos e as disposições de direito privado. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – TOLERÂNCIA E CASOS OMISSOS

liberar, desonerár ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

16.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA e o edital do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 23 /2022 – Pregão que o precedeu.

16.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Aft. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATADO MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO da data de abertura da licitação em epigrafe, a qual estava marcada para o dia 29 de Maio de 2022, as 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 20 de Maio de 2022, as 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 20 de Maio de 2022, as 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 20 de Maio de 2022, as 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 20 de Maio de 2022, as 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 20 de Maio de 2022, as 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 20 de Maio de 2022, as 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 20 de Maio de 2022, as 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 20 de Maio de 2022, as 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 20 de Maio de 2022, as 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 20 de Maio de 2022, as 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 20 de Maio de 2022, as 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 20 de Maio de 2022, as 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura de licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br. liprá/PR, 0 de Maio de 2022.

Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de maio de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DE IPORÃO DE I priestar serviços como Nutricionista.
FORO: Comarca de Iporă, Estado do Paraná.
Iporă (PR), 02 de maio de 2022.
SERGIO LUIZ BORGES/Prefeito Municipal
CAROLINI ROMANO PIRES /Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

DECRETO Nº. 074/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022.

atribuições legais,

Estado do Paraná

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 023/2022, objetivando a Contratação de empresa para serviços de desobstrução e limpeza de boca de lobo, trechos e ramais de galeria de águas pluviais, de forma mecanizada com utilização de caminhão de sucção e hidrojateamento, com o recolhimento e destinação correta dos resíduos conforme normas ambientais, no município de Iporã - PR e Distritos, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
RFANT ZAC SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 200.933,79

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em con-

Iporã/PR, 06 de maio de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 061/2022
CHAMAMENTO PUBLICO: 002/2022
INEXIGIBILIDADE: 002/2022
PROCESSO: 020/2022

IMEXIGIBILIDADE: 002/2022
PROCESSO: 002/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Maio de 2022.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPORA, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPORA, Estado do Paraná.
CONTRATADA: GILBERTO GONÇALVES 55526977900
DOMICILIO LEGAL: Rua Mathias Candil nº389
CNPJ: 32 344,067/0001-30
GOBJETO: PRESTAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E PINTOR PARA MANUTENÇÕES PUBLICAS
VALOR: R\$: Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Anuais
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 06/05/2023.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 06 de Maio de 2022.
Sergio Luiz Borges/Prefeto Municipal
Gilberto Gonçalves 55526977900/Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

E! N° 1/07/2022. ÚMULIÁ: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORMULAR ACORDO COM EDMILSON MENOIA E SPÓLIO DE REGINA CRISTINA DA SILVA MENÓIA, NOS AUTOS INDENIZAÇÃO N° 0001661-07.2020.8.16.0094, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO HÍNICIPAL SANCIONO A SECIUNTE LE

E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
FAÇO SABER QUE A CÁMARA MUNICIPAL DE IPORĂ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º, Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formular acordo e negociar os valores referentes aos serviços de terraplanagem a serem prestados a título de indenização nos autos nº 0001661-07.2020.8.16.0094.
Art. 2º, Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Reconhecimiento, Confissão para determinar a realização da Prestação de serviço de terraplanagem a título de indenização pelos danos causados pelo Municipio no imóvel do Sr. Edmilson Menoia o Espolio de Regina Cristina da Silva Menoia, objeto de ação judicial de Indenização Por Danos Materiais e Morais nº 0001661-07.2020.8.16.0094 em trâmite perante a Vara Civel da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Art. 3º, Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, para fins do cumprimento da negociação, a determinar a realização do serviço de Terraplanagem, até o limite R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o cumprimento do acordo judicial, devendo o oedecer aos preços praticados no mercado regional para este tipo de Art. 4º. O presente serviço por ora a ser executado deverá obsederar a critérios de Topografía por profissional contratado pelo Municipio e acompanhado de Laudo de Engenharia pelo profissional efetivo pelo Municipio cando ma de laudo de Engenharia pelo profissional efetivo pelo Municipio a ma prediante o acordo de prestação de serviço, sendo as custas processuais remanescente responsabilidade do Municipio e honorários advocatícios cada parte é responsável pelo pagamento de seu advogado.

de seu advogado. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois SERGIO LUIZ BORGES PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESIGUI VO FIGINIA. LEI Nº 1768/2022 SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A NEGOCIAR OS VALORES REFERENTES AOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO PRESTADOS PELA SANEPAR E NÃO PAGOS PELO MUNICÍPIO DE IPORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORĂ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MÚNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTI E LEI.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a negociar os valores referentes aos serviços de saneamento básico prestados pela SANEPAR e não pagos pelo Municipio de Iporã.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Reconhecimento, Confissão e Parcelamento de Divida no valor total de R\$ 1.405.533,05 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e cinco centavos) que pela presente negociação terá a exclusão da multa de 2% (dois por cento) e desconto de 30% (timita por cento) sobre a correção monetária devida em relação ao valor histórico devido pelo Municipio, de 30% (trinta por cento) sobre a correção monetária devida em relação ao valor histórico devido pelo Município, perfazendo o valor da divida de R\$ 1,229.2043,57 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, quarte a três reais e cinquenta e sete centavos), a ser parcelada em 150 (cento e cinquenta) parcelas iguais, mensais e sucessivas no valor de R\$ 12.264,30 (doze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

Parágrafo único. Os valores poderão ser atualizados caso a negociação seja efetivada em período superior a 60 (sessenta) dias da data da última atualização.

Art. 3º: Fica ainda - Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, para fins do cumprimento da negociação, a dar

ulnte garantia:
ulnte garantia do débito negociado as quotas do Fundo de Participação do Município (FPM) até o limite
hirio e parcelas descritos no artigo 2º desta lei.

od debino e parcelas descritos in ango 2 odas alei.

Art. 4º. Se houver ação judicial em que se discuta o total ou parte da divida prevista, exceção àquelas que estiveren inscritas em precatório, fica autorizada a homologação do valor total devido em juizo, inclusive com relação ai pagamento de custas processuais e honorários advocaticios. pagamento de custas processuais e nonoranos auvucaucos. Art. 5º. O Poder Legislativo do Municipio reconhece ter amplo conhecimento dos termos e condições do Termo de Reconhecimento, Confissão e Parcelamento de Divida, motivo pelo qual referenda a sua aplicação para a negociaçã da divida do Municipio frente a SANEPAR, em especial com relação às consequências decorrentes do inadimplement

do acordo. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal de Iportã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois. SERGIO LUIZ BORGES PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei o disposto no § 1º do Art. 32, da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 6º da EC 41/03 – Prof. Educação Infantil • Médio Provento Integral – Com Paridade Última Remuneração e considerando: rado pela Assessoria Jurídica do Municipio;

DECRETA;
Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais com paridade, a partir de 09 de maio de 2022, a ANA MARIA DO VAL, brasileira, solletira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4,515,518-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032,299,529-95, residente e domiciliane esta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 069/2001, de 09 de março de 2001. lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Concedendo o benefício garantido no Art. 32 da Lei Municipal.

ue a referida servidora encontra-se no nível referência C-7 da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 4.882,1 (Quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos) e que juntamente com o adicional de tempo di serviço de 21% (vitre e um por cento), no valor de R\$ 1.025,25 (Um mil e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos que totalizou o montante de R\$ 5.907,42 (Cinco mil novecentos e sete reais e quarenta e dois centavos), passandi assim a originar os proventos de aposentadoria Art. 2º - Revogada as disposições em contrário REGISTRE-SE,

CUMP-RA-SE.
Edificio do Paço Municipal de Iporă, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

DECRETO Nº 076/2022

APOSENTA A SERVIDORA GELTRUDES PASTORI FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRCIO LUIZ BORGES — Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no § 1º do Art. 32, da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 6º da EC 41/03 - Comum Provento Integral - Com Paridade Ultima Remuneração e considerando:

b)Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais com paridade, a partir de 09 de maio de 2022, a GELTRUDES PASTORI FERNANDES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.159.545-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 453.140.809-82, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público Municipal e nomeada através da Portaria nº. 094/2003, de 10 de março de 2003, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Concedendo o beneficio agrantido no Art. 32 da Lei Municipal de 385/2006, Art.6°

Municipal de Educação e Cultura. Concedendo o benefício garantido no Art. 32 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art.6 - CONSIDERANDO:

b)que a referida servidora encontra-se no nível referência B-11 da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 2.500,14 (Dois mil e quinhentos reais e catorze centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 19% (dezenove por cento), no valor de R\$ 475,02 (quatrocentos e setenta e cinco reais e dois centavos), que totalizou o montante de R\$ 2.975,16 (Dois mil novecentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), paissando assima

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois SÉRGIO LUIZ BORGES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 563/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA GONÇALVES PEREIRA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE:
- Conceder no día 18 de abril de 2022 01 (µm) día de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENCA a Septidora.

RESULVE;

I - Conceder, no dia 18 de abril de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VERA LUCIA GONCALVES PEREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.303.631-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 026.453.669.02, residente e domicilada nesta cidade e Comarca de Joorã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portanía nº. 114/2015 de 20 de fevereiro de 2015, lotada na

Cumpra-se. Iporā-(PR), 06 de maio de 2022. SERGIO LUIZ BORGES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 564/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA GONÇALVES PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: c)o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006; d)o atestado Médico;
RESOLVE; a partir da 20 da obril do 2023 o 24 do obril do 2023 0.4 (um) dio da AFASTAMENTO POR MOTIVO DE

Social designation in the control of the control of

PORTARIA Nº 565/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JULIANA SCHMIDT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: a) disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 28 de abril de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora JULIANA SCHMIDT, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.112.264.4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.133.949-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº 097/201/2 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de abril de 2022.

Cumpra-se, e Cumpra-se. Iporā-(PR), 06 de maio de 2022. SÉRGIO LUIZ BORGES

PORTARIA № 566/2022 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VALQUIRIA IDE DE JESUS MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando c)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; do atestado Médico; RESOLVE; RESOLVE;

RESOLVE;
I — Conceder, no dia 28 de abril de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VALOUIRIA IDE DE JESUS MELIO, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.610. 0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 075.705.439-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de lopra, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — CLINICA DA MULHER, nomeada através da Portaria nº. 352/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II — Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de abril de 2022 Registro-se.

Registre-se, Publique-se, e

PORTARIA Nº 567/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VALQUIRIA IDE DE JESUS MELO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS,
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
e)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
f)o atestado Médico;
RESOLVE;

RESOLVE:

- Conceder, no dia 29 de abril de 2022, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, a Servidora VALQUIRIA IDE DE JESUS MELO, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.610-0-SSPIPR, e inscrita no CPF/MF sob nº 075.705.439-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para cargo de AGENTE COMUNITÂRIO DE SAÚDE — CLINICA DA MULHER, nomeada através da Portaria nº. 352/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II — Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de abril de 2022.

Registre-se, e.

Publique-se, e.

Cumpra-se.

PORTARIA № 568/2022 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANGELITA DE SOUZA ANDRIONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; b)o atestado Médico; RESOLVE; RESOLVE;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 29 de abril de 2022 a 13 de maio de 2022, 15 (quinze) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ANGELITA DE SOUZA ANDRIONI, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG sob n°. 7.021, 610-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob n°. 005,246,789-95, residente e domiciliada nesta cidade comarca de Ipora – Parana, no Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, nomeada através da Portaria n°. 064/2021 de 13 de janeiro de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde. de Assistencia a Saude. Il – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de abril de 2022. Registre-se, Publique-se, e

PORTARIA Nº 569/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRCIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
g)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
h)o atestado Médico.

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 29 de abril de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.619-9 - SSP/ PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 10'79.166.319-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA, nomeada através da Portaria nº. 126/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 570/2022 ONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOAQUIM BORGES, E OUTRAS

ao Servidor no CPF/MF sob nº. 3229.188-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 329.188-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 329.188-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 229.188-SSP/PR, e inscrito no C

PORTARIA Nº 571/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TÂNIA DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: k) do la sua servido Médico;
lo atestado Médico;

NESULVE.

1 - Conceder, a partir de 02 de maio de 2022 a 06 de maio de 2022, de 05 (cinco) dias, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA à Servidora TANIA DIAS, brasileira, casada, portadora da de dédula de identidade RG nº 6.20.695 O: SSPIPR, e inscrita no CPFMF soh nº 033.247.209.40, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Parana, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TECNICA DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº . 051/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de

PORTARIA N° 572/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LORENA BONDEZAN HERRIG, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
SÉRCIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: m)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; no atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de maio de 2022 a 04 de maio de 2022, 02 (dois) dias e ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora LORENA BONDEZAN HERRIG, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº, 10.245, 344-1, SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº, 088 409, 399-97, residente moribilidad nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR PROFISSIONAL, nomeada através da Portaria nº, 293/2022 de 07 de março de 2022, lotada no Poder Executivo.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de maio de 2022.

Publique-se, e

PORTARIA Nº 573/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR CARLOS KETNER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
p)o atestado Médico;
RESOLVE:

RESOLVE;
1 – Conceder, a partir de 03 de maio de 2022 a 09 de maio de 2022, 07 (sete) dias, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor CARLOS KETNER, brasileiro, amasiado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.638.6959 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 524.105.799-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Ipora, Estado do Parana, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA, nomeado através da Portaria nº. 775/2014 de 06 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 574/2022 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: SÉRGIÓ LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Ipora, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: e) disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006; po atestado Médico RESQUEE;

RESOLVE;

I - Conceder, a partir de 03 de maio de 2022 a 06 de maio de 2022, 04 (quatro) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARINA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6,664 823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945,656 889-53, residente e domicilian estas cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº 343/2012 de 11 de junho de 2012 lotada na Secretaria de Assistência à Saude. oagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de maio de 2022.

Cumpra-se. Iporā-(PR), 06 de maio de 2022. SÉRGIO LUIZ BORGES

PORTARIA Nº 575/2022 INTERROMPER AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA ANA MARIA DO VAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SÉRCIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conside RESOLVE;

RESOLVE:

I - Interromper, a partir de 08 de maio de 2022, AUXÍLIO DOENÇA da servidora, ANA MARIA DO VAL, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.515.518.8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.299.529-95, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 069/2001, de 09 de março de 2001, totada na Secretaria de Educação e Cultura, Publicado no Diário Oficial dos Municípios, dia 04/03/2022, edição: 2469 e página: 141.

Oficial dos Municipios, dia 04/03/2 Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se. Iporă-(PR), 06 de maio de 2022. SÉRGIO LUIZ BORGES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 576/2022 XONERA A PEDIDO A SERVIDORA ELESSANDRA APARECIDA VACARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido, a partir de 05 de maio de 2022, a Servidora ELESSANDRA APARECIDA VACARI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.929-0. SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.325.539-10, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporă, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº. 193/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de maio de 2022. Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se, e Cumpra-se, e Cumpra-se, e SERGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 577/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇAA SERVIDORA KELLY SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.
SERGIO LUÍZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
g)o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
hjo atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 03 de maio e 2022, 01 (um) dia de, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora KELLY SILVA DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº, 11.108.388-6 - SSP/PR, e inscrita no OPF/MF sob nº. 084 267 949-98, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Jorgo, Estado do Paraná, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº, 276/2021 de 10 de março de 2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de maio de 2022.

Cumpra-se, e Cumpra-se. Iporā-(PR), 06 de maio de 2022. SERGIO LUIZ BORGES

PORTARIA Nº 578/2022 20NOCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA LUCIMAR DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: q)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; r)o atestado Médico; RESOLVE;

RESOLVE:

I - Conceder, no dia 30 de abril de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora LUCIMAR DE ALMEIDA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.204.263-8 - SSPIPR, e inscrita no CPIFMIF sob nº 018 743.299-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Potraía nº 1,092/2002 de 108 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde. II - Netroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de abril de 2022.

Cumpra-se. Iporă-(PR), 06 de maio de 2022. SÉRGIO LUIZ BORGES Prefeito Municipal

seus artigos de 76 a 80, sobre o Abono Familiar;

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ CNPJ N° 95.640.553/0001-15 Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná

CEP 87525.000 - Fone/Fax: 44-3673-8000 e-mail: gp@ivate.pr.gov.b

base Lei Complementar nº. 009/1993 de 01 de dezembro de 1993. O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ. Estado do Paraná, no uso de

uas atribuições legais, Considerando que a Lei Complementar nº 009/1993, de 01 de dezembro de 1993, dispõe em

PORTARIA Nº. 189/2022

Considerando que o artigo 78 da Lei Complementar nº 009/1993 estabelece que o valor do abono familiar será igual a 10% (dez por cento) do salário mínimo vigente, devendo ser pago a partir da data em que for protocolado o requerimento;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Abono Familiar aos servidores abaixo listados, que possuem filhos menores de 18 (dezoito) anos que não exerçam atividade remunerada e nem possuem renda própria, e que efetuaram o protocolo do requerimento junto à Divisão de Gestão de Pessoas:

Matricula	Servidor	Nome Dependente	Data	N° do	Data do
			Nascimento	Protocolo	Protocolo
39481	ADRIANA ALEXANDRE DE ALMEIDA	FABRICIO ALMEIDA DOS SANTOS	23/07/2005	74/2020	17/09/2020
		HEITOR ALEXANDRE DE A. DOS SANTOS	10/02/2014		
61221	ADRIANA DE ARAÚJO	JOAO SANTOS DE SA NETO	12/02/2021	17/2022	29/04/2022
2301	AGNALDO CESAR GOLLO	JÚLIO CESAR GOLLO	16/07/2004	97/2020	08/10/202
63443	ALMERITA DE MEDEIROS MEIRELES	FELIPE DE MEDEIROS MEIRELES	29/06/2005	80/2020	18/09/202
2131	AMILTON GOMES RIBEIRO	AMILTON GOMES RIBEIRO JUNIOR	31/10/2010	75/2020	17/09/202
		ANA ISADORA GOMES RIBEIRO	21/03/2013		
63452	ANA CANDIDA BECEGATTO DELCIELO	BIANCA BECEGATTO DELCIELO	05/03/2011	116/2020	05/11/202
		BEATRIZ BECEGATTO DELCIELO	29/10/2004		
57891	ANA LUCIA SANTOS NOGUEIRA	JOAO GABRIEL SANTOS NOGUEIRA	13/11/2009	70/2020	17/09/202
		HEITOR SANTOS NOGUEIRA	18/10/2018		
50881	ANA MARIA RODRIGUES PEREIRA LOPES	LARAH GABRIELLY PEREIRA LOPES	07/02/2011	24/2022	29/04/202
		SARAH PEREIRA LOPES	16/01/2007		
		LAIS PEREIRA LOPES	25/11/2013		
63444	ANA PAULA FANTI LOPES	MIGUEL FANTI LOPES	03/01/2013	26/2022	03/05/202
60681	ANDREIA PESTANA BIATTO	MIGUEL BIATTO SPÓSITO	19/06/2013	29/2022	06/05/202
		ANA CLARA BIATTO SPÓSITO	08/06/2007		
		ARTHUR BIATTO SPOSITO	10/03/2016		
63455	CELIA APARECIDA DE SALLES	LEONARDO SALLES DOS SANTOS	26/12/2010	66/2020	17/09/202
		JOÃO MIGUEL DE SALLES DOS SANTOS	04/08/2016		
50021	CLAUDIA DIAS FERREIRA	GUILHERME LEANDRO FERREIRA DA	08/04/2008	23/2022	29/04/202
		ROCHA			
46931	CRISTINA MARIA DOS SANTOS	JOÃO PEDRO DOS SANTOS	12/05/2005	100/2020	09/10/202
		AUGUSTO DOS SANTOS	15/02/2020		
60761	DAIANA NASCIMENTO DE SOUZA	MARIA CLARA NASCIMENTO BUSSOLA	22/12/2020	16/2022	27/04/202
	!	"			
63451	DANIEL RODRIGUES PEREIRA	DAVI SILVA PEREIRA	15/05/2011	25/2022	29/04/202
		RYAN FELIPE SILVA PEREIRA	29/02/2016		
	EDINEIA BATISTA RODRIGUES	RIAN RODRIGUES NASCIMENTO	03/06/2004	52/2020	15/09/202
52311	EDNA APARECIDA DE LIMA DE BRITO	ANA LARA GONÇALVES DE BRITO	14/08/2011	20/2022	29/04/202
		MARIA ALICE GONÇALVES DE BRITO	19/01/2015		
63439	EDSON DONISETE MACHADO	DAVI LEMUEL SANTOS MACHADO	27/05/2012	41/2020	20/08/202
55331	EDSON LUIS CABERLIM	MARIA LUIZA PESTANA CABERLIM	28/04/2008	13/2022	26/04/202
51001	ELIANDRA DA SILVA FAZAN	YOHAN GABRIEL FAZAN ERMANO LOPES	29/08/2013	107/2020	15/10/202
		DANIEL MIGUEL FAZAN PERISSATO	13/08/2008		

63451	DANIEL RODRIGUES PEREIRA	DAVI SILVA PEREIRA	15/05/2011	25/2022	29/04/20
		RYAN FELIPE SILVA PEREIRA	29/02/2016		
57031	EDINEIA BATISTA RODRIGUES	RIAN RODRIGUES NASCIMENTO	03/06/2004	52/2020	15/09/20
52311	EDNA APARECIDA DE LIMA DE BRITO	ANA LARA GONÇALVES DE BRITO	14/08/2011	20/2022	29/04/20
		MARIA ALICE GONÇALVES DE BRITO	19/01/2015		
63439	EDSON DONISETE MACHADO	DAVI LEMUEL SANTOS MACHADO	27/05/2012	41/2020	20/08/20
55331	EDSON LUIS CABERLIM	MARIA LUIZA PESTANA CABERLIM	28/04/2008	13/2022	26/04/20
51001	ELIANDRA DA SILVA FAZAN	YOHAN GABRIEL FAZAN ERMANO LOPES	29/08/2013	107/2020	15/10/20
		DANIEL MIGUEL FAZAN PERISSATO	13/08/2008		
		YASMIM VICTORIA FAZAN ERMANO LOPES	03/09/2008		
		LUAN HENRYCK FAZAN ERMANO LOPES	27/07/2010		
63600	ELISANGELA CRISTINA DE SOUZA A. OBO	YUMI OBO	16/10/2014	011/2022	18/04/20
		YUDI OBO	25/01/2010		
6711	ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS	GABRIEL BATISTA DE FREITAS	30/11/2010	45/2020	25/08/20
63448	ESTELI PAES MILANI DE OLIVEIRA	BIANCA PAES DE OLIVEIRA	07/12/2013	55/2020	15/09/20
		EDUARDO PAES DE OLIVEIRA	22/05/2018		
56811	FABIO BECEGATO	FABIO BECEGATO JUNIOR	01/04/2004	83/2020	21/09/20
		PEDRO TOMAZ BECEGATO	04/08/2019		
		BETTINA CARPEJANI BECEGATO	23/04/2018		
56491	FLAVIA CHIRLE DELAI	YASMIN DELAI PISSINI MOBILIA	25/04/2013	88/2020	23/09/20
7601	GILMAR FONTOURA DA SILVA	ANNA LAURA SANTIAGO FONTOURA	16/04/2008	87/2020	23/09/20
63597	GISLAINE TEIXEIRA DA SILVA	HELOISA DA SILVA DE OLIVEIRA	19/03/2018	012/2022	20/04/20
		BEATRIZ DA SILVA DE OLIVEIRA	15/05/2020		
62489	HELLEN MONICA D. DE MEDEIROS	HEMANUELLY DAVANÇO DE MEDEIROS	23/12/2015	118/2020	11/11/20
63631	HENRIQUE GOUVEIA FELIPE DA SILVA	ISAC MOURA FELIPE DA SILVA	30/01/2015	15/2022	27/04/20
56571	JOAQUIM BARBOSA NOVAIS	BÁRBARA PASSAGLIA NOVAIS	01/10/2003	79/2020	17/09/20
		SAMUEL PASSAGLIA NOVAIS	10/01/2015		
52901	JODELE PAES MILANI LEME	JULLIA PAES LEME	19/12/2012	56/2020	15/09/20
		JOÃO MARCIO PAES LEME	31/12/2015		
		MARCELLA PAES LEME	31/03/2014		
48801	JOSÉ MARCOS TELES	TALITA BRASILIANO TELES	24/10/2009	19/2022	29/04/20
49361	JOSEMEIRE GONSALVES PEREIRA	JOAO ANTONIO PEREIRA PEDROSO	07/10/2011	104/2020	14/10/20
		MARIA EDUARDA PEREIRA E SILVA	28/09/2004		
63490	JOSIANE DA CONCEIÇÃO MOTA	JOÃO GABRIEL MOTA SASSO	07/03/2011	68/2020	17/09/20
	-	ANA LUIZA MOTA COMINI	22/08/2015		
19371	JUCELENE DA SILVA FERREIRA RIBEIRO	LUCAS GABRIEL FERREIRA RIBEIRO	09/01/2006	115/2020	29/10/20
52821	JUREMA XAVIER PINEDO DE OLIVEIRA	JOSE MIGUEL XAVIER DE OLIVEIRA	17/01/2005	93/2020	30/09/20
9811	KATIANE ANSELMO DE SOUZA	HELOÍSA DE SOUZA PEGORARO	24/01/2004	109/2020	20/10/20
		PEDRO HENRIQUE DE SOUZA PEGORARO	05/10/2005		
34251	LENIR APARECIDA DE MOURA	ANA HELLENA MOURA DE NOVAIS	19/02/2019	102/2020	09/10/20
34761	LETICIA DE SOUZA PESTANA	MARIA EDUARDA DE SOUZA PESTANA	13/10/2007	91/2020	28/09/20
		ANA CAROLINA DE SOUZA PESTANA	28/10/2009		
52071	LILIAN SANTANA DE BRITO SOARES	MIGUEL DE BRITO SOARES	10/07/2015	90/2020	24/09/20
		SAMUEL DE BRITO SOARES	22/04/2021	007/2022	08/04/20
63519	LUCIANE PRIMO SCHARF OLIVEIRA	KAMILA SCHARF DE OLIVEIRA	16/02/2016	117/2020	06/11/20
		BEATRIZ SCHARF DE OLIVEIRA	20/03/2013		
47071	LUCILIO RIBEIRO DE NOVAIS	ANA MARIA RIBEIRO DE NOVAIS	16/12/2008	105/2020	14/10/20
	MARCELA FERREIRA NEVES	MARIA SOFIA NEVES FERREIRA	18/10/2010	99/2020	09/10/20
	MARCOS FABIO PEGORARO	MARCOS VINICIUS M. PEGORARO	29/04/2008	72/2020	17/09/20
				. 2/2020	,00,20

31231	MARIA APARECIDA DA SILVA	ANA JULIA DA SILVA PEREIRA	30/12/2011	120/2020	12/11/202
11551	MARIA APARECIDA SANTIAGO	VITOR GABRIEL SANTIAGO ROSSI	30/04/2003	106/2020	15/10/202
34501	MARIA CELIA BONATO PINTO	MARIA EDUARDA BONATO PINTO	22/09/2011	85/2020	22/09/202
51691	MARIA CRISTINA MOTA PEREIRA	MATHEUS MOTA PEREIRA	19/02/2006	69/2020	17/09/202
20541	MARIA VILMA DE NOVAIS SILVA	VINICIOS ARIEL NOVAIS SILVA	28/12/2002	112/2020	21/10/202
		HERICK HENRIQUE DE NOVAIS SILVA	14/02/2005		
		JORGE MIGUEL NOVAIS SILVA	29/04/2010		
37601	MARISA ADRIANA DE FREITAS JESUS	GABRIELA FREITAS DOS SANTOS	24/04/2012	32/2022	06/05/202
60921	MONICA MACHADO DO NASCIMENTO	GABRIELA MACHADO DO NASCIMENTO	03/03/2013	71/2020	17/09/202
63447	MONICA RIBEIRO BASSO	LUÍSA BASSO MARTINS COELHO	30/01/2003	63/2020	16/09/202
63625	NAYARA CRISTINA RODRIGUES CARVALHO	DAVI ANTONIO RODRIGUES CARVALHO	25/02/2014	27/2022	04/05/202
		LAURA RODRIGUES CARVALHO	20/07/2018		
		SAMUEL RODRIGUES CARVALHO	24/02/2020		
52581	NATALINA APARECIDA DA VEIGA	EMILLY MONIQUE VEIGA DA SILVA	27/06/2007	101/2020	09/10/202
		LUIZ HENRIQUE VEIGA DA SILVA	09/04/2005		
21271	NEUZA VALERIO DE ABREU	GRAZIELLY VITÓRIA DE ABREU SANTOS	03/02/2005	010/2022	18/04/202
55921	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	ALVARO SILVEIRA DE ABREU	17/04/2009	48/2020	01/09/202
		LUCAS GABRIEL SILVEIRA ABREU	09/07/2006		
52401	ROSELAINE ALVES DA FONSECA	LUIZ OTÁVIO FONSECA DE OLIVEIRA	19/08/2011	18/2022	29/04/202
61901	ROSIMEIRE GRANADA	LUCAS GRANADA FERREIRA	10/02/2009	22/2022	29/04/202
15031	RUBENS DA SILVA ROCHA	MARIA VITORIA MALDONADO ROCHA	31/05/2019	30/2022	06/05/202
63449	SAMUEL PEREIRA CUSTODIO	ANTONIO MIGUEL ALMEIDA CUSTODIO	18/09/2020	89/2020	24/09/202
15541	SERGIO JACINTO	DAVI LUIZ JACINTO	26/01/2021	004/2021	10/02/202
		JULIO CEZAR JACINTO	09/08/2012	44/2020	25/08/202
		JAMILLY BEATRIZ JACINTO	18/12/2007		
63527	SERGIO JOSE DE OLIVEIRA	MIGUEL DE SOUZA OLIVEIRA	30/10/2014	82/2020	18/09/202
15621	SILVIA SUELI DE OLIVEIRA	JOÃO MIGUEL DE OLIVEIRA SILVA	09/03/2009	47/2020	26/08/202
37941	SIMONE PERISSATO FANTAUSSE	THIAGO GABRIEL F. DE ARAÚJO	29/01/2007	14/2022	27/04/202
		JOAO GABRIEL F. DE ARAUJO	17/09/2012		
45451	SIRLEI APARECIDA DA COSTA	CARLOS EDUARDO DA COSTA	03/08/2012	119/2020	12/11/202
		VITÓRIA IZABELY DA COSTA FERREIRA	02/06/2005		
50451	SONIA MARIA CIBIM ROSSETTI MEDINA	JOÃO VICTOR ROSSETTI MEDINA	01/06/2010	43/2020	24/08/202
		BRUNO ROSSETTI MEDINA	05/05/2017		
55411	TANIA REGINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS	24/01/2011	67/2020	17/09/202
63626	TAYNA SILVA DE SALES MARCHIANI	MIGUEL DE SALES PAIAO	14/12/2010	009/2022	12/04/202
		LAURA DE SALES PAIAO	16/05/2014		
46341	VALMIRA VILATORO SEPULVEDA	TIAGO SEPULVEDA PEREIRA	28/02/2003	86/2020	22/09/202
55501	VANESSA RUBIA MILANI DE OLIVEIRA	MARIA FERNANDA MILANI DE OLIVEIRA	09/05/2015	21/2022	29/04/202
63480	VANIA PEREIRA DE SANTANA	ANA CLARA SANTANA ESGARAVATO	10/11/2009	62/2020	16/09/202
		PAULO HENRIQUE SANTANA ESGARAVATO	25/01/2006		
16861	VANUZA SOARES DA SILVA	LUCAS MENEZES DA SILVA	05/06/2006	54/2020	15/09/202
30931	VEREDIANA APARECIDA G. PASCOTTO	JULIA GRANUCCI PASCOTTO	08/08/2007	53/2020	15/09/202
		GUILHERME GRANUCCI PASCOTTO	06/04/2011		
51931	WALDELAINE RIBEIRO DE A. DE SOUZA	NATALLY LUIZE R. DE SOUZA	18/04/2008	78/2020	17/09/202
	l .	1	1	1	<u> </u>

 \S 1° - Os servidores que protocolaram o requerimento para o recebimento do Abono Familiar passarão a receber referida verba a partir do mês de maio de 2022.

§ 2º - O pagamento dos valores atrasados será feito de forma parcelada, de modo de quem tenha protocolado o requerimento durante os anos de 2020 e 2021, o recebimento será em 06

(seis) parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira na competência maio de 2022 e assim sucessivamente. Os servidores que protocolaram seus requerimentos no ano de 2022 já receberão em uma única parcela, na folha de pagamento de maio de 2022.

completem 18 anos, sendo que após essa data, tal benefício cessará de forma automática,

independente de qualquer ato administrativo.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de maio de

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

NULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI CAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

CAPITULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 1º - Esta lei estabelece, em cumprimento ao disposto no art. 165, II e § 2º, da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº 4.320, 17 de março de 1964 e no inciso VIII, do artigo 146, II, da Lei Orgânica do Município de Iporã, as diretizes para elaboração da Lei Orgamental Anual relativa ao Exercício Financeiro de 2023, no âmbito do Município de Iporã, compresendenta de Exercício Financeiro de 2023, no âmbito do Município de Iporã, compreendendo: L acões prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;

I. açoes prioritarias e metas da Administração Pública Municipal;
 Il Lestrutura e organização dos orgamentos
 III. diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município;
 IV. disposições relativas à despesas com pessoal e encargos sociais;
 V. disposições relativas à divida pública municipal;
 VI. disposições sobre a legislação tributária municipal;
 VII. disposições gerais.

virusiposições gerais. Art. 2º - Integram esta lei os seguintes anexos: I. metas e prioridades da Administração Municipal; Il.metas fiscais;

III. riscos fiscais;

IV. obras em andamento.

CAPÍTULO II

METAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º - Em consonância com o § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, as metas

e ações prioritárias para o Exercício Financeiro de 2023, são as especificadas no

Anexo I desta lei, sendo estabelecidas por órgãos, unidades orçamentárias, funções,

subfunções, programas de governo e ações compatíveis com o que dispõe o Plano

Plurianual 2022 a 2025, os quais terão preferência na alocação de recursos na Lei

Orçamentária Anual para 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em

limite à programação das despesas.

Orçamentaria Anula para 2023 e na sula execuçao, nao se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas. Parágirato único. A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do Anexo I estará condicionada à manutenção do equilibiro das contas públicas, conforme Anexo II (Metas Fiscais) sulo especificada Anexo II desta lei, elaborado de acordo or 4° - As Metas Fiscais são especificada atar 101 de 2000. Art. 5° - Os Riscos Fiscais estão elencados no Anexo III, elaborado de acordo com o \$3° do atigo 4º da Lei Compelementar 101 de 2000. CAPÍTULO III ESTRUTIULO III ESTRUTIURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORCAMENTOS

Art. 6° - A Lei Orçamentária Ánual compreenderá:

1. Orçamento Fiscal, referente à Administração Direta, incluindo o Poder Legislativo, seus fundos e a Administração Indireta, excetuando-se nesta última os órgãos a que se referem o inciso II:

se referem o inciso II;
Il.Orgamento da Seguridade Social.
Art. 7º - Para os fins desta Lei e da Lei Orgamentária, considera-se:
I,programa: instrumento de organização da ação governamental que visa à
concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores
estabelecidos no Plano Plurianual;
Il.ação: específica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde
descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os
investimentos devem ser detalhados em unidades e medidas;
Ill.função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem
ao setor público;

da despesa do setor publico; V. atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de

governo;

VII. projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VII. operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias ao alcance de seus objetivos, so à forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

as respectivas metas, bem como as unidades orçamentarias responsaveis pela realização da ação. § 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção as quais se vincula, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42/1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. § 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária Anual por programas, atividades, projetos e operações

projeto de Lei Órçamentária Anual por programas, atividades, projetos e operações especiais.

Art. 8°- O Orçamentos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nivile, com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos. § 1°- Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

1. Pessoal e encargos sociais – 1;

11. juros e encargos da divida – 2;

11. juros e encargos da divida – 2;

11. vinvers despesas correntes – 3;

1V. investimentos – 4;

Vinversões financeiras – 5

VI. amortização da divida – 6.

§ 2°- A especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

\$ 2º.- A especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I. Transferências à União – 20;
Ill. transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;
Ill. transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
Ill. transferências a Instituições Multigovernamentalis – 70;
V.transferências a Consórcios Públicos – 71;
V. aplicações diretas – 90;
VII. aplicações diretas – 90;
V. A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orgamentária, conforme a sua aplicação.

§ 3º - A Reserva de Contingência prevista no artigo 15 desta lei, será identificada pela classificação quanto à natureza da despesa com o código °9.9.99.99.99.9°.

§ 5º - Os orgamentos estarão em conformidade com a estrutura organizacional da Prefeitura.

Prefeitura.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, compostos por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluidos na Lei Orçamentária Anual para 2023, em seus certidios Adicionais.

Parágrafo único. O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual para 2023, outras fontes de recursos para atender as suas péculiaridades, além das determinadas pelo caput deste artigo.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2023, e em seus Créditos Adicionais

modalidade de aplicação incluturos na Lei Organismos.

Art. 11 - O Anteprojeto de LEI ORÇAMENTÂRIA ANUAL - LOA, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o día 30 de setembro de 2023, cumprindo o prazo previsto na LEI ORÇÂNICA DO MUNICÍPIO DE IPORÂ, no art. 3º, III, do Ato das Disposições Transitórias, será composto de:

I. mensagem de lei;

seguridade social e de investimento da empresa publica; IV. quadros das receitas e despesas; V. discriminação da legislação pertinente; Parágrafo único. Os quadros orçamentários mencionados no inciso IV do caput deste artigo, incluindo os quadros referenciados no inciso III, do artigo 22 da Lei Federal nº 4.320/1964, são os seguintes: l. evolução da receita do orçamento fiscal; II. evolução da despesa do orçamento fiscal; III. evolução da despesa do orçamento fiscal; III. evolução da receita do a seguintade social e de investimento da empresa pública;

I. evolução das receitas da seguridade social e de investimento da empresa pública;
 J. evolução das despesas da seguridade social e de investimento da empresa

pública;
V.consolidação das receitas e despesas dos orçamentos;
V.consolidação das receitas e despesas dos orçamentos;
V.programação referente a aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações de ensino, visando o cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal de 1988, em nivel de órgão, detalhando valores por projeto e atividade;
VII.programação referente à aplicação de recursos mínimos para o financiamento

nº 29/2000;
VIII, programação referente à aplicação de recursos na assistência social;
IX. programação de despesas com pessoal, contendo a indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, conforme Lei Complementar nº 101/2000; Les complementar in 101/2000; X-programação referente à aplicação máxima para o financiamento das despesas do Poder Legislativo, conforme Emenda Constitucional nº 25/2000 e o artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000;

Complementar nº 101/2000;
XI. anexo demonstrando a compatibilidade da proposta orçamentária com a Lei de Direttizes Orçamentárias com a Lei de Direttizes Orçamentárias espesas do orçamento fiscal segundo os programas de governo, funções, subfunções e fontes de recursos;
XIII. demonstrativo da origem e aplicação dos recursos derivados da alienação de bens que integram o patrimônio público;
XIV. demonstrativo do saldo da divida fundada por contrato;
XV. demonstrativo da evolução da divida pública.
CAPITULO IV
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS
DO MUNICÍPIO

DO MUNICÍPIO AT. 12 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual para 2023, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se os princípios que norteiam a Administração Pública em especial o do equilibrio entre as receitas e despesas e o da publicidade, sendo permitido o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma decesa elabas.

dessas etapas. Art. 13 - É assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e Art. 13 - É assegurada aos cidados a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, por meio da realização das audiências públicas. Art. 14 - O orçamento fiscal estimará as receitas de recolhimento centralizado do resouro Municipal, bem como dos órgãos da administração indireta, exceto aqueles que compreendem o orçamento da seguridade social e de investimento, e fixará as despesas do Poder Legislativo e do Poder Executivo, sendo este, através de seus órgãos, fundos, autarquias, fundações e empresas públicas dependentes. Art. 15 - O orçamento fiscal conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida e 25% (vinte e cinco por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, destinadas a atender as determinações da Lei Complementar 101 de 2000.

Supierieritates, uestinavas a unincerta de commence de 2000.

Parágrafo único. Além de atender as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a reserva de contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais, obedecido o disposto na Portaria nº 42/1999 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 16 - A receita fotal do Município, prevista no orçamento fiscal, será programada de acordo com as seguintes prioridades, sem escala de progressão:

L custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;

I acasamento de amortização, iuros e encargos da divida;

re à saúde e educação

 V.precatórios judiciais.
 Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades elencadas acima, Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados os recursos para atender novos investimentos. Art. 17 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de Previdência Social, através do FAPESPI-Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos de Iporã-Paraná, além de apresentar demonstrativos da aplicação de recursos nas áreas de saúde e assistência social, atendendo o disposto no artigo 194, da Constituição Federal. Art. 18 - Na estimativa da receita do FAPESPI-Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Iporã-Paraná, deverá ser considerada a contribuição patronal e dos servidores, a receitas oriundas de aplicações financeiras, doações, auxílios, transferências do orçamento fiscal e as provenientes de outras fontes.

fontes. Art. 19 - A programação das despesas do orçamento da seguridade social deve Ant. 19 — programação das useptesas ou orgánicam o as seguridades social usere considerar os custos do pagamento dos beneficios previdenciários a inativos e pensionistas, inclusive os decorrentes dos correspondentes reajustes legais, e outros beneficios concedidos aos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas. Parágrafo único. A reserva orçamentária incluída no orçamento da seguridade social, para 2023, poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais, destinados exclusivamente as despesas

previdenciárias. Art. 20 - No Anteprojeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2022, com base de as despessa fixadas segundo preçõs vígentes em 1º de julho de 2022, com base de correção relativa a 30 de junho de 2022. § 1º - As despessas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão § 1º - As despessas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão

conventidas en moeda assectiona. La terra de camino digente em 1º de lutilidade 2022 ex \$2 º - No decorrer da execução orçamentária, os valores da receita e despesa constantes da Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados mediante a aplicação de Indice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, considerado no período de julho (inclusive) de 2022 ao mês imediatamente anterior à correção, e assim sucressivamente. 3º - O Poder Executivo, no prazo de até quinze dias após a publicação da Lei

Orçamentária Anual resultante de atualizações previstas no parágrafo segundo deste artigo, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento devidamente corrigido. Art. 21 - O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas, recursos à conta de operações de crédito a serem contratadas. operações de crédito a serem contratadas. Parágrafo único. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, tixadas no orçamento, ressalvadas as autorizadas mediante Créditos Suplementares ou Especiais com finalidade precisa, observadas a disposição do inciso III, do art. 167, da Constituição Federal.

rederal. Art. 22 - O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa, custos com amortização do principal, juros e outros encargos da dívida fundada e

confessada.

Art. 23 - No orçamento anual somente poderão ser incluídos novos projetos, após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de manutenção dos serviços e conservação do património público.
§ 1º - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.
§ 2º - A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica e financeira.

viabilidade tecnica e financeira. § 3º - As obras em andamento encontram-se demonstradas no Anexo IV desta lei. de Art. 24 - A Assessoria Jurídica do Município encaminhará à Assessoria de Planejamento, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes Planejamento, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios julíciais inscritos até 1º de julho de 2022 a serem incluidos na Proposta Orçamentária de 2023 devidamente atualizados, conforme determinado pelo § 1º do art. 100 da Constituição Federal de 1988. Art. 25 - Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Na proposta orçamentária, não poderão ser destinados recursos para Art. 20 - Iva propusa distamientala, não potendo sei restinduos fectusos para atender despesas com ações que não sejam de competência exclusiva do Município, comum ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não permita ao Município cooperar técnica e/ou financeiramente.

Art. 27 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e outros Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza funcional e/ou institucional de outros entes da Federação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

atribuicões legais, RESOU VE RES

maio do ano de 2022. DENILSON VAGLIERI PREVITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

RESOLVE.

RESOLVE.

Art. 1º. NOMEAR MÁRCIA ALVES BISERRA SANTIAGO, portadora da Cédula de Identidade nº 8.142.166-8 SSP/PR, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, Nivel C, Classe I, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, com carga horária de 40 horas, a partir de 09 de maio de 2022.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de maio da pon de 2022.

de maio do ano de 2022. DENILSON VAGLIERI PREVITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná PORTARIA N.º 191/2022 Súmula: Designa pregoeiro para atuar em licitações na modalidade pregão e dá outras providências O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas

R E S O L V E. Art. 1.º - Designar VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA, RG n.º 11.039.072-6/ SSP-PR e CPF: nº 098.034.379-84, Cargo: Secretário de Planejamento, como PREGOEIRO, para atuar em licitações na modalidade Pregão, no ámbito da Prefeitura Municipal de Ivaté. Art. 2.º - CONSIDERAR de relevância os serviços prestados pelo Pregoeiro, porém, portaria nº 092/2022. GABINETE DO PREFEITO, aos 06 dias do mês de maio do ano 2022. DENILSON VAGLIERI PREVITAL Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objetivo o contratação de empresa especializada na pr serviços de telefonia móvel (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP), para uso no serviço op-administrativo das Secretarias do Município de Perobal /Pr., conforme especificações e qu-constantes no termo de referência, que integra este Edital como Anexo I.

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 021/2022
Decreta a suspensão da execução do contrato nº 3/2022, de prestação de serviços que entre si celebram o município de Perobal e a empresa CENTRO DE ASSISTENCIÁ SOCIAL NOVA VIDA- CANV.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

AVISO DE PREGAO

PREGÃO PERESENCIAL N°15/2022

O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avendia Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças genuínas e mão de tora autorizada para manutenção das maquinas pesadas da marca CATERPILLAR pertencentes ao Município de Perobal – Pr.

TIPO: Memor preço: Giobal CITAÇÃO, DS 2/29 851.61

TIPO: Menor preço - Global VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 229.851.61
DATA DA ABERTURA: Segunda-Feira, 23 de maio de 2022 - HORÁRIO: 09:00
LEGISLAÇÃO APLICAVEL: Lei 10520/02, Lei 8866/03, Lei Complementar r
123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal r
02/2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

itui jornada fracionada de trabalho para os servidores públicos ocupantes do cargo motorista, que exerçam suas funções no transporte escolar municipal, dando outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito

Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica institutida a jornada fracionada para os Motoristas do Município de Perobal
que realizam o transporte escolar de alunos Municipais, nos termos da presente Lei.

Art. 2º A jornada especial dos motoristas do transporte de alunos será de segunda a
sexta-feira, a ser cumprida na forma do Anexo I, que poderá ser atlerado de acodo
com a necessidade do município, por decreto editado pelo executivo municipal.
§ 1º O horário especial, constante neste artigo, terá aplicação nos períodos letivos
do ano escolar, conforme escala de trabalho diária definida pela Secretaria Municipal

do ano escolar, conforme escara ue una como como de Educação. § 2º Os horários de que trata este artigo variam conforme a necessidade de cada timerário de transporte escolar, sendo que o escalonamento não poderá prever carga horária inferior a 6 (seis) horas e superior a 8 (oíto) horas diárias. § 3º As horas extras que utirapassarem a carga horária fracionada de 8 (oíto) horas serão pagas com acréscimo de 50%, sob o vencimento básico.

serão pagas com acréscimo de 50%, sob o vencimento básico. § 4º Os dias que não compõe o período escolar o motorista do transporte escolar poderá ficar subordinado ao horário normal dos demais motoristas do Município. Art. 3º Caso não soga possível a realização do arota por problemas medaricos no transporte, todos os motoristas ficaram a disposição da Secretaria de Educação e Cultura, no horário das 8h às 1º horas, com uma hora de intervalio. Art. 4º Os motoristas poderão ser convocados no seu horário de folga para entregar

יים אייט ווויטוויון אייט וויטויון אייט וויטויון אייט וויטויון אייט וויטויון אייט וויטויון אייט וויטוין ואייט וויטוין מפר merenda escolar, transporte de alunos, realização de compras e peças em outras cidades, bem como, demais atividades solicitadas pela secretaria de educação. Este período que não faz parte da escala fracionada constante no anexo único. desta lei

em contrario. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de maio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

nstitui e dispõe sobre a jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis

horas de descanso para os servidores públicos municipais e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeit

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Preteito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal; sanciono a seguinte Lei Municipal; art. 1º Fica instituída a jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso (12X36), para os servidores públicos municipais, estatutários e celetistas, cuja atividade demande jornada diferenciada. Parágrafo único: Considerando que os plantões serão realizados em regime de escala 12x36 (doze horas de trabalho por trinta e seis de descanso), os finais de semana já estão automaticamente compensados, não gerando hora extraordinária a ser paga. Art. 2º Para a jornada 12X36 será concedido intervalo para repouso e alimentação de 60 (sessenta) minutos, devendo o horário ser devidamente registrado em ponto

erenumiento de organica e Limigenta a poluciação, o mervara imaginata para reposuo e alimentação será usufruído no local de trabalho. (2º A não concessão ou a concessão parcial do intervalo intrajormada de 60 (2º Sessenta) minutos, para repouso e alimentação, implica o pagamento apenas do período suprimido, com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor do pelos da hora normal de trabalho, devendo tais ocorrências ser registradas no ponto

biornetrico. § 3º Será fixado o horário de início e término do intervalo intrajornada para cada servidor. Este intervalo será realizado conforme escala, devendo o servido obrigatoriamente registrá-lo em ponto biométrico.

obrigatorialmente registra-lo em ponto indirectico. § 4º Caso o servidor esteja em cocrrência no horário de início do intervalo pré assinalado em escala, o profissional deverá realizar seu descanso após retornar ac

locar de ruduarino. § 5º Nas situações em que o intervalo intrajornada é realizado fora das dependências do local de trabalho nos casos de transferências inter-hospitalares, viagens, entre outras, onde não for possível o registro biométrico, o fato deverá ser registrado em

ponto manual.
Art.3º Será computado horas extras ao servidor submetido a esta Lei, quando a exaca horária escalonada exceder as horas diárias a ser cumprida pelo servido

(doze horas por dia de plantão), calculada sob o piso, ainda quando da necessidade de cobrir plantões, justificado por ausências e atestados, conforme solicitação de Coordenação inecidiat

§ 1º A jornada diária de 12 horas de trabalho não gera direito ao pagamento de adicional de hora extraordinária entre a nona e décima segunda hora para os para os

concursados 40h semanais. Art. 4º Fica assegurada a remuneração em dobro o labor aos feriados para todos os servidores sob a jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, nos termos da Súmula 444 do TST.

descanso, nos termos da Súmula 444 do TST. Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementada se necessário. Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 maio de

MUNICIPIO DE PÉROLA

Das 05h00 às 08h00 Das 11h30 às 14h30 Das 16h00 às 18h00 8 horas

FABIO CESAR BELEZI

Informações adicionais, duividas e pedidos de esclarecimento, deverao ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11 h 30min e das 13h30min às 17hs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 06 de maio de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 1/2022. Órgão Gerenciador: Município de Perobal.

Fornecedor: TELEFONICA BRASIL S.A.

Art. 28 - Os projetos e atividades alocados na Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2023, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens, somente poderão ser utilizados a qualquer fitulo, se coorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido. \$\frac{9}{10}\times \text{. a verificação do excesso de arrecadação a que se refere o \$\frac{9}{5}\times \text{. o artigo 43} da Lei Federal nº 4.320/1964, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais. \$\frac{9}{2}\times \text{. A Lei Orçamentária Anual identificará com a codificação adequada, cada um adas fontes de recursos, de forma a permitir que o controle de execução orçamentária ocorra conforme disposito neste artigo.
Art. 29 - É autorizada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária Anual quanto em seus Créditos Adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e auxilios, destinadas a entidades privadas sem finis lucrativos, que desenvolvam atividades de natureza continuada e atendam diretamente o público, de forma gratuita, nas áreas de educação, sadide, cultura, esporte e assistência social, gratuita, nas áreas de educação, saúde, cultura, esporte e assistência socia conforme disposto no § 3º, do artigo 12, e nos artigos 16 e 17, da Lei Federal r 4.320/1964. 4.320/1964.
§ 1º - As entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenção e/ou auxillo do Município, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos. § 2º - As entidades beneficiadas por subvenção ou auxillo nos termos deste artigo, encaminharão ao órgão repassador a prestação de contas dos recursos recebidos, nos termos da regulamentação

encaminnara ao organ repassador a prestação de contas dos recursos recebidos, nos termos da regulamentação vigente.

Art. 30 - O Poder Executivo fica autorizado, a repassar recursos a título de contribuição, às entidades privadas sem fins lucrativos, sendo que estas deverão atender ás obrigações estabelecidas nos parágriafos do artigo anterior.

Art. 31 - Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de cesta sásicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei específica.

Art. 32 - Os programas de formento industrial e rural que contemplem fornecimento de infraestrutura básica e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas e jurídicas privadas deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei específica.

Art. 33 - Os projetos de lei relativos à abertura de Créditos Adicionais serão apresentados na forma estabelecida na Lei Orçamentária Anual.

Art. 34 - A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser encaminhada ao Poder Executivo até o día 15 de agosto do Exercício de 2022, pará fins de inclusão no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2023.

Art. 35 - O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municípal, será integralmente aplicado no atendimento das despesas de capital.

Parágrafo único. Lei específica poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo, para custeio de despesas com o regime de previdência.

Art. 36 - A Projeto de Lei Orçamentária Anual somente poderão ser incorporadas emendas que:

I. sejam compatíveis com as disposições da presente lei;

emendas que:

1. sejam compatíveis com as disposições da presente lei;

1. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, vedadas as emendas que incidam sobre:

a) dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;

b) serviço da divida;

c) dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;

d) transferências de recursos próprios para a administração indireta,

e) despesas de manutenção e custeio administrativo sem comprovar a incorreção dos calculos previstos;

f) recetlas que mantém serviços essenciais de saúde, educação, ação social e previdência. acionadas com a correção de erros ou omissões e com os dispositivos

Ill. sejam relacionadas com a correção de erros ou omissoes e com os dispositivos do texto do projeto de lei; IV. estejam apresentadas com a forma e no nível de detalhamento estabelecidos nesta tor. Art. 37 - É vedada a inclusão, no projeto de Lei Orçamentária Anual, de previsão de préditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada ou destinada créditos orçamentarios com finalidade imprecisa. Com cidação illiminato por texado de a investimento com duração superior a um exercicio financeino e que nã estiga previsto no Plano Plurianual ou em lel especifica que autorize sua execução. Art. 38. Até trinta dias apos a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas desdobradas em metas bimestrais, as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da divida ativa e o montante dos tributos passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar nº 101/2000. Art. 39. - Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

1º 101/2000. 1º - Para fins de atendimento do caput deste artigo, o Poder Executivo estabelece a an in direction interior de processor a maior de l'account de sindicio de l'account de sindicio de l'account de l'accoun

absurição de doportor.

para sua cobertura.

Art. 41 - Para consecução das ações programáticas e das metas de resultado constantes nesta lei, serão estabelecidas cotas mensais para emissão de notas de constantes nesta e ir, ser ao estaderectuas cuais mensais para emissao de imas empenho e/ou assunção de obrigações. Art. 42 - A implementação de aumento de despesa, fica condicionada à observância das normas e limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual, e será precedida de

das indimade alimines establectudos ha cel organisma de la consecución de declaração do Administrador Municipal ou do Ordenador de Despesa, assegurando que o aumento da despesa tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual, informando a existência de recursos financeiros em montante suficiente à sua cobertura e que não afetará os resultados estabelecidos nas metas foesio acestabelecidos nas metas foesio acestabelecidos. Transitura σ γυσι του συστασια σ γυσι που anetaria us resunados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo II.

Art. 43 - Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar as metas fisicas e financeiras das ações previstas no Anexo I desta Lei, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com as modificações efetuadas na Lei Orçamentária Anual para 2023.

Anual para 2023.

Anual para 2023.

Parágrafo único. A autorização contemplada no caput deste artigo é extensiva às programações orçamentárias dos Fundos, dos Órgãos da Administração Indireta e da Seguridade Social.

Art. 44 - Fica o Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, e o Legislativo, por Ato da Mesa, autorizado a transpor, remanejar e transferir ou utilizar total ou parcialmente, os respectivos recursos orçamentários, aprovados na Lei Orçamentária Anual para 2023 e em seus Créditos Adicionais, de uma categoria de programação para outra, de uma unidade orçamentária para outra e de um órgão para outro.

Parágrafo único. A autorização contemplada no caput deste artigo é extensiva às programações orçamentárias dos Fundos, dos Órgãos da Administração Indireta e da Seguridade Social. da Seguridade Social.
Art. 45. A Let Orgamentária Anual poderá definir o percentual em que o Poder Executivo ficará autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares.
Art. 46. A contratação, porrogração e comprosição de dividas confessadas e de operações de crédito dependem de lei autorizativa específica, observadas, as normas

operações do irridad, ao pendem de lei autorizativa especifica, observadas, as normas que disciplinam a matéria. Art. 47 - A avaliação da gestão fiscal, do equilibrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiadas com os recursos do orçamento, será efetuada de acordo com a legislação vigente. Art. 48 - Se, ao final de um bimestre, for verificado que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, os Poderes Executivo e Legislação vigente. Art. 48 - Se, ao final de um bimestre, for verificado que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão durante os trinta dias subsequentes, por ato próprio e nos montantes necessários, medidas para restabelecer o equilibrio orçamentário e financeiro, inclusiva e limitação de empenhos e movimentação financeira. § 1° - Sendo necessária a limitação de empenhos para o cumprimento do disposto no artigo 9°, da Lei Complementar n° 101/2000, visando atingir as metas previstas no Anexo II destal lei, a mesma seár realizada, de forma proporcional no montante de recursos alocados, preferencialmente, nos grupos de despesa "outras despesas correntes" e "investimentos" de cada Poder, excludidas da limitação as despesas que constituam obrigação legal ou constitucional de execução, e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da divida. § 2° - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á dentro do possível, preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

. pessoal e os encargos sociais decorrentes; l.despesas indispensáveis à realização de serviços considerados prioritários sericiais, conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45, da Le implementar nº 101/2000 Complementar nº 101/2000.

§ 3º - Havendo limitação de empenhos, o Poder Executivo informará o Legislativo sobre o montante indisponível para empenho e movimentação financeira. Art. 49 - Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária, dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante alo próprio do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior.

ENCARGOS SOCIAIS

Art. 50 - Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169 § 1º, Inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizada a concessão de quaisquer vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, emprego e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer titulo, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.
§ 1º - Além de observar as normas do caput, as despesas com pessoal dos poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar 101 de 2000.
§ 2º - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar 101, de 2000.
Art. 51 - Se durante o Exercício de 2023, a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 2 da la i Complementar folicio do initio 22 da la i Complementar o limite de que trata o parágrafo único do artigo 2 da la i Complementar folicio de 2023.

3º e 4º do artigo 169 da Constituição. Art. 51 - Se durante o Exercício de 2023, a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22, da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordiário somente poderá ocorrer quando destinada a atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízos para a sociedade. Art. 52 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos do Plano de Carreiras, Cargos e Salários; do reenquadramento de serviçores de acorrentes reenquadramento de servidores; de adicionais por tempo de serviço; os decorrentes da programação de reajustes salariais aos servidores e agentes políticos; e de aumento de vagas para o serviço público

da plugiantavao de veneral aumento de vagas para o serviço público.
CAPÍTULO VI
DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO
DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO
Art. 53 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos
Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 5% (cinco por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas no § 5º, do art. 153, e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal/88, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.
§ 1º - O duodecimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia vinte de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefetto Municipal, conforme disposto no inciso II, do § 2º, do art. 29-A, da Constituição Federal/1988.
§ 2º - A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º, do art. 29 da Constituição Federal/1988.

CAPÍTULO VII

Art. 54 - A Lei Orçamentária Anual consignará dotações orçamentárias suficientes, destinadas ao pagamento das dividas fundada e confessada. Art. 55 - A Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, parágrafo III, da Constituição Federal. TULO VIII OSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processo ibutário administrativos, visando a racionalização e simplificação;

Illoutario aurilinistrativos, visanto a racionalização e simplicação, obrança e arrecadação de tributos, objetivando sua maior exatidão.

Il Aperfejoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando sua maior exatidão.

Il Aperfejoamento dos processos tributário administrativos, por meio da racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles interno e a eficiência na prestação dos serviços. Art. 57 - O Poder Executivo Municipal, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na legislação tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente lei

Il à concessão, ampliação un redução de isenções, incentivos ou beneficios de natureza tributária ou financeira:

Ill. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança da Divida Ativa Municipal. IV. ao Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, que respeitará os princípios da progressividade no tempo sobre terrenos e em razão do valor do imóvel e da diferenciação segundo a localização e uso do imóvel, ambos estabelecidos pelo artigo 156, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo ou beneficio de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 58 - As despesas consideradas irrelevantes e de pequeno valor, conforme dispuser a la serão procesor de acesto.

Art. 58. - As despesas consideradas irrelevantes e de pequeno valor, conforme dispuser a lei, serão processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o art. 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 1º - Consideram-se irrelevantes ou de pequeno valor, as despesas cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, o limite do parágrafo único, do art. 60 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de março de 1993, e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, e que economicamente não justifiquem a adoção do sistema usual de processamento em função do reduzido valor a ser pago, pela impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de estocagem e, em casos de urgência ou emergência a fim de evitar prejuízo ao Município ou causar transtorno no atendimento dos serviços públicos. § 2º - Não se aplica o uso do regime de adiantamento, para despesas enquadráveis na categoria econômica de capital. eciais e Extraordinários, abertos nos últimos quatro mese

do Exercício de 2022, poderão ser reabertos, no Exercício de 2023, por Ato próprio do Poder Executivo, conforme o disposto no § 2º, do artigo 167, da Constituição o Pouer Executivo, constituido de defendingos.

determinada no § 1º, do art. 100 a Constituição Federal/1988, e das parcelas resultantes, observará, no Exercício de Constituição Federal/1988, e das parcelas resultantes. Art. 60 - A atualização morteuaria que processor de Art. 61 - A atualização morteuaria que parcelas resultantes, observará, no Exercicio que 2023, a variação do Indice Nacional de Preços ao Consumidor – (INPC), do IBGE. Art. 61 - São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas que possibilitem a realização destás sem a comprovada e suficiente disponibilidad.

de dotação orçamentária. Art. 62 - Os programas priorizados por esta lei, e contemplados na Lei Orçame Anual de 2023, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de m

Anual de 2023, seráo objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, de conformidade com o artigo 4º, inciso I, alinea ºº, da Lei Complementar 101 de 200.

Art. 63 - Os valores das metas físicais do Anexo II, integrante desta lei, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2023 ao Legislativo Municipal.

Art. 64 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 30 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da Proposta do Orçamento remetida à Câmara Municipal, enquanto não se completar o Ato sancionatório. Art. 65 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõe

em contrário. Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÓNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESÃ DE PEQUENO PORTE E

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. MEJEPPJMEI.

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MEJEPJMEI.

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MEJEPJMEI.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar

licitação na modalidade PREGÃO ELETRÓNICO, objetivando a contratação do objeto

abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei nº 10520/02, Lei nº

8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto

Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições

contidas no presente Edital.

OBJETO: Registro de Precos para contratação de empresas para o fornecimento

contidas o presente Edital.

Contidas o prese

ALMIR DE ALMEIDA

VALOR MAXIMÓ DA LICITAÇÃO. R\$ 578.644,28 (quinhentos e setenta e oito mil seiscentos e quarenrata e quatro reais e vinte e oito centavos). LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Lei n° 1052002, Lei n° 866693 e suas alterações, Lei Complementar nº 12306 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019. INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatónos. Informações adicionais, dividias e pedidos de esciarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 06 de maio de 2022.
VALDETE CUNHA

MUNICIPIO DE PÉROLA

latifica Inexigibilidade de Licitação nº 19/2022 . PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica ratificado, nos termos das razões constantes no procedimente
art. 1º. Fica ratificado, nos termos das razões constantes no procedimente
art. 1º. Fica ratificado, nos termos das razões constantes no procedimente
art. 1º. Fica ratificado de Lieitação nº 19/2022, os atos praticado de Questianção de
artificação por constanção de lieitação nº 19/2022, os atos praticado de Constanção de
artificação por constanção de lieitação nº 19/2022, os atos praticado de Constanção de lieitação nº 19/2022, os atos praticado de Constanção de lieitação nº 19/2022, os atos praticado de Constanção de lieitação nº 19/2022, os atos praticado de Constanção de lieitação nº 19/2022, os atos praticado de Constanção de lieitação nº 19/2022, os atos praticado de Constanção de lieitação nº 19/2022, os atos praticado de Constanção de lieitação nº 19/2022, os atos praticado de Constanção de lieitação nº 19/2022, os atos praticado de Constanção d Art. 1º. Fica ratificado, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2022, os atos praticados que autorizou a contratação da empresa FABÍO LUIZ LIBARDI, que tem por objeto à Contratação de empresa para realização de apresentação teatral, espetáculo "Flor e Ser em Alusão a campanha de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual Infanto-Juvenii" promovida pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social do Município de Pérola, Estado do Paraná, para crianças e adolescentes da Rede Pública de Ensino do Município, Alunos da APAE e Famílias do Cadastro Único, com fuicro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento. La acuruu com Parecer da Assessoria Juridica, e tendo em vista os elementos qui struem o Procedimento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 06 de maio de 2022.

VALDETE CUNHA

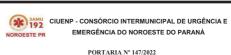
Prefeita Municipal

Contratada: FABIO LUIZ LIBARDI Objeto: Contratação de empresa para realização de apresentação teatral, espetáculo "Flor e Ser em Alusão a campanha de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual Infanto-Juvenil" promovida pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social do Município de Pérola, Estado do Paraná, para crianças e adolescentes da Rede Pública de Ensino do Município, Alunos da APAE e Familias do Cadastro Único. Valor Total: R\$ 7.500.00 (sete mil e quinhentos reals). Fundamentação: Inexigibilidade nº 19/2022. Adjudicada e Homologada: 06/05/2022.

MUNICIPIO DE PÉROLA

SÚMULA DE PEDIDO DA LICENCA

AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LÁS O MUNICÍPIO DE PÉROLA (CNPJ: 81.478.133/0001-70) torna público que requereu ao IAT - Instituto Agua e Terra, a LAS - Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em 1.993,86 metros da Estrada Caçadora, localizada no Município de Pérola – PR.



Conceder Gratificação de Função por Auxiliar de Frota da Regional de Paranavaí ao Sr. Bruno Gustavo de Almeida Campos

Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e Cláusula 40ª do Estatuto dos Servidores Públicos do CIUENP,

Art. 1º. Conceder ao Sr. BRUNO GUSTAVO DE ALMEIDA CAMPOS, brasileiro, Condutor de 13/11/2013 na função concursada de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA, carga horária de n) horas semanais, pela Portaria nº. 61/2013 - CIUENP, Gratificação pela Função de Auxiliar de Frota do CIUENP da REGIONAL DE PARANAVAÍ/PR, no percentual de 100% (cem por cento) sobre o se do empregado, a contar de 02/05/2022

pso samian tose do empregano, a coma to UZO/ZOZZ.

Art. 2º. Tal guifficação se fax necessária por motivo do Coordenador de Almoxarifado e Frota do CIUENP estar lotado na REGIONAL DE UMUARAMA/PR e não ter condições de estar diariamente nas entralizadas pertencentes a REGIONAL DE PARANAVAÍ, tais como: Loanda, Nova Londrina, Cruzeiro do Sul, Paranavaí, Querência do Norte e Terra Rica, podendo solucionar os problemas das ambulâncias com mais rapidez melhorando assim o atendimento de todos os usuários pertencentes a

Presidente em Exercício do CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PREFEII UKA DE SAU JUKUE DU FAI RULINIU

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 101/2022

Pelo presente instrumento particular; entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO
PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNP1 nº 77.870.475/0001-63, denominada

de CONTRATANTE em sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164.a a citada

de CONTRATANTE em sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164.a a citada

de CONTRATANTE em sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164.a a citada

de São Jorge do Patrocínio estado do Paraná, neste al representado pelo Prefeito

Municipal, 3r. (JOSE CARLOS BARALDI, brasiles de representado pelo Prefeito

Avenida Marcionilio Pereria dos Santos, nº 38, Centro. CEP - 87.55-000 in a cidade

de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade

de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade

de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade

de CONTRATADA empresa: R. C. M. PAVIMENTAÇOES E CONSTRUÇÕES LIDA, inscrita no CNPJ nº 06.129.907/0001-31, com sede à MANAUS, nº 1646, ZONA 1
37501-060 na cidade de UMUARAMA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. CLEBER RUIZ MARTINEZ, portador do RG, nº 6.925.696-1 SSPIPR, e

do CPFMR Nº 021.110 191-38 resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação

Modalidade de Tomada de Preços nº 03/2022, Processo nº 64/2022, data da homologação da licitação 06/05/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

ISODECIONOS.

O ODJETO

O

DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patroclino - Pr. pagará a importância de R\$ 353 247.07 (trezentos e cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e sete reais e sete centavos), à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
DO presente Contrato terá vigência de 08 (oito) meses, tendo inicio em 06/05/2022 e término previsto para 06/01/20223, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

DO FORO As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná. E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas. São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de maio de 2022.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ovidencias. Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná Sr. JOSÉ ARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º. do Decreto Municipal nº. 050/2019 de 13 de junho de
2019, que concedeu Pensão por Morte a Sra. CRISTIANE BAFILE DOS SANTOS,
CONSIDERANDO a ANALISE TECNICA realizada pelo Tribunal de Contas do Estado
do Paraná, assim como a revisão realizada pelo SENUPREV a cerca do processo de
concessão do beneficio de PENSÃO POR MORTE nº. 436750/19 em favor da Sra.
CRISTIANE BAFILI DOS SANTOS, que passará a vigorar com a seguinte redação.

**A 1º Eira concertida PENSÃO POR MORTE pelos direitos adquindos que fazer CRISTIANE BAFILI DOS SANTOS, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica concedida PENSÃO POR MORTE nº. 436750/19 em favor da Sra

"Art. 1º. Fica concedida PENSÃO POR MORTE pelos direitos adquiridos que fazem
us a requerente Sra. CRISTIANE BAFILI DOS SANTOS, brasilera, viiva do Servidor
Municipal GERSON DOS SANTOS, falecido em 30 de maio de 2019, com cota de
100% (pensão vitálicia) nos termos do art. 105, da Lei Municipal nº. 1005/2005, dat.
40, 87º. Inciso II e 88º da Constituição Federal: Art. 1º da Lei Federal nº. 13. 135/2015
de 17, 06. 2015, com valor total no montante de R\$ 3.060, 32 (três mil, sessenta reais
e trinta e dois centavos), a partir da data do óbito, através de depósitos bancários em
conta predeterminada pela beneficiária.
Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições contidas no
Decreto nº. 050/2019.
EDIFICIO DA PREFETURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO,
ESTADO DO PARANÍA, 28 de abril de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio inscrita no ĈNPJ 77.870.475/0001-63, sito a Avenida Carlos Spanhol N 164. Centro, toma público que RECEBEU do Instituto Ambiental do Paraná, em 10 de junho de 2020, a Licença Ambiental Simplificada da Área de Transbordo Municipal, sito na PR 490, KM 01 Parque Industrial, em São Jorge do Patrocínio PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

unicipal de São Jorge do Patrocínio inšcrita no CNPJ 77.870.475/0001. nida Carlos Spanhol N 164, Centro, torna público que irá REQUEREF jua e Terra, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada da Área o Municipal, sito na PR 490, KM 01 Parque Industrial, em São Jorge

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PREFITURA DE SAU JUKUE DU FAIRUCINIU

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 04 AO CONTRATO DE COMPRA N° 232/2021

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO

PATROCINIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ n° 77.870.475/00/01-63, denominada

de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade

de São Jorge do Patrocinio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal, Sr JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG n°

3.132.712-15.58/P/R, e do CPF/MF n° 409.020.649-91, residente e domiciliado à

Avenida Marcionilio Pereira dos Santos, n° 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade

de São Jorge do Patrocinio, Estado do Paraná, Brasil, e de outro lado, e de outro lado,

na qualidade de CONTRATADA a empresa: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS

MIG LIDA-ME, inscrita no CNPJ n° 69.556.262/0001-01, com sede à ROD. PR 409.

S/N, PARQUE INDUSTRIAL SALÃO 06 - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE

DO PATROCIC. Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ADEMILSON

ANTONIO MARQUES, portador(a) do RG. N° 4.911.034-0 SSP/PR., e do CPF/MF

783.706.259-53, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade

de Pregão n° 60/2021, Processo n° 160/2021, data da homologação da licitação

21/07/2021, mediante as clásusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Valor

50 425,00

uas katricações Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo. Do Foro Competente

Do Foro Competente Fica elleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato. São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de Maio de 2022.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

.stado do Paraná DITAL DE CANCELAMENTO №. 017/2022) MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR vem através do Dep:

CONSIDERANDO o direito a revogação de atos publicos que airitua hau genamine deletios concretos conforme previsto pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal; Art. 1º. TORNAR PÚBLICO o CANCELAMENTO do Edital de Convocação 015/2022 de 03 de maio de 2022, para o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil e do Edital nº. 016/2022 de 04 de maio de 2022 para o Cargo de Descimento Efetivo de Professor. Que fazem referência ao Concurso Público de Descimento Efetivo de Professor. de Provimento Efetivo de Professor, que fazem referência ao Concurso Públic Provas e Títulos 001/2019, mediante o qual se mantém a classificação dos candic aprovados no aguardo de suas convocações futuras conforme necessidad administração Pública Municipal. administração Pública Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná LEI Nº1140 De 06 de maio de 2022

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO Estado do Paraná
DECRETO Nº 42/2022
Abre Crédito Suplementar por anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município para Exercício de 2022.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDÍ, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que libes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.453, de 07 de Dezembro de 2021, CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2,453, de 07 de Dezembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Municipio de São Jorge do Patrocínio,
Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação, no valor de R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três
mil e seiscentos Reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
O00 – Recursos Ordinários (Livres)
Orgão 02 – Poder Executivo
Uso Considerado (2011) Cabinates do Perfeito. 02 – Poder Executivo 02.01 – Gabinete do Prefeito 0412200022.002 – Manutenç

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou (Lei Municipal:	e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do co Suplementar e Especial no valor de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte classificatória:	orrente exercício financeiro, Crédito Adicional mil reais), de acordo com a seguinte ordem
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA 06.02 Divisão de Ensino	
1236114502.057 Manutenção Programa EJA 196/3.3.90.08.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SER	RVIDOR 10.000,00
1236114502.065 Ensino Fundamental - FUNDEB 70% OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SEF	
1236514502.061 Primeira Infância - Creche - FUNDEB 70%	50.000,00
FONTE 101	
TOTAL	80.000,00
06.02 Divisão de Ensino 1236114502.035 Manutenção das Escolas Municipais	
1236114502.035 Manutenção das Escolas Municipais 174/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO. 177/3.1.91.13.00 OBRIGAÇOES PATRONAIS 50.000,00	AL 300.000,00
FONTE 103 TOTAL	
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA 06.02 Divisão de Ensino	000.000,00
1236514502.038 Manutenção do Ensino Infantil	
221/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	A JURIDICA 30.000,00
FONTE 104 TOTAL	80.000,00
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA 06.02 Divisão de Ensino	
1236114502.037 Manutenção do Salário Educação 187/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00	
FONTE 107 TOTAL	40.000,00
08.00 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL 08.02 Divisão de Assistência Social	
0824412002.056 Programa Bolsa Família	A JURIDICA 20.000,00
FONTE 786	
TOTAL 02.00 GOVERNO MUNICIPAL	20.000,00
02.01 Gabinete do Prefeito 0412210502.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito 15/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00	
■ 03.00 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.01 Gabinete do Secretario	
■ 34/3 3 90 36 00 OLITROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	A FISICA 10.000,00
2266118002.010 Apoio a Implantação e Instalação de Industrias 4273.3.90.36.00 CUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA 05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC, E SERV. PUBLICOS	A FISICA 50.000,00
■ 05.03 Divisão de Fomento Agrop e Meio Ambiente	
2060617501.015 Contrato de Consorcio - CIBAX 122/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	
122/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	A JURIDICA 30.000,00
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA 06.02 Divisão de Ensino	A JURIDICA 30.000,00
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA 06.02 Divisão de Ensino 1236514502.038 Manutenção do Ensino Infantil 216/3.3.90.30.00 MATERIÁL DE CONSUMO 50.000,00	AJURIDICA 30.000,00
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA 06.02 Divisão de Ensino 1236514502.038 Manutenção do Ensino Infantil 21673.39.03.00 MATERIÁL DE CONSUMO 50.000,00 FONTE 0 TOTAL	
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA 06.02 Divisão de Ensino 1236514502.038 Manutenção do Ensino Infantil 21673.39.03.00 MATERIÁL DE CONSUMO 50.000,00 FONTE 0 TOTAL TOTAL SERAL 720.000,00 Art. 2°. Como recurso para cobertura do credito aberto no	150.000,00
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA 06.02 Divisão de Ensino 1236514502.038 Manutenção do Ensino Infantil 21673.39.03.00 MATERIÁL DE CONSUMO 50.000,00 FONTE 0 TOTAL TOTAL SERAL 720.000,00 Art. 2°. Como recurso para cobertura do credito aberto no	150.000,00
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA 06.02 Divisão de Ensino 1236514502.038 Manutenção de Ensino Infantil 2163.3.90.30.00 MATERIÁL DE CONSUMO 50.000,00 FONTE 0 TOTAL 70.000,000 TOTAL TOTAL GERAL 720.000,00 das seguintes dotações do orçamento vigente: 06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA 06.02 Divisão de Ensino	150.000,00
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA 06.02 Divisão de Ensino 1236514502.038 Manutenção do Ensino Infantil 216/3.3.90 30.00 MATERIÁL DE CONSUMO 50.000,00 FONTE 0 TOTAL 700.000,00 TOTAL 700.000,00 Art. 2°. Como recurso para cobertura do credito aberto no das seguintes dotações do orçamento vigente: 06.00 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA 06.02 Divisão de Ensino 1236114502.062 Primeira Infância - Pré Escola - FUNDEB 70% 198/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO.	150.000,00 artigo anterior fica utilizados redução parcial
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA 06.02 Divisão de Ensino 1236514502.038 Manutenção do Ensino Infantil 216/3.3.90 30.00 MATERIÁL DE CONSUMO 50.000,00 FONTE 0 TOTAL 720.000,00 50.000,00 Art. 2°. Como recurso para cobertura do credito aberto no das seguintes dotações do orçamento vigente: 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06.02 Divisão de Ensino 1236114502.062 Primeira Infância - Pré Escola - FUNDEB 70% 198/3.1.90 11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO. FONTE 101 TOTAL	150.000,00 artigo anterior fica utilizados redução parcial AL 80.000,00
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA 06.02 Divisão de Ensino 1236514502.038 Manutenção do Ensino Infantil 21673.39 03.00 MATERIÁL DE CONSUMO 50.000,00 FONTE TOTAL 720.000,00 TOTAL 720.000,00 Art. 2º Como recurso para cobertura do credito aberto no das seguintes dotações do orçamento vigente: 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06.02 Divisão de Ensino 123614502.062 Primeira Infância - Pré Escola - FUNDEB 70% 198/3.1.90 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO. FONTE 101 TOTAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06.02 Divisão de Ensino	150.000,00 artigo anterior fica utilizados redução parcial AL 80.000,00
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA 06.02 Divisão de Ensino 1236514502.038 Manutenção do Ensino Infantii 21673.39.03.00 MATERIÁL DE CONSUMO 50.000,00 FONTE 0 50.000,00 TOTAL Art. 2°. Como recurso para cobertura do credito aberto no das seguintes dotações do orçamento vigente: 60.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA 60.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA 720.000,00 720.	150.000,00 artigo anterior fica utilizados redução parcial AL 80.000,00 80.000,00
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA 06.02 Divisão de Ensino 1236514502.038 Manutenção do Ensino Infantii 21673.39.03.00 MATERIÁL DE CONSUMO 50.000,00 FONTE 0 50.000,00 TOTAL Art. 2°. Como recurso para cobertura do credito aberto no das seguintes dotações do orçamento vigente: 0 06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA 06.00 Primeira Infância - Pré Escola - FUNDEB 70% 1683 1.390.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO. 170TAL 06.02 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA 06.02 Divisão de Ensino 1236514502.038 Manutenção do Ensino Infantii 299/31.190.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO. 209/31.90 10.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO.	150.000,00 artigo anterior fica utilizados redução parcial AL 80.000,00 80.000,00 AL 300.000,00
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA 06.02 Divisão de Ensino 1236514502.038 Manutenção do Ensino Infantii 21673.39.03.00 MATERIÁL DE CONSUMO 50.000,00 FONTE 0 50.000,00 TOTAL 720.000,00 50.00 Art. 2°. Como recurso para cobertura do credito aberto no das seguintes dotações do orçamento vigente: 60.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06.00 Divisão de Ensino 1236114502.062 Primeira Infância - Pré Escola - FUNDEB 70% 180/1 = 90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO. 190/1 = 10.01 Divisão de Ensino 1236514502.038 Manutenção do Ensino Infantil 1290/3 1.90 1.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO. 209/3 1.90 3.90 00 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00 20073 3.90 3.90 00 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00 FONTE 103 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO.	150.000,00 artigo anterior fica utilizados redução parcial AL 80.000,00 80.000,00 AL 300.000,00 A JURIDICA 20.000,00
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA 06.02 Divisão de Ensino 1236514502.038 Manutenção do Ensino Infantii 21673.39.03.00 MATERIÁL DE CONSUMO 50.000,00 FONTE 0 50.000,00 TOTAL Art. 2°. Como recurso para cobertura do credito aberto no das seguintes dotações do orçamento vigente: 60.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 60.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 720.000,00 720.	150.000,00 artigo anterior fica utilizados redução parcial AL 80.000,00 80.000,00 AL 300.000,00 A JURIDICA 20.000,00
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA 06.02 Divisão de Ensino 1236514502.038 Manutenção do Ensino Infantii 21673.39.03.00 MATERIÁL DE CONSUMO 50.000,00 FONTE 0 50.000,00 TOTAL 720.000,00 50.00 Art. 2°. Como recurso para cobertura do credito aberto no das seguintes dotações do orçamento vigente: 60.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 70.000,00 70.000,00 1236114502.062 Primeira Infância - Pré Escola - FUNDEB 70% 70.000,00 70.000,00 FONTE 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO,00 70.000,00 70.000,00 60.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 70.000,00 70.000,00 70.000,00 2003.1 90.1 00 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00 70.000,00 70.000,00 70.000,00 2003.1 90.3 9.0 0 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO,000,00 70.000,00 70.000,00 70.000,00 70.000,00 70.000,00 70.000,00 70.000,00 70.000,00 70.000,00 70.000,00 70.000,00 <td< td=""><td> 150.000,00 artigo anterior fica utilizados redução parcial AL 80.000,00 80.000,00 AL 300.000,00 A JURIDICA 20.000,00 350.000,00</td></td<>	150.000,00 artigo anterior fica utilizados redução parcial AL 80.000,00 80.000,00 AL 300.000,00 A JURIDICA 20.000,00 350.000,00
06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	150.000,00 artigo anterior fica utilizados redução parcial AL 80.000,00 80.000,00 AL 300.000,00 A JURIDICA 20.000,00 AL 80.000,00 AL 80.000,00
06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	150.000,00 artigo anterior fica utilizados redução parcial AL 80.000,00 80.000,00 AL 300.000,00 AJURIDICA 20.000,00 AL 80.000,00 AL 80.000,00
06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	150.000,00 artigo anterior fica utilizados redução parcial AL 80.000,00 80.000,00 AL 300.000,00 A JURIDICA 20.000,00 AL 80.000,00 AL 80.000,00 80.000,00
06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06.02 Divisão de Ensino 1236514502.038 Manutenção do Ensino Infantil 21673.390.30.00 MATERIÁL DE CONSUMO 50.000,00 FONTE 0 TOTAL TOTAL GERAL 720.000,00 Art. 2°. Como recurso para cobertura do credito aberto no das seguintes dotações do orçamento vigente: 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06.02 Divisão de Ensino 123614502.062 Primeira Infância - Pré Escola - FUNDEB 70% 123614502.062 Primeira Infância - Pré Escola - FUNDEB 70% 123614502.062 Primeira Infância - Pré Escola - FUNDEB 70% 123614502.062 Primeira Infância - Pré Escola - FUNDEB 70% 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO. 1236514502.038 Manutenção do Ensino Infantil 22043.139.01.00 WENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO. 21737.3.39.03.00 MATERIAL DE EDUCAÇÃO DE TERCEIROS - PESSO. FONTE 103 1031.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO. FONTE 103 1031.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO. FONTE 103 1031.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO. FONTE 103 1031.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO. FONTE 104 1051.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO. FONTE 104 1071AL 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06.00 DIVISÃO dE Ensino 1236514502.038 Manutenção do Ensino Infantil 1051.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO. FONTE 104 1071AL 108.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 109.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO. FONTE 104 1071AL 108.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 109.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO. FONTE 104 1071AL 108.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 109.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO. FONTE 104 1071AL 108.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 109.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	150.000,00 artigo anterior fica utilizados redução parcial AL 80.000,00 80.000,00 AL 300.000,00 A JURIDICA 20.000,00 AL 80.000,00 AL 80.000,00 A JURIDICA 40.000,00
06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	150.000,00 artigo anterior fica utilizados redução parcial AL 80.000,00 80.000,00 AJURIDICA 20.000,00 AL 80.000,00 AL 80.000,00 AL 80.000,00 AJURIDICA 40.000,00
06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	150.000,00 artigo anterior fica utilizados redução parcial AL 80.000,00 80.000,00 AL 300.000,00 A JURIDICA 20.000,00 AL 80.000,00 AL 80.000,00 A JURIDICA 40.000,00
06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	150.000,00 artigo anterior fica utilizados redução parcial AL 80.000,00 80.000,00 AL 300.000,00 A JURIDICA 20.000,00 AL 80.000,00 AL 80.000,00 A JURIDICA 40.000,00
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA 06.02 Divisão de Ensino 1236514502.038 Manutenção do Ensino Infantii 21673.39.03.00 MATERIÁL DE CONSUMO 50.000,00 FONTE 0 50.000,00 TOTAL Art. 2°. Como recurso para cobertura do credito aberto no das seguintes dotações do orçamento vigente: 0 06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA 06.00 Divisão de Ensino 1683 1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO. 17071A. 10 PEDIVISÃO SE CULTURA 06.02 Divisão de Ensino 1236514502.038 1236514502.038 Manutenção do Ensino Infantii 1236514502.038 Manutenção do Ensino Infantii 12909.31.90 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO. FONTE 103 TOTAL SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA 06.02 Divisão de Ensino 1236514502.038 Manutenção do Ensino Infantii 10707A 10 108.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA 06.02 Divisão de Ensino 12031.190.11.00 VENCIMEN	150.000,00 artigo anterior fica utilizados redução parcial AL 80.000,00 80.000,00 AJURIDICA 20.000,00 AL 80.000,00 AL 80.000,00 AJURIDICA 40.000,00 40.000,00
06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06.02 Divisão de Ensino 1236514502.038 Manutenção do Ensino Infantil 170TAL GERAL 170TAL 170TAL GERAL 170TAL	150.000,00 artigo anterior fica utilizados redução parcial AL 80.000,00 80.000,00 A JURIDICA 20.000,00 AL 80.000,00 AL 80.000,00 AL 80.000,00 A JURIDICA 40.000,00 40.000,00 20.000,00
06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	150.000,00 artigo anterior fica utilizados redução parcial AL 80.000,00 80.000,00 A JURIDICA 20.000,00 AL 80.000,00 AL 80.000,00 AL 80.000,00 A JURIDICA 40.000,00 40.000,00 20.000,00
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA 06.02 Divisão de Ensino 1236514502.038 Manutenção do Ensino Infantii 21673.39.03.00 MATERIÁL DE CONSUMO 50.000,00 FONTE 0 50.000,00 TOTAL Art. 2°. Como recurso para cobertura do credito aberto no das seguintes dotações do orçamento vigente: 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06.00 Divisão de Ensino 1236114502.062 Primeira Infância - Pré Escola - FUNDEB 70% PONTE 101 TOTAL OSECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO FONTE 103 1071AL OSECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06.02 Divisão de Ensino 108.03 AMATERIAL DE CONSUMO 30.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO FONTE 103 <t< td=""><td> 150.000,00 artigo anterior fica utilizados redução parcial AL 80.000,00 80.000,00 AJURIDICA 20.000,00 AL 80.000,00 AL 80.000,00 AJURIDICA 40.000,00 40.000,00 20.000,00 20.000,00</td></t<>	150.000,00 artigo anterior fica utilizados redução parcial AL 80.000,00 80.000,00 AJURIDICA 20.000,00 AL 80.000,00 AL 80.000,00 AJURIDICA 40.000,00 40.000,00 20.000,00 20.000,00
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA 06.02 Divisão de Ensino 1236514502.038 Manutenção do Ensino Infantii 21673.39.03.00 MATERIÁL DE CONSUMO 50.000,00 FONTE 0 50.000,00 FONTE 0 720.000,00 Art. 2°. Como recurso para cobertura do credito aberto no das seguintes dotações do orçamento vigente: 06.00 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06.02 Divisão de Ensino 123611450.062 Primeira Infância - Pré Escola - FUNDEB 70% 707AL OS Primeira Infância - Pré Escola - FUNDEB 70% 707AL OS ECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06.02 Divisão de Ensino 1236514502.038 Manutenção do Ensino Infantii 20973.1:90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO. FONTE 103 106.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06.02 Divisão de Ensino 217/3.3:90.3:90.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO. FONTE 103 105.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06.02 Divisão de Ensin	150.000,00 artigo anterior fica utilizados redução parcial AL 80.000,00 80.000,00 AJURIDICA 20.000,00 AJURIDICA 40.000,00 80.000,00 AJURIDICA 40.000,00 40.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 150.000,00 20.000,00 150.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00
06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06.02 Divisão de Ensino 1236514502.038 Manutenção do Ensino Infantii 1707TAL 1707TAL GERAL 1707TAL GERAL 1707TAL GERAL 1707TAL GERAL 1707TAL GERAL 1707TAL 1707TAL GERAL 1707TAL 1707TA	150.000,00 artigo anterior fica utilizados redução parcial AL 80.000,00 80.000,00 AJURIDICA 20.000,00 AJURIDICA 20.000,00 AJURIDICA 40.000,00 80.000,00 40.000,00 20.000,00
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA 06.02 Divisão de Ensino 1236514502.038 Manutenção do Ensino Infantii 21673.39.03.00 MATERIÁL DE CONSUMO 50.000,00 FONTE 0 50.000,00 FONTE 0 720.000,00 Art. 2°. Como recurso para cobertura do credito aberto no das seguintes dotações do orçamento vigente: 06.00 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06.02 Divisão de Ensino 1236114502.062 Primeira Infância - Pré Escola - FUNDEB 70% PONTE 101 TOTAL 06.02 DIVISÃO DE ENSINO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO. 180.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06.02 DIVISÃO de Ensino 1236514502.038 Manutenção do Ensino Infantil 21703.39.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO/ FONTE 103 101 TOTAL 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06.00 DIVISÃO dE Ensino 1236514502.038 Manutenção do Ensino Infantil 140	150.000,00 artigo anterior fica utilizados redução parcial AL 80.000,00 80.000,00 AJURIDICA 20.000,00 AJURIDICA 40.000,00 80.000,00 AJURIDICA 40.000,00 40.000,00 20.000,00
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA 06.02 Divisão de Ensino 1236514502.038 Manutenção do Ensino Infantii 21673.39.03.00 MATERIÁL DE CONSUMO 50.000,00 FONTE 0 720.000,00 FONTE 0 720.000,00 Art. 2°. Como recurso para cobertura do credito aberto no das seguintes dotações do orçamento vigente: 0 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06.02 06.00 Divisão de Ensino Primeira Infância - Pré Escola - FUNDEB 70% 19873.190.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO. 1900. PONTE 101 100. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06.02 Divisão de Ensino 1236514502.038 Manutenção do Ensino Infantil 12903.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO. 21773.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 30.00.00 21773.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO. FONTE 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO. FONTE 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO. FONTE <t< td=""><td> 150.000,00 artigo anterior fica utilizados redução parcial AL 80.000,00 80.000,00 AJURIDICA 20.000,00 AJURIDICA 40.000,00 80.000,00 AJURIDICA 40.000,00 40.000,00 20.000,00</td></t<>	150.000,00 artigo anterior fica utilizados redução parcial AL 80.000,00 80.000,00 AJURIDICA 20.000,00 AJURIDICA 40.000,00 80.000,00 AJURIDICA 40.000,00 40.000,00 20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE P	EDUBVI
	LRODAL
Estado do Paraná LELNº1141	
De 06 de maio de 2022	
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, Dotação Orçamentária	e Categoria Econômica, dando outras
providências.	c oategoria Economica, dando outras
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu	ı, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
Lei Municipal:	
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento de	o corrente exercício financeiro Dotação
Orçamentária e Categoria Econômica para ajuste e adequação orçamentária	ì.
06.00 Secretaria de Educação e Cultura 06.01 Gabinete do Secretario	
1236114502.033.00 Manutenção do Gabinete do Secretário 1122/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL	
1123/3.1.90.13.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS	
FONTE 103	
06.02 Divisão de Ensino	
1236114502.091000 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB	
1124/3.3.90.08.00 OUTROS BENEFICIOS ASSIST. DO SERVIDO	DR
FONTE 102	to according financian Codelita Adiaireal
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do correr Especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), de acordo co	m a acquista ordem eleccificatória:
06.00 Secretaria de Educação e Cultura	in a seguinte ordem ciassilicatoria.
06.01 Gabinete do Secretario	
1236114502.033.00 Manutenção do Gabinete do Secretário 1122/3.1.90.11.00 VENCIMÊNTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL 1123/3.1.90.13.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 5.000,00	50.000,00
1123/3.1.90.13.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 5.000,00	·
FONTE 103	
06.02 Divisão de Ensino	200/
1236114502.091000 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 1124/3.3.90.08.00 OUTROS BENEFICIOS ASSIST. DO SERVIDO	DR 10.000.00
FONTE 102	JK 10.000,00
TOTAL	65.000.00
Art. 3°. Como recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica	
a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:	
06.00 Secretaria de Educação e Cultura	
06.02 Divisão de Ensino	
1236514502.038000 Manutenção do Ensino Infantil 217/3.3.90.30.00 VENC, E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	55.000.00
FONTE 103	55.000,00
1236114502.091 Manut. do Transporte Escolar - FUNDEB 30%	
206/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000.00	
FONTE 102	
TOTAL	
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificaçõe	
2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei Nº. 1111 com	1124/2021 com vigencia de 2022 a 2025
e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentarias, instituida pela lei Nº. 1111 com l Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as	vigencia para 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL. ESTADO DO PARANA, aos 06 de	
ALMIR DE ALMEIDA	,a.o do 2022.
Prefeito Municipal	
•	

MUNICIPIO DE PÉROLA

INTIAL R\$ 45.000.00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 45.000,00

TOTAL

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 06 de maio de 2022.

VALDETE CUNHA

Prefetia

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná DECRETO N° 141, DE 06 DE MAIO DE 2022.

TOTAL R\$ 8.400,00

Att. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
303 – Saúde - Receitas Vinculadas (Ec 29/00-15%) R\$ 8.400,00

TOTAL R\$ 8.400,00

TOTAL Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Pérola, 06 de maio de 2022. VALDETE CUNHA Prefeita

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 355/2022, de 05 de maio de 2022.
CONCEDE Adicional Noturno e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder com esteio no art. 7º, Inciso IX. da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 68 da Lei Municipal 410/93, Adicional Noturno em favor da servidora pública Sra. Eliara de Lima Silva, brasileira, maior, portadora do RG nº 12.861.354.7 SSP/PR, ocupante de O Cargo Temporário de Técnico em Enfermagem, lotada na seguinte Funcional Programática: Orgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Vididade: 2.138 - Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; considerando a realização da atividade iniciada em maio de 2022.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 356/2022, de 5 de maio de 2022

E Adicional de Ínsalubridade e dá outras providências. Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

de Condições do Ambiente de Trabalho, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE na ordem de 20% (vinte inteiros) a partir de 030/5/2022, em favor da servidora pública Sra. Eliara de Lima Silva, brasileira, maior, portadora d 12.801.354-7 SSP/PR, ocupante do Cargo Temporário de Técnico em Enfermagem, lotada na seguinte Programática: Orgác: 07 - Secretaira Municipai de Saúde; Unidade Orgamentaira: 03 - Fundo Municipal de Atividade: 2.138 - Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; considerando a re da atividade inicidad em maio de 2022. Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSE CARLOS BARALDI .

PORTARIA Nº. 357/2022, de 5 de maio de 2022 CONCEDE Adicional de Insalubridade e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Parana, no uso ue suas autuorições reguio.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Parana, no uso ue suas autuorições reguio.

Art. 1º CONCEDER nos termos do art. 63 da Lei Municipal nº 410/1993, combinado com o disposto no Laudo Técnico Art. 1º CONCEDER nos termos do art. 10. Laudo Técnico Art. 1º CONCEDER nos termos do art. 10. Laudo Técnico Art. 1º CONCEDER nos termos do art. 10. Laudo Técnico Art. 1º CONCEDER nos termos do art. 10. Laudo Técnico Processor do Conceder do 10. Laudo Técnico Processor do Conceder do 10. Laudo Técnico Processor de 10. Laudo Técnico Processor do 10. Laudo Técnico Processor do 10. Laudo Técnico Processor de 10. Laudo Técnico P

R\$ 123.600,00 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) 07 - Secretaria de Saude

El Despesa (462) 3.1.90.11 – Vencimentos e variuagens Fina - 1.0000 — R\$20.000,00
TOTAL FONTE 303 — R\$20.000,00
Fonte - 772 - Recebimento e Tratamento de Resíduos Sólidos Domiciliares do Município de Esperança Nova-

très mil e seiscentos reais), conforme seguem:
Fonte
Orgão
02 – Poder Executivo
Un. Orç.
2.01 - Cabinete do Prefeito
Atividade
1.0200022.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Atividade
1.0200022.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Atividade
1.03.01 - Cabinete do Prefeito
Orgão
03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comercio
Orgão
03.01 - Cabinete do Secretário
Atividade
0412200512.012 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comércio
Atividade
0412200512.012 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comércio
El. Despesa (53)
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria.
El Despesa (55)
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria.
El Despesa (56)
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria.
El Despesa (57)
03.03 - Departamento de Recursos Humanos
Atividade
0412800542.020 - Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos
Atividade
0266100352.024 - Manutenção e Encargos do Departamento de Industria e Comercio
Un. Orç.
03.05 - Departamento de Industria e Comercio
Un. Orç.
03.06 - Departamento de Industria e Comercio
Un. Orç.
03.06 - Departamento de Oras e Engençãos do Pepartamento de Industria e Comercio
Un. Orç.
03.06 - Departamento de Oras e Engençãos do Pepartamento de Industria e Comercio
Un. Orç.
03.06 - Departamento de Oras e Engençãos do Pepartamento de Obras e Engentaria
Un. Orç.
03.07 - Departamento de Oras e Engentaria
Un. Orç.
03.08 - Departamento de Oras e Engentaria
El Despesa (10)
03.3.00 - Nateria de Consumo.
03.07 - Nateria de Consumo.
03.07 - Departamento de Serviços de Terceiros Pessoa Física.
03.50.00
03.50 - Departamento de Oras e Engentaria
El Despesa (113)
03.3.00 - Nateria de Consumo.
03.50 - Oras de Serviços de Terceiros Pessoa Física.
03.50.00
03.50 - Departamento de Oras e Engentaria
0445100572.02e
0446100572.02e
0446

Un. Orc.
Altividade
September 1059
S

| Total Fow | Fow | Source | S

09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
09.02 – Departamentos de Meio Ambiente e Turismo
09.02 – Departamentos de Meio Ambiente de 1861200582:158 – Manutherção das Atividades do Programa de Saneamento Ambiental
1861200582:158 – Manutherção das Atividades do Programa de Saneamento Ambiental
1861200582:158 – Manutherção das Atividades do Programa de Saneamento Ambiental
1871000000 – R\$ 10.000,000
18710000,000 – R\$ 153.600,000 Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 03 de maio

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

as 09h00min no anfiteatro Municipal, Tomada de Preços tipo menor preço – obras e serviços de engenharia para: Execução de 12.000,00M² de Pavimentação Asfáltica, no Municipio de São Jorge do Patrocinio - PR, Convênio DER nº 55/2022. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2º à 6º feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.siaratoripio pr.com.br/.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 100/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita
no CNPJ nº 7.7870 475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol
164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr
JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649
91, residente e domiciliado à Avenida Marcionillo Pereira dos Santos, nº 36, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade 91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-00 na cidade de São Jorge do Patrocinio. Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTADA empresa LEANDRO FERREIRA ARRIAS-ME, inscrita no CNPJ nº 08.832.904/0001-95, com sede à RIA JOSE DA ROCHA nº , JDALTO DA BOA VISTA -87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI, Estado do PR. Brasil, neste at representado pelo Sr. LEANDRO FERREIRA ARRIAS, portador) do RG, nº 9.483.221-7.SSPJPR, e do CPF/MF N 049.095.449-92, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 22/2022, Processo n 76/2022 data da homologação da licitação 05/05/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Do Ohierio.

Do Objeto Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE METALÚRGICA PARA ATENDER Á DEMÁNDA DA SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:

DO PREÇO

DO PREÇO

DO PREÇO Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$ 56.040,00 (cinquenta e seis mil e quarenta reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.

JA VIGENCIA DO CONTRATO O presente Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, tendo início em 06/05/2022 e término previsto para 06/09/22 podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

DO FOXA. As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná. E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas. São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de maio de 2022.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 358/2022, de 06 de maio de 2022
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE Fettas e us dual professional de Constituição do Paraná, no uso de suas autouroces regulor. R E S O L V E: Art. 19. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93. § único do Art. 2º da Lei Municipal 209/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. ANDA APRAECIDA BONATO DE MELO, brasilieria, casada, portadora do RG nº. 9.80.1108. SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora de Educação Infantil, Lotada na seguinte Funcional Programática. Orgão: 05 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidado Orçamentán: 03 - FUNDEB - F M D E B V P E; Atividade: 2.074 - Manutenção e Encargos das Escolas Municipais - FUNDEB 70%; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerente ao período aquisitivo de 01/11/2021 à 30/11/2022, a serem concedidos no intersiticio temporal de 13/05/2022 a 11/06/2022, com pagamento do Abono de 1/3 Constitucional, na competência de maio de temporal de 13/05/2022 a 11/06/2022, com pagamento do Abor 2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 359/2022, de 06 de maio de 2022. PRORROGA O CONTRATO sob Regime Especial de Trabalho, da Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 02/2022, Sra. ANA PAULA FERREIRA DA COSTA, e dá

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patroclino, Estado du Parena, no de de decembra de RES O LV E:
Art. 19. PRORROGAR O CONTRATO sob Regime Especial de Trabalho, com amparo da Lei Municipal nº 2.098/2017,
alterada pela Lei Municipal nº 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº, 93/2017, pelo período de 30 (trinta) dias, com
vigência a partir de 13 de maio de 2022, da Sra. ANA PAULA FERREIRA DA COSTA, brasileira, casada, Portadora do
RG nº, 9.515-183-3 SSPIPR, no Cargo de Professora 20 HS, visando cobrir temporariamente o prodo de Concessão
de Férias concedido à Servidora VÁNDA APARECIDA BONATO DE MELO REBECHI, ficando lotada na seguinte
funcional Programática: Orgão - 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orgamentária:
03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.074 - Manutenção em encargos das Escolas Municipais FUNDEB
70%, no qual a Candidata Contratada desempenhara as atividades inerentes ao Cargo, até se dar o término da do
período concessivo de férias da Servidora Titular, cuja previsão é dia 11/06/2022, podendo ser prorrogada nos termos
ria lanisla-zão em vicino.

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 360/2021, de 06 de maio de 2022.

REGULAMENTA CONCESSÃO de Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocinio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O LV E.

RES O LV E.

EN T. 1º. REGULAMENTAR A CONCESSÃO de férias com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 41093. § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. SELMA BORGES MEDEIRÓS, brasileira, portadora do RG nº. 10.256, 377-9 SSPP.

PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Lotdad na seguinte Funcional Programática: Organo Progra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 090/2022 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscritz Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscritz EXTRATO DE COMPRAN 0º 900/2022

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI. brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionilio Pereira dos Santos, nº 38. Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ALINEA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 34.960.949/0001-55. om sede à AV SAO JOAO 2421 SL05, nº 0, JARDIM ANTARES - 86036-030 na cidade de LONDRINA. Estado do PR. Brasil, neste ado representado pelo Sr PEDRO HENRIQUE MARTINS, portadoría Jó nRG. nº SSP/PR, e do CPF/MF nº 071.791-679-68, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 16/2022, Processo nº 46, data da homologação da licitação 04/05/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. Do Objeto

DU UDJeto Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, MOBILIÁRIO E ELETRODOMESTICOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA, UNIDADES BÁSICAS DE SÁÚDE E CLINICA DE FISIOTERAPIA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:

DO PREÇO Pelo franciscanto de su construir de sendo vencedor dos lens abaixo descritos:

DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$-25,000,00-(vinte e cinco mil reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGENCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses, tendo início em 06/05/22 e término previsto para 06/05/23, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO

DO PURO. As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paranal. É por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas. São Jorge do Patrocínic-PR, 06 de maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 091/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 7.870 475:0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALD i brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-85PPR, e do CPFIMP nº 409.020 649.91, residente e domiciliado à Avenida Marcionilio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade el São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro Jado, na qualidade de CONTRATADA empresa: CIPURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - EPP, inscrita no CNPJ nº 14,308.899/0001-19, com sede à RUA TEREZA DE SOUZA, 86, nº 0, CJ DR ALBERTO JOA O ZORTEA - 8604-2390 na cidade de LONDRINA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. VALDECI ANTONIA MARCELINO DE ARRAUJO, portador(a) do RG, nº SSPIPR, e do CPF/MF nº 993.771.799-04, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 16/2022, "Processo nº 46, data da homologação da licitação 04/05/22, mediante as clausulas e condições a seguir estabelecidas:

DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância
de R\$-13.980,00-(treze mil novecentos e oitenta reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria
requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
DO presente Contrato terá vigância de 12 (dose) meses, tando início em 06/05/22 e término previsto para 06/05/23
De resente Contrato terá vigância de 12 (dose) meses, tando início em 06/05/22 e término previsto para 06/05/23

O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses, tendo início em 06/05/22 e término previsto para 06/05/23 podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

DO FORO

DO FORO As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado de Paraná. E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunnas. São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 092/2022 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO – PREPEITURA, INSCIIIA no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3, 132.712-1-SSP/PR, e do CPF/IMF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionilio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.500 no a cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: CIRURGICA IBIPORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.178.900/0001-29, com sede à RUA 19 DE DEZEMBRO, nº 1870 -1362, CENTRO - 86200-000 na cidade de IBIPORĂ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. RAFÁEL RIJZ NOGARI, portador(a) do R6. nº SSP/PR., e do CPF/MF Nº 067.121.559-08, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 16/2022, Processo nº 46, data da homologação da licitação 04/05/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Do Obieth

LO UNIEIO CONSTITUCION DE PRESENTE CONTRATO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS HOSPITALAR MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CLINICA DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:

DO PREÇO Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio — Pr., pagará a importância de R\$-29,000,00-(vinte e nove mil reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.

DA VICÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses, tendo início em 06/05/22 e término previsto para 06/05/23, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

Do FORO

DU FUNO.
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de maio de 2022. EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 093/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domicilado à Avenida Marcionilio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita no CNPJ nº 07.481.107/0001-48, com sede à VJAOF FERREIRA NEVES, nº 0, CENTRO - 85148-000 na cidade de CAMPINA DO SIMÃO, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. GEFERSON JUNIOR WOGNEI, portador(a) do RG. nº SSP/PR., e do CPF/MF nº 041.939-75, resolvom firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 16/2022, Processo nº 46, data da homologação da licitação O4/05/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

DO Objeto Constitui, como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS HOSPITALAR MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA, UNIOADES BÁSICAS DE SAÚDE E CUINCA DE FÍSIOTERAPIA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO-PR. sendo.

DO FACO.

Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$-2.148,00-(dois mil cento e quarenta e oito reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

DA VIGENCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses, tendo início em 06/05/22 e término previsto para 06/05/23, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

DO FORO

DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Faraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas. São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA N° 094/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ, n° 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG n° 3.132.712-1.5SPPR, e do CPPR/HP 490.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionilio Pereira dos Santos, n° 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasile de outro Iado, na qualidade de CONTRATADA empresa: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ n° 42.650.279/0001-07, com sede à RUA MARIA DONIAK, n° 0, JARDIM TROPICAL - 86087-635 na cidade de LONDRINA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. GUSTAVO HENRIQUE CARREGA, portador(a) do RG, n° SSP/PR., e do CPF/MF N° 084.265.219-16, resolvem firmar o presente Contrato, da Licidação Modalidade de Pregão Eletrônico n° 16/2022, Processo n° 46, data da homologação da licitação 04/05/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

de Prégac ciedamon i l'Abbertant de l'Ambertant de

DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$-4.600,00-(quatro mil e seiscentos reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÉNCIA DO CONTRATO

DA VIGENCIA DU CUNTRATU
O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses, tendo início em 06/05/22 e término previsto para 06/05/23
podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO

DO FORO As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná. E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas. São Jorge do Patrocinico-PR, 06 de maio de 2022.

Sao Jorge do Patrocínio-PR, 06 de maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 095/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALD ib rasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionilio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade e São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro Idado, na qualidade de CONTRADA empresa: C E CARVALHO COMERCIAL – EPP, inscrita no CNPJ nº 24.864.422/0001-73, com sede à AV DUQUE DE CAXIAS, nº 185, CENTRO - 86935-000 na cidade de LUNARDELI, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ARLOS EDUARDO CARVALHO, portador(a) do RG. nº 77933239 SSP/PR, e do CPF/MF nº 007.976.549-17, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 16/2022, Processo nº 46, data da homologação da licitação 04/05/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidade. Do Objeto Constituj, como objeto do presente Contrato: AQUISICÃO DE DIVERSOS EQUIDAMENTOS LICONTATAS

DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância
de R\$-6.62.0.0-(seis mil seiscentos e vinte reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria
requisitante, à empresa a cima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

DA CONTRATO

DA CONTRATO

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses, tendo início em 06/05/22 e término previsto para 06/05/23 podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais. DO FORO

DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.

E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de maio de 2022.

Sab Jorge do Patroclinio-P-R, Uo de maio de 2022.

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidada de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionilio Pereira dos Santos, nº 38. Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: JUSTOS MOVEIS DE AÇO LTDA, inscrita no CNPL nº 20.252.467/0001-36, con sede à ERNESTO ZANONI, nº 133, PARQUE INDUSTRIAL -85877-000 na cidade de SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. VANILDA SCHEFER JUSTO, portador(a) do RG. nº SSP/PR, e do CPF/MF Nº 597.385-459-00, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modaldidade de Pregão Eletrônico nº 16/2022, Processo nº 46, data da homologação da licitação 04/105/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DU UDIPEU
CONSÍTUI como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS HOSPITALAR
MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA, UNIDADES
BÁSICAS DE SAÚDE E CLINICA DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR. sendo
vencedor dos itens abaixo descritos:

DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância
de R\$-5.386,97-(cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), conforme notas fiscais e
solicitações entidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATO
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato trá' viaboria de 12 (dose) meses, tando início em 06/05/22 e término previsto para 06/05/23 presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses, tendo início em 06/05/22 e término previsto para 06/05/23 odendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação o paresente contrato, 6 Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná. rem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas. São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 097/2022 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ n° 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG n° 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF n° 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionilio Pereira dos Santos, n° 38, Centro, CEP – 87.500 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.299.558/0001-69, com sede à SANTOS DIONT, n° 1406, CENTRO - 87303-070 na cidade de CAMPO MOURAO, Estado do PR. Brasil, neste ato representado pelo Sr. FLAVIO PEREIRA GARALUZ, portador(r) do RG n° 76043450 SSP/PR, e do CPF/MF n° 404, 3778.839-33, resolvem filmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico n° 16/2022, Processo n° 46, data da homologação da licitação 04/05/22, mediente as clausulas e condições a seguir estabelecidas:

LO CUJERO
CONSTITUI como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS HOSPITALAR,
MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA, UNIDADES
BÁSICAS DE SAÚDE E CLINICA DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR. sendo
vencedor dos itens a baixo descritos:
DO PREÇO
Palo formerimento do objeto do presente contrato o Município do São Locardo De Paracípio.

DA VIGENCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses, tendo início em 06/05/22 e término previsto para 06/05/23, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

DO FORO

DO PORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínic-PR, 06 de maio de 2022.

Sau Jorge do Patrocinio-P'R, U6 de maio de 2022.

EXTRATO DE COMTRATO DE COMPRA Nº 098/2022

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNP Jnº 77,870 475/0001-83, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa 4N. Carlos Sopanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3,132,712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409,020,649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87,556-30 Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08,533,577/0001-70, com sede à RUA BENEDITO IET NEGREIROS, 618, nº 0, CENTRO - 86360-000 na cidade de BANDEIRANTES, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA, portador(a) do RG. nº SSP/PR, e do CPF/MF 0°17,059,089-50, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 16/2022, Processo nº 46, data da homologação da licitação 04/05/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas DO Objeto Constituj como objeto do presente Contrato: AOUISICÃO DE DIVERSOS. FOIIIDAMENTOS LICIPANTA DE CONSTITUI como objeto do presente Contrato: AOUISICÃO DE DIVERSOS. FOIIIDAMENTOS LICIPANTA DE CONSTITUI como objeto do presente Contrato: AOUISICÃO DE DIVERSOS.

DO FACO.

Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$-3.217,00-(três mil duzentos e dezessete reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência de 12(dose) meses, tendo início em 06(05/22 e término previsto para 06/05/23 podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais. DO FORO DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado da Parana.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na

presença das testemunhas. São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de maio de 2022.

Publicações legais

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PREFEITURA DE SAO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná

EXTRATO DE COMTRATO DE COMPRA Nº 099/2022

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO - PRE-EITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CAVITRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de Sao Jorge do Tome Estado do Paraná, neste ato representado pelo Preletiro 3.000 de 1000 de 10

DO PRECUPIO PROFICIO DE CONTRATO DE CONTRA

O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses, tendo início em 08/05/22 e término previsto para 06/05/23, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

DÓ FORO
As partes em comme contratuais.

DO FORO As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná. E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas. São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº
76.247.345/0001-20.
CONTRATADA: BETA CONSTRUTORALTDA.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 003/2020.
OBJETO: Additivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato e execução de obra, ao Contrato Administrativo nº 231/2020.
PRAZO: 31 (finita e um) dias, a partir de 03/05/2022 a 03/06/2022.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Fr, 03 de maio de 2022. Tapejara/Pr, 03 de maio de 2022. RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PKEPEII UKA MUNILIPAL DE IAFLARA

Estado do Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 080/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 010/2022

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Controla considerando que o Parecer Jurídico prevé a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 25. I. da Lei Federal 8.66/9/3, considerando que o Controle Interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n°. 010/2022, referente à TERMO DE COLABORAÇÃO COM ENTIDADE ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL NOSSA SENHORA PASTORA DE TAPEJARA, COMA FINALIDADE E REPASSE DE RECURSO ORIUNDO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇÃ E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE TAPEJARA. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da declaração de inexigibilidade expedida pela Comissão Permanente de Licitação, em favor da entidade: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL NOSSA SENHORA PASTORA, inscrito no CDVI) nº 05.346.949/0001-61, com o valor de R\$-246.794.00 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e noventa e quatro reais), tudo nas condições previstas no processo de inexigibilidade.

mil setecentos e noventa e quatro reais), tudo nas condições previstas no processo de inexigibilidade.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tapejara, 06 de maio de 2022

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná TERMO DE RATIFICAÇÃO

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 081/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 011/2022
A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevé a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 25, 1, da Lei Federal 8.666/93, considerando que o Portorio de la considerando que o Controle Interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n°. 011/2022, referente à TERMÓ DE COLABORAÇÃO E PARCERIA COM ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA – PR DESTINADO AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM A MANUTENÇÃO, FUNCIONAMENTO E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL E ENCARGOS SOCIAIS CONFORME PLANO DE TRABALHO. DEVENDO A ENTIDADE ATENDER IDOSOS DO SEXO MASCULINO NO TOTAL DE OCUMBRO A CONTRADA DE TRABALHO. DEVENDO A ENTIDADE ATENDER IDOSOS DO SEXO MARCULINO NO TOTAL DE OCUMBRO. DE COLABORAÇÃO DE OCUMBRO A TENDER IDOSOS ON SEXO MARCULINO NO TOTAL DE OCUMBRO. DE COLABORAÇÃO DE OCUMBRO DE COLABORAÇÃO DE OCUMBRO. DE COLABORAÇÃO DE OCUMBRO DE COLABORAÇÃO DE COLABORAÇÃO DE OCUMBRO. DE COLABORAÇÃO DE OCUMBRO DE COLABORAÇÃO DE OCUMBRO. DE COLABORAÇÃO DE OCUMBRO DE COLABORAÇÃO DE COLAB

devidamente autuado e arquivado. Tapejara, 22 de março de 2022 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Ēstado do Paraná TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO №. 029/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 079.

PROCESSA ADMINISTRATIVO N°. UTAIZUZZ

O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgánica do Municipio e, CONSIDERANDO que de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei n°. 8.666/93 e suas atualizações posteriores autoriza à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste municipio: resolve RATIFICAR os termos de justificativa de REALIZAR O PLANEJAMENTO FINANCEIRO COMPLEMENTAR PARA REALIZAÇÃO DE PLANFIGAMENTO SE DE ENEFERMEIRA NOS ATENDIMENTOS DE ESPECIEIRO DE SINTOMAS FINANCEIRO COMPLEMENTAR PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MICDICOS E DE ENFERMEIRA. NOS ATENDIMENTOS DE ESPECIFICO DE SINTOMAS GRIPAIS, NA SENTINELA DO COVID-19, CONFORME ESCALA PARA O MÉS DE ABRILIZAÇAZ. QUE FOI DEIXADO DE COLOCAR NA R.I ANTERIOR DE PLANEAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

PROFISSIONAIS CONTRATADOS:

WR MARTINS CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ: 43.893.891/0001-65

L. FERNANDES ENFERMAGEM LTDA, CNPJ: 42.235.651/0001-00

VALOR TOTAL R\$-4:10,00 (quatro mil e cem reais).

Tapejara, 06 de maio de 2022.

MUNICIPIO DE TAPEJARA

Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 3969/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

uso das artibulçoes que line sau curileriado por Loci, RESOLVE.

Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal, Senhora ROSANGELA MUNHOS FERNANDES, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 033.127.749-26 e carteira de identidade RG sob nº 5.105.604-3 SSP-PR, com matrícula 2840, correspondente ao periodo aquisitivo 2021/2022, sustruindo-as de 09 (nove) a 28 (vinte e o ito) de maio de 2022.

(nove) a 28 (vinte e oito) de maio de 2022. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBL(QUE-SE CUMPRA-SE. Edificio da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dia: do mês de maio de 2022. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 22/2021 - ID Nº. 2179
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021

REF.: INEXIGIBILIDADE N° 03/2021 use tem como objeto a CREDENCIAMENTO DE Segundo Temo Aditivo ao contrato que tem como objeto a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA DA AREA DA SAUDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E. DE. UR PESSOA JURIDICA DA AREA DA SAUDE PARA A IENDIMENTO AMBULATORIAL.

E DE URGEÑCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS.

Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já
qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal
Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercicio de seu mandato e funções,
e SERVIÇO DE ATENDIMENTO A SAUDE ALFA LTDA, já qualificada no contrato ora
aditivado, neste ato representada pela Senhora GLAUCÍA CRISTINIA RODRIGUES,
ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e
condicões sequintes:

condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II alinea "d" da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA Fica alterada a clausula terceira do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Maio de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DO VALOR Fica alterada a clausula quarta do contrato inicial, aditivando-se o valor de R\$ 10.809,94 (dez mil e oitocentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), passando o valor, total do contrato, para a quantia de R\$ 71.105,10 (setenta e um mil cento e

cinço reais e dez centavos). CI ÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

do Contrato, desde que não contrariem o que Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 31 de Março de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

GLAUCIA CRISTINA RODRIGUES

SERVIÇO DE ATENDIMENTO A SAÚDE ALFA LTDA

Testemunhas:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 101/2021 - ID Nº. 2259
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021
Primeiro Termo Aditivo ao contrato que tem como objeto a CREDENCIAMENTO
DE PESSOA JURIDICA NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FARMAÇÊUTICOS, CONFORME NECESSIDADES DA SECRÉTARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

JE SAUVE. Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municio reus presente insurumento particular que celebram MUNICIPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato or aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e L G PESSANHA SERVIÇOS LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhorita Luana Gobo Pessanha, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cilausulas e condições seguintes CLAUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO O presente Termo Aditivo, mediante as cilausulas e condições seguintes CLAUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO O presente Termo Aditivo, possusi amparo legal no Artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II alínea "d" da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993. CLAUSULA SEGUINDA – DO VALOR Fica alterada a clausula quarta do contrato inicial, aditivando-se o valor de R\$ 5419.68 (cinco mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), passando o valor total do contrato para a quantia de R\$ 67.358,64 (sessenta e sete mil trezentos e cinquenta e oito reals e sessenta e quatro centavos). CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma. Tapira (PR), 02 de Maio de 2022. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA PREFEITO MUNICIPAL

Luana Gobo Pessanha G PESSANHA SERVIÇOS LTDA

Testemunhas: 1ª Testemunha Nome e CPF 2ª Testemunha me e CPF

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

CAMMAKA MUNICIPAL DE LISTANDA DE LA CAMBAKA MUNICIPAL DE L'ALTONIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, José Ribeiro, R E S Ó LV E:

Art. 1º Fica o Vereador, JOSÉ RIBEIRO, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/ PR nos dias 10, 11 e 12 de maio de 2022, para tratar de assuntos de interesse do município na Secretaria da Justíça, Família e Trabalho (SEJUF), e na Secretaria de Agricultura e do Abastecimento do Paraná, conforme formulario de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifficio da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 06 de maio de 2022.

de 2022. ELIZABETE DELBONI PERES

NILSON BARBOSA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CN P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 - 0 6

AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - **

CEP 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

rocedimento licitatório Pregão Nº 33/2022, em favor da empresa abal lavrada em 03 de maio de 2022.

COMPRIMENTO, CASULLA SIS, LUBRIFICADO E PERMOVIVEL PRODA 484 G. IGENDYPRENCIA 68.464.5CM.
BOLAN TEICHL. DE JUTTIERIO. BE CANDIFFENCIA 68.464.5CM.
BOLAN TEICHL. DE JUTTIERIO. BE CANDIFFENCIA 68.464.5CM.
BOLAN TEICHL. DE JUTTIERIO. BE CANDIFFENCIA 69.464.5CM. 26.404.5CM. 26.404.5CM.

PRECISÃO.

BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO INFANTIL, COM 8
GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, TERMOTEC. 52 - 55 CM
300 - 330 G, CÁMERA 6D COM SITEMA INOVADOR DE
BALANCE, CAMADA INTERNA NEOGEI, SISTEMA DE FORRO
TERMOFIXO, CÁPSULA SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A DBACHSION SINGLA DURABILIDADE, PERFORMANCE

DBACA DPICALA DE FUTSAL TAMMINO INNANTIE, COM 8

GOMOS, CONTECCIONADA EM PU, TERMOTEC. 49-32 CM 36

EDBALA OPICALA DE PUTSAL TAMMINO INNANTIE

BALANCE, CAMADA INTERNA NEDGEL, SETEMA DE FORRO

BALANCE, CAMADA INTERNA NEDGEL, SETEMA DE FORRO

ACULTALO, PEROTECTO EL CAMADA DE PARE DE PRESENTA DE

LUBRIFICAÇÃO E PODE SER SUBSTITUIDO DURA

DE LUBRIFICAÇÃO E PODE SER SUBSTITUIDO DURA

RESISTINTA DURABILIDADE, PERFORMANCE E PRECISA DE

RESISTINTA DURABILIDADE, PERFORMANCE E PRECISADO.

SOLA OPICALA DE PUTSAL COM 12 GOMOS LAMINAÇÃO TESTILE PREVINE QUE O DOGIO É TREIS

BENECISSO.

BOL SULLISTVO PANNEL DE 30 GOMOS, BOLA COSTURADO

A MÁO COM COSTURAS PROPINDAS E COM TECNICADO

SYNERGY PRO, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL 80% PU, S

LORDERME, S

LATEX, 10% ** TECLIO MATERIAL SON, PU, S

MICROPIEMA E DE 10, MATERIAL EXTERNO POLÍUREZAM

MICROPIBRA DE PU, MATERIAL EXTERNO POLÍUREZAM

MICROPIBRA DE PU, MATERIAL EXTERNO POLÍUREZAM

DE COLA MAS POSSII GIRPE BARMO SEM COLA SATO

DE COLA MAS POSSII GIRPE BARMO SEM COLA ALTEX

DE LAMANIÇÃO INTERNA COM MULTICAMADAS E

TECHIO E NEOPERBIE, CÁMARA DE AR EM LATEX, CO

LAMINAÇÃO TECHIO PREVINE QUE A BOLA SEJA ENCIRIL

EM ENCASSO. EM EXCESSO.
BOLA DE HANDEBOL HI, INFANTIL. PARA JOGO E TREI

GOPREME, 2% LATEX, 10% TECIDO, MATERIAI (ICROFIBRA DE PU, MATERIAI, EXTERNO POLIURETANO SO 2096 GIEROINFERÈNCIA 50 CM ADEQUADA PARA LISC SE COLA, MAS POSSUI GRIPE MESSMO SEM COLA, SISTEMA EL LAMANICA, O NTERNA COM MILITICAMADAS DI ANNINACAO TÈXTIL PREVINE QUE A BOLA SEJA ENCHIDA MEXCESSO. COLAREA SELLA PREPARA CONTROLLA PROPERTIES CONTROLLA OPPORTADO ESTADA MAS.

FROMEL I JESCAM, DEI ALTURA, COM BASE EM POLIMERO OCTOCONAL COM SCA DEL AGENTA, BOS MEDIO DESTA BASE IDAN TACA, PROGUERA DOURADA NO MEDIO DESTA BASE IDAN TACA, PROGUERA DOURADA COM CONTROLLA DEL CONTROLLA DEL CONTROLLA DEL CONTROLLA DEL CONTROLLA DEL CONTROLLA DEL CANONIO DEL CONTROLLA AZIL, UMA TAÇA COM ALÇAS E TAMPA DOURADU MENDRO 48 CLA PARTIR DAS ALCAS CONFECCIONADE MENDRO 48 CLA PARTIR DAS ALCAS CONFECCIONADE PROPERTIES OF THE PARTICIPATION OF THE PARTICI

	UM CONE EM FARRICADO EM POLÍMERO COM DETALHES			
	NA PARTE SUPERIOR METALIZADA A ALTO VÁCUO NA COR			
	DOURADA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA			
	COR DOURADA, ACIMA DESTA TAMPA UMA COPA EM			
	POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA ACETINADA			
	COM 15.5 CM DE LARGURA ENTRE AS ALCAS.			
19	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE	200,00	R\$ 7,40	RS 1.480,00
	ZAMAC, COM O TAMANHO DE 65MM DE DIÂMETRO E			
	CENTRO LISO DE 35MM DE DIÂMETRO, QUE PERMITE			
	TAMBÉM A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35MM. COM			
	QUATRO ARCOS VAZADOS E POLIDOS QUE SUPORTAM O			
	CENTRO LISO E TEXTURA NA BORDA DA MEDALHA. NO			
	LADO POSTERIOR DA MEDALHA EXISTE UM LOCAL PARA			
	ADESIVO DE 35MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,4MM.			
	PESO APROXIMADO DE 39 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA			
	DE ATÉ 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR			
	ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL,			
	VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE. TAMBÉM PODE			
	VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURÃO, NAS CORES;			
	(VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + BRANCO +			
	VERDE) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5			
	CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE			
	COMPRIMENTO.			
20	MEIOES COM COMPOSIÇÃO 52% POLIAMIDA 31% ALGODÃO 11% POLIESTER 6% ELASTODIENO	150,00	RS 20,00	RS 3.000,00
21	CONE PARA TREINAMENTO DE 23 CENTIMETROS EM PVC	30.00	RS 12,00	RS 360.00
21	COM ALTURA COM BASE DE 13CM X 13CM (LXL)	30,00	KS 12,00	KS 300,00
22	CONE RIGIDO DE 50 CM EM PVC - COM BASE DE 27.5 27.5 CM	50.00	RS 19.00	RS 950.00
23	CONE DISCO EM PVC COM DIAMETRO DE 19 CM	50,00	RS 8.60	RS 430,00
24	BOLSA DE MASSAGEM CONFECCIONADA EM POLIESTER	5.00	RS 190,00	RS 950,00
2-4	RESINADO. COM BOLSO INTERNO ISOPOR E DUAS	2,00	10,000	10,000,00
	GARRAFAS PLASTICAS. TAMANHO 20 CM LARGURA X 30 CM			
	ALTURA X 38 CM DE PROFUNDIDADE			
25	CESTA COM 6 SQUEEZE DE 1 LITRO PRATICA E DE FACIL	4,00	R\$ 215,00	RS 860,00
	TRANSPORTE DE AGUA PARA HIDRATAR OS ATLETAS EM			
	VARIAS MODALIDADES ESPORTIVAS. CONTEM 6 SQUEEZES			
	COM TAMPA AUTOMATICA DE FACIL MANUSEIO.			
	COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. DIMENSOES APROX. KIT (LxA)			
	29x16 CM			
26	LUVA DE GOLEIRO PROFISSIONAL, COM DESIGN INOVADOR	5,00	R\$ 550,00	RS 2.750,00
	E CONSTRUÇÃO EM TECIDO CANELADO QUE ENVOLVE O			
	PUNHO E PARTE DO DORSO DA MÃO. POSSUI LÁTEX			
	ALEMÃO 100% NATURAL DE 3MM E ESPUMA INTERNA DE			
	3MM, COM TECNOLOGIA DE PALMA PSG. DORSO			
	DESENVOLVIDO COM TECIDO ESPECIAL QUE GARANTE			
	FLEXIBILIDADE, LEVEZA E SENSAÇÃO DE SEGUNDA PELE.			
	A TECNOLOGIA PROPULSIONGRIP POSSUI SILICONE			
	LÍQUIDO (5MM) INJETADO DIRETAMENTE NO TECIDO A 150			
	GRAUS, FACILITANDO A ABSORÇÃO DO GOLPE DA BOLA E			
	AUXILIANDO NA PROPULSÃO DO SOCO EM 50%. TECIDO			
	JUST, DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR MAIOR			

26	LUVA DE GOLEIRO PROFISSIONAL, COM DESIGN INOVADOR	5,00	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00
	E CONSTRUÇÃO EM TECIDO CANELADO QUE ENVOLVE O			
	PUNHO E PARTE DO DORSO DA MÃO. POSSUI LÁTEX			
	ALEMÃO 100% NATURAL DE 3MM E ESPUMA INTERNA DE			
	3MM, COM TECNOLOGIA DE PALMA PSG, DORSO			
	DESENVOLVIDO COM TECIDO ESPECIAL OUE GARANTE			
	FLEXIBILIDADE. LEVEZA E SENSAÇÃO DE SEGUNDA PELE.			
	A TECNOLOGIA PROPULSIONGRIP POSSUI SILICONE			
	LÍOUIDO (5MM) INJETADO DIRETAMENTE NO TECIDO A 150			
	GRAUS, FACILITANDO A ABSORÇÃO DO GOLPE DA BOLA E			
	AUXILIANDO NA PROPULSÃO DO SOCO EM 50%. TECIDO			
	JUST, DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR MAIOR			
	3K			
_	FIRMEZA NO CALCE. POSSUI TECNOLOGIA FLEX PELO			
	TECIDO UTILIZADO NO DORSO. O CORTE GARRA SYSTEM			
	ULTRA GARANTE MAIOR FIXAÇÃO DA MÃO À BOLA. A			
	TECNOLOGIA ERGONOMICSHAPE POSSUI FORMATO			
	ERGONÔMICO, ONDE A LUVA SE MOLDA À MÃO E AO			
	PUNHO, PROPORCIONANDO FIRMEZA E SEGURANÇA.			
	CORTE FINGER SYSTEM GARANTE MAIOR FIXAÇÃO DA			
1	LUVA À MÃO. JÁ O PUNHO MIX CONTA COM ELÁSTICO,			
1	CINTA E TIRAS AUTOCOLANTES, PROPORCIONANDO			
1	FECHAMENTO DE ALTA PRESSÃO. A EXTENSÃO DO PUNHO	1		
1	AJUSTA-SE A DIFERENTES CIRCUNFERÊNCIAS DE PUNHO.	1		
1		1		
	COSTURA INTERNA, NÃO DEIXA OS DEDOS SOLTOS			
	DENTRO DA LUVA (CORTE NEGATIVO). POSSUI UMA ALÇA			
1	QUE FACILITA SEU CALCE. MODELO RECOMENDADO PARA	1		
1	UTILIZAR EM CAMPOS GRAMADOS.			
27	JOELHEIRA PARA FUTSAL, COMPOISIÇÃO TEXTIL: 37%	10,00	RS 128.00	RS 1.280.00
1 -	ALGODÃO, 33% POLIPROPILENO, 18% ELASTODIENO E 12%	,-0		,00
1	POLIESTER - TECIDO EXTERNO: 90% POLIAMIDA E 10%			
1				
	ELASTANO - ENCHIMENTO 100% ESPUMA DE POLIURETANO			
28	COTOVELHEIRA PARA GOLEIRO, COMPOSIÇÃO TEXTIL: 37%	10,00	R\$ 78,00	R\$ 780,00
1	ALGODÃO, 33% POLIPROPILENO, 18% ELASTODIENO E 12%			
1	POLIESTER - TECIDO EXTERNO: 90% POLIAMIDA E 10%	1		
1	ELASTANO - ENCHIMENTO 100% ETIL VINIL ACETATO			
29	PAR DE REDES P/ FUTEBOL DE CAMPO MODELO EUROPEU.	3.00	RS 870.00	RS 2.610.00
1 -	MEDIDAS 2,50 M DE ALTURA, 7,50 M DE COMPRIMENTO, 2,00	7,00		,
1	M DE PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR, PRODUTO	1		
1	FABRICADO COM FIO 4,0 TRANÇADO EM POLIPROPILENO	1		
1		1		
1	SEDA 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COM	1		
1	TRATAMENTO ULTRAVIOLETA, MALHA ENTRE NÓS 15X15			
1	CM, A REDE DEVERA TER REFORÇO DE DUAS OU TRES			
1	LINHAS EM SUAS LATERAIS PARA MAIOR DURABILIDADE,	1		
1	COM NÓS, COR BRANCA.			
30	PAR DE REDES P/ FUTEBOL DE SOCIETY MODELO EUROPEU.	3.00	RS 710.00	RS 2.130.00
1	MEDIDAS 2,30 M ALTURA, 5,00 COMPRIMENTO 1,50 M DE	7,00		
1	PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR. PRODUTO	1		
1	FABRICADO COM FIO 4.0 TRANCADO EM POLIPROPILENO			
1				
1	SEDA 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COM			
1	TRATAMENTO ULTRAVIOLETA, MALHA ENTRE NÓS 14X14			
1	CM, A REDE DEVERA TER UM REFORÇO DE DUAS OU TRES	1		
1	LINHAS EM SUAS LATERAIS PARA MAIOR DURABILIDADE,			
1	COM NÓS, COR BRANCA.			
31	PAR DE REDES P/ FUTSAL MODELO EUROPEU, MEDIDAS 2.10	4.00	RS 525.00	RS 2.100.00
1	M ALTURA 3,0 M DE COMPRIMENTO, 1,10M DE	1,00		
1	PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR. PRODUZIDO COM	1		
1	FIO 4.0 EM POLIPROPILENO SEDA 100% VIRGEM DE ALTA			
1		1		
1	DENSIDADE, COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA, MEDIDAS	1		
1	DOS QUADRADOS DE 12X12 CM, A REDE DEVERA TER UM	1		
1	REFORÇO DE DUAS OU TRES LINHAS EM SUAS LATERAIS	1		
1	PARA MAIOR DURABILIDADE			
32	APITO PARA ARBITROS EM PLASTICOS NÃO TOXICO COM 90	10,00	RS 34.00	RS 340.00
1	DECIBEIS	-,		
33	BOMBA COM TECNOLOGIA DOUBLE-ACTION INFLA NOS	8.00	RS 50.00	RS 400.00
	THE THE PROPERTY OF THE PARTY O	0,00	10,00	100,00

33	BOMBA COM TECNOLOGIA DOUBLE-ACTION INFLA NOS	8,00	R\$ 50,00	R\$ 400,00
	new .			
_	DOIS SENTIDOS CONTEM MANGUEIRA EMBUTIDA E 2			
	AGULHAS			
34	CRONOMETRO ELETRONICO PROFISSIONAL COM MEMORIA	10,00	R\$ 103,00	R\$ 1.030,00
	DE 10 VOLTAS E CONTAGEM REGRESSIVA. INDICADO PARA			
	USO DE TODOS OS ESPORTES, POSSUI HORA, DATA,			
	ALARME E PRECISÃO DE 1/100 SEGUNDOS			
35	CARTAO DE ARBITRO EM PVC NAS CORES VERMELHO,	10,00	RS 13,00	RS 130,00
	AMARELO E AZUL			
36		50,00	RS 16,00	R\$ 800,00
37	BRAÇADEIRA DE CAPITÃO COM 16 CM DE COMPRIMENTO	10,00	RS 15,00	RS 150,00
	POR 7,5 CENTIMETROS DE LARGURA. FEITA EM 47%			
	POLIAMIDA ,36% POLIESTER E 17% DE ELASTODIENO			

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

odo Paraná EIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/2021 - ID Nº. 2173

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/2021 - ID Nº. 2173
REE: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021
Primeiro Termo Aditivo ao contrato que tem como objeto a CREDENCIAMENTO
DE PESSOA JURIDICA DA AREA DA SAUDE PARA ATENDIMENTO GERAL,
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA,
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICIPIO DE TAPIRA, já
qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal
Senhor CIAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercicio de seu mandato e funçõe,
e PLANMED-CLINICA E GESTÃO DE CONSULTORIA EM SERVIÇOS DE SAUDE
LTDA - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo
Senhor CRISTIANO DE ARAUJO OLIVEIRA, ajustam e acordam entre si o presente
Termo Aditivo, mediante as cidusulas e condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA - DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso

CLAUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente rermo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso
II alínea "d" da lei 8,666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.
Fica alterada a clausula terceira do contrato inicial, prorrogando sua validade para a
data de 31 de Maio de 2022.
CLAUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DO VALOR.

Fica alterada a clausula quarta do contrato inicial, aditivando-se o valor de R\$ 334.582.40 (trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), passando o valor total do contrato para a quantia de R\$ 2.158.582.40 (dois milhões cento e cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO _

CLÁUSUÍ.A QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que
ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo
Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na
presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 31 de Margo de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL.
CRISTIANO DE ARAUJO OLIVEIRA
PLANMED-CLINICA E GESTÃO DE CONSULTORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE
LTDA – ME
Testemunhas:

1ª Testemunhas: Nome e CPF 2ª Testemunha Nome e CPF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2021 - ID Nº. 2174
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021
Primeiro Termo Additivo ao contrato que tem como objeto a CREDENCIAMENTO
DE PESSOA JURIDICA NA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTO JUNTO
AS EQUIPES DE ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F., CONFORME
RECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICIPO DE TAPIRA, já
qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal
Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercicio de seu mandato e funções,
e PLANMED-CLINICÁ E GESTÃO DE CONSULTORIA EM SERVIÇÕS DE SAÚDE e PLANWIED-CLINA E GESTINO DE CONSCITANTA EM SERVIÇOS DE LIDIDA - ME, Já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representad. Senhor CRISTIANO DE ARAUJO OLIVEIRA, ajustam e acordam entre si o pri Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

OCOUCLA PRIMIEIRA – UU EMBASAMENTO

Il alinea "d' da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Eliga alterada a alquisida terrationale.

II animea o da let 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
Fica alterada a clausula terceira do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Maio de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUANTIDADE E DO VALOR
Fica alterada a clausula quarta do contrato inicial, aditivando-se o valor de R\$
33.645,60 (oltenta e três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), passando o valor total do contrato para a quantia de R\$ 539.645,60 (quinhentos e trinta e nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 31 de Março de 2022.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
CRISTIANO DE ARAUJO OLIVEIRA
PLANMED-CLINICA E GESTÃO DE CONSULTORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – ME
Testemunhas:

1* Testemunhas

1* Testemunha

Nome e CPF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20/2021 - ID N°. 2177

REF:: INEXIGIBILIDADE N° 03/2021

Primeiro Termo Aditivo ao contrato que tem como objeto a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURDIDICA DA AREA DA SAUDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS TÉCNICOS SEPECIALIZADOS.

Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercicio de seu mandato e funções, e PLANMED-CLINICA E GESTÃO DE CONSULTORIA EM SERVIÇOS DE SAUDE LITDA – ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor CRISTIANO DE ARALJUO CILVEIRA, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II alinea "d" da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLAUSULA SEGUINDA – DA VIGÊNCIA

Il alinea "d" da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLAUSULA SEGUNDA — DA VIGENCIA.
Fica alterada a clausula terceira do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Maio de 2022.

CLAUSULA TERCEIRA — DA QUANTIDADE E DO VALOR
Fica alterada a clausula quarta do contrato inicial, aditivando-se o valor de R\$ 7.541,82 (sete mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta dois centavos), passando o valor total do contrato para a quantia de R\$ 103.184,58 (cento e três mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efetios de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 31 de Março de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
CRISTIANO DE ARAUJO OLIVEIRA
PLANMED-CLINICA E GESTÃO DE CONSULTORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE ITDA – ME
Testemunhas

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 19/2021 - ID Nº. 2176 REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021 REII. INEXIGIBILIDADE N° 03/2021
Primeiro Termo Additivo ao contrato que tem como objeto a CREDENCIAMENTO DE PESSA JURRICA DA AREA DA SAUDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECIALEZADO.

EL MERCIA DA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROPERTORIAL ESPECIALEZADO.

Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICIPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercicio de seu mandato e funções, e RADIO CENTER RADIOLOGIA L'TDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada peresentada pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercicio de seu mandato e funções, e RADIO CENTER RADIOLOGIA L'TDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora ARLETE MARIA GOIS DE ALMEIDA, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições sequintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO D presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso I alínea "d" da lei 8.666 de 21 de . linho de 1993

Il alinea "d' da lei 8 tötis de 21 de junno de 1995.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA.
Fica alterada a clausula terceira do contrato inicial, prorrogando sua validade para a
data de 31 de Maio de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUANTIDADE E DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUANTIDADE E DO VALOR. CLAUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DO VALOR Fica alterada a clausula quarta do contrato inicial, aditivando-se o valor de R\$ 15.083,64 (quinze mil e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), passando o valor total do contrato para a quantia de R\$ 97.313,16 (noventa e sete mil trezentos

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
ARLETE MARIA GOIS DE ALMEIDA
RADIO CENTER RADIOLOGIA LTDA
Testemunhas.
1º Testemunha
Nome e CPE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 21/2021 - ID Nº. 2178 REF: INEXIGIBII IDADE Nº 03/2021

E DE URGENCIA E EMERGENCIA, E DEMINIO CELLIGIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercicio de seu mandato e funções, e CENTER TAP SAUDE LITDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora ARLETE MARIA GOIS DE ALMEIDA, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

representada pela Senhora ARLETE MARIA GOIS DE ALMEIDA, ajustam e acoroam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as ciáusulas e condições seguintes: CLAUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II alínea "d" da lei 8.666 de 21 de. Junho de 1993. CLAUSULA SEGUINDA — DA VIGENCIA. Fica alterada a clausula terceira do contrato inicial, prorrogando sua validade para a

LAUSULA TERCEIRA—DA QUANTIDADE E DO VALOR

Fica alterada a clausula quarta do contrato inicial, aditivando-se o valor de R\$
27.401.96 (vinite e sete mil quartocentos e um reais e dezesseis centavos), passando o valor total do contrato para a quantia de R\$ 199.247.08 (cento e noventa e nove mil duzentos e quarenta e see reais e olto centavos).

CLAUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (FR), 31 de Março de 2022.

CASIMINE DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
ARLETE MARIA GOIS DE ALMEDO.

ARLETE MARIA GOIS DE ALMEIDA CENTER TAP SAÚDE LTDA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 18/2021 - ID Nº. 2175 REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021

REF.:INEXIGIBILIDADE N°03/02/01

REF.:INEXIGIBILIDADE N°03/02/01

SERIO SILVENTE SIL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso
II alínea "d" da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.
Fica alterada a clausula terceira do contrato inicial, prorrogando sua validade para a
data de 31 de Maio de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DO VALOR.

Fica alterada a clausula quarta do contrato inicial, aditivando-se o valor de RS 22.266 (vinte e dois mil cento e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos) passando o valor total do contrato para a quantia de R\$ 147.165,90 (cento e quarente e sete mil cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos). CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clâusulas do Contrato, desde que não contrariem o que focu convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Fajira (PR), 31 de Março de 2022.
CRETETTO MILINICIPAL
RAILETTE MARIA GOIS DE LIMEIDA
SAÚDE LEGAL SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
Testemunhas.

1º Testemunha
Nome e CPF

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 019/2022
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, João Paulo de Oliveira Leira.

RESOLVE:
Art. 1º Fica o Vereador, JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 10, 11 e 12 de maio de 2022, para tratar de assuntos de interesse do município na Secretaria da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), e na Secretaria de Agricultura e do Abastecimento do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 06 de maio de 2022.

de maio de 2022. ELIZABETE DELBONI PERES

Presidente NILSON BARBOSA DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 020/2022
AUTORIZA VAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a
solicitação formulada pela Vereadora, Roseil Aparecida Marcelino Benatti,
R E S Ó L V E:
Art. 1º Fica a Vereadora, ROSELI APARECIDA MARCELINO BENATTI, autorizada
a viajar a cidade de Curitbai/PR nos dias 10. 11 e 12 de maio de 2022, para tratar
de assuntos de interesse do município na Secretaria da Justiça, Familia e Trabalho
(SEJUF), e na Secretaria de Agricultura e do Abastecimento do Paraná, conforme
formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (rés)
diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edificio da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 06 de maio
de 2022.

de 2022. ELIZABETE DELBONI PERES

Presidente NILSON BARBOSA DE SOUZA Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022
Pregão Eletrônico nº 024/2022
Processo Administrativo nº 051/2022
Homologação em 19/04/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: GILSON ANTUNES 33973911967
CNPL: 38. 300.977/0001-95
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO
DE LETREIRO EM ACM NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E FISIOTERAPIA
MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I - (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL."
VALOR: R\$ 68.966,18 (sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e
dezoito centavos).

Estado do Paraná
PORTARIA N° 109/2022
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 80 da Lei nº .060 de 27 de Outubro de 2010, resolve:
CONCEDER
Art. 1º - A servidora FABIANA ALVES MORCIJI D. 6044
Ilicença de 180 díase 2000. CUNCEDER
Art. 1º - À servidora FABIANA ALVES MORCILIO, portadora do CPF nº 051.838.969, licença de 180 dias, a partir de 30/04/2022 a 26/10/2022, sem prejuizo em seus vencimentos, para repouso à gestante, conforme atestado médico, datado em 30 de abril de 2022.
PUBLIQUE-SE
CIIMPDA SE

Tuneiras do Oeste, 06 de maio de 2022. TAKETOSHI SAKURADA

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve; EXONERAR

EXONERAR

Art. 1º A pedido conforme requerimento datado em 03 de maio de 2022, pos termos do artigo 35, da Lei nº 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a servidora a senhora JUCELIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES, portadora do CPF nº 063.028.119Q. coupante da função temporária de PROFESSOR (A) – ENSINO FUNDAMENTAL, contratada através do Processo Seletivo Simplificado – PSS/2022, pelo Regime Jurídico Estatutário Administrativo. A partir de 02 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com seus efeitos retroativos, a partir do dia 02 de maio de 2022.

PIRI IOI IE-SE

TUNEITASE.
TUNEITAS do Oeste, 06 de maio de 2022.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 111/2022
TAKETOSHI SAKURADA. Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, resolve. CONTRATAR a contair do dia do 2de maio de 2022, a cidada LLIAN CANDIDIA MIRA. CPF sob nº 116.321.749-28, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo de ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na Rede Pública Municipal de Ensino de Tuneiras do Ceste Estado do Paraña tendo sido anorvada no Processo Seletivo Simplificado nº 40 (qualenta) novas semanas ha Rede Publica Municipal de Ensino de Tulierias de Coeste, Estado do Parana, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado n 001/2022, convocada através do Edital nº 002/2022, publicado no dia 23/02/2022, n Jornal Umuarama Ilustrado, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

Tuneiras do Oeste, 06 de maio de 2022. TAKETOSHI SAKURADA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 112/2022 TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de outubro de 2010 resolve, CONCEDER

CONCEDER A servidora, LUCIANE FERNANDES BARBOSA, portadora do CPF. nº. 024.212.649-95. Licença Prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 15/05/2016 a 15/05/2016, a ser gozada no período de 04/05/2022 a 01/08/2022, sem prejuizo en seus vencimentos, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de

CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 06 de maio de 2022.
TAKETOSHI SAKURADA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 113/2022 TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve. A servidora LUCIANE FERNANDES BARBOSA, portadora do CPF, nº 024.212.649-95, servidora pública temporária, admitida em 02/03/2022 através do PSS/2022, licença para AUXILIO DOENÇA PREVIDENCIÁRIO, conforme atestado médico datado em 04/05/2022, no periodo de 04/05/2022 a 31/08/2022.

udado em o modez 22.7 in plemo de o modez 22.2 a o modez 22.2 a Esta Portaria entraria em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir do período supracitado. ...PUBLIC

PORTARIA Nº 114/2022

PORTARIA № 114/2022
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 080/2010, resolve, CONTRATAR, a contar do dia 05 de maio de 2022, a cidadã JULIANA APARECIDA RODRIGUES LUI, CPF sob nº 1/4.104.499-47, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 080/2010, para exercer o cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais na Rede Pública Municipal de Ensino de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 convocada através do Fáfial nº 001/2022 cupilidado no dia 23/02/2022 nº 001/2022, convocada através do Edital nº 002/2022, publicado no dia 23/02/2022, no

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. COMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 06 de maio de 2022.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2022 e Edital de Convocação nº. 136/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia

04/05/2022, abdica, por motivo do não comparecimento no prazo estipulado CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
Inscrição - CANDIDATO CPF Classificação
23390 CARLA BEATRIZ DA SILVA SANTOS 14
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Ceste, 08 (seis) dias do mês de Maio de 2.022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

EDITAL Nº 152/2022 SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022. SUMULA: Exclu a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 101/2022. A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2022 e Edital de Convocação nº. 141/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 04/05/2022, abdica, por motivo de deixar de apresentar documentação necessária exigida conforme especificado no item previsto no edital 9.7, do Edital de abertura do processos eletivos cimplificado. rocesso seletivo simplificado.

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL CANDIDATO CPF Classificação RAQUEL DA SILVA SANTOS 103.425.579-71.1° Inscrição CANDIDATO CPF 23322 RAQUEL DA SILVA SAINTOS 103.425.5/9-71
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 06 (seis) dias do mês de Maio de 2.022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 02/2020. A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo seletivo Simplificado nº 02/2020 - Edital nº. 025/2020 publicado em 09/04/2020 do referido Processo Seletivo Simplificado, e Edital de convocação nº 142/2022 publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 04/05/2022, observadas as condições previstas no Edital nº. 037/2020, abdica, por motivo do não comparecimento no prazo

CANDIDATO CPF Classificação MARIA CAROLINE BARBOSA DE MORAIS 092.321.409-77 1° Inscrição CANDIDATO CPF Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Cruzeiro do Oeste, 06 (seis) dias do mês de Maio de 2.022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 154/2022 EUTIAL DE CONVOCAÇÃO N° 194/202 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste,

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital

º 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abatia relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº, 192/2021 do día

26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021. CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO nscrição CANDIDATO CPF Classificação LUANA FIRMINO FONZAR 078.339.599-01

4341 LUANA FIRMINO FONZAR 0/8.339.599-01 31°
Os candidatos (a) a provados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas

eleições ou a justificativa da ausência; C.P.F. e fotocópia; Cadastro do PIS/PASEP fotocópia; Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando

Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia

 Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar; Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos stado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuio

o Foluni. Altestado de Saúde Mental Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages ualificacao/qualificar.xhtml Conta Banco ITAÚ. (Conta Salário) O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.

CRUZEIRO DO OESTE, 06 (seis) DE MAIO DE 2.022. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

leis@ilustrado.com.br

March Marc	Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, s20/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº su pos análise dos atos praticados e o Parceor Jurídico exarado, HOMOLOGA a COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE ENDER ÁS NECESSIDADES DAS	I,
This continue and provider an	520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº jue após análise dos atos praticados e n Parceor Jurídico exarado, HOMOLOGIA a COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE ENDER ÁS NECESSIDADES DAS	l,
	COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE ENDER ÀS NECESSIDADES DAS	
March Marc		
Mathematical		
The stand Profession Pro		
March Marc		/alor Total
March Marc		117,70 124,80
		4.445,00
March Marc		6.182,00 907,80
March Marc		1.587,00
March 1967 1967	AREDU UND 15,00 32,20	483,00
		22.158,50
		17.205,50
March Professor Professo	RIGORIFICO	
March Marc		
Marie	SN, 0 - APARECIDA DO OESTE - TUNEIRAS DO OESTE -	- PR -
Campaigness	FRIELLA KG 550,00 17,35	9.542,50
MINISTAN	ARQPLAST UN 20,00 40,95	819,00
Continue		797,50 57,00
		210,00 219,00
	SANIPLUS UN 40,00 8,10	324,00 968,00
Column	ROYAL UN 100,00 3,15	315,00 857,60
March Marc		174,00
MARCIN COUNTY C		780,00 367,50
PRINTED COUNTY		3.990,00
PACISITIES PAC		1.769,70
		1.736,50
Control		
Column	SN, 0 - APARECIDA DO OESTE - TUNEIRAS DO OESTE -	- PR -
## FLCAMAGE ## STATES SOUTH SOUTH	FLORIANE PC 380,00 7,12	2.705,60
PRINCE COUNTY C	DIALIS UND 600.00 7.05	4.230.00
PARTICULATION PRESENCE PRESENCE PARTICULAR PART		1.037,50
precise (pillule de seguinere) a la registra PARELLIX processor (pillule de seguinere) de la citation por de la citation porte por de la citation por de la citation por de la citation porte po		321,50
Principal Control of Principal Control of Degranary Control	PANFILIX LIN 5.00 118.80	594,00
March Company Compan		878,00
MINISTRATION OF A		396,00
MODIFIED 1982 198		3.675,00 2.580,00
Manager Mana		2.020,00 836,00
Vicinicistor	GIO PACK PC 1.200,00 2,99	3.588,00
T217 89 1000 - 127 T217 89 1000 T217	GIO PACK UND 1.200,00 3,10	3.720,00
COMBINE CONTINUE COMPAND COM		
### PATRICA COMPANIA DE CONTRA DE CO		300,00
Vennedor	OMES DA UND 100,00 10,62 1.0 OSTA	.062,00
CRPT	ROPLAST UND 30,00 16,47 4	494,10
CRPT		
	ENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000	
April		lor Total
product, marca do fabricante, prazo de validade e pelo lajudo, com registro no missiero da apricultura dou menisterio da saude MINUETTO con menistro no missiero da apricultura dou menisterio da saude MINUETTO CAPE TORRADO E MOIDO. 00018 00018 0003800 PRICIA FORMADO E MOIDO. carbitagema vacuo com moi sog or de primeira qualidade concentrato, data de fabricação e pirazo de validade, com este do purzare da associação brasilaria da de fabricação e pirazo de validade. com sete do purzare da associação brasilaria da de fabricação e pirazo de validade. com sete dos purzare da associação brasilaria da de fabricação e pirazo de validade. com sete dos purzares da associação brasilaria da de fabricação e pirazo de validade. com sete dos purzares da associação brasilaria da de fabricação e pirazo de validade. com sete dos purzares da associação brasilaria da de fabricação e pirazo de validade. com sete dos purzares da associação primaria da de fabricação e pirazo de validade. com sete dos procedes de procedentas com data de validade e deminas especificações estigatas pela lei de servica de validade de fabricações estigatas pela lei de servica de validade de fabricações estigatas pela lei de servica de validade. EFIVA MATE PICHA CAIXA CI 250 GRAMAS VARI CX 1.000,00 8.00 8.0 8.0 8.0 8.0 8.0 8.0 8.0 8.0		518,40
FRIELLA CAPE TORRADO E MOIDO, embalagem a valuo com 500 gr de primeira qualidade, com 1 com 500 gr de primeira qualidade, com 500 gr de primeira qualidade		7.258,00
Compact Comp		3.282,00
BOLSON		
Validade e demais específicações exigidas pela lei de robulagem da anvias. SOMO 25 GRAMAS VARI CX 1.000,00 8,00 8,00 8,00 8,00 8,00 8,00 8,		0.530,00 5.622,50
ESPONLA P. FRANCIS. Sinitedica a base de espuma de polluretano com bacterioda de l'Etra sintética com abrativo.		5.622,50 8.000,00
Tabricamie data de fashricação e prazo de validade.	ETA UN 300,00 3,72 1.	1.116,00
PALADORI FERMENTADO DE FRUTAS GASEIPICADO DOCE, produto resultante da mistura de fermentado adoctivo dos maga, fermentado adoctivo dos una consultado adoctivo dos maga, fermentado adoctivo de una composição de composição de una espuramenta doce, per exercitor de composição de una desenva des	ALADORI UND 320,00 322 11	1.030,40
Vencedor		7.117,00
CNPJ 00.074		
FRANCIC CONSILIADO Intributo contente Intribu	CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000	
Com as portarias do ministerio da sauda e/ou agricultura produto com asso de inspençaso SOMAVE FUSĂ PACOTE COM 500 GRAMAS EMBALADA	SOMAVE KG 800,00 9,06	7.248,00
ZELI LETTE EM PÓ - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 CGL UN 150,00 14,32 : CCGL UN 150,00 14,32 :	ZAELI PC 120,00 3,08	369,60
LINCHIOA CALADDECA		2.148,00
HILLIA		2.354,00 6.055,00
MASSA DE PASTEL, EMBALAGEM C/1 KG, 00116 00116 0027607 embalagem of 1 kg, contendo nome do fabricante, data de validade, e registro no ministerio da agricultura. LAILA UND 80,00 11,05 MORTADELA MORTADELA		884,00
00119 00119 00119 00119 00119 0010713 FRIMESA KG 150,00 20,50 3 PABLETONE DE FRUTAS CRISTALIZADAS, COM EMBALAGEM PLASTICAE CAIXA, CONTENDO NO FESTONE UN 550,00 10,70 <td></td> <td>3.135,00 5.885,00</td>		3.135,00 5.885,00
	FRIMESA KG 150,00 20,90	,,,,
00140 00140 002665 CARDON NATURA FRESCO TAPIRA KG 130,00 29,89 00141 00141 0020015 CARDON NATURA FRESCO TAPIRA KG 130,00 29,89 00141 00141 0020015 CARDON NATURA FRESCO TAPIRA KG 130,00 29,89 00141 00141 0020015 PARMESÃO, EMBALAGEM C/ 50 GRS CRIOULO UND 80,00 4,25 CRIOULO CRIOULO CRIOULO CRIOULO CRIOULO CRIOULO CRIOULO	FRIMESA KG 150,00 20,90 FESTONE UN 550,00 10,70 SOMAVE KG 300,00 12,75	3.825,00
REFRIGERANTE GASEIFICADO, SABOR COLA, LATA	FRIMESA KG 150,00 20,90 FESTONE UN 550,00 10,70 SOMAVE KG 300,00 12,75 TAPIRA KG 130,00 29,89	3.825,00 3.885,70 340,00
com embalagem plastica de 200g. com identificação	FRIMESA KG 150,00 20,90 FESTONE UN 550,00 10,70 SOMAVE KG 300,00 12,75 TAPIRA KG 130,00 29,89 CRIOULO UND 80,00 4,25	3.885,70
00150 00150 0027577 NOVA UND 600,00 11,15 00151 00151 00151 000472 BONNY UN 900,00 8,40	FRIMESA KG 150,00 20,90 FESTONE UN 550,00 10,70 SOMAVE KG 300,00 12,75 TAPIRA KG 130,00 29,89 CRIOULO UND 80,00 4,25 PEPSI COLA UN 600,00 2,92	3.885,70 340,00

Vencedor CNPJ Endereço							
CNPJ							
Ender-		CIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA EPP 995/0001-40					
Endereço Contato	Não Iden 0000000	ificado COMERCIAL. AVENIDA RIO DE JANEIRO 98, 98 - 1000 pasteurizado, sem conservantes, não alcóolico, não	CENTRO - TUNEIR	RAS DO O	ESTE - PR - CEI	P: 87450000	
		fermentado, embalagem c/ no mínimo 900 ml PRATS			Total do Forne	cedor: 159.3	65,10
	1 aug. m.	AZEVEDO PICONI - PANIFICADORA - ME					
Vencedor CNPJ Endereço	14.926.6 Não Ident	AZEVEDO PICONI - PANIFICADORA - ME 59/0001-88 ificado COMERCIAL. AV. RIO DE JANEIRO 233, 233 - CEN	ITRO - TUNEIRAS	DO OEST	E - PR - CEP: 87	7450000	
Contato frem Lote	0 Código E	specificação BÓLO RECHEADO COM FRUTAS	Marca U	nidade Q	uantidade	Unitário Va	lor Total
0026 00026 0 0027 00027 0		PROPRIA BOLO RECHEADO DOIS AMORES PROPRIA	PROPRIA PROPRIA	KG KG	300,00		2.420,00
0029 00029 0		BOLO SECO (DIVERSOS SABORES) - SEM COBERTURA PROPRIA DOCE TIPO 'CAROLINA', RECHEADO C/ DOCE DE	PROPRIA	KG	180,00		5.106,60
0067 00067 0		LEITE PROPRIA SALGADINHOS ASSADOS, TIPO ESFIHA PROPRIA	PROPRIA PROPRIA	KG KG	200,00		5.996,00 1.952,00
1 62 00162 0	0011338	SALGADINHOS FRITOS PROPRIA	PROPRIA	UND	250,00 Total do Forn		2.602,50 54,10
Vencedor CNPJ Endereço	16.524	PICADORA KI DELÍCIA LTDA ME 1.948/0001-86 entificado COMERCIAL. AVENIDA RIO DE JANEIRO 133, 1:	33 - CENTRO - TUI	NEIRAS DO	O OESTE - PR -	CEP: 8745000	10
Contato Ítem Lote	0 Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário V	'alor Total
00025 00025 00127 00127		BOLINHO ZEZÉ (ESPERA MARIDO) PROPRIA PÃO DE QUEIJO ASSADO, PRONTO P/ CONSUMO PROPRIA	PROPRIA PROPRIA	KG KG	200,00 300,00	41,70 28,50	8.340,00 8.550,00
00128 00128 00163 00163		PÃO FRANCÊS PROPRIA SALGADO ASSADO, TIPO 'BAURUZINHO' PROPRIA	PRÓPRIA PROPRIA	KG KG	2.000,00 250,00	15,40 39,80	30.800,00 9.950,00
		FROFFIIA			Total do For	necedor: 57.	640,00
Vencedor CNPJ	_	BEZERRA RIBEIRO 09131055974 788/0001-22					
Endereço Contato	Não Ider 449881	tificado COMERCIAL. RUA ORLANDO TAVARES LOPES : 3548	99, 99 TUNEIRA	AS DO OES	STE - PR - CEP:	87450000	
tem Lote		Especificação SABONETE LÍQUIDO, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 500ML	Marca (Jnidade C	1.000,00	Unitário V 8,70	8.700,00
0171 00171 (00005473	FANTASY TOALHA DE ROSTO VOTEX TEXTIL	VOTEX TEXTIL	UND	150,00	14,20 necedor: 10.8	2.130,00
					uo FON		,
Vencedor CNPJ	43.819	LIS E CORREIA SUPERMERCADO LTDA 1.686/0001-50					
Endereço Contato	44998	ncial . RODOVIA PR 479 S.N., 00 - RODOVIA - TUNEIRAS 07856 Especificação		CEP: 8745	Quantidade	Unitário	Valor Total
tem Lote 00002 00002	Código 00000395	Especificação AÇUCAR ALTO ALEGRE 5KG ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA	ALTO ALEGRE 5KG		1.000,00	Unitário 18,41	18.410,00
00006 00006 00007 00007	00020317	C/ MÍNIMO 500ML CRYSTAL SAFIRA 500ML AGUA SANITARIA	CRYSTAL SAFIRA 500ML Q'BOA 1LT	UND	400,00	1,22	488,00 3.180,00
00008 00008	00027618	Q'BOA 1LT ALCOOL 96%, FRASCO C/ 1 LITRO. ARAUGARIA 92% 1LT ALCOOL EM GEL	ARAUCARIA 92% 1LT FACILLE 70%	UN	1.000,00	11,47	11.470,00
	00020309	ALCOOL EM GEL FACILLE 70% 500 ML ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LIQUIDO, 48,2º inpm, neutro, p/ limpeza geral, embalagem c/ minimo 11 k ARAUCARIA 46 % 1 LT	500 ML ARAUCARIA 40 % 1 LT	UN S UND	800,00 400,00	7,58 7,42	2.968,00
00011 00011	00027620	AMACIANTE DE ROUPAS, perfume suave, embalagem c/ mínimo 2lt SOFT PLUS 2LT	SOFT PLUS 2L	T UND	250,00	6,27	1.567,50
00013 00013	00012263	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM C/1 KG, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINIS amido de milho embalagem c/1 kg, contendo nome do	AMAFIL 1KG	СХ	50,00	6,50	325,0
		amino de minio en imparagem a 1 kg. comendo nome do fabricante, data de validade, e registro no ministerio da agricultura AMAFIL. 1KG BISCOITO TIPO ROSCA DE CALDA, SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 720					
	00023251	BAUNILHA, EMBALAGEM COM NO MINIMO 720 GRAMAS GIRASSOL 720G BOLO SECO (DIVERSOS SABORES) - COM COBERTURA	GIRASSOL 720 BOLO	KG	700,00	9,79	6.853,00 5.619,60
00037 00037		BOLO C/COBERTURA CANELA EM PAU IN NATURA, com no minimo 10g, contendo nome do fabricante,	C/COBERTURA	PC PC	80,00	2,79	223,21
00039 00039	00001760	validade, e registro no ministerio da saúde. KATU 10G CARGA DE GÁS GLP P-13 GOIO GAS	GOIO GAS	UND	300,00	125,95	37.785,00
00042 00042 00052 00052		CARNE BOVINA(ACEM) 2 ^a ACEM S/OSSO COLORAU KATU 500G	ACEM S/OSSC KATU 500G) KG PC	650,00 70,00	30,10 6,59	19.565,00 461,30
00053 00053	00000442	COPO DESCARTAVEL 180 ML CX CONTENDO NO MÍNIMO 2500 UNIDADES COPO MAIS 180ML	COPO MAIS 180ML	СХ	200,00	117,90	23.580,00
00066 00066	00023254	DOCE DE LEITE PASTOSO, TIPO FONDANT DE LEITI EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 950 GRAMAS CIAFRIOS 950G	E, CIAFRIOS 950	G UN	120,00	12,48	1.497,60
Vencedor CNPJ Endereço	43.819	IS E CORREIA SUPERMERCADO LTDA 686/0001-50 Icial . RODOVIA PR 479 S.N, 00 - RODOVIA - TUNEIRAS I	OO OESTE - PR - C	DEP: 87450	0000		
Contato	449980	07856 ESPONJA DE LA DE AÇO CARBONO ABRASIVO, para limpeza em geral embalagem em pacote com 8					
0072 00072		parla imitipaza em gera eminicagem em paccie com o unidades peso líquido não inferior a 50 gramas, contendo marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade BOMBRIL FARINHA DE MANDIOCA	BOMBRIL AGROÇALES	UND	600,00	1,98	1.188,00
0076 00076 0077 00077	00000400	AGROÇALES 500G FARINHA DE TRIGO coamo 1kg	500G coamo 1kg	PC PC	150,00	4,77 3,97	715,50 397,00
0078 00078	00027598	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, 5 kg, com identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso, liquido de acordo a resolução 12/78 da cnnpa registro no	COAMO 5KG	PC	150,00	17,75	2.662,50
0079 00079	00001821	ministerio da saude COAMO 5KG FELIÃO CARIOCA TIPO 1 MANDELA 1KG GARRAFA TERMICA DE PRESSAO, EM INOX. COM	MANDELA 1KG	UND	700,00	8,38	5.866,00
00089 00089		AMPOLA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 1 LITRO ALADIN GARRAFAS TERMICAS COM TORNEIRA CAPACIDADE 10 LTS	ALADIN	UND	25,00	76,45 104,38	1.911,25
00090 00090	00020231	UNITERMI GOIABADA, , pacote c/ 400 gramas, com identificação do produto,	UNITERMI	UND	10,00	104,38	1.043,80
00092 00092	00027602	marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa, registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde CIAFRIOS 400G	CIAFRIOS 400G	UND	180,00	4,47	804,60
00095 00095	00021924	LANCHINHO NATURAL, CONTENDO ALFACE, PRESUNTO, MUSSARELA E COBERTURA DE MUSSARELA LANCHE NATURAL	LANCHE NATURAL	UND	2.500,00	3,45	8.625,00
00100 00100	00027626	LIMPADOR DE PISO, frasco com no mínimo 500 ml, tensoativo não-ionico, sequestrante, neutralizante, conservante, água e corante contendo o nome do farbricante data de	VEJA 500ML	UND	1.000,00	4,84	4.840,00
0105 00105		fabricação e prazo de validade, o produto devera ter registro no ministerio da saude. VEJA 500ML LINGUIÇA MISTA IN NATURA	LINGUICA MIST		350,00	18,77	6.569,50
		LINGUICA MISTA LUVA DE LÂTEX - LUVA DE SEGURANÇA luva de segurança confeccionada em borracha natural. com suporte têxtil e dorso ventilado, tamanho	DANNY TAMANHO G	A KG	350,00 60,00	6,45	387,00
30108 00108	00007367	g. DANNY TAMANHO G MARGARINA SEM SAL - POTE C/ 500 GRS. DORIANA 500G	DORIANA 500G	UN	20,00	7,39	147,80
		ÓLEO DE SOJA REFINADO -	COCAMAR	UN	900,00	10,14	9.126,00
0114 00114	00027608	embalagens contendo 900 ml - as embalagens deverão estar integras, as características sensoriais	900ML		900,00		
0114 00114 0120 00120		deverão estar íntegras. as características sensoriais 12	900ML		300,00		
0114 00114	MORAI 43.819.	deverão estar integras. as características sensoriais					
0114 00114 0120 00120 Vencedor CNPJ	MORAI 43.819.	deverião estar integras, as características sensoriais 12 S E CORREIA SUPERMERCADO LTDA 386/0001-50 ial. RODOVIA PR 479 S.N., 00 - RODOVIA - TUNEIRAS D 7856 comprendem: aspecto limpido e isento de impurezas; oro, odor e característicos. COCAMAR impurezas; oro, odor e característicos. COCAMAR					
0114 00114 0120 00120 Vencedor CNPJ Endereço Contato	MORAI 43.819. Residênd 449980	deverião estar integras. as características sensoriais 12 S E CORREIA SUPERMERCADO LTDA 386/0001-50 Iai. RODOVIA PR 479 S.N., 00 - RODOVIA - TUNEIRAS D 7856 Comprendem: aspecto limpido e isento de impunezas cor, odor e característicos. COCAMAR 900ML QUILOU TIPO MUSARELA, FATIADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E PRONTO PARA CONSUMO				36,93	5.539,50
Vencedor CNPJ Endereço Contato	MORAI 43.819. Residen 449980	deverião estar integras. as características sensoriais 12 SE CORREIA SUPERMERCADO LTDA 886/0001-50 iai. RODOVIA PR 479 S.N., 00 - RODOVIA - TUNEIRAS D 7866 compreendem: aspecto limpido e isento de impurezas; cor, odro e característicos. COCAMAR 900ML QUENO TIPO MUSSARELA, FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E PRONTO PARA CONSUMO MARGRA SACO PLÁSTICO - EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 7 KG	O OESTE - PR - CI	EP: 874500	100		5.539,50
0114 00114 00114 00120 0	MORAI 43.819. Residênt 449980	deverião estar integras. as características sensoriais 12 SE CORREIA SUPERMERCADO LTDA 886/0001-50 iai. RODOVIA PR 479 S.N., 00 - RODOVIA - TUNEIRAS D 7856 compreendem: aspecto limpido e isento de impurezas; cor, odor e característicos. COCAMAR 900ML QUELO TIPO MUSSARELA, FATIADO. ACONDICIONADO DE IMBRALAGEM APROPRIADA E PRONTO PARA CONSUIMO AURORA SACO PLÁSTICO - EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 7 KG GIO PACK VASSOURA CAPIRA DE PALHA DE PIAÇAVASORGO, MÍNIMO 3 COSTURAS, C/ CABO DE MADEIRA	O OESTE - PR - CI	EP: 874500	150,00	36,93	
0114 00114 00114 00120 0	MORAI 43.819. Residênt 449980	deverião estar integras. as características sensoriais 12 SE CORREIA SUPERMERCADO LTDA 586(0001-50 iaid. RODOVIA PR 479 S.N. 00 - RODOVIA - TUNEIRAS D 7856 Compreendem: aspecto limpido e isento de impurezas; cor, odor e característicos. COCAMAR 500(10) TIPO MUSASAREL A, FATADO, CICONIDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E PRONTO PARA CONSUMO AURORA PARA CONSUMO EL 750 EL	O OESTE - PR - CI AURORA GIO PACK	EP: 874500 KG UND	150,00	36,93 7,48 26,49	1.122,00
Vencedor CNPJ Enderepo Contato 01172 00172 0 Vencedor CNPJ Enderepo Contato 01172 00172 0 Vencedor	MORAI 43.819. Residên 449980 00021709 00022783	deverido estar integras. as características sensoriais 12 SE CORREIA SUPERMERCADO LTDA 386(0001-50 1ail. RODOVIA PR 479 S.N. 00 - RODOVIA - TUNEIRAS D 17856 Comprendem: aspecto limpido e isento de comprendem: Aspecto COCAMAR gondi. OULHOU TIPO MUSSARELA, FATIDA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E PRONTO PARA CONSUMO AURORA AURORA AURORA AURORA CONSUMO CONSUMO 10 PACK VASSOURA CAIPIRA DE PALHA DE PRAÇAVASORGO, MINIMO 3 COSTURAS, C/ CABO DE MADEIRA Caspira Soares do Nascimento Ribeiro 36708455870	O OESTE - PR - CI AURORA GIO PACK	EP: 874500 KG UND	150,00 150,00 120,00	36,93 7,48 26,49	1.122,00
Vencedor CNP2 Endereço Contato 1142 00142 (1157 00157 (1172 00172 (MORAI 43.819. Residên 449980 00021709 00022783 00007414 Bianc: 45.335	deverido estar integras. as características sensoriais 12 SE CORREIA SUPERMERCADO LTDA 886/0001-50 iail. R.000VIA PR 479 S.N., 00 - RODOVIA - TUNEIRAS D 7856 compreendem: aspecto limpido e isento de impurezas; cor, odor e característicos. COCAMAR 900MIL QUELIO TIPO MUSSARELA, FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E PRIONTO PARA CONSUMO 3ACO PLÁSTICO - EMBALAGEM APROPRIADA E PRIONTO PARA CONSUMO 4NASOURIA, CAIPIRA DE PALIHA DE PIACAVASORRO, MÍNIMO 3 COSTURAS, C/ CABO DE MADEIRA capira 1 Soares do Nascimento Ribeiro 36708455870 9,00/0001-28 ciail. AV. RIO DE JANEIRO, 189 - CENTRO - TUNEIRAS D	O OESTE - PR - CI AURORA GIO PACK caipira	KG UND UND	150,00 150,00 150,00 120,00 Total do Forna	36,93 7,48 26,49	1.122,00
Vencedor CNPJ Endereço Contato Vencedor CNPJ Endereço Contato Vencedor CNPJ Endereço Contato Vencedor CNPJ Endereço Contato CNPJ Endereço Contato	MORAI 43.819. Residen 449980 00021709 00022783 00007414 Bianci 45.335 Residen	Devertão estar integras. as características sensoriais 12 SE CORREIA SUPERMERCADO LTDA 586(0001-50 1al. R.000VIA PR 479 S.N. 00 - RODOVIA - TUNEIRAS D 7856 Compreendem: aspecto limpido e isento de impurezas, cor, odor e característicos. COCAMAR 900ML QUELO TIPO MUSSARELA, FATUADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E PRIONTO PARA CONSUMO 100 PRASTICO - EMBALAGEM APROPRIADA E PRIONTO PARA CONSUMO 100 PRASTICO - EMBALAGEM COM CAPACIDADE 102 Y KG 103 PRASTICO - EMBALAGEM COM CAPACIDADE 104 Y KSSOURA, CAIPIRA DE PALHA DE 105 PRESSOURA, CAIPIRA DE PALHA DE 106 PRASTICO - EMBALAGEM COM CAPACIDADE 107 PROPENSOURA, CAIPIRA DE PALHA DE 108 PROPENSOURA, CAIPIRA DE PALHA DE 109 PROPENSOURA, CAIPIRA DE 100 PROPE	O OESTE - PR - CI AURORA GIO PACK caipira	EP: 874500 KG UND UND	150,00 150,00 150,00 120,00 Total do Forna	36,93 7,48 26,49 scedor: 194.1	1.122,00
Vencedor CNPJ Endereço Contato Lote	MORAI 43.819.1 43.819.1 44.9980 44.998	deverião estar integras. as características sensoriais 12 S E CORREIA SUPERMERCADO LTDA 386/0001-50 1al. RODOVIA PR 479 S.N., 00 - RODOVIA - TUNEIRAS D 78756 Comprendent: aspecto limpão e isento de incuprezas; cor, oder e característicos. COCAMAR 900ML QUELOT IPO MUSARELA, FATIADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E PRONTO PARA CONSUMO AURORA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 7 KG (10) PACK VASSOURA CAIPIRA DE PALHA DE PALH	O OESTE - PR - CI AURORA GIO PACK calpira	EP: 874500 KG UND UND	150,00 150,00 120,00 Total do Forni	36,93 7,48 26,49 scedor: 194.1	1.122,00 3.178,80 181,45
Vencedor CNPJ Endereço Contato Vencedor CNPJ Endereço Contato Vencedor CNPJ Endereço Contato CNPJ Endereço Contato CNPJ Endereço Contato CNPJ Endereço Contato CNPJ Endereço Contato CNPJ Endereço Contato CNPJ	MORAI 43.819. 43.819. Resident 449980 449980 500022783 500002784 45.333 45.333 449080 60027592	deverido estar integras. as características sensoriais 12 SE CORREIA SUPERMERCADO LTDA 386(0001-50 138, RODOVIA PR 479 S.N. 00 - RODOVIA - TUNEIRAS D 386(0001-50 131, RODOVIA PR 479 S.N. 00 - RODOVIA - TUNEIRAS D 386(0001-50 131, RODOVIA PR 479 S.N. 00 - RODOVIA - TUNEIRAS D 386(0001-50 132, RODOVIA PR 479 S.N. 00 - RODOVIA - TUNEIRAS D 386(0001-50 386(00	O OESTE - PR - CI AURORA GIO PACK calpira DO OESTE - PR - C	KG UND UND UND Unidade	150,00 150,00 120,00 Total do Form	36,93 7,48 26,49 seedor: 194.:	1.122,00 3.178,80 181,45
Vencedor CNPJ Endereço Contato Vencedor CNPJ Endereço Contato 01172 00172 00172 00172 00172 00172 0000000000	MORAI 43.819.1 Resident 4449980 4449980 4449980 64449980 654988 65498 65	deverido estar integras. as características sensoriais 12 SE CORREIA SUPERMERCADO LTDA 586/0001-50 ial. RODOVIA PR 479 S.N. 00 - RODOVIA - TUNEIRAS D 7856 Compreendem: aspecto limpido e isento de impurezas; cor, odr e característicos. COCAMAR 900ML QUELIO TIPO MUSSARELA, FATUADO, QUELIO TIPO MUSSARELA, FATUADO, AURORA ARA CONSUMO AURORA PRA CONSUMO EL YASOURA CAPIERA DE PALHA DE PERACAVASORIGO, MINIMO 3 COSTURAS, C/ CABO DE MADEIRA Capiéra SOARE A Nascimento Ribeiro 36708458870 90010001-28 caial. AV. RICO DE JANEIRO, 189 - CENTRO - TUNEIRAS L 75750 Especificação BOMBOM TIPO BOLA, com rechéa à base de castamba de cajúlamendieminavelle, emobildo of camada de biscotio waffer e coether of camada de chocoliste ao leite, unidade of aprocimadamente 22g embalado individualmente, apocido e 1/19 LACOTA COLHERIZNINAS DESCARTAVEIS/PLASTICO PCT C/ 10 UNIDADES	O OESTE - PR - CI AURORA GIO PACK calpira DO OESTE - PR - CI Marca LAGTA	KG UND UND UND LUNIdade PC PC	150,00 150,00 150,00 120,00 Total do Forni	36,93 7,48 26,49 secedor: 194.: Unitário	1.122,00 3.178,80 181,45
Vencedor CNPJ Endereço Contato Vencedor CNPJ Endereço Contato 01172 00172 00172 00172 00172 00172 000000 000000 000000 0000000000	MORAI 43.819. 44.9980 44.49980 44.49980 44.49980 44.49980 64.45.333 65.45.45.45.45.45.45.45.45.45.45.45.45.45	DE CONTREIA SUPERMERCADO LTDA SE CORREIA SUPERMERCADO LTDA SEGUDO11-50 Jail. RODOVIA PR 479 S.N., 00 - RODOVIA - TUNEIRAS D SEGUDO11-50 Jail. RODOVIA PR 479 S.N., 00 - RODOVIA - TUNEIRAS D SEGUDO11-50 Jail. RODOVIA PR 479 S.N., 00 - RODOVIA - TUNEIRAS D SEGUDO11-50 Jail. RODOVIA PR 479 S.N., 00 - RODOVIA - TUNEIRAS D SEGUDO11-50 COMPANDA CONCINCIO COMPANDA CONCINCIO JAIN CONCINCIO JAIN CONCINCIO JET YAS SACO PLÁSTICO - EMBALAGEM APROPRIADA E PRAÇAVA/SORIOA DE MEMALAGEM COM CAPACIDADE DE 7 KO JET YAS JET SEGUDO11-50 JET SEGU	AURORA GIO PACK caipira DO OESTE - PR - CI Marca LACTA poli fest CRISTAL COPO	KG UND UND UND PC PC S CX	150,00 150,00 120,00 Total do Form 200,00 200,00 180,00 50,00	36,93 7,48 26,49 accedor: 194. Unitário 1 40,00 1,84 122,00	1.122,00 3.178,80 3.178,80 181,45 8.000,00 368,00 21.960,00
Vencedor	MORAI 43.819. 44.9980 44.9980 44.9980 44.9980 64.49980 65.600002783 66.600007414 65.336 66.60000000000000000000000000000000	deverido estar integras. as características sensoriais 12 SE CORREIA SUPERMERCADO LTDA 386(0001-50 1al. RODOVIA PR 479 S.N. 00 - RODOVIA - TUNEIRAS D 386(0001-50 1al. RODOVIA PR 479 S.N. 00 - RODOVIA - TUNEIRAS D 386(0001-50 1al. RODOVIA PR 479 S.N. 00 - RODOVIA - TUNEIRAS D 386(0001-50 1al. RODOVIA PR 479 S.N. 00 - RODOVIA - TUNEIRAS D 386(0001-50 386(00	AURORA GIO PACK caipira DO OESTE - PR - CI Marca LACTA poli fest CRISTAL COPO PREMISSE urban	KG UND UND UND PC PC S CX UN	150,00 150,00 120,00 Total do Form 200,00 200,00 180,00 50,00	36,93 7,48 26,49 26,49 40,00 1,84 122,00 36,80 27,00	1.122,00 3.178,80 3.178,80 4.45 8.000,00 368,00 1.840,00 1.350,00
Vencedor	MORAI 43.819.1 Resident 4449980 4449980 4449980 00022783 851ancc 45.335 Resident 449080 0002782 00002782 00002782 0000443 00024970 00024972	SE CORREIA SUPERMERCADO LTDA 386(0001-50 3	AURORA GIO PACK calpira DO OESTE - PR - CI Marca LACTA poli fest CRISTAL COPO PREMISSE urban urban	KG UND UND UND Unidade PC PC S CX UN UN	150,00 150,00 150,00 120,00 Total do Forni 200,00 200,00 180,00 50,00 50,00	36,93 7,48 26,49 accedor: 194. 40,00 1,84 122,00 36,80 27,00 23,00	1.122,00 3.178,80 3.178,80 8.000,00 368,00 1.350,00 1.150,00
Vencedor	MORAI 43.819. 43.819. Residential 449980 449980 400027781 Bilanc. 45.335 Residential 45.	DE CORREIA SUPERMERCADO LTDA SE CORREIA SUPERMERCADO LTDA S86(0001-50 1al. RODOVIA PR 479 S.N., 00 - RODOVIA - TUNEIRAS D S86(0001-50 1al. RODOVIA PR 479 S.N., 00 - RODOVIA - TUNEIRAS D TRANSPORTOR SERVICIO SERVIC	AURORA GIO PACK calipira DO OESTE - PR - CI Marca LACTA poli fest CRISTAL COPO PREMISSE urban urban nbon	KG UND UND UND UND PC PC S CX UN UN UND UND	150,00 150,00 120,00 120,00 Total do Form 200,00 200,00 180,00 50,00 50,00 130,00	36,93 7,48 26,49 26,49 40,00 1,84 122,00 36,80 27,00 23,00 22,50	1.122,00 3.178,80 3.178,80 8.000,00 368,00 1.840,00 1.150,00 2.925,00
Vencedor	MORAI 43.819. 43.819. Resident 449980 449980 00022783 00007414 Bianc. 45.333 00024970 00027592 000027592 000027592 000027592	SE CORREIA SUPERMERCADO LTDA 386(0001-50 1al. RODOVIA PR 479 S.N. 00 - RODOVIA - TUNEIRAS D 386(0001-50 1al. RODOVIA PR 479 S.N. 00 - RODOVIA - TUNEIRAS D 386(0001-50 1al. RODOVIA PR 479 S.N. 00 - RODOVIA - TUNEIRAS D 386(0001-50 1al. RODOVIA PR 479 S.N. 00 - RODOVIA - TUNEIRAS D 386(0001-50 1al. RODOVIA PR 479 S.N. 00 - RODOVIA - TUNEIRAS D 386(0001-50 10001-50	AURORA GIO PACK calpira DO OESTE - PR - CI Marca LACTA poli fest CRISTAL COPO PREMISSE urban urban nbon	KG UND UND UND PC PC S CX UN UN UND CX	150,00 150,00 120,00 Total do Forni 200,00 200,00 180,00 50,00 50,00 130,00	36,93 7,48 26,49 26,49 40,00 1,84 122,00 36,80 27,00 23,00 22,50 22,80	1.122,00 3.178,80 3.178,80 3.178,80 4.45 8.000,00 388,00 1.840,00 1.350,00 1.150,00 2.925,00
CNPJ	MORAI 43.819. 43.819. Residential 44.49980 44.49980 00022783 000027592 00012332 000024971 00024972 00027592 00021921 00027592 00021921 000227879	SE CORREIA SUPERMERCADO LTDA 386(0001-50 1al. RODOVIA PR 479 S.N. 00 - RODOVIA - TUNEIRAS D 386(0001-50 1ail. RODOVIA PR 479 S.N. 00 - RODOVIA - TUNEIRAS D 386(0001-50 1ail. RODOVIA PR 479 S.N. 00 - RODOVIA - TUNEIRAS D 386(0001-50 1ail. RODOVIA PR 479 S.N. 00 - RODOVIA - TUNEIRAS D 386(0001-50 1ail. RODOVIA PR 479 S.N. 00 - RODOVIA - TUNEIRAS D 386(0001-50 100(1001-1001-1001-1001-1001-1001-100	AURORA GIO PACK calipira DO OESTE - PR - CI Marca LACTA poli fest CRISTAL COPO PREMISSE urban urban nbon nbon poli fest	KG UND UND UND UND PC S CX UN UN UN UN CX RL	150,00 150,00 120,00 120,00 Total do Form 200,00 180,00 50,00 50,00 130,00 120,00 120,00	36,93 7,48 26,49 26,49 40,00 1,84 122,00 36,80 27,00 23,00 22,50 22,80 3,48 1,90	1.122,00 3.178,80 3.178,80 381,45 8.000,00 368,00 1.840,00 1.350,00 1.150,00 2.925,00 417,60 380,00
Vencedor	MORAI 43.819. Resident 44.9980 44.9980 44.9980 64.9980 64.9980 64.9980 64.9980 64.9980 64.9980 64.9980 64.9980 66.9980	deverido estar integras. as características sensoriais 12 SE CORREIA SUPERMERCADO LTDA 3866/0001-50 1al. RODOVIA PR 479 S.N., 00 - RODOVIA - TUNEIRAS D 78766 Comprenden: aspecto limpido e itento de impunezas cor, odor e característicos. COCAMAR 90ML COULEU TIPO MUSSARELA, FATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E PRONTO PARA CONSUMO ALURORA SACO PLÁSTICO - EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 7 KG (100 PACK VASSOURA CAUPIRA DE PALHA DE PRAÇAVASOROM, MINIMO 3 GOSTURAS, CI CABO DE MADEIRA CAUPIRA DE PALHA DE PRAÇAVASOROM, MINIMO 3 GOSTURAS, CI CABO DE MADEIRA CAUPIRA DE PALHA DE PRAÇAVASOROM, MINIMO 3 GOSTURAS, CI CABO DE MADEIRA CAUPIRA DE PALHA DE PRAÇAVASOROM, MINIMO 3 GOSTURAS, CI CABO DE MADEIRA CAUPIRA DE PALHA DE PRAÇAVASOROM MINIMO 3 GOSTURAS, CI CABO DE MADEIRA CAUPIRA DE PALHA DE PRAÇAVASOROM MINIMO 3 GOSTURAS, CI CABO DE MADEIRA CAUPIRA DE PALHA DE PALHA DE PALHA DE PRAÇAVASOROM MINIMO 3 GOSTURAS, CI CABO DE MADEIRA CAUPIRA DE PALHA DE PAL	AURORA GIO PACK calpira DO OESTE - PR - CI Marca LAGTA poli fest CRISTAL COPO PREMISSE urban urban nbon nbon bom pack poli fest bom pack REMAPEL king cook	KG UND UND UND PC S CX UN	150,00 150,00 150,00 120,00 Total do Form 200,00 180,00 50,00 130,00 130,00 120,00 200,00 200,00 120,00 200,00 200,00	36,93 7,48 26,49 26,49 40,00 1,84 122,00 36,80 27,00 22,50 22,80 3,48 1,90 5,00 9,70 3,70	1.122,00 3.178,80 3.178,80 3.178,80 4.00,00 368,00 1.150,00 4.17,60 380,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.640,00 1.650,00
Vencedor	MORAJ 43.819. 43.819. Resident 449980 4449980 00022783 000027844 45.335 Resident 445.335 Resident 5000027414 45.335 Resident 645.335 Resident	SE CORREIA SUPERMERCADO LTDA 386(0001-50 1al. RODOVIA PR 479 S.N., 00 - RODOVIA - TUNEIRAS D 386(0001-50 1al. RODOVIA PR 479 S.N., 00 - RODOVIA - TUNEIRAS D 386(0001-50 1al. RODOVIA PR 479 S.N., 00 - RODOVIA - TUNEIRAS D 386(0001-50 1al. RODOVIA PR 479 S.N., 00 - RODOVIA - TUNEIRAS D 386(0001-50 1al. RODOVIA PR 479 S.N., 00 - RODOVIA - TUNEIRAS D 386(0001-50 100	AURORA GIO PACK calpira DO OESTE - PR - CI Marca LACTA poli fest CRISTAL COPO PREMISSE urban urban nbon nbon bom pack poli fest bom pack REMAPEL	KG UND UND UND PC S CX UN	150,00 150,00 120,00 120,00 Total do Forni 200,00 200,00 180,00 50,00 130,00 130,00 120,00 220,00 130,00 120,00 120,00 120,00	36,93 7,48 26,49 26,49 40,00 1,84 122,00 36,80 27,00 23,00 22,50 22,80 3,48 1,90 5,00 9,70	1.122,00 3.178,80 3.1
Vencedor CNPJ Endereço Contato 0112 00142 00142 0 0142 00142 0 0157 00157 0 0172 00172 0 0172 00172 0 00172 00172 0 00051 00	MORAI 43.819. Resident 44.9980 44.9980 MORAI 43.819. Resident 44.9980 MORAI 43.819. Resident 44.9980 MORAI	SE CORREIA SUPERMERCADO LTDA 386(0001-50 131. RODOVIA PR 479 S.N. 00 - RODOVIA - TUNEIRAS D 386(0001-50 131. RODOVIA PR 479 S.N. 00 - RODOVIA - TUNEIRAS D 386(0001-50 131. RODOVIA PR 479 S.N. 00 - RODOVIA - TUNEIRAS D 386(0001-50 132. RODOVIA PR 479 S.N. 00 - RODOVIA - TUNEIRAS D 386(0001-50 132. RODOVIA PR 479 S.N. 00 - RODOVIA - TUNEIRAS D 386(0001-50 132. RODOVIA PR 479 S.N. 00 - RODOVIA - TUNEIRAS D 386(0001-50 132. RODOVIA PR 479 S.N. 00 - RODOVIA - TUNEIRAS D 132. RODOVIA PRA CONSUMO AURORA AURORA 340(00 PACK VASSOURA CAIPIRA DE PALHA DE PRAÇAVASORGO, MINIMO 3 COSTURAS, C/ CABO DE MADEIRA Capira 350(00 PACK VASSOURA CAIPIRA DE PALHA DE PRAÇAVASORGO, MINIMO 3 COSTURAS, C/ CABO DE MADEIRA Capira 360(00 PACK 140. RODOVIA PAR 149 S 150(00 PACK 150(AURORA GIO PACK calpira DO OESTE - PR - CO Marca LAGTA poli feet CRISTAL COPO PREMISSE urban urban nbon pack poli feet bom pack poli feet king cook CRISTAL COPO CRISTAL CO	KG UND UND UND UND PC PC PC S CX UN UN UND CX RI PC PAR UND UN S PC	150,00 150,00 150,00 120,00 Total do Forni 200,00 200,00 130,00 130,00 120,00 220,00 120,00 280,00 1,200,00 300,00	36,93 7,48 26,49 26,49 40,00 1,84 122,00 36,80 27,00 23,00 22,50 22,80 3,48 1,90 5,00 9,70 3,70 1,52	1.122,00 3.178,80 3.178,80 3.178,80 8.000,00 368,00 1.840,00 1.350,00 417,60 380,00 1.400,00 1.400,00 1.850,00 4.456,00

MADICALATADO MADI		ncedor	_	EDROZO AMARILLA FRUTARIA					
Control Section Control Cont			_		- PR - CEP: 874	50000			
MONTH 1000 1000-1005 ACTION AND ACTION					- 111 021.074	30000			
March Marc	Ítem	Lote	Código		Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor T
Montange Contange	00001	00001	00004695	ATALAIA	ATALAIA	UND	1.000,00	5,03	5.03
ACCURATION COUNTY	00003	00003	00021871	C/ MÍNIMO 3G	VONDER	UND	40,00	4,45	17
March Control Contro	00004	00004	00027581		ADOCYL	FR	25,00	5,40	13
March Court Cour	00005	00005	00026515	C/ MÍNIMO 500ML	CRISTAL	UND	400,00	1,49	59
BEADER DECEMBER	00014	00014	00027621	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL	BIC	LIND	80.00	3.51	28
DELATION COURT				BICARBONATO DE SÓDIO, EMBALAGEM C/ MÍNIMO					
MAIN	00020	00020	00021847	DELATORRE	DELATORRE	UND	20,00	1,39	2
March Marc	00021	00021	00027583	com mínimo 400g, c/ 2/3 pacotes, embalagem dupla,	NAGA	UN	1.100,00	5,68	6.24
Company Comp				ministerio da saude NAGA BISCOITO TIPO ROSCA, SABOR COCO/LEITE,					
March Marc	00024	00024	00023252	FOFINHO	FOFINHO	UND	500,00	9,62	4.81
MAGE	00035	00035	00001072	APTI	APTI	CX	400,00	1,69	67
MAIN COMPAN COM	00048	00048	00020242	LITROS, PLASTICO RESISTENTE	ARQPLAST	UN	20,00	79,80	1.59
Company Comp	00049	00049	00004422	COADOR DE PANO PARA CAFÉ	UNIAO	UND	130,00	4,26	55
BELIAFICIG CHAVOD A MAIN PACOTE C FIO MININGO 7 GRAMAS COMUNED TO CONTROL CHAVE MININGO 1 GRAMAS COMUNED TO COMUNE CHAVE AND COMUNE CHAVE CHA	00050	00050	00007366	COCO RALADO - PCT C/ 100 GRAMAS SEM AÇUCAR - 1º QUALIDADE	BEIJA FLOR	UND	50,00	2,96	14
Processor Proc				BEIJA FLOR CRAVO DA INDIA PACOTE C/ NO MINIMO 7 GRAMAS,					
### APPERSONS 0007398 PLAFENCY MINION DITT. ALPES UND 1,000.00 5,59 5,59 5,50	00057	00057	00027594	registro no ministerio da agricultura. CIALHO	CIALHO	PC	80,00	3,29	26
1966 0000 0007769 0007660 0007769 00076760	00059	00059	00007390	PLÁSTICA C/ MÍNIMO 2LT	ALPES	UND	1.000,00	5,59	5.59
	00060	00060	00017966	DETERGENTE	ALPES	UND	1.200,00	2,24	2.68
March Color Colo				ERVILHA LATA C/ 200 GRAMAS			70,00		18
	00081	00081	00007613	FERMENTO BIOLÓGICO P/ PÃO, EMBALAGEM C/ 10G			100,00	0,98	9
Verrocedor	00084	00084	00007429	FÓSFORO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM C/10	PARANA	СХ	200,00	3,43	68
Contact									
Contact			S A DI	EDDOZO AMADILI A EDITADIA					
Contail Cont	_		_						
CODA					- PR - CEP: 87450	0000			
MATINISET UND 180,000 1,035 1,865,		wwato		CADA					
EFFECONDENSADO TRIAGULO UND 130,00 5,17 672,	00094	00094	00026902	INSETICIDA	MATINSET	UND	180,00	10,35	1.863,
	00096	00096	00003574	LEITE CONDENSADO	TRIAGULO	UND	130,00	5,17	672,
MIPPADOR INSTANTANEO LIMPEZA PESADA LIMPOL UND 1,000,00 6,25 6,250	00098	00098	00001218	LEITE PASTEURIZADO TIPO C RESFRIADO	VIDA ATIVA	UND	850,00	4,98	4.233,
MACARRAD SABELA PC 380,00 6,75 2.565,	00101	00101	00000425	LIMPADOR INSTANTANEO LIMPEZA PESADA	LIMPOL	UND	1.000,00	6,25	6.250,
Contract	00110	00110	00004684	MACARRÃO	ISABELA	PC	380,00	6,75	2.565,
				MAIONESE,					
MILHO VERDE.	00113	00113	00027605	estar integras, ter selo de procedencia c/data de validade e demais específicações exigidas pela lei de	SUAVIT	UN	50,00	5,38	269,
Section				MILHO VERDE,					
10121 00122 00020177 PA PA INDO, PLASTICA - CABO CURTO ORION UN 60,00 6,30 378, 00122 00122 00022779 PA PA INDO, PLASTICA - CABO CURTO ORION UN 60,00 6,30 378, 00126 00126 00126 00126 001279 PAPEL RIGIENICO TORION ORION ORION UN 250,00 483 1207, 00130 00130 0001088 PAPEL RIGIENICO TROPICOS FD 300,00 47,95 14385, 00133 00133 00000282 SAN DE PEDRA SANITARIA SANY UND 400,00 2,14 856, 00133 00135 00135 0000328 SAN DE PEDRA SANITARIA SANY UND 400,00 2,14 856, 00135 00135 00135 0000328 SAN DE PEDRA SANITARIA SANY UND 400,00 4,80 864, 00143 00143 00143 00007589 CONTENDO NO MINIMO 300 GRANAS PIKO PC 180,00 480 884, 00140 00147 00147 00027332 contentum as eponja de firm barbaina, com medidas mínimas de 28/0m x 8/0m x 25mm, com cabo LIDER UN 50,00 10,44 522, 00148 00148 00023264 RODO ESPUNAL CICADO LIDER UN 100,00 8,28 828, 00159 00159 0002228 NO MINIMO 40CM LIDER UN 100,00 8,65 1237, 00169 00159 0002228 SAN DE SENJUNA, CICADO LIDER UND 150,00 5,30 796, 00169 00159 00027633 SAOC PLASTICO PCT 3 KG GIOPACK UND 150,00 5,30 796, 00160 00160 00021711 SELETA DE LEGUINES, EMBALAGEME CONTENDO NO MINIMO 40CM LIDER UND 150,00 5,30 796, 00167 00167 00027833 SAOC PLASTICO PCT 3 KG GIOPACK UND 150,00 4,71 1,033; 00167 00167 0002029 LIDER UND ELEGUINES, EMBALAGEME CARDO CONTENDO NO MINIMO 40CM LIDER UND 150,00 5,30 796, 00169 00169 0002029 SAOC PLASTICO PCT 3 KG GIOPACK UND 150,00 5,30 796, 00169 00169 0002020 LIDER UND ELEGUINES, EMBALAGEME CARDO CONTENDO NO MINIMO 40CM LIDER UND 200,00 4,71 1,033; 00173 00173 0002030 NO MINIMO 40CM LIDER UND 200,00 4,71 1,033; 00174 00174 000101 VINAGRE EMBALAGEM TO TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000 00166 00166 00021711 SELETA DE LEGUINES, EMBALAGEME CARDO CARDO CARDO CARDO DE MADEIRA ORIENT UND 200,00 4,71 1,033; 00173 00173 0002300 ORIENT UND 200,00 4,71 1,033; 00173 00173 0002300 ORIENT UND 200,00 4,71 1,033; 00174 00174 0001010 VINAGRE EMBALAGEM TO TUNEIRA DO CESTE - PR - CEP: 87450000 00166 FORMANICO CARDO CARDO DE MADEIRA ORIENT UND 200,00 4,71 1,033; 00175 0017	00118	00118	00027634	fabricante, data de validade e registro no ministério	SÓ FRUTA	UN	150,00	2,78	417,
March Part	00121	00121	00020012		TOMINAGA	DZ	400,00	7,94	3.176,
March Marc	00122	00122	00022779	PÁ P/ LIXO, PLÁSTICA - CABO CURTO	ORION	UN	60,00	6,30	378,
PAPEL HIGIENICO	00126	00126	00021930	APROXIMADAS 50CM X 70CM	ORIENT	UND	250,00	4,83	1.207,
MONTE MONT	00120	00130	00001095	PAPEL HIGIENICO	TRORICOS	ED	200.00	47.0E	14 205 /
00145 00135 00003525 PRILITIO DORI PC 200,00 9,65 1,900 1,				PEDRA SANITARIA					
DOTA				SANY PIRULITO					
PIKC RODO COM ESPONJA LIMPA FACIL Contém uma esponia de fibra abrasiva, com medidas mínimas de 240mn x 80mn x 25mn, com abo LIDER UN 50,00 10,44 522, mínimas de 240mn x 80mn x 25mn, com cabo LIDER UN 100,00 8,28 828, RODO DE ESPUNJA, CI CABO LIDER UN 100,00 8,28 828, RODO PARA LIMPEZA CI CABO, CI BORRACHA DE UND 150,00 8,65 1297, LIDER UND 150,00 8,65 1297, UND 150,00 8,6				DORI REFRESCO VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM					
00147 00177 00207533 content uma esponia de fibra abrasiva, com medidas minimas de 2/mm x 90m x 25mm, com abo LIDER UDER UN 50,00 10,44 522,00 00148 00148 00202564 LIDER UN 100,00 8,28 828, 828, 828, 828, 820, 820, 820, 820,	00143	00143	00007589	PIKO	PIKO	PC	180,00	4,80	864,
MODITION CONTROL CON	00147	00147	00027632	contém uma esponja de fibra abrasiva, com medidas	LIDER	UN	50,00	10,44	522,
ROOD PARA LIMPEZA OF CABO, OF BORRACHA DE LIDER UND 150,00 8,85 1.297,	00148	00148	00023264	RODO DE ESPUMA, C/ CABO	LIDER	UN	100,00	8,28	828,
LIDER	00149	00149	00020229	RODO PARA LIMPEZA C/ CABO, C/ BORRACHA DE	LIDER	UND	150.00	8,65	1.297
Vericoedor				LIDER					
CNPU 28.663.992/0001-56 Avenida RIO CE JANEIRO, 47 - CENTRO - TUNEIRAS DO CESTE - PR - CEP: 87450000 Contato 000000000000 Contato 00166 00167 00168		JU 109	JUUZ/633		GIOF MUN	OND	130,00	Ub,c	795,
CNPU 28.663.992/0001-56									
Averida RIO DE JANEIRO, 47 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000									
Contato 0000000000					PR - CEP: 87450	000			
OLÉ SUCO CONCENTRADO, VARIOS SABORES (LARANJAVIVAPÉSSEGOICAJUGOIARA), (LARANJAVIVAPÉSSEGOICAJUGOIAR				0000	250				
CLARANLAUVA/PÉSSEGOLO-QUIGO/GABA CLARANLAUVA/PÉSSEGOLO-QUIGO/GABA EMBALAGGEM FIOT TETRA PAK C/ ILT PURITY UND 230,00 4,71 1,083, EMBALAGGEM FIOT TETRA PAK C/ ILT PURITY UND 230,00 4,71 1,083, EMBALAGGEM FIOT TETRA PAK C/ ILT PURITY UND 200,00 4,71 1,083, TOJALHA DE CHÂD P/ LIMPEZA, MEDIDA PROXIMADA 800M Y 1,09M TEXTIL UND 800,00 7,13 4,278, TEXTIL UND 800,00 8,90 1,780, TEXTIL UND 200,00 8,90 1,780, OHITA 0173 000120 1 VINAGRE EMBALAGEM C 750 ML CHEMIN UN 250,00 2,45 612, Total do Fornecedor: 80,326,10 Total Geral: 745,891,65 Publique-se, e, após, encaminhe-se à Pregoeira para as providências cabíveis. Tuneiras do Oeste, 06/05/2022	00166	00166	00021711	OLÊ	OLÊ	UND	80,00	3,40	272,
PUBITY	00167	00167	00021917	(LARANJA/UVA/PÊSSEGO/CAJU/GOIABA),	PURITY	UND	230,00	4,71	1.083,
00170 00170 0006605 APROXIMADA 660M X 1,05M TEXTIL UND 600,00 7,13 4 278; 100173 00173 0023280 VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA ORIENT UN 200,00 8,90 1,780; 00174 0001201 VINAGRE EMBALAGEM C 750 ML CHEMIN UN 250,00 2,45 612, CHEMIN Total do Formecedor: 80.326,10 Total Geral: 745.891,65 Publique-se, e, após, encaminhe-se à Pregoeira para as providências cabíveis. Tuneiras do Oeste, 06/05/2022 Taketoshi Sākurada				PURITY					,
90173 00173 00223290 VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA ORIENT UN 200,00 8,90 1,780,00 90174 000174 0001201 VINAGRE EMBALAGEM C 750 ML CHEMIN UN 250,00 2,45 612,00 Publique-se, e, após, encaminhe-se à Pregoeira para as providências cabiveis. Tuneiras do Oeste, 06/05/2022 Taketoshi Sakurada Taketoshi Sakurada	00170	00170	00006405	APROXIMADA 60CM X 1,05M	TEXTIL	UND	600,00	7,13	4.278,0
00174 0001201 VINAGRE EMBALAGEM C 750 ML CHEMIN UN 250.00 2,45 612; Total de Fornecedor: 89.326,10 Total Geral: 745.891,65 Publique-se, e, após, encaminhe-se à Pregoeira para as providências cabiveis. Tuneiras do Oeste, 06/05/2022	00173	00173	00023260	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA	ORIENT	UN	200,00	8,90	1.780,
Total de Fornecedor: 80.326,10 Total Geral: 745.891,66 Publique-se, e, após, encaminhe-se à Pregoeira para as providências cabíveis. Tuneiras do Oeste, 06/05/2022 Taketoshi Sakurada	00174	00174	00001201	VINAGRE EMBALAGEM C 750 ML	CHEMIN	UN	250,00	2,45	612,
Publique-se, e, após, encaminhe-se à Pregoeira para as providências cabiveis. Tuneiras do Oeste, 06/05/2022									
Tuneiras do Oeste, 06/05/2022 Taketoshi Sakurada		Publim	1e-se. e. a	pós, encaminhe-se à Pregoeira para as providên	cias cabíveis		ıot	oerai: /4:	J. 081,65
				•					
				.,					
				Taketoshi Sakurada	_				

PREFEITURA MU	NICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
sº TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 086 Pelo presente instrumento, de um lado o público interno, com sede à Rua Santa Co. MF sob o nº 62.47.329/0001-13, neste at casado, portador da CURG nº 1.642.664-4 simplesmente de CONTRATANTE, e a empre o nº 15.728.829/0001-82, com estabelecime epresentada neste ato por Eduardo João Tur 9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 303.2 acertado o presente TERMO ADITIVO DO PREÇOS Nº 006/2018 (PROCESSO ADMIN) 1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem supra, oriundo do TOMADA DE PREÇOS N° a vantajosidade à Administração Pública e o respeito a economia de recursos, agilidade,	MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito tatrina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/ o representado pelo Prefeito Municipal, Takeloshi Sakurda, brasilerio Municipal, Takeloshi Sakurda, brasilerio, SP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281 629 279-72, doravante denominado sa E.J. TURKIEWICZ - CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ/MF son to à Rua Laranjeira, nº 1046 na cidade de Perobal, Estado do Paraná, kiewicz, brasileiro, casado, empresário, portador da CIVRG nº 6.198, 358-11, 389-15, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e CONTRATO ADMINISTRATIVIO Nº 069/2018, oriundo do TOMADA DE STRATIVO Nº 039/2018), coma seguintes condições: por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato 06/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2018), considerando bservando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto
prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dia 3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMI 3.1 A alteração contratual a qual se refere « 8.666/93, e Cláusula Décima Primeira do CO	MINISTRATIVO Nº 069/2018, que findaria em 05 de maio de 2022, fica is, findando em 01 de novembro de 2022. ENTAÇÃO LEGAL: presente Termo ditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº NTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018.
N° 069/2018.	ÃO: condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO
Tuneiras do Oeste, 04 de maio de 2022. MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE Taketoshi Sakurada Prefeito Municipal	
E. J. TURKIEWICZ – CONSTRUÇÕES - ME Eduardo João Turkiewick Representante Legal	
Contratante Contratada Testemunhas: 1.	2.
Nome: Isabela Loiola Pompolo R.G.: 13.950,034-2 SSP/PR	Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G.: 9.205.965-0 SSP/PR
	·

		NICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Para	ná TVO DO CONTRATO Nº 056	/2021
REPUBLICAÇÃ	O POR INCORREÇÃO	
Pelo presenté in interno, com se 76.247.329/000 da CI/RG nº 1.6 CONTRATANTE 88, com estabe ato por Ritcheli i CPF/MF nº 076 ADITIVO DO CI ADMINISTRATI	strumento, de um ¹ado o M. de à Rua Santa Catarina, 40 1-13, neste ato representado 42.664-4 SSP/PR, inscrito n ceimento à Av. Rio de Janei seiti do Prado, brasileiro, solt 999.879-85, doravante denor N/TRATO ADMINSTRATIVC N/O N° 027/2021), com as sej	JNICÍPIO DE TUNEIRAS DO CESTE, pessoa jurídica de direito público 9, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPI/JMF sob o n° pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador o CPF/JMF n° 281 6/29.279-72, doravante denominado simplesmente de ANA OLINDA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/JMF sob o n° 07.853.755/0001- n°, 205, centro na cidade de Tuneiras do Ceste/PR, representada neste eiro, empresário, portador da CURG n° 9.780.436-2 SSP/PR, e inscrito no minada CONTRATADA, tem entre si justo a caertado o presente TERMO > N° 056/2021, oriundo da INEXIGIBILIDADE N° 003/2021 (PROCESSO guintes condições:
	PRIMEIRA - DO OBJETO:	
da INEXIGIBILI Administração F de recursos, agi	DADE Nº 003/2021 (PROCÉ ública e observando a viabilio lidade, centralização dos ser	or objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo SSO ADMINISTRATIVO N $^{\rm o}$ 028/2021), considerando a vantajosidade à dade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia viços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado. EV UGENCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de prorrogado por	vigência do CONTRATO AD	MINISTRATIVO Nº 056/2021, que findaria em 03 de maio de 2022, fica ndo em 01 de agosto de 2022.
 3.1 A alteração 8.666/93, e Clái 	contratual a qual se refere of	o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº ADMINISTRATIVO Nº 056/2021.
		condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO
Tuneiras do Oes	ste, 02 de maio de 2022. TUNEIRAS DO OESTE	
Prefeito Municip Ritcheli Seiti do Representante I	al AUTO POSTO Prado	ANA OLINDA LTDA - EPP
Contratante Co	ntratada	
Testemunhas:		2.
	Loiola Pompolo	Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G.: 13.950,	034-2 SSP/PR	R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE Estado do Paraná 9° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 057/2021 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público intemo, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76 247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76 247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 291.629-279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa V. H. AUTO POSTO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF 08.992.446/0001-15 sob o nº, com estabelecimento à Rodovia PR 479, KM 0,5, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, representada neste ato por Ritchell Selti do Prado, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CIRG nº 9.780.436-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/ MF nº 076.999.879-86, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 057/2021, oriundo da INEXIGIBILIDADE N° 004/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2021), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a vaibilidade tecnica e econômica da contratação no que der sepesto a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado. 2.0 - CLAUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3.1 - A alteração contratual a qual se refere o presento Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 057/2021, 4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 057/2021. Tuneiras do Oeste, 02 de maio de 2021. Tuneiras do Oeste, 02 de maio de 2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE V H AUTO POSTO LTDA - EPP

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

10° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 058/2021 RUPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

L'ESEMUND PRIBLID

10° TERMO ADJITIVO DO CONTRATO N° 058/2021
RUPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
10° TERMO ADJITIVO DO CONTRATO N° 058/2021
RUPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
10° TERMO ADJITIVO DO CONTRATO, O'ENTIO, Paco Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJMR sob o n°
76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, laketoshi Sakurada brasileo, casado, portador
da CURG n° 1.642.664.4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n° 281.629.279-72, doravante denominado simplemente de
CONTRATANTE, e a empresa V H AUTO POSTO LIDA - EPP, inscrita no CNPJMF sob o n°
60.892.446/0001-51,
com estabelecimento na Rodovia Pr. 479 Km 0.5 s/n°, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, representada neste ato
PRICHAI Seti do Prado, brasileiro, soletior, empresario, portador da CURG n° 9.760.4362.5 SSP/PR, e inscrito no
CPF/MF n° 076.999.879-85, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO
ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 058/2021, oriundo da INEXIGIBILIDADE N° 005/2021 (PROCESSO
ADMINISTRATIVO N° 029/2021), com as seguintes condições:
1.0 - CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:
1.3 CO presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo
da INEXIGIBILIDADE N° 005/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2021), considerando a vantajosidade à
Administração Pública e observando a viabilidade têcnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia
de recursos, agilidade, centralização dos serviçose principalmente dar continuídade ao objeto licitado.
2.0 - CLAUSULA SEGUNDA — DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 058/2021, use findaria em 03 de maio de 2022, fica
prorrogado por mais 90 (noventa) dias, findando em 01 de agosto de 2022.
3.1 A cLauSULA SEGUNDA — DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.2 O CLAUSULA O CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 058/2021.
4.1 FIRAL AUTA ADMINISTRATIVO N° 058/2021.
5.1 CALGO DE FIRAL PARA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 058/2021.
5.1 CALGO DE FIRAL PARA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 058/2021.

Tuneiras do Oeste, 02 de maio de 2022. MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

V. H. AUTO POSTO LTDA - EPP

Notine: Uslanda C: Santios Asis PiPR

R.G.: 19.595,034-2 SSP/PR

R.G.: 19.205,034-2 SSP/PR

R.G.: 19.2



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320 e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Agentes Combate Endemias - Ass. Fin. Complem.	05/05/2022	3.100,00
TOTAL REPASSE		3.100,00
Vigilância em Saúde - Diversos	05/05/2022	865,77
TOTAL REPASSE		865,77
Ações da Vigilância Sanitária	05/05/2022	1.000,00
TOTAL REPASSE		1.000,00
Transferências Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	06/05/2022	201,21
TOTAL REPASSE		201,21

Alto Paraíso, 06 de Maio 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE/PR

DECRETO Nº 123/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$36.527,84 (trinta e seis mil, quinhent e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), destinados a custear os repasses para entidade Abrigo São Francisco, com recursos das transferências do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são confer inciso I da Lei nº 65/2021 de 20/12/2021 (I FI ORCAMENTÁRIA ANUAL - I OA)

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.

Art. 1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$36.527,84 (trinta e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), destinados a custear os repasses para entidade Abrigo São Francisco, com recursos da fonte 860 - Transferências Casa Lar SAS - Estadual, na seguinte dotação orçamentária:

10.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

10.003 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL (305) 08.243.0017.1.062 - TRANSFERÊNCIAS ESTADUAL SAS - CASA LAR SÃO

860 - Transferências Casa Lar SAS - Estadual

3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica......

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º deste Decreto, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte

a) O produto do Superávit Financeiro apurado do exercício anterior (31/12/2021), proveniente dos repasses oriundos da fonte de recursos 860 (Lei 4.320/64 -

artigo 43 – parágrafo 1º - item I): RECURSO FONTE 860 Transferências Casa Lar SAS – Estadual – (exercício anterior) 36.527,84

 ${\bf Art.~3^o~-~Em~decorrência~do~presente~Decreto,~ficam~alteradas~as~ações~da~Lei~n^o~66/2021,~de~20~de~dezembro~de~2021,~o~Anexo~de~Metas~}$

o Cronograma Mensal de Desembolso de 2022, no que couber

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

e Prioridades da Lei nº 27/2021, de 19 de julho de 2021, a Programação Financeira e

Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 6 (seis) dias do mês de maio de 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 1.856/2022

Altera a Portaria nº 1886 de 22 de dezembro de 2021, que concedeu Função de Gestão Pública ao servidor MARCIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Altera a Portaria nº 1886 de 22 de dezembro de 2021, que concedeu Função de Gestão Pública ao servidor MARCIO RIVA DOS SANTOS.

MARCIO RIVA DOS SANTOS.

Art. 2º Conceder ao servidor MARCIO RIVA DOS SANTOS, matrícula nº 740391, portador da Cédula da Identidade RG nº 7.629.608-1-SSP-PR, inscrito no CPF nº 033.321.429-33, admitido em 03 de setembro de 2001, para exercer o emprego público de Auxiliar Administrativo, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-5, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 09/05/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de maio de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2021.

OBERDAM JÓSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Dourradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federal nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02 e o Decreto Municipal 227/06, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeito e Equipe de Apoio datado de 28/04/2022.
HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas: VALNEI ANTONIO PEREIRA- ME, estabelecida à Rua Osvaldo Ribeiro, nº 180, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.485.439/0001-08, por ter apresentada o Menor Preço nos itens, no valor de por ter apresentado o Menor Preço nos itens, no valor de R\$-1.128.110,40(um milhão, cento e vinte oito mil, cento e dez reais e quarenta centavos), na data de d4/05/2022.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois(04/05/2022).
Oberdam José de Olivierios

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, toma público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, toma público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra

O MUNICIPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, toma público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que realizou no Departamento de Compras, Sito na Secretaria Geral da Prefetiura Municipal, civil a Respectaria Geral da Prefetiura Municipal, a Narão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 28/04/2022 ás 09:00 horas, na Modalidade de PREGAO PRESENCIAL, do tipo menor preço (Item).

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na execução indireta sob regime de empreitada global de prestação contínua de serviços de limpeza pública, compreendov arrição de ruas, avenidas e praças públicas, roçada de gramíneas, capina de meio fio, pintura de guias meio fio, poda de árvores, impreza de bocas de lobo, e coleta domiciliar de residuos sólidos especiais ou volumosos, e destinação final ambientalmente adequada do Município de Douradina, Estado do Paraná..

Empresas vencedoras:
VALNEI ANTONIO PEREIRA- ME, estabelecida à Rua Osvaldo Ribeiro, nº 180, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.485.439/0001-08, por ter apresentado o Menor Preço nos itens, no valor de RS-1.128.110,40(um milhão, cento e vinte oito mil, cento e dez reais e quarenta centavos), na data de 28/04/2022.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois(04/05/2022). Fábio da Silva

MUNICÍPIO DE DOURADINA

MUNICIPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

Base legal – Leis 8.666/93 a 10.520/2002 e Decreto Municipal 227/2006.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na execução indireta sob regime de empreitada global de prestação continua de serviços de limpeza pública, compreendendo varrição de ruas, avenidas e praças públicas, roçada de gramíneas, capina de meio fio, pintura de guias meio fio, poda de árvores, impeza de bocas de lobo, e coleta domiciliar de residuos sólidos especiais ou volumosos, e destinação final ambientalmente adequada do Município de Douradina, Estado do Paraná.

Contrato de Compra Venda nº 055/2022

ID: Nº .2427

Data do Contrato: 04/05/2022

CUNTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADO:
VAI NEL AVENTA DO CONTRATADO:

CONTRATADO:

VALNEI ANTONIO PEREIRA- ME, estabelecida à Rua Osvaldo Ribeiro, nº 180, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.485.439/0001-08, por ter apresentado o Menor Preço nos itens, no valor de por ter apresentado o Menor Preço nos itens, no valor de R\$-1.128.110.40(um milhão, cento e vinte oito mil, cento e dez reais e quarenta centavos), na data de 28/04/2022, no valor de, na data de 28/04/2022.

Adjudicado e Homologado em 04/05/2022 de 20/04/2022. Adjudicado e Homologado em 04/05/2022. Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois(04/05/2022). Oberdam José de Oliveira Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
OBERDAM JÓSE DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federal nº 8.666/93, e ainda tomando por referência o parecer da Comissão Especial Julgadora de Licitação, datado de 25/04/2022.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, com sede na Rodovia PR. 323, Km 326, SMº, Zona Rural, CEP 8.7538-000, na Cidade Perobal, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 67.156.943/0002-60, por ter apresentado a proposta de Menor Preço no valor de RS-335.421,91 (trezentos e trinta cinco mil, quatrocentos e vinte um reais e noventa um centavos), na data de 204/2022.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois(05/05/2022).
DEERDAM JOSE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA

ESTADO DO PARANA EDITAL DE RESULTADO REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO №. 029/2022

REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2022
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022
OMUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, toma público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que realizou no Departamento de Compras, Sito na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, Av. Barão do Rio Franco, nº 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 25/04/2022 às 10:00 horas, na Modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor preço (Global).

OBJETO: É objeto do presente instrumento a contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico do pavimento de vias urbanas do Município de Douradina, Estado do Paraná, com base na planilha de serviço e orgamento, apresentada no referido Projeto e pasta técnica, nas condições e especificações do presente Edital de Licitação.

Elitagao. Vencedora: Emprésa Vencedora: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, com sede na Rodovia PR. 323, Km 326, S/N°, Zona Rural, CEP. 87.538-000, na Cidade de Perobal, Estado do Paraná, CNPJ sob n°. 67.156.943/0002-60, por ter apresentado a proposta de Menor Preço no valor de R\$-335.421,91 (trezentos e trinta cinco mil, quatrocentos e vinte um reais e noventa um centavos), na data de 250/4/2022. Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos cinco días do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois(05/05/2022). Presidente da Comissão Especial Julgadora de Licitação.

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Mistado do Paraná
STADO PARTO
STADO PARTO
FUNDAMENTAÇÃO:
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
Base legal – Art. 23, inciso, I, alínea *b' da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico do pavimento de vias urbanas do Município de Douradina, Estadó do Paraná, com base na planilha de serviço e orçamento, apresentada no referido Projeto e pasta técnica, nas condições e especificações do presente Edital de Licitação.

Licitação. Contrato de Empreitada nº. 056/2022 Data do Contrato: 05/05/2022 CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:
SOTRAM CONCENTRATOS. CONTANIDA.

SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, com sede na Rodovia PR. 323, Km 326, S/N°, Zona Rural

CEP. 87.538-000, na Cidade de Perobal, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 67.156.943/0002-60, por ter apresentado

CEP. 87.538-000, na Cidade de Perobal, Estado do Paraná, CNPJ sob nº, 67.156.943/0002-60, por ter apresentado a proposta de Menor Preço no valor de Rs\335.421,91 (trezentos e trinta cinco mil, quatrocentos e vinte um reais e noventa um centavos), na data de 25/04/2022. Adjudicado e Homologado em 05/05/2022 Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois(05/05/2022). Oberdam Jose de Oliveira Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 1.857/2022

Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-1 a servidora HELENA KMNIECHICH

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais Art 1º Conceder a servidora HELENA KMNIECHICH KOVALSKI DA SILVA matricula 923391, portadora da Cédula de Identidade RG n° 4.446.898-0 —SSP/PR, inscrita no CPF n° 900.479.589-87, admitida em 01 de junho de 2010, matrícula 923391, para exercer o emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias, pelo regime

CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-1 com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 09/05/2022. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de maio de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO

PORTARIA Nº 1 858/2022

Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-1 ao Servidor EDER MAURO ORTIZ. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,

Art 1º Conceder ao servidor EDER MAURO ORTIZ matrícula nº 6551 portador da Cédula da Identidade RG n° 4.256.649-7-SSP-PR, inscrito no CPF n° 595.840.419-91, nomeado em 01 abril de 1991, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-1, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 09/05/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PACO MUNICIPAL, aos 6 de maio de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária Municipal de Administração

Altera a portaria nº 1874 de 22 de dezembro de 2021, que concedeu Função de Gestão Pública a servidora CAROLINA MENDONÇA FELIX.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMÁ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Altera a portaria nº 1874 de 22 de dezembro de 2021, que concedeu Função de Gestão Pública a servidora CAROLINA MENDONÇA FELIX, passando a vigorar com a

Art. 2º Conceder a servidora CAROLINA MENDONCA FELIX, matrícula nº 933351 portadora da Cédula da Identidade RG n.º 8.217.910-O-SSP-PR, inscrita no CPF 049.459.929-40. nomeada em 22 de março de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-4, com fundamento na alínea "a", do

inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 09/05/2022. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de maio de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.860/2022

Revogar a Portaria nº 1.864 de 22 de dezembro de 2021, que concedeu Função de Gestão Pública símbolo FGP-1 ao servidor LUIZ FERNANDO SILVA MARINHO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.864 de 22 de dezembro de 2021, que concedeu Função de Gestão Pública símbolo FGP-1 ao servidor LUIZ FERNANDO SILVA MARINHO, matrícula nº 994391, portador da Cédula da Identidade RG n.º 8.510.971-5-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 006.539.059-80, nomeado em 08 de abril de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de maio de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.861/2022 Revogar a Portaria nº 1.904 de 22 de dezembro de 2021, que concedeu Função de Gestão Pública símbolo FGP-5 ao servidor THIAGO GOULART GARCIA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.904 de 22 de dezembro de 2021, que concedeu Função de Gestão Pública símbolo FGP-5 ao servidor THIAGO GOULART GARCIA, matrícula nº 994181, portador da Cédula da Identidade RG n.º 10.108.679-8-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 052.105.549-02, nomeado em 10 de março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Enfermeiro, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a parti de 09 de maio de 2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de maio de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253 - CEP 87501-200 - fone: (44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI Contrataco: Audin de ricipal de la Contrato o reajuste referente ao reequilibrio econômico-financeiro, dos itens: 159; 160; 161; 162; 163 e 164 perfazendo o valor deste termo em R\$ 89.309,90 (oltenta e nove mil trezentos e nove reais e noventa centavos), conforme tabela adaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 794,960.85 (sercibes e noventa equatro mil novecentos e sessenta reais e citenta e cinco centavos), para R\$ 884.270,75 (oltocentos e citenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco centavos).

Item	Descrição:	Valor Atual (R\$)	Reequilí brio (%)	Unitário com Reajuste (R\$)	Valor reajust e (R\$)	Qtde a Reequili brar	Valor Total (R\$)
159	Solução injetável intravenoso de sistema fechado de glicose 5% 500ml, com validade superior a 02 anos, devidamente registrado em órgão competente. Tipo bolsa flexível e vedada de pvc. Marca sugerida: EUROFARMA. EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	2,73	63,58%	4,466	1,736	1000	R\$ 1.736,00
160	Solução injetável intravenoso de sistema fechado de solução fisiológica 0.9% 100 ml, com validade superior a 02 anos, devidamente registrado em órgão competente. Tipo bolsa flexivel e vedada de pvc. Marca sugerida: EUROFARMA. EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	1,92	52,29%	2,924	1,004	15.000	R\$ 15.060,00
161	Solução injetável intravenoso de sistema fechado de solução fisiológica 0.9% 250 ml, com validade superior a 02 anos, devidamente registrado em órgão competente. Tipo bolsa flexível e vedada de PVCMarca sugerida EUROFARMA COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM – PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,97	74,06%	3,429	1,459	18.575	R\$ 27.100,925
162	Solução injetável intravenoso de sistema fechado de solução fisiológica 0.9% 250 ml, com validade superior a 02 anos, devidamente registrado em órgão competente. Tipo bolsa flexivel e vedada de PVCMarca sugerida: EUROFARMA. COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.	1,97	74,06%	3,429	1,459	7.525	R\$ 10.978,975
163	Solução injetável intravenoso de sistema fechado de solução fisiológica 0,9% 500 ml, com validade superior a 02 anos, devidamente registrado em órgão competente. Tipo bolsa flexível e vedada de pvc.Marca sugerida: EUROFARMA COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM – PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	2,34	81,75%	4,253	1,913	12.750	R\$ 24.390,75

Valor Total do Termo Aditivo 001						
Soluçao injetavel intravenoso de sistema fechado de solução fisiológica 0,9% 500 ml, com validade superior a 02 anos, devidamente registrado em órgão competente. Tipo bolsa 164 flexivel e vedada de pvc.Marca sugerida: 2,34 EUROFARMA. COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.	% 4,253 1,913 5.2	R\$10.043,25				

70.001.10.301.0024.2.036. - ED: 3.3.90.30.00.00. - D:85 - F:494 70.001.10.301.0024.2.036. - ED: 3.3.90.30.00.00. - D:86 - F:70014

SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração

Umuarama, 06 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 68/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;

Considerando o contido na comunicação interna nº 602/02/2 da Secretaria Municipal de Fazenda, DE C R ET A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal nº 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 594.704,77 (quinhentos e noventa e quatro mil setecentos e quatro reais e setenta e sete centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o a ritigo anterior, igual importância, proveniente do provável excesso de arrecadação da Fonte 70066 – implantação de Parque Urbano - Convênio 253/2019, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º de Lei Federal nº 4, 43,0º/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada:

- Programas e Ações; - Demonstrativo por Unidade Executora;

 b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
 c) - Demonstrativo por Função;
 d) - Demonstrativo por Subfunção;
 e) - Demonstrativo por Programa;
 f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
 Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 2 de maio de 2022.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal Prefeito Municipal GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS Secretária Municipal de Fazenda

> ANEXO ANEXO AO DE CRETO Nº 133 DE 02/05/2022 Crédito Adicional Suplementar-Incisol, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO) IIIÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS HIDADE 28002 - DRETORA DE OBRAS
PROGRAMÁTICA ATMIDA DE/PROJETO/OP, ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE eritalização dos Lagos, Bosques e Parques 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 70068 RS 594.7 18.543.0005.1134

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2022/04/396

1 – Fica corrigido o erro de digitação na descrição do local, conforme segue: ONDE SE LÉ: .-E: QBJETO: É objeto da presente, a contratação de empresa sob regime de empreitada global, a preços fixos para a

Lote: Único a) Local: Centro de Iniciação ao Esporte – CIE, no Conjunto Habitacional Sonho Meu, Município de Umuarama - PR. PASSA-SE ALER: 1. OBJETO:

É objeto da presente, a contratação de empresa sob regime de empreitada global, a preços fixos para a 1.1. E objeto da presente, a contratação de empres seguințe obra:
Lote: Unico
a) Local: Centro de Eventos, Município de Umuarama - PR.
As demais especificações permanecem inalteradas.
Umuarama, 04 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Precisio Monica.

Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária de Administração GLEISON ALVES DE ANDRADE Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos - Designado

> PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1191 / 2022

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do

CADASTRO: 4371950 QUADRA: 0019 ENDEREÇO: RUA JOÃO MARQUES, S/Nº LOTE: 018B JARDIM NOVA AMERICA COMPLEMENTO

abaixo descrito, Quadra: 0019, Lote: 018B - JARDIM NOVA AMERICA - N.º: S/Nº

istrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Umuarama, sexta-feira, 6 de maio de 2022





COMUNICADO: 129 / 1191 / 2022 REGINALDO SILVA CPF/CNPJ: 93007965934

RUA APUCARANA, N° 627 CEP.: 87520000

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1192 / 2022 SEQUENCIA: 14

MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa juridica de direito público interno, inserito no CNPJ sob nº. 76.247/378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umaraman/PR, por internedio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diversion de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senheria, NOTIFICÁ-LO (A), com finadamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complemente nº 439 de 60 e diplino de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, Quadra: 0010, Lote: 0018 - JARDIM COLORADO - Nº: SNº

Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, aº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Ilmazama - PR
Horário de Atendimento 08100 às 11130 e das 13130 às 17600.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.3780001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comurca de Umuaraman/PR, no internedio da Sectentari Municipal de Fazenda, Divistorio de Arresdadejo e Fiscalização, Divisto de Postura, vem a hostrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 430 de 60 e diplino de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do invivel abaixo descrito, Quadra: 6014, Lete: 8016 - JARDIM COLORADO - N°: SN°

Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do

vas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017

Carta

Carta

ativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

 JOÃO HENRIQUE CAMARGO
 CPF/CNPJ: 04761122900

 CADASTRO:
 5657000
 QUADRA: 0010
 LOTE: 0018

 ENDEREÇO:
 RUA GUILHIERME ROSADA, SIN*
 CEP: 87500000

 BAIRRO:
 JARDIM COLORADO
 COMPLEMENTO.

COMUNICADO: 14 / 1192 / 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.3780001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipia de Fezzeda, Divisto de Postura, vem a hourous presença de Visusa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com findamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 66 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (sinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, Quadra: 0007, Lote: 025A - PQ. RES. INTERLAGOS - N.º; S/Nº

uniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o micipio poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do

Umuarama, sexta-feira, 6 de maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ENDEREÇO: RUA JOSÉ JACINTO DA SILVA FILHO, Nº 820 CEP.: 87375000 UF.: PR

COMUNICADO: 163 / 1191 / 2022 ALEX SANDRO MEDEIROS CPF/CNPJ: 05974699971

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.3780001-56, com sede administrativa na Avenida Ro Beanco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuaramu/PP, por intermédio da Secretaria Municipid de Ezozada, Direitoria de Arrecadade de Feaclaza, Devisão de Postara, vem a horacos presença de Visas Senhoria, NOTHE/CA-LO (A), com finalmento no artigo 20, 81, 2 e d. a Lei Complementar nº 439 de do de ujando de 20 (esteco) dias, cletute a impeza do medio abasto descrito, Quadrar 1915, Ladre (AAS – 1916, NAS; INTERLACIOS II- N°, SN° – DA SUBDIVISÃO DO LOTE, DA CONTRICAÇÃO DOS LOTES 12,24,671,819,304,121,23 E 24

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do

SANDRA REGINA REITENBACH DOS SANTOS CPF/CNPJ: 15207462881
CADASTRO: 512625 QUADRA: 6015 LOTT: 64.15
ENDERGCO: RUANTONA MARTINO ASILVA, CEF, 87511132
BAURRO: PQ, RES, INTER, AGOS II COMPLEMENTO: DASUBDIVISÃO DO LOTE A, DA
UNIFICAÇÃO DOS LOTTS 1,22,47,174,18,282,12,222 E 24





Carta

COMUNICADO: 269 / 1191 / 2022 SANDRA REGINA REITENBACH DOS SANTOS CPF/CNPJ: 15207462881 ENDEREÇO: VISCONDE DE INHOMENIM, N° 592, CENTRO, SÃO PAULO-SP, CEP: 87500-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1191 / 2022 SEQUENCIA: 61

istrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.











MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuaramu/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazerda, Direiso de Postura, vem a houvous presença de Vosas Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com findamento no artigo 20, §1. 2 e 3 da Li Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0009, Lote: 0003 - PARQUE ALTO DA PARANA - N.º; S/Nº

ESPOLIO DE ANTONIO DE PAULA RODRIGUES CPF/CNPJ: 27939642987
CADASTRO: 3818900 QUADRA: 0009 LOTE: 0003 CEP: 87504705
BAIRRO: PARQUE ALTO DA PARANA COMPLEMENTO:

rativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.





ESPOLIO DE ANTONIO DE PAULA RODRIGUES CPF/CNPJ: 27939642987 ENDREÇO: RIA MARIALNA, N° 5734 OURO VERDE 2 - BLOCO 7 - APT 14, ZONA 3, UMUARAMA-PR, CEP: 87502–991









PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1192 / 2022 SEQUENCIA: 147

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.3780001-56, com sede administrativa na Avendia Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de UmuaramarPR, por intermétio da Secretaria Municipal de Fazenda, Direitoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a homrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIPICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 d. Lei Complementar nº 439 de do gimbo de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do innível abaixo descrito, Quadra: 0095, Lotte 16A - PARQUE PORTUGAL N.Y. SNº 5 ... N° 16-A, DA SUBDIVISÃO DO 1. LOTE N° 1/2 8, DA UNIFICAÇÃO DO S LOTES N° S 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,42,52,627 E 28.

Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
rio de Atendimento 08b00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



Carta

ENDEREÇO: RUA ANTONIO OSTRENSKI, N° 3954 CEP.: 87501320 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR APTO 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1192 / 2022 SEQUENCIA: 148

MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inserito no CNPJ sob nº. 76.247.378.0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de UmuaramamPR, por intermédio da severtaria Municipal de Fazenda, Direitoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a homosa presença de Vossa Senhoria, NOTIPICÁ-LO (A), com fundamento no arrigo 20, 51, 2 e 3 da la ic Complementar et 439 de 06 e julho de 2017, para que no pazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpera do insével abaixo descrito, Quadra: 0005, Lote 168 - P.ARQUE PORTUGAL - N°.5 N°.

LOTE N°. 1/2.8, D.A. UN IFI CA ÇÃO DOS LOTES N°.8 L.3.45.6.738.010,112.1314.145.166.718.192.02.12.223.244.55.627 E.D.

ativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o

PATRICIA BARROSO DE MOURA CPF/CNP1: 08468251984

CADASTRO: 6641260 QLADRA: 0005 LOTE: 0168

ENDERGCO: RUMANORE MARQUES DE MEDONCA, S.N°
BAURRO: PARQUE FORTICIAL COMPLEMENTO: N° 16-8, DAS HIBDIVIÃO DO LOTE N° 123, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES N° 123, 234, 55, 72, 37, 18, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 12, 21, 122, 23, 24, 52, 72, 72 E Z.









COMUNICADO: 148 / 1192 / 2022



MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessos jurídica de direito público interno, inserito no CNPJ sob nº. 76.247.378.0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de UmuaramaPR, por internedito da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a homosa presença de Vosas Senhoria, NOTHIFÉA-LO, (A), com tindamento na ortigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, Quartez 2006. Lote 108 - PARQUE PORTIGAL - N.º; S/Nº - N°14-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE N° 1/16, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES N° 1AO 16.

MARIA DE LOURDES COSTA CPF/CNPJ: 62735446972 CADASTRO: 6642728 QUADRA: 0006 LOTE: 014B ENDEREÇO: RUA MARINA DAS GRAÇAS ALVES (PROJA + PARQUE PORTUGAL), SN°







MARIA DE LOURDES COSTA CPF/CNPJ: 62735446972

ENDEREÇO: RUA JASMIM, N° 4040 CEP.: 87509290 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inserito no CNPJ sob sº. 76.247.3780001-56, com sede administrativa na Avenda Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de UmuaramarPR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Direitoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a homosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com finadamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 66 e jimbo de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0008, Lote: 0004 - JARDIM COLORADO - N.º; SNº

TIAGO DE SOUZA RODRIGUES CPF/CNPJ: 00979808979

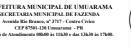
CABASTRO: \$65160 QIADRA: 0008 LOTE: 0004

ENDEREÇO: RUA INEZ USIFATTI PIELCER, N° CEP: 87506724

BARRO: JARDIM COLORADO COMPLEMENTO:

Umuarama, sexta-feira, 6 de maio de 2022













NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1191 / 2022 SEQUENCIA: 163

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.3780001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuaramar/Rp. por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Directoria de Arreadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a homosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com finadamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de do 6 gilholo de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, Quadra: 0008, Lote: 0008 - JARDIM COLORADO - N.º; S/N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

 MIRLENE BISCARO DE OLIVEIRA
 CPF/CNPJ: 0416669997

 CADASTRO:
 \$652000
 QUADRA: 0008
 LOTE: 0008

 ENDEREC:
 ROUNINEZ USBATTI PELICER, N°
 CEP: 87506724

 BAIRGO:
 JANDINI COLORADO
 COMPLEMENTO:

Carta









PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1192 / 2022 SEQUENCIA: 39

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.3780001-56, com sode administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarea de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Direitoria de Arcaedação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a homosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de do de julho de 2017, para que no prazo do 05 cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, Quadra: 0012, Lote: 0013 - JARDIM COLORADO - N.º. S/N°

istrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.



 LEONARDO PALOZI BENITEZ
 CPF/CNPJ: 04092695900

 CADASTRO:
 5664300
 QUADRA: 0012
 LOTE: 0013

 ENDERECO:
 RUAYOSHIE KABAYASHI, SN°
 CCP: 87506722

 BAIRRO:
 JARDINI COLORADO
 COMPLEMENTO:







LEONARDO PALOZI BENITEZ CPF/CNPJ: 04092695900

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1192 / 2022 SEQUENCIA: 57

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.3780001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Direitoria de Arreadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a homosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Li Complementar nº 439 de do de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, Quadra: 0013, Lote: 0024 - JARDIM COLORADO - N.º. S/N°

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do



COMUNICADO: 57 / 1192 / 2022

ADEMIR MENEGHETI CPP/CNPJ: 51304546934

ENDEREÇO: RUA MOACIR COLOGNESE, N° 2420 , JD PETROPOLIS, UMUARAMA-PR, CEP: 87506-190 PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.3780001-56, com sole administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Dietrotria de Arreadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a homrosa presença de Vissa Senhoria, NOTIPICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de do de julho de 2017, para que no prazo do 16 (sienco) dian, efetue a limpera do innível abaixo descrito, Quadraz: 2008, Lote 2028 - PARQUE PORTUGAL-N.º: SNº - N° 2-8, DA SUBDIVISÃO DO LOTE N° 1/28, DA UNIFICAÇÃO DO S LOTES N° S 12.23.45.667.89.10.11.12.13.14.15.16.17.18.19.20.21.22.23.24.25.26.27 E 28.

KLEYTON DE SOUZA CPF/CNPJ: 03066945901

CADASTRO: 6640850 QUADRA: 0005 LOTE: 002B

ENDERÇO: RUANANE KAROLINE ROMANO ASSILVA, NN°

BAURRO: PARQUE FORTICAL COMPLEMENTO: N°-28, DA SUBDIVISÃO DO LOTE: N° 128, DA

UNIFICAÇÃO DOS LOTEN N° 12.24.54.57.38.01.01.12.13.14.15.16.718.19.26.21.12.23.24.25.26.72 B

administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.



TIAGO DE SOUZA RODRIGUES CPF/CNPJ: 00979808979

ENDEREÇO: RUA ALCIDES DE BRITO PRATIS, N° 2051 , JARDIM CRUZEIRO, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-578

Umuarama, sexta-feira, 6 de maio de 2022

Carta





MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inserito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisõe de Postura, vean a hornosa pressença de Vosas Semboria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no unitgo 20, 81, 52 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 168 de julho de 2017, para que no prazo de 165 (cinco) dias, efetue a limpeza do innovel abaixo descrito, Quadret 1007/Loice 7008. - PARQUE ROPIUCIAL-N°. SYN - N° - A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE N° 1/24, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES N° 1/23,45,67,89,10,11,22,23,24,25,26,27,29,30,32,33 E

rativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do









NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1192 / 2022 SEQUENCIA: 188 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.3780001-56, com sede administrativa na Avenda Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de UmuaramaPR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisõe de Postura, vem a homosa pressença de Vosas Senbrios, NOTIPICÁ-LO (A), com findamento no artiga 20, 81, 52 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 66 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do innovel abaixo descrito, Quadra: 10007, Lore CRIST (GAL N.*15.78) . N. *8, Da X SIBDIVISÃO DO LOTE N° 1/24, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES N° 1,234,56,78,910,11,22,23,24,25,26,27,29,30,32,33 E 34.







O MARQUES CPF/CNPJ: 06016213950

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1193 / 2022 SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 780001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarea de andRP, por internocidio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fisicalização, Divisida na, xom a homosa presença de Vosas Senhoris, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 "complementar nº 499 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do inóvel secrito, Quadra: 803, Lotre: 6004 - 200Na 6 - N°. 3231





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branca, nº 3717 - Centro Civico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08000 às 11130 e das 13430 às 17100.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1193 / 2022 SEQUENCIA: 12

MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.3780001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuaraman®, Pao printermédio da Secretaria Municipia de Fazenda, Direitoria de Arresculção e Fiscalização, Divisio de Postura, vem a homosa presença de Vosas Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com findamento no artigo 20, 51. 2 e 3 da Lei Complementar aº 139 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, éctiva a limpera do imóvel abaixo descrito, Quadra: 0000, Lote: 17/3B - ZONA INDUSTRIAL - N°: SN° - LOTE 17/3B

árias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017

 CLODOALDO LUZIANO RAMIRES
 CPF/CNPJ: 76679500915

 CADASTRO:
 867412
 QUADRA: 0000
 LOTE: 17/3B

 ENDÉREÇO:
 RUA IROI, S/N°
 CEP: 87503560
 COMPLEMENTO:
 LOTE 17/3B

 BAURRO:
 ZONA INDUSTRIAL
 COMPLEMENTO:
 LOTE 17/3B





LODOALDO LUZIANO RAMIRES CPF/CNPJ: 76679500915 NDEREÇO: RUAAMAMBAI, N° 3274 , ZONA IA, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87501-070



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPI sob n°. 780001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Benneo, 3717, nesta cidade e Comarea de autraPR, por internedidio di Secretaria Municipal de Escenta, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão ra, vem a honrosa presença de Vosas Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 complementar n° 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efêtue a limpeza do innével servicio, Quadra: 1000, Lote: 17-4A - 20NA KDUSTRIAL N°. SINP - 1.DTE 17-4A - 1.DTE 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público intemo, inscrito no CNPJ sob nº.
737800015-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de
nammaPR, por intermédio da Sceretta Municipal de Fazenda, Diretoria de Arreadação e Ricalização, Divisão
tostura, vem a homosa presença de Vosa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3
i complementar nº 340 de 60 de julio de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do insível
o descrito, Quadra: 0008, Lote: 0002 - JARDIM TANGARA - N.º SN°

EKO TOKUNAGA SHIRAISHI CPF/CNPJ: 36036617968

DASTRO: 911402 QUADRA: 0008 LOTE: 0002

DEREÇO: RUA CAMPO GRANDE, SIN* CEF: 87501510

RRO: JARDIM TANGARA COMPLEMENTO:









PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.3780001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secertaria Municipal de Fazenda, Distretoria de Arreadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a homosa presença de Vosa Senhoria, NOTIPICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, Quadra: 000D, Lotre: 0001 - JARDIM CRUZEIRO - Nº. 32

tivas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o icípio poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do

 VICTOR HUGO GOUVEIA CUNHA
 CPF/CNPJ: 08129956942

 CADASTRO:
 1404100
 QUADRA: 00000
 LOTE: 0001

 ENDEREÇO:
 RUANAR OSA GO EUIVEIRA, 32
 CEP: 87504500

 BAIRRO:
 JARDIM CRUZEIRO
 COMPLEMENTO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR rio de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00



COMUNICADO: 20 / 1193 / 2022 VICTOR HUGO GOUVEIA CUNHA CPF/CNPJ: 08129956942 ENDEREÇO: RUA DEMERVAL ROCHA MURÇA, Nº 3912 , INTERLAGOS II, UMUARAMA-PR, CEP: 87511-125



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1193 / 2022 SEQUENCIA: 41

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessos jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.3780001-56, com sode administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comurca de UmuaramarRp. go nitemedio da Secretaria Municipal de Fazenda, Divistoria de Arreadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a homosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de do de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, Quadra: 0001, Lote: 009B - JARDIM VILA RICA - N°; SON°

tivas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do

LUCIANO APARECIDO BISCAINO CPF/CNPJ: 69604851934
CADASTRO: 4060880 QUADRA: 0001 LOTE: 009B
ENDEREÇO: RUA SOFIA LADERUTSKI BIELLA, SIN* CE
BAIRRO: JARDIM VILA RICA COMPLEMENTO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
io de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA DIVISÃO DE POSTURA

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.3780001-56, com sode administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Direitoria de Arreadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a homosa presença de Vossa Senhoria, NOTIPICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de do 6 gilholo de 2017, para que no prazo de 05 6 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, Quadra: 0003, Lote: 0005 - JARDIM CAMPO NOVO - N°: SN°

administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do

 VALMIR PIZANI RIBEIRO
 CPF/CNPJ:
 54635152987

 CADASTRO:
 4260100
 QUADRA:
 0003
 LOTE:
 0005

 ENDEREÇO:
 RUA GRÄ-BRETANIA, SAN
 CEP.
 87597460
 CAMPLEMENTO:
 COMPLEMENTO:





SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR rio de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00





NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1193 / 2022 SEQUENCIA: 53

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.3780001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarea de Umuarmam/PR, por intermédio da secvetaria Municipal de Fazenda, Direitoria de Arreadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a homosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lic Complementar nº 439 de do de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do insível abaixo descrito, Quadra: 0001, Lote: 006A - JARDIM MODELO - N.º; S.Nº -0

ativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.



COMUNICADO: 53 / 1193 / 2022







PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1193 / 2022 SEQUENCIA: 62

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.3780001-56, com sode administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de UmuanamarRp, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Direstoria de Arreadação e Fissalização, Divisão de Postura, vem a homosa presença de Vossa Senhoria, NOTIPICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lic Complementar nº 439 de do de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, Quadra: 0012, Lote: 002C - JARDIM IMIGRANTES - N°; SN°

Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
rio de Atendimento 08b00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 62 / 1193 / 2022

DROCAIUA POCOS ARTESIANOS EIRELI CPF/CNPJ: 03234973000183

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1193 / 2022 SEQUENCIA: 101

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inserito no CNPJ sob nº. 76.247.3780001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de UmuaramamPR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Potevoria de Arrecadação Divisão de Postura, vem a homosa presença de Vosas Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de do ê julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do inóvel abaixo descrito. Quadra: 00.30, Lote: 00.31 - PQ RES METROPOLITANO - N.º; S/Nº

ivas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do







SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1193 / 2022 SEQUENCIA: 111

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inserito no CNPJ sob nº. 76.247.378.0001-56, com sede administrativa na Avenda Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de UmuaramamPR, por intermédio da secretaria Municipal de Fazenda, Direitoria de Arreacadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a homrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIPICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 e julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0002, Lote: 0017 - JARDIM DAS CEREJEIRAS II - Nº: S/Nº

trativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.









NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1193 / 2022 SEQUENCIA: 112

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inserito no CNPJ sob nº.

76.247.3780001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de
UmuaramarRP, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Divertoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão
de Postura, vem a homosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3
da Lei Conquênciante nº 439 de do ê; julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do inóvel
abaixo descrito, Quadra: 0011, Lote: 0009 - JARDIM IBIS - N.º. S/Nº

ativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017

Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do

Umuarama, sexta-feira, 6 de maio de 2022

GILMAR CIRIACO DA SILVA CPF/CNPJ: 75261529972







Carta

Carta

Carta



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.2473780001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comurca de Umuarama/PR, por intermédio da Secteratari Municipal de Fezarda, Direitoria de Arrecedação e Fiscalização, Davido de Postura, vem a honrosa presença de Vissas Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, \$1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 60 e julho de 2017, para que no prazo de 05 (ciaco) días, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, Quadra: 9043, Lote: 9058 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º; S.N°

cuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.







strativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário de









MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.3780001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuaraman/PR, por intermédio de Acercata/Sunicipal de Fazerda, Direitorio de Arrescadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a homosa presença de Vosas Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpoza do imóvel abaixo descrito, Quadra: 90011, Lotre: 902A - JARDIM IPÉ - Nº. SNº

tivas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário de

AMAMIA & BRITO LTDA | CPF/CNPJ: 11415884000161 |
CADASTRO: 4384610 QUADRA: 00001 LOTE: 002A |
ENDERECO: RUA NORIVAL GERONIMO, SIN CEP: 87508604 |
BAIRRO: JARDIM IPE | COMPLEMENTO:









PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1193 / 2022 SEQUENCIA: 10

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 16.247.3780001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comurca de ImumamamPR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Dietoria de Arresdação e Fiscalização, Davido de Postura, vem a hostrosa presença de Visuas Senhoria, NOTHPCA-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da da tei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetite a limpoza do innóvel abatico descrito, Quadra: 0.416, Lotre 002D - 2.0NA ARMAZEM - N°. S/N°.

Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário o

JOSE GOMES LUIZ NETO CPF/CNPJ: 33193266949 CADASTRO: 863175 QUADRA: 0A16 LOTE: 002D ENDEREÇO: PRC CASTRO ALVES, SN* CEP: 87503330 BAIRRO: ZONA ARMAZEM COMPLEMENTO:

Umuarama, sexta-feira, 6 de maio de 2022













Carta



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº, 76.247.3780001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comusea de Umuaramun/PR, no printermédio de Acertaria Municipial de Fazeada, Direitoria de Arrecadedo e Fiscalização, Davido de Postura, vem a hotrosa presença de Visea Semboria, NOTIFICÁ-LO (A), com findamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpoza do imóvel abatico descrito, Quadrar 00/9, Lder 01/8 - JARDIM NOVA AMERICA - N.º S.N°



Carta



AMAMIA & BRITO LTDA CPF/CNPJ: 11415884000161 ENDEREÇO: RUA CAMAQUĂ, N° 1931 , ZONA VII, UMUARAMA - PR-PR, CEP: 87503-490

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, insecrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Benneo, 3717, nesta cidade e Comarca de International de Comarca de Posta de Postar international de Aventa de Francia Direitoria de Arrecadação e Ficalização, Divisão de Postara, vem a hautous precença de Vosua Scahoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 16 de julho de 2017, para que no parao de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do inóvel abrico descrito Quadra: 000H, Lotre 102B - JARDIM IFE - N°: SN°

iárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017

AMAMIA & BRITO LTDA CPF/CNPJ: 11415884000161
CADASTRO: 4384620 QUADRA: 000H LOTE: 002B
ENDEREÇO: RANORIVAL GERONIMO, S/N* CEP: 87508604
BAIRRO: JARDINI IPE COMPLEMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR rio de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

AMAMIA & BRITO LTDA - CPF/CNPJ: 11415884000161 ENDEREÇO: RUA CAMAQUĂ, N° 1931 , ZONA VII, UMUARAMA - PR-PR, CEP: 87503-490



COMUNICADO: 48 / 1200 / 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1200 / 2022 SEQUENCIA: 49

MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº.
6,247.378/0001.56, com sode administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de
JordonamamarPa, Pos intermedio da Secretaria Municipal de Fezneda, Direitoria de Arrecadação e Fiscalização, Divás
le Postura, vem a homosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3
la Lic Complementa nº 439 de 60 de silho de 2017, narq que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel
baixo descrito, Quadra: 000H, Lotte: 002C - JARDIM IPE - N.º; SN°

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sançõe istas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017

Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA



VITORIA DOS SANTOS STRABELLI CPF/CNPJ: 08201105907 ENDEREÇO: RUA CAMAQUĂ, N° 1931 , ZONA VII, UMUARAMA - PR-PR, CEP: 87503-490



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1200 / 2022 SEQUENCIA: 50

MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inserito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umasaman/PR, no internedio da Secretaria Municipal de Fezenda, Direitoria de Arrecadação e Ficalização, Divisão de Postura, vem a homosa presença de Vosas Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 e julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 900H, Lote: 902D - JARDÍM IPE - N.º; SINº

 GABRIEL RIBEIRO PEDRICONI
 CPF/CNPJ:
 09165446992

 CADASTRO:
 4384640
 QUADRA:
 60001
 LOTE:
 002D

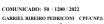
 ENDEREÇO:
 RUA NORIVAL GERONIMO, S.N°
 CEP:
 8750864

 BAIRRO:
 JARDÍM IFE
 COMPILEMENTO:









PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inserito no CNPJ sob sº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuaraman/PR, por intermédio de Secretaria Municipal de Fezenda, Diversion de Arrecadade, o Fiscalização, Divisão de Postura, vem a homrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 00011, Lote: 003B - JARDIM IPE - N.º; SNº

administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do

AMAMIA & BRITO LTDA CPF/CNPJ: 11415884000161 CADASTRO: 4384720 QUADRA: 000H LOTE: 003B ENDEREÇO: RUANORIVAL GERONIMO, SIN* CEP: 87508604 BAIRRO: JARDIM IPE COMPLEMENTO:









PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Civico CEP 87501-130 Umuarama - PR rio de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



Carta

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inserito no CNPJ sob nº. 76.247.3780001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de UmuaramamPR, por intermédio da severtaria Municipal de Fazenda, horretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a homosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 60 de julho de 2017, para que no prazo de 0.5 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, Quadra: 900H, Lotte 904A - JARDÍM IPE - Nº. 5.8Nº

icípio poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do

ias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, ar 3717 - Centro Civico
CER 3750-130 funuarama - PR
Horário de Atendimento 08100 às 111830 e das 131830 às 17100.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inserito no CNPJ sob nº. 76.247.3780001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuaraman/PR, por intermédio da severtaria Municipal de Fazenda, brierotrois de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a homosa presença de Vossa Semboria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 de Lei Complementar nº 499 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abasixo descrito, Quodreiz 100BA, Lotre 00BB - JARIDIN JANNA-N.5. 180.

niárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, aº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08000 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1200 / 2022 SEQUENCIA: 2

COMUNICADU: 85 / 1200/ 2022

FERNANDO CASTELETO NETO CPF/CNPJ: 22089963808

ENDERGO: RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, N° 8020 SALA COMERCIAL - FERNANDO CORRETOR DE INÓVEIS, ZONA LI LIMLARAMDRY, CEP. 579-613.

ivas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1200 / 2022 SEQUENCIA: 4

MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inserito no CNPJ sob nº. 76.247.3780001-56, com sede administrativa na Avendia Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de UmuaramamPR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diversior da Arreacadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a homosa presença de Vossa Senhoria, NOTIPICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de do é julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0070, Lotre: 0010 - DISTRITOS SERRA DOS DOURADOS - N.º:0

LOURDES ERIKA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 07654525966

MOACIR DOS SANTOS CARDOSO CPF/CNPJ: 44606958987 CADASTRO: 1790300 QUADRA: 0070 LOTE: 0010 ENDERECO: AV CENTRAL 0 CEP: 87518000 COMPLEMI

FERNANDO CASTELETO NETO CPF/CNPJ: 22089963808
CADASTRO: 4886020 QUADRA: 000B LOTE: 004B ENDERECO: RULA JOSE MAGESKI, S/N CEP: 87508591
BAIRRO: JARDIM JANNA COMPLEMENTO.

Carta

Carta

Carta

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inserito no CNPJ sob nº. 76.247.3780001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umunamand/R, por intermédio da severtaria Municipal de Escenda, Diviscio de Postura, vem a homosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20. §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, cértue a limpeza do innível abaixo descrito, Quadra: 2000H. Loser 300C - JARIMINI INE - N.º SNº

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções

AMAMIA & BRITO LTDA CPF/CNPJ: 11415884000161
CADASTRO: 4384730 QUADRA: 000H LOTE: 003C
ENDEREÇO: RUA NORIVAL GERONIMO, S.N° CEP: 87508604
BAIRRO: JARDIMI IPE COMPLEMENTO:







COMUNICADO: 55 / 1200 / 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

Carta

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.3780001-56, com sode administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de UmuaramarRp, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Divriscia de Arcacadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a homosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com finadamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de do ê julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do insível abaixo descrito. Quadra: 900H, Lote: 903D - JARDIM IPE - N.º S/Nº

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções as previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do

AMAMIA & BRITO LTDA CPF/CNPJ: 11415884000161 CADASTRO: 484740 QUADRA: 00011 LOTE: 003D ENDEREÇO: RUA NORIVAL GERONINO, NO CEP: 87508604 BAIRRO: JARDIM IPE COMPILEMENTO:





COMUNICADO: 56 / 1200 / 2022 AMAMIA & BRITO LTDA CPF/CNPJ: 11415884000161 ENDEREÇO: RUA CAMAQUÃ, N° 1931, ZONA VII, UMUARAMA - PR-PR, CEP: 87503-490



MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.3780001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuaramar/Rp. por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Direitoria de Arreadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a homosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de do de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, Quadra: 000H, Lote: 003E - JARDIM IPE - N.º S.Nº

Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do

AMAMIA & BRITO LTDA CPF/CNPJ: 11415884000161 CADASTRO: 4384750 QUADRA: 000H LOTE: 003E EADEREÇO: RUANORIVAL GERONIMO, SN° CEP: 875 BAIRRO: JARDIM IPE COMPLEMENTO:







NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1200 / 2022 SEQUENCIA: 58

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.3780001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarea de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Direitoria de Arcaedação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a homosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Li Complementar nº 439 de do de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, Quadra: 900H, Lotre: 903F - JARDIM IPE - N.º; S.N°

Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do

AMAMIA & BRITO LTDA CPF/CNPJ: 11415884000161 CADASTRO: 4384760 QUADRA: 00011 LOTE: 003F ENDEREÇO: RUA NORIVALGENNIMO, SN° CEP: 87500 BAIRRO: JARDÍM IPE COMPLEMIENTO:











PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPI sob n°. 80001-56, com sode administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de MPR, por internodio da Secretaria Municipal de Escentanda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisãos na, vema a homeas presença de Vosas Senhoria, NOTIFICÁ-10 (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 (omplementar n° 439 de 106 de julho de 2017, para que no penzo de 105 (cinco) dias, efetue a limpera do indivel sertio, Quadra: 1094, Lotre 6901 - DISTRITOS SERRA DOS DOURADOS - X°. 247

irias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017

Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário de

FUMIKO AZAKI CPF/CNPJ: 06046401968
CADASTRO: 1790400 QUADRA: 0070 LOTE: 0011
EADRERÇO: AV CENTEAL, 427 CEP: 87518000
BAIRRO: DISTRITOS SERRA DOS DOURADOS COMPLEMENTO:





COMUNICADO: 5 / 1200 / 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1200 / 2022 SEQUENCIA: 8

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessos jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umusarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Direitoria de Arrecadade, o Fiscalização, Divisão de Postura, vem a hourosa presença de Vosas Senhoria, NOTIBICÁ-LO (A), com findamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de do de julho de 2017, para que no prazo de 60 (sinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 9028, Late: 9010 - DISTRITOS SERRA DOS DOURADOS - N.º. S.Nº.

Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do

JOANILSON RAMALHO DELTRINO CPF/CNPJ: 69182434972 CADASTRO: 1797280 QILADRA: 0928 L.OTE: 0910 EADEREÇO: AV PARANA, NY CEP: 87518000 BAIRRO: DISTRITOS SERRA DOS DOURADOS COMPLEMENTO:





CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1200 / 2022 SEQUENCIA: 17

MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inserito no CNPJ sob nº.
76.2473780001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comusra de Umuaramar/PR, por internedio da Secteraria Municipial de Fazenda, Direitoria de Arrecadade, o Fiscalização, Divisão de Postura, vem a hontosa presença de Vissaa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, \$1, 2 e 3 da Lei Complementer nº 439 de 0de signiho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descriña Quadra: 659A, Lote: 0F17 - ZONA 05 - N.º. S/N

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do















MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.3780001-56, com sode administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nosta cidade e Comarca de UmusamamPR, por intermédio da Secterária Municipal de Exzenda, Diversio de Arrectadaçõe e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a horrosa presença de Vissas Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 60 épilho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do inóvel abaixo descrito, Quadra: 0009, Lote: 001A - ZONA 2 - N.º: 4834







AMAMIA & BRITO LTDA - CPF/CNPJ: 11415884000161 ENDEREÇO: RUA CAMAQUÃ, № 1931 , ZONA VII, UMUARAMA - PR-PR, CEP: 87503-490

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1204 / 2022 SEQUENCIA: 19

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378.0001-56, com sode administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a homosa presença de Vosas Senhorta, NOTIBICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de do de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) diaz, efetue a limpeza do innível abaixo descrito, Quadraz 0000, Lote: 800E - ZONA INDISTRIAL - Nº. SIN? - DA SUR. DO LOTE N° 2, 3-A (DESTACADO DO LOTE N° 2).

Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do

P.R.C. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CPF/CNPJ: 15109383000108
CADASTRO: 867125 QUADRA: 0000 LOTE: 000E
EDEBERÇO: A' MAS INDISTRIAL, SNP*
COMPLEMENTO: DASUR DO LOTEN*, 2,3-A (DESTACADO DO
LOTEN*) 1,3-4,0 (ESTACADO DO LOTEN*, PERMANECIONE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Civico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08400 às 11130 e das 13430 às 17h00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1204 / 2022 SEQUENCIA: 24

basixo descrito, Quadra: 0000, Lote: 7E1 E TEZERM - GLEBA 14 - FIGUEIRA - N.º: 0
7/E-2-REMANESCENTES DA SUBDIVISÃO DOS LOTES 7/E-1 E 7/E-2

strativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1204 / 2022 SEQUENCIA: 25

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378.0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermedio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arreadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a homosa presença de Vossa Senhoria, NOTIPICÁ-LO (A), com finalmento no artigo 20, 81, 2 e 3 de Lei Complementar nº 439 de 06 de glubo de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) diac, efetue a limpera do innível adaixo descrito, Quadra: 4000, Luie: 244°-24° C. GLEMA 12 - JARORAMOV - N°.2 SN° - LOTE 244°-25° C. GLEMA 12 - JARORAMOV - N°.2 SN° - LOTE 244°-25° C. DE SIB DO LOTE 249°-2. DAS LIB DO LOTE 249°-25° C. DA SIB DO LOTE 240°-25° C. DA SIB DO LOTE 240°

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do

ATHENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 41142547000109
CADASTRO: 88093 QUADRA; 6909 LOTE: 249-2/C
ENDERCO: RUADMETISTA, Nov. CEF: 57963209
BAURRO: GLEBA 12 - JABORANDY
COMPLEMENTO: LOTE 247-2/C, DA SUB DO LOTE 247-2, DA
SUB DO LOTE 247-1, SETE DA SUB DO LOTE 247-2

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1204 / 2022 SEQUENCIA: 27

tivas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

VICENTINA MOVIO SIMPLICIO CPF/CNPJ: 62284991904 CADASTRO: 924200 QUADRA: 0006 LOTE: 0005 ENDERECO: RUA I DE MAIO * JARDIM ALVORADA, 244 BAIRRO: JARDIM ALVORADA COMPLEMENTO:

ALCINDO CERCI CPF/CNPJ: 01053409900

CADASTRO: 875850 QUADRA: 6000 LOTE: 7£1 E 7£2REM

ENDERÇCO: ROP PR 23-2, CEF: 87586200

BAURGO: GLEBA 14 - FICHEBRA COMPLEMENTO: LOTE 7Æ-1 E 7Æ-2-REMANESCENTES DA

SUBDIVISÃO DOS LOTES 7Æ-1 E 7Æ-2

vas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1204 / 2022 SEQUENCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.3780001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuaraman®, Pao printermédio da Secretaria Municipia de Fazenda, Direitoria de Arrescalde, o Fiscalização, Divisio de Postura, vem a homosa presença de Visusa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com findamento no artigo 20, §1. 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, Quadra: 9029, Lote: 9022 – 20NA 5 - N.º. 3440

rativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário de

 COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANA

 CADASTRO:
 563600
 QUADRA: 0029
 LOTE: 0022

 ENDERÇO:
 RUA CUIABA, 3440
 CEP: 87504210

 BAIRRO:
 ZONA 5
 COMPLEMENTO:







PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1204 / 2022 SEQUENCIA: 10

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob 76.247.3780001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca Neumaramo/PR, por internedio da Secteraria Municipal de Exenda, Diversio de Arnecadação e Fiscalização, Dio de Postura, vem a homosa presença de Vissaa Senhoria, NOTIBICÁ-LO (A), com finadamento no artigo 20, §1, 2. d. d. L.C Complemento nº 439 de 06 de jalmo de 2017, narque no prazos de 05 (cinco) dias, efetne a l'impeza do ini abaixo descrito, Quadra: 0023, Lote: 009B - ZONA 6 - N.º: 2369 - N° 9-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE N° 9.







COMUNICADO: 24 / 1204 / 2022

EDINA BARBOSA DA SILVA CPF/CNPJ: 77478010920 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inserito no CNPJ sob nº 76.2473780001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por internedido de Secretaria Municipal de Fazenda, Direitoria de Arreaclado e Fisculização, Divide Postura, vem a homosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com findamento no artigo 20, §1, 2 e da Lei Complemente nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóva abaixo descrito, Quadra: 0018, Lote: 018C - ZONA 7 - N.º. SNº

Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR rio de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



ISOLINA SOARES DA FONSECA CPF/CNPJ: 32443692949



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1204 / 2022 SEQUENCIA: 18

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inseriro no CNPJ sob nº. 76.247.378.0001-56, com sode administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municípal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vena no homosa prescença de Vossa Sendoria, VOTIFIC-Á-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 16 de julho de 2017, para que no prazo de 15 (cinco) dias, efetue a limpeza do innível abiano descrito quardar 1900, Later 6000 – ZONA NDUSTRAL - N°. 2601 — DA SUB. DO LOTE N° 2, 3-A (DESTACADO DO LOTE N° 3) E 3-b (DESTACADO DO LOTE N° - REMANESCENTE)

administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

P.R.C. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CPF(CNPJ: 15109383000108
CADASTRO: 807120 QUADRA: 8080 LOTE: 808D
ENDERICO: AV DAS KINISTRIAL.
ENDERICO: ZONA KINISTRIAL.
ENDERICO: DAS VIR. DO LOTE N° 1,3-A (DESTACADO TRANSCENTA).





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR







Carta



















VICENTINA MOVIO SIMPLICIO CPF/CNPJ: 62284991904

ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, N° 2444 CEP.: 87596340 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

ENDEREÇO: RUA GUADIANA, N° 4110 CEP.: 87501020 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR ANDAR I SALA 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1204 / 2022 SEQUENCIA: 37

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.3780001-56, com sode administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/RP, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Division de Arcadação e Fiscalização, Divisio de Postura, vom a homosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no arigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do inóvel abaixo descrito, Quadra: 9000, Lotre: 9010 - PARQUE LAGO AZUL - Nº. 1861

Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Civico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08800 às 11130 e das 1330 às 17h00.

MINGUES CPF/CNPJ: 21334862915

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1204 / 2022 SEQUENCIA: 38

Umuarama, sexta-feira, 6 de maio de 2022

Carta

MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº.
76.247.3780001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de UmuaramuPR, no internedicio da Secretaria Municipal de Fazenda, Dierotrai de Arreadação e Fissicalização, Divisão de Postura, vem a hourous presseça de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 e fulludo de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do insível abaixo descrito, Quadra: 0005, Lote: 014A - JARDIM COLIBRI - N°: S/N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Unuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1204 / 2022 SEQUENCIA: 40

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.3780001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de UmuaramarPR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Dieríoria de Arreadação e Fissicalização, Divisão de Postura, vem a homosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no arigio 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 60 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, Quadra: 9032, Joset: 9027 - PARQUE DAS JABOTICABEIRAS - N°. 4787

Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inserito no CNPJ sob nº. 76.247.3780001-56, com sede administrativa na Avendia Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de UmuaramamPR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diversioria de Arreacadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a homosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de do ê julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0005, Lote: 68B - JARDIM YONEZU - N.º.; S.N°

ENDEREÇO: AV PARANA, N° 5636 CEP.: 87502000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR APTO 1601- ED. COM E RES BURLE MARX

ativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

 AGUINALDO LOLLI
 CPF/CNPJ: 67905773949

 CADASTRO:
 2578410
 QUADRA: 0005
 LOTE: 014A

 ENDERGEO:
 RUNA * JARDIM COLIBRI, SIA
 CEP: 87500000

 BAIRRO:
 JARDIM COLIBRI
 COMPLEMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1204 / 2022 SEQUENCIA: 52

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.3780001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuaramum/PR, por intermédio da Secretaria Municipia de Fazenda, Direitoria de Arresculção e Fiscalização, Divisio de Postura, vem a honrosa presença de Vosas Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com findamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 e julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, Quadra: 9007, Lote: 9007 - JARDIM MONACO - N.º; S/Nº

vas e necuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração

BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 19285460000131 CADASTRO: 3791100 QUADRA: 0007 LOTE: 0007 ENDERIÇO: RUA JOSE DE ARRIDA LEMES, 8'N CEP: 87505523 BAIRRO: JARDIM MONACO COMPLEMENTO:







COMUNICADO: 52 / 1204 / 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1204 / 2022

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº.
76.24713780001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de
UmuaramamPR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fezzeda, Direitoria de Arrecadedção e Fiscalização, bola
de Postura, vem a honrosa presença de Vosas Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com findamento no artigo 20, §1, 2 e 3
da Lei Complementar nº 439 de 60 e quibno de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efette a limpoza do imóvel
abaixo descrito, Quadra: 0005, Lote: 90/10C - JARDIM LAGUNA - N°: SN° - 09/10C

as e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração

JOÃO BARRETO WITWYTZKYJ CPF/CNPJ: 02060919 CADASTRO: 4012150 QUADRA: 0005 LOTE: 09/10C ENDEREÇO: RUANTONIO EDUARDO GIOVANINI, SN° BAIRRO: JARDÍM LAGUNA COMPLEMENTO: 09/10C







COMUNICADO: 55 / 1204 / 2022 COMUNICADO: 53 / 1204 / 2022

JOÃO BARRETO WITWYTZKYJ CPF/CNPJ: 02060919908

ENDEREÇO: AV. MARINGA, N° 4970 APTO 1002 ED. SAN FRANCISCO, ZONA 3, UMUARAMA PR-PR, CEP: 87800–000



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1204 / 2022 SEQUENCIA: 61

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inserito no CNPJ sob n°. 76.247.3780001-56, com sode administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por internedio da Secretaria Municipid de Fazenda, Diversio de Facelaria, de Fazenda, Divisão de Postura, vem a homesa presença de Vossa Senheria, NOTIFICÁ-LO (A), com finalmento no artigo 20, 81, 2 e 3 de Lei Complementar nº 439 de 00 de 19año de 2017, para que no prazo de 60 (cinco) dias, cleitue a limpica do insivid abicis odecirio, Quadra: 6004, Lute: 15168 - JAMOM AEROPORTO -N°. S/N° . LOTE N° 15168, SUB. DOI LOTE N° 1516, DA CHINTELA, GADO DOI S.OTER N° 15168, SUB. ativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.







PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1204 / 2022 SEQUENCIA: 65

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.3780001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Insumamun/PR, no intermédio da Secretaria Municipal de Fizzenda, Divistoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a hourous presença de Vossa Senhoria, NOTIBICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 319 de 06 de glinho de 2017, para que no prazo de 05 (ciaco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, Quadra: 0004, Lete: 005B - JARDIM VILA RICA - N.º: 3982

Umuarama, sexta-feira, 6 de maio de 2022







LETICIA KIMIE KONNO CPF/CNPJ: 03696592951 ENDEREÇO: RUA ARICANDUVA, N° 4111 CEP.: 87502200 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR - Bairro: ZONA 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.3780001-56, com sode administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por internedio da Secretaria Municipal de Fazenda, Direitoria de Arcaedação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a homosa presença de Vossa Senhoria, NOTIPICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de do ê julho de 2017, para que no prazo do 50 síneso) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0006, Lote: 0005 - JARDIM ALVORADA - N°. 2444



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08000 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público intermo, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.3780001-56, com sode administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarea de Umuarama/PR, por intermédio da secvetaria Municipal de Fazenda, Direitoria de Arreadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a homosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de do de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do inúvel abaixo descrito, Quadra: 0013, Lote: 0016 - PARQUE FIRENZE - N.º: S.N°

-0

o poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do

rias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

O OLIVEIRA SALAZAR, N° 5043 CEP.: 87502070

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1204 / 2022 SEQUENCIA: 93

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378.0001-56, com sole administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de UmuaramarRp, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Divriscia de Arcacadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a homosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com finadamento no arigo 20, §1, 2 e 3 da Lai Complementar nº 439 de 06 e jilho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, cfetue a limpeza do inúvel abaixo doscrito, Quadra: 9013, Lotre 9017 - PARQUE FIRENZE - N°: 597 - 0

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o

strativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

ENDEREÇO: RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, N° 5043 CEP.: 87502070 UF.: PR

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público intermo, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.3780001-56, com sode administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarea de Umuarama/PR, por intermédio da secvetaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arreadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a homosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de do de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do innível abaixo descrito Quadra: 2017, Lore 10.14B. PARQUE RESIDENCIAL ITALIA-N°, S/N° . LOTE 01AB,

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o

tivas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

ELAINE CRISTINA ANTONIO FERRARI DOS SANTOS CPF/CNPJ: 03543289993
CADASTRO: 4716736 QUADRA: 0017 LOTE: 01AB
ESPORÇO: RICA JOANA PESSITITI SCORLON, S.N° CEP: 87506648
BAURRO: PARQUE RESIDENCIALITALIA COMPLEMENTO: LOTE 01AB, UNIFICAÇÃO DOS
LOTES 01A 2 018

ELAINE CRISTINA ANTONIO FERRARI DOS SANTOS CPF/CNPJ: 03543289993 ENDERÇO: BUA JOSÉ ANTONIO LOPES RODRIGUES, N° 2475 , PARQUE SAN REMO I, UMUARAMA-PR, CEP. 87586-210

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1204 / 2022 SEQUENCIA: 117

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.3780001-56, com sode administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de UmuaramarRp. go nitemedio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diversoria de Arcaedação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a homosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com finadamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de do de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, Quadra: 0001, Lote: 0007 - JARDIM CARAVELLE - N.º: SINº

Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário

administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

AAVA LOTEADORA LTDA CPF/CNPJ: 13450059000123

CADASTRO: 4513200 QUADRA: 0013 LOTE: 0016

ENDREECO: RUA CÍCERO BISPO BEZERRA, S/N* CEP: 87511283

BAIRRO: PARQUE FIRENZE COMPLEMENTO: 0

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA TARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1204 / 2022 SEQUENCIA: 142

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessos jurídica de direito público interno, inserito no CNPJ sob sº. 76.247.378.0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuaraman/PR, por internedio da Secretaria Municipal de Fezenda, Diversiro de Arrecadade, o Fiscalização, Divisão de Postura, vem a hontrosa presença de Vosas Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com findamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar eº 339 de 60 e gluida de 2017, para que no prazo de 60 (since) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, Quadra: 0024, Lote: 0007 - PQ RES METROPOLITANO - N°: 0000

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o

e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ALAN ELDER SKIBA - CPF/CNPJ: 02765525986 ENDEREÇO: RUA PROJETADA B, N° 3606 , JARDIM ITAPUÄ, UMUARAMA-PR, CEP: 87503-772

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Civico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
rio de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
CEC DETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inserito no CNPJ sob nº. 76.247.3780001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Insumamun@R, no intermedio da Secretaria Municipal de Fezneda, Divistorio de Arrectadeglo e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a hostrosa presença de Vissas Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com finadamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar sº 439 de 60 é, cipido de 2017, para que no prazo de 50 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descriño, Quadra: 0004, Lote: 0016 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S.Nº

Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário de

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob π^0 . 76.2473780001-56, com sobe administrativo na Avenida Rio Benno, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarament/P, por interneficio de Acertaria Municipia de Fazeada, Diversira de Arrecedação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 de Lei Complementar nº 499 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do innivel absino descrito, Quardra 16990, Lucie 0601 - PARQUE ESTANCIALI II A's: S'NO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR rio de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 171

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1204 / 2022 SEQUENCIA: 35

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inserito no CNPJ sob nº. 76.2473780001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umaramam/PR, por internedico da Secretaria Municipia de Fazenda, Diversiro de Arrecadado, o Fiscalização, Divisão de Postura, vem a homosa presença de Vosas Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com findamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 e gilande de 2017, para que no prazo de 05 (sincio) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, Quadra: 0015, Lote: 0020 - PARQUE SAN REMO 2 PARTE - Nº; 2203

Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação privas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

MANOEL CUSTODIO RIBEIRO CPF/CNPJ: 11652861904 CADASTRO: 1312000 QUADRA: 0015 LOTE: 0020 ENDEREÇO: RUA MANOEL BOTELHO CORDEIRO, 2203 BAIRRO: PARQUE SAN REMO 2 PARTE COMPLEMENTO:

CLEIDE VENTORINI PAULINO CPF/CNPJ: 50783629915 CADASTRO: 6958300 QUADRA: 0004 LOTE: 0016 ENDEREÇO: RIJAJOSE RIBEIRO DA SIJVA, SNº CE BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

CLEIDE VENTORINI PAULINO CPF/CNPJ: 50783629915

Carta

ama, sexta-feira, 6 de maio de 2022

Carta

Carta

ALAN ELDER SKIBA CPF/CNPJ: 02765525986
CADASTRO: \$217000 QUADRA: 0024 LOTE: 0007
ENDERGING: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:
COMPLEMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inserito no CNPJ sob nº. 76.247.3780001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuaramar/RP, por intermédio de Acertaria Municipie de Erazenda, Direitoria de Arrecadelgo e Fiscalizaçõe, Divisio de Postura, vem a honrosa presença de Vosas Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com findamento no artigo 20, 51, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do innível abiano descrito, Quadra: 1964, Lutre 1086 « CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU » N. *SPO.

rias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do

LUCIMAR NATALIA FERREIRA CPF/CNPJ: 95873848904
CADASTRO: 4220100 QUADRA: 0044 LOTE: 0036
ENDEREÇO: RUA MIGUEL DE CERVANTES, SN* CEP: 8'
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPI







LUCIMAR NATALIA FERREIRA CPF/CNPJ: 9587384890 ENDEREÇO: RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, N° 2429 CEP.: 87506380 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1204 / 2022 SEQUENCIA: 74

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de directo público interno, inserito no CNPJ sob sº. 76.247.3780001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comurca de Immarama/PR, por internedio da Secretaria Municipal de Fezzeda, Divistoria de Arrecadedo e Ficalização, Divisto de Postura, vem a hourosa presença de Vosas Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com finadamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar sº 439 de 66 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abatos descrito, Quadrar 9016, Lute 9018 - RESIDEXCIAL-PORTO SECURIO- N.º SNº

Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do

 ESPOLIO DE JOEL PALMA BICAIO
 CPF/CNPJ: 60651849934

 CADASTRO:
 425620
 QUADRA: 0010
 LOTE: 004B

 ENDEREÇO:
 RURAUA LUIZ GAVASSI, SNY
 CEP: 87595158

 BAIRGO:
 RESIDENCIAL PORTO SECURO
 COMPLEMENTO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA



ESPOLIO DE JOEL PALMA BICAIO CPF/CNPJ: 60651849934 ENDEREÇO: AV LONDRINA, Nº 4572 CEP.: 87502250 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1204 / 2022 SEQUENCIA: 89

MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.3780001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuaramam/PR, por intermédio da Secretaria Municipial de Fazenda, Diterioria de Arrecadade, de Fiscalização, Divisõo de Postura, vem a homross presença de Vosas Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com findamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar aº 439 de do de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do innóvel abaixo descrito, Quadra: 0013, Lote: 0004 - PARQUE FIRENZE - N.º; S/N° . 0

ativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o nicípio poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do







PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, aº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08100 às 111h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 89 / 1204 / 2022





NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1204 / 2022 SEQUENCIA: 90

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público intemo, inscrito no CNPJ sob sº. 76.247.3780001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuaraman®P, no intermedio da Secretaria Municipal de Fezzeda, Divistoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a hourosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complemento "4" 394 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0013, Lote: 005B - PARQUE FIRENZE - N.*; 3621

administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

MARCELO ALVES FERREIRA CPF/CNPJ: 09177758480
CADASTRO: 4512120 QUADRA: 0013 LOTIE: 005B
ENDERECO: RUA RANNER MARIA SCUIUBERT, 3621
BAIRRO: PARQUE FIRENZE COMPLEMENTO: 0







PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

MARCELO ALVES FERREIRA CPF/CNPJ: 09177758480 ENDEREÇO: RUA VENEZUELA, N° 3646 , JARDIM CAMPO BELO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-7.570



COMUNICADO: 117 / 1204 / 2022

ALEXANDRE SPRANGER CPF/CNPJ: 04593293910

ENDEREÇO: RUA AGATA, N° 1247 CEP.: 87508255 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR



COMUNICADO: 140 / 1204 / 2022 FLAVIO ALVES DA PAIXÃO CPF/CNPJ: 04770987978

ENDEREÇO: RUA JOAO FANECO, N° 1640 CEP.: 87508156 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR



Carta

Carta

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inserito no CNPJ sob nº. 76.2473/780001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de UmuaramamPR, por intermétio da Secretaria Municipal de Fazenda, horretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a homosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 60 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, Quadra: 9001, Lore: 9010 - JARDIM CARAVELLE -N.º. S8Nº

ias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017

Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do





Carta

Carta

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
rio de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 118 / 1204 / 2022

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1204 / 2022 SEQUENCIA: 136

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.3780001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuaramar/Rp. por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arreadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de do 6 julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, Quadra: 9010, Lote: 9011 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: \$N°

ativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017

ELIDA AMARAL STUANI CPF/CNPJ: 04790988922

CADASTRO: 5155400 QUADRA: 0010 LOTE: 0011

DUA JOÃO BORSATTO, S/N CEP: 37511145





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Civico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08800 às 11130 e das 1330 às 17h00.



ENDEREÇO: RUA GOIAS, N° 5221 CEP.: 87502050 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inserito no CNPJ sob nº. 76.247.3780001-56, com socle administrativa na Avenda Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuaraman/R. por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Directoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a homosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lai Complementar nº 439 de do de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, Quadra: 0010, Lote: 0015 - PQ RES METROPOLITANO - N.º; S.Nº

FABIANA GARCEZ CABRAL OLIVEIRA
CADASTRO: \$158900 QUADRA: 0010 LOTT: 0015
ENDERICO: RUAJOÃO BORSATTO, ST. CEP: #7511146
BARRO: PQ RES METROPOLITANO COMPILAMENTO:







COMUNICADO: 138 / 1204 / 2022 FABIANA GARCEZ CABRAL OLIVEIRA CPF/CNPJ: 88480526904



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1204 / 2022 SEQUENCIA: 140

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378.0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Direstoria de Arreadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a homrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIPICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de do de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, Quadra: 0024, Lote: 0005 - PQ RES METROPOLITANO - Nº.º 000

Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do

administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.











Carta

COMUNICADO: 35 / 1204 / 2022 MANOEL CUSTODIO RIBEIRO CPF/CNPJ: 11652861904

Umuarama, sexta-feira, 6 de maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná Exercício: 2022 Secretaria Municipal de Fazenda

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1204 / 2022 SEQUENCIA: 78

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0002, Lote: 014B - JARDIM ITAPUA - N.º: S/Nº - 0

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o

VANDERLEI PEREIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 33007780934

CADASTRO: 4377650 QUADRA: 0002 LOTE: 014B ENDEREÇO: RUA PEDRO FRANCISCO MAZZETTO, SN° BAIRRO: JARDIM ITAPUA COMPLEMENTO: 0





COMUNICADO: 78 / 1204 / 2022

VANDERLEI PEREIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 33007780934

Umuarama, sexta-feira, 6 de maio de 2022.

AUTO DE INFRAÇÃO: 774 / 2022 CADASTRO: 1-47000

CONTRIBUINTE: NEIDE RODRIGUES LAGO FAVARÃO - CPF/CNPJ: 843.759.309-34

Umuarama, sexta-feira, 6 de maio de 2022.

ENDERECO: AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, Nº 3334 - ZONA 1-A, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87503-030

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná Exercício: 2022 Secretaria Municipal de Fazenda

Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 774 / 2022

Suigito Passivo:

NEIDE RODRIGUES LAGO FAVARÃO, inscrito(a) no CPF N°. \$43,759,309-34, legítimo(a) proprietário(a), possuide sessor(a) do imóvel, sito Quadra 0020 Lote 0010, ZONA I, RUA PIUNA, n°. 3132, nesta cidade, cadastrado como cor

International Premaidrate Premaidrat:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher ao esta municipalidade o valor de RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oftenta e Dois Centavos), nos termos do artigo 21, de

prementar nº 459/2011.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto di ingúnetra por centrol no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizada lata.

GILBERTO TOESCA DE AQUINO Fiscal Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR o de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

ZONA: 0001 QUADRA: 0020 LOTE: 0010

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná Exercício: 2022 Secretaria Municipal de Fazenda

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 789 / 2022

Sujetto Passivo:
ESPÓLIO DE ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF N°. 844.052.879-53, legitimo(a) proprietário(a), do ou su sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0002 Lote 0004, ZONA 5, AV PRES CASTELO BRANCO, n°. 3003, nesta dastrado como contribuinte Imobiliário n°. 507400.

plementaria "459/2017

Ante o exposo, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Municiparama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesm

ementar nº 49/2017.
Caso o recohlimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto d quenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recohlimento não seja efetuado no prazo estabelecido, erá feita com os acréscimos legais, inserita em divida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 43/2017.
Os dados constantes neste anto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizad

ENDEREÇO: AVENIDA DA ESTAÇÃO, Nº 2586 , ZONA ARMAZEM, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87503--020



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

GILBERTO TOESCA DE AQUINO

Fiscal Matricula: 37214

AUTO DE INFRAÇÃO: 788 / 2022 CADASTRO: 1-603100 ZONA: 0005 QUADRA: 0053 LOTE: 0016

CONTRIBUINTE: JOAO MINORU SHIRABAYASHI - CPF/CNPJ: 77.453.165/0001-43 ENDEREÇO: RUA AFONSO PENA, Nº 4304, CEP: 87504120 - ZONA 6 - UMUARAMA-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná Exercício: 2022 Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 769 / 2022

nistanti-e que osquen passivo ai origação accessoria, anatoxo acentineano comiento a seguinte intraquo. <u>Sugitiol Passivo</u> IBE JOSE PEYERL, inscrito(a) no CPF N°. 570.535.969-15, legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu successor(a sito Quadra 0000 Lote 24P-2/A-3, GLEBA 12 - JABORANDY, RUA AMETISTA, n°. S/N°, nesta cidade, cadastrado

nte Imnountant n° 1000211.

Delixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acimido, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista n

qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos unicipalidade o valor de RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta Renis e Oitenta e Dois Centavos), nos termos do artigo 21, da tam ri 439/2017 : o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma tam ri 439/2017. 439/2017.

recolhimento soçia efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto recento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecid mo so acrécienos legais, inscrita en divida ativa, confirme art. 21, caput. da Lei Complementar nº 439/2017.

s constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atuali

GILBERTO TOESCA DE AQUINO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Civico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: 769 / 2022 CADASTRO: 1-886911

CONTRIBUINTE: IBE JOSE PEYERL - CPF/CNPJ: 570.535.969-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercício: 2022 Secretaria Municipal de Fazenda

Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 848 / 2022

Nistatou-te que o supran penarea como participa de la Sugieto Passivo:

ADRIANO AGUSTIM CALONGA LECHUGA, inscrito(a) no CPF N°. 859.481.951-04, legitimo(a) proprietário(a), r(a) ou seu sucessor(a) do imével, sito Quadra 0005 Lote 0002, JARDIM KASKATA, AV PARANA, n°. S/N°, nesta cidade, lo como contribuinte Imobiliário n°. 3928800.

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos e desta municipalidade o valor de R\$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos), nos termos do artigo 21, da

esta municipatidate o vator de tes 640,82 (Sesecintos e Quarenta Resa e Offenta e Dois Centavos), nos termos do artgo 2.1, of Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Municipi arman, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesm plementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto d naţdenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento náo seja efetuado no prazo estabelecido, será feita como sa exécsimos legais, inseritar and fivida aiva, conforme art 21, caput, da Let Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizad lata.

GILBERTO TOESCA DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR to 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

ZONA: 0005 QUADRA: 0002 LOTE: 0004



Carta

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

GILBERTO TOESCA DE AQUINO

AUTO DE INFRAÇÃO: 848 / 2022 CADASTRO: 1-3928800



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR

Carta

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

GILBERTO TOESCA DE AQUINO Fiscal Matricula: 37214



CONTRIBUINTE: ESPÓLIO DE ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 844.052.879-53 ENDEREÇO: RUA 06, Nº 1577 - PARQUE RES INDUSTRIAL, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87507--190

AUTO DE INFRAÇÃO: 789 / 2022 CADASTRO: 1-507400

CONTRIBUINTE: ADRIANO AGUSTIM CALONGA LECHUGA - CPF/CNPJ: 859.481.951-04 ENDEREÇO: AV LONDRINA, Nº 3390, CEP: 87502250 - ZONA 2 - UMUARAMA-PR BLOCO D APTO 003 CONTRIBUINTE: GAMBARINI ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ: 04.190.221/0001-20 ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580, CEP: 87501000 - ZONA 1 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 788 / 2022

mesma Let Comptemenar.

Da Fenalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recoll
esta municipalidade o valor de RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos), nos termos do artigo

pienieniam in 459/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto o naţienta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, sesrá feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizac

Umuarama, sexta-feira, 6 de maio de 2022.

Sujetto Passho;
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF N°. 701.158.189-87, legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou ha invivel sito Ouadra 0001 Lote 0014, JARDIM LAGUNA, RUA PAULO PERUSSI, n°. 6338, nesta cidade, cadas

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietario do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher ao stat municipalidade o valor de RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Otienta e Dois Centavos), nos termos do artigo 21, da

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 805 / 2022

desta municipalidade o valor de RS 640,82 (Neiscentos e Quarenta reas e valora e val

GILBERTO TOESCA DE AQUINO Fiscal Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR

Carta

AUTO DE INFRAÇÃO: 805 / 2022 CADASTRO: 1-4007900

CONTRIBUINTE: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 701.158.189-87 ENDEREÇO: RUA ARAPONGAS, Nº 4799 - CENTRO, UMUARAMA-PR, CEP: 87502-180



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercício: 2022 Secretaria Municipal de Fazenda

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 828 / 2022

Saiglio Passion

Saiglio Passion

Saiglio Passion

Saiglio Passion

Saiglio Passion

Saiglio Passion

Saiglio Saiglio

Carta

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR tendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

AUTO DE INFRAÇÃO: 828 / 2022 CADASTRO: 1-4222100

CONTRIBUINTE: GREICIANI DA SILVA - CPF/CNPJ: 057.859.999-60 ENDEREÇO: RUA FILADELFIA, Nº 4633 - JARDIM LOS ANGELES, UMUARAMA-PR, CEP: 87509--640

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 754 / 2022

Signifor Passiva:

Signifor Passiva:

GAMBARINI ENGENHARIA LIDA, inscrito(a) no CNPJ N°. 94.190.2210001-20, legitimo(a) proprietirio(a), possuidor(a)

GAMBARINI ENGENHARIA LIDA, inscrito(a) no CNPJ N°. 94.190.2210001-20, legitimo(a) proprietirio(a), possuidor(a)

CARRESTOR DE CONTROL PASSIVA PARTINIS DE LIRO "PQ

O HORIZONTE, n°. SN°, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário n°. 4825900.

mesma Lei Complementar.

<u>Da Penalidade Fecuniária:</u>

Na qualidade de proprietário do imável acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher ao sea municipalidade o valor de RS 649,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos), nos termos do artigo 21, de plementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Municipii rarma, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defeas, conforme prevê o artigo 225, da mesma plementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA



leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Divisão de Posturas



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Divisão de Posturas



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná Exercício: 2022 Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 753 / 2022

UMUARAMA, SÁBADO, 7 DE MAIO DE 2022

No dia 12 de abril de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 753 onstatou-se oue o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

AMBARINI ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ N°. 04.199.221/0001-20, legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) seu successor(a) do imóvel, sito Quadra 0010 Lote 0014, PQ RES BELO HORIZONTE, RUA PAULO MARTINS DE LIRO * PQ S BELO HORIZONTE, n°. S/N°, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário n°. 4826100.

Da Penalidade Pecuniária:

Umuarama, sexta-feira, 6 de maio de 2022.



AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 808 / 2022

No dia 18 de abril de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 808

Sujeito Passivo:
LEANDRO NEGRIZOLI LOPES, inscrito(a) no CPF N°. 061.568.189-10, legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou sec
a) do imóvel, sito Quadra 0018 Lote 0018, PARQUE IBIRAPUERA, RUA MANUEL DE FREITAS DA SILVA, n°. S/N°
de, cadastrado como contribuinte Imobiliário n°. 5065500.

Da Penalidade Pecuniária:

Umuarama, sexta-feira, 6 de maio de 2022.



AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 799 / 2022

No dia 14 de abril de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 79 nstatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sulitio Passivo:
VALMIR JOSÉ DA SILVA, inscrito(a) no CPF N°, 959.380.959-72, legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor
vel, sito Quadra 0024 Lote 0043, PARQUE IBIRAPUERA, AV OLIVAR VALERIO, n°. S/N°, nesta cidade, cadastrado con

Da Penalidade Pecuniária:

Antio o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Municipio, rama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma (inclinational de productiva de desenvolva de la conforme de

rança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforma art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Mun esta data.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico

CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

GILBERTO TOESCA DE AQUINO





AUTO DE INFRAÇÃO: 799 / 2022 CADASTRO: 1-5097600

CONTRIBUINTE: VALMIR JOSÉ DA SILVA - CPF/CNPJ: 959.380.959-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico

CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

GILBERTO TOESCA DE AQUINO Fiscal Matricula: 37214



AUTO DE INFRAÇÃO: 753 / 2022 CADASTRO: 1-4826100 ZONA: 0009 QUADRA: 0010 LOTE: 0014

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 805 / 2022

No dia 14 de abril de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 805 nstatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração: Sujetio Passivo:

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF N°. 701.158.189-87, legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou a) do imóvel, sito Quadra 0001 Lote 0014, JARDIM LAGUNA, RUA PAULO PERUSSI, n°. 6338, nesta cidade, cadas

CONTRIBUINTE: GAMBARINI ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ: 04.190.221/0001-20 ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580, CEP: 87503420 - ZONA 7 - UMUARAMA-PR UMUARAMA PR



Da Penalidade Pecuniária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná Exercício: 2022 Secretaria Municipal de Fazenda

AUTO DE INFRAÇÃO: 808 / 2022 CADASTRO: 1-5065500

CONTRIBUINTE: LEANDRO NEGRIZOLI LOPES - CPF/CNPJ: 061.568.189-10 ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO, Nº 6491 - ZONA 04, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87504--320

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ZONA: 0005 QUADRA: 0018 LOTE: 0018

Estado do Paraná Exercício: 2022 Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 828 / 2022

Da Penalidade Pecuniaria:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos ses desta municipalidade o valor de RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos), nos termos do artigo 21, da Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parigrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 5 (cinquienta por ento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a unas asrá feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Comolementar nº 430/0/117

nº 439/2017.
recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa, conforment z1, 2, caput, da Lei Complementar º 439/2017.
os constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualiz



Exercício: 2022 Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas

ZONA: 0005 QUADRA: 0024 LOTE: 0043

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 754 / 2022

Da Infraction:

De Infraction:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima do, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no mesma lei Complementar

qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos nunicipalidade o valor de RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos), nos termos do artigo 21, da

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto (cinajdenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, que será feito aom os aeréscimos leguis, inscrita en divida aiva;onoforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 39/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualiza

Umuarama, sexta-feira, 6 de maio de 2022.

GILBERTO TOESCA DE AQUINO Fiscal Matricula: 37214





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Um 7501-130 Umuarama - PR nto 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00

AUTO DE INFRAÇÃO: 828 / 2022 CADASTRO: 1-4222100 ZONA: 0007 QUADRA: 0044 LOTE: 0056

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico

nto 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00

ZONA: 0009 QUADRA: 0010 LOTE: 0012

CEP 87501-130 Umuarama - PR

GILBERTO TOESCA DE AQUINO Fiscal



AUTO DE INFRAÇÃO: 754 / 2022 CADASTRO: 1-4825900

ENDERECO: AV BRASIL. Nº 4580. CEP: 87501000 - ZONA 1 - UMUARAMA-PR

ENDERECO: RUA ARAPONGAS, Nº 4799 - CENTRO, UMUARAMA-PR, CEP: 87502-18

CONTRIBUINTE: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 701.158.189-8

ENDERECO: RUA FILADELFIA. Nº 4633 - JARDIM LOS ANGELES, UMUARAMA-PR. CEP: 87509--640

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

UStrado pelo **WhatsApp** 9.9913-0130